



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



PL 06
PE 04

02/02

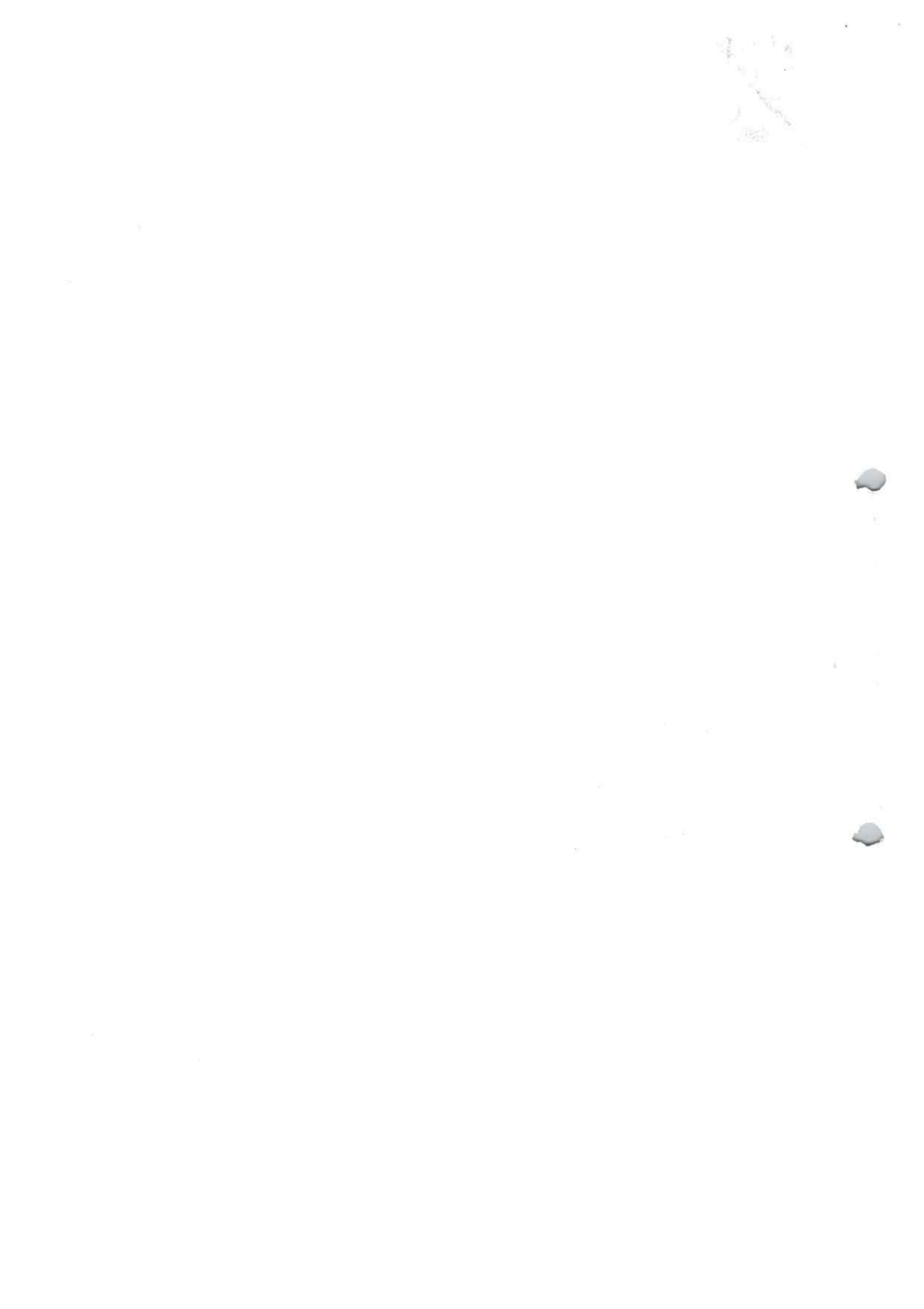


SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 522/2022
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: SECRETARIA DE OBRAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	

SOLICITO ABERTURA DE UM PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATO, LIMPA FOSSA E CAMINHÃO PIPA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
1	50	Unid.	Limpeza de fossa - grande porte de 3.000 litros a 10.000 litros.	R\$ 1.527,00	R\$ 76.350,00
2	50	Unid.	Limpeza de fossa - pequeno porte de até 3.000 litros	R\$ 934,50	R\$ 46.725,00
3	500	Hora	Serviços de caminhão pipa	R\$ 353,50	R\$ 176.750,00
4	1500	Hora	Serviços de hidro jateamento	R\$ 507,00	R\$ 760.500,00
TOTAL →					R\$ 1.060.325,00

SECRETARIA
em 05/12/2022





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



JUSTIFICATIVA: SE FAZ NECESSÁRIO PARA LIMPEZA DAS FOSSAS, LAVAÇÃO DOS PATIOS PÚBLICOS, CALÇADAS E OUTROS.

FONTE DE RECURSOS:

VALOR DA DOTAÇÃO:

Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 05 de Dezembro de 2022

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

RICARDO BITTENCOURT
SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Secretário de Obras

Prefeitura Mun. de Nova Trento
Daniel Rongallo
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sr.
Secretário de Finanças



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de contratação de uma empresa especializada em serviços de hidro jato, limpa fossa e caminhão pipa para o Município de Nova Trento, foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração, visando o registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada em prestação de serviços de hidro jateamento, limpa fossa e caminhão pipa destinados à administração municipal, incluindo fundos do município de Nova Trento, SC.

2. OBJETIVO GERAL

O presente Pregão tem por objeto a contratação parcelada de uma empresa para serviços de hidro jato, limpa fossa e caminhão pipa, visando limpezas de fossas, lavação de prédios públicos, visando manter o município limpo.

3. METODOLOGIA

A prefeitura através de suas secretarias emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 48 horas para entrega do serviço no endereço determinado na AF.

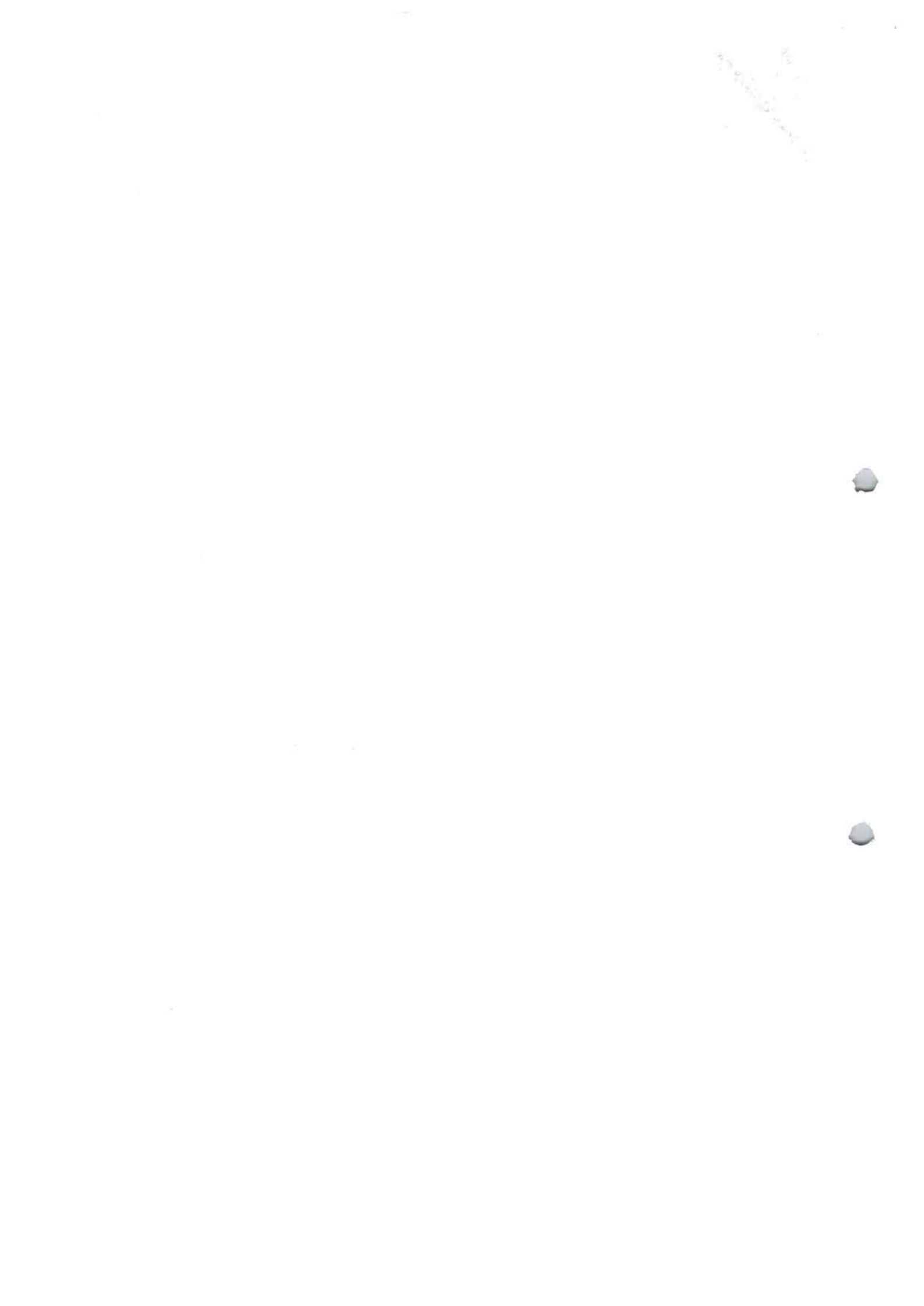
4. DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Os serviços de hidro jateamento e limpeza de fossa compreendem:

- Limpeza/retirada dos detritos acumulados nas fossas, esgotos, caixas de gordura, áreas alagadas, caixas de inspeção, condensadores, bueiros, boca de lobo, tubulações e outros.
- Sucção de detritos/lodo acumulados.
- Serviço de limpeza de pisos, calçadas, ruas, pátios públicos e outros.

4.2. O serviço de caminhão pipa compreende:

- A realização de molhada de estradas.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



4.3. Obrigações da CONTRATADA para os serviços hidro jateamento e limpeza de fossa:

- Realizar a destinação correta dos detritos coletados, sendo essa destinação deve ser junto a Estação de Tratamento de Esgoto-ETE, devidamente licenciada por: órgão competente.
- Realizar os serviços nos locais indicados pela contratante.
- Realizar os serviços dentro das normas ambientais vigentes.
- Realizar os serviços com todo o zelo e cuidado que merece, uma vez que os serviços podem ser realizados em locais com circulação de pessoas.
- Observar para que não fique nenhum resíduo na superfície junto ao patrimônio público. Caso haja algum resíduo o mesmo deve ser imediatamente limpo.
- Responsável por todas as despesas referentes a combustível, manutenção preventiva e corretiva.
- Disponibilizar no mínimo 01 (um) motorista de caminhão devidamente habilitado e 01 (um) ajudante, sendo que todos devem estar devidamente uniformizados e utilizando equipamentos de proteção individual.
- Disponibilizar no mínimo de 01 (um) caminhão com capacidade de no mínimo 12.000 litros.

4.4. Obrigações da CONTRATADA para os serviços de caminhão pipa:

- Realizar os serviços nos locais indicados pela contratante.
- Realizar os serviços com todo o zelo e cuidado que merece, uma vez que os serviços podem ser realizados em locais com circulação de pessoas.
- Responsável por todas as despesas referentes a combustível, manutenção preventiva e corretiva.
- Disponibilizar no mínimo 01 (um) motorista de caminhão devidamente habilitado devidamente uniformizado e utilizando equipamentos de proteção individual.
- Disponibilizar no mínimo de 01 (um) caminhão capacidade de no mínimo 10.000 litros.

6. LOCAL DA ENTREGA

A empresa deverá realizar os serviços licitados no local a ser definido pela Prefeitura de Nova Trento, sem custo adicional para o Município e que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento, incluindo o Distrito de Claraíba.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



7. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Fica responsável pelo recebimento do serviço, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

8. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a execução dos serviços, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

9. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

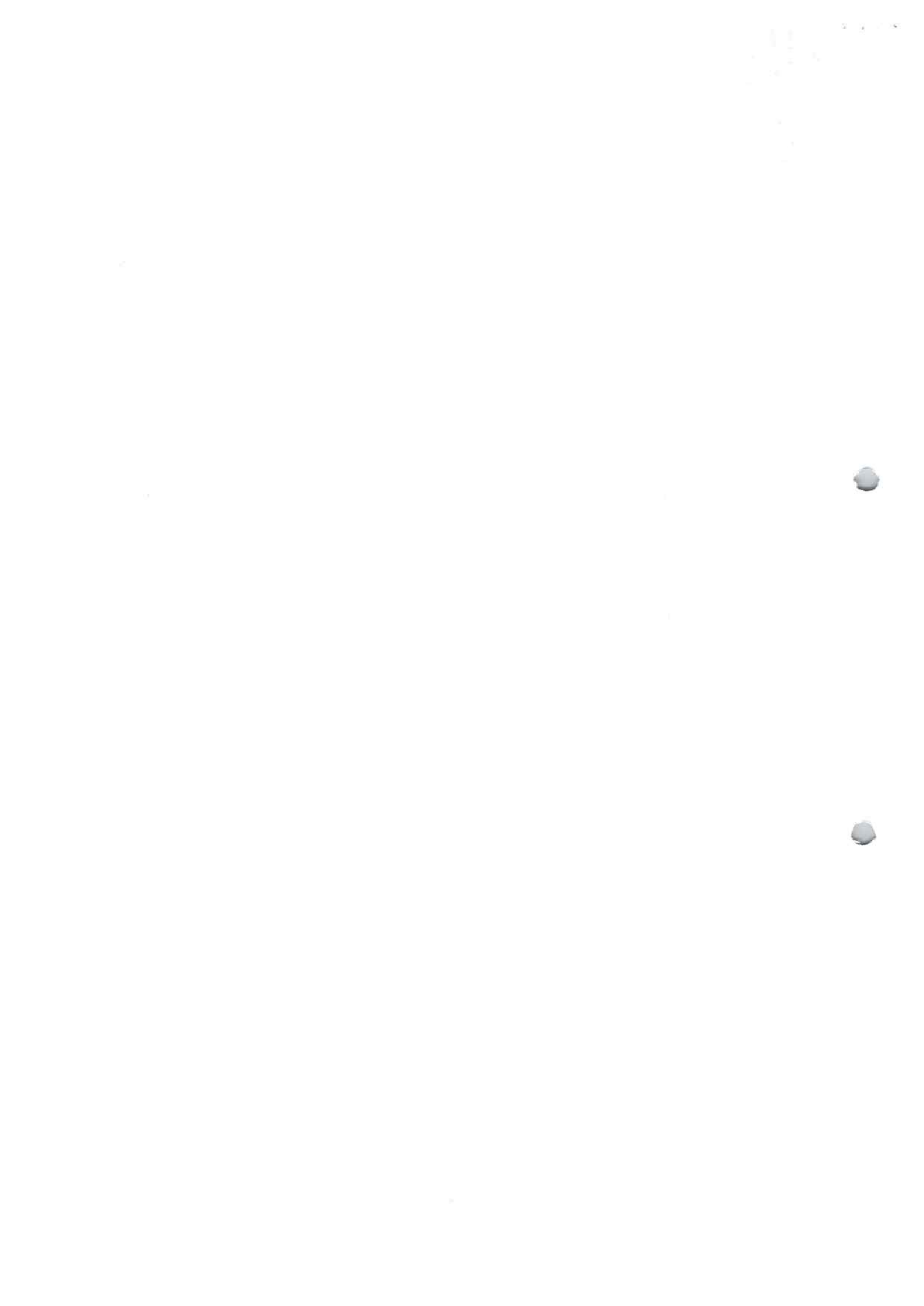
O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10. DOS REAJUSTES

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Depto Financeiro e pelo Depto Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.

11. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Ofício nº 522/2022/OBRAS/LICITAÇÃO



Nova Trento, 05 de Dezembro de 2022.

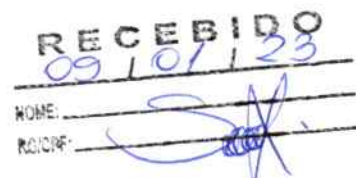
Ilmo Sr.
Fernando Sens
Diretor de Compras e Licitação

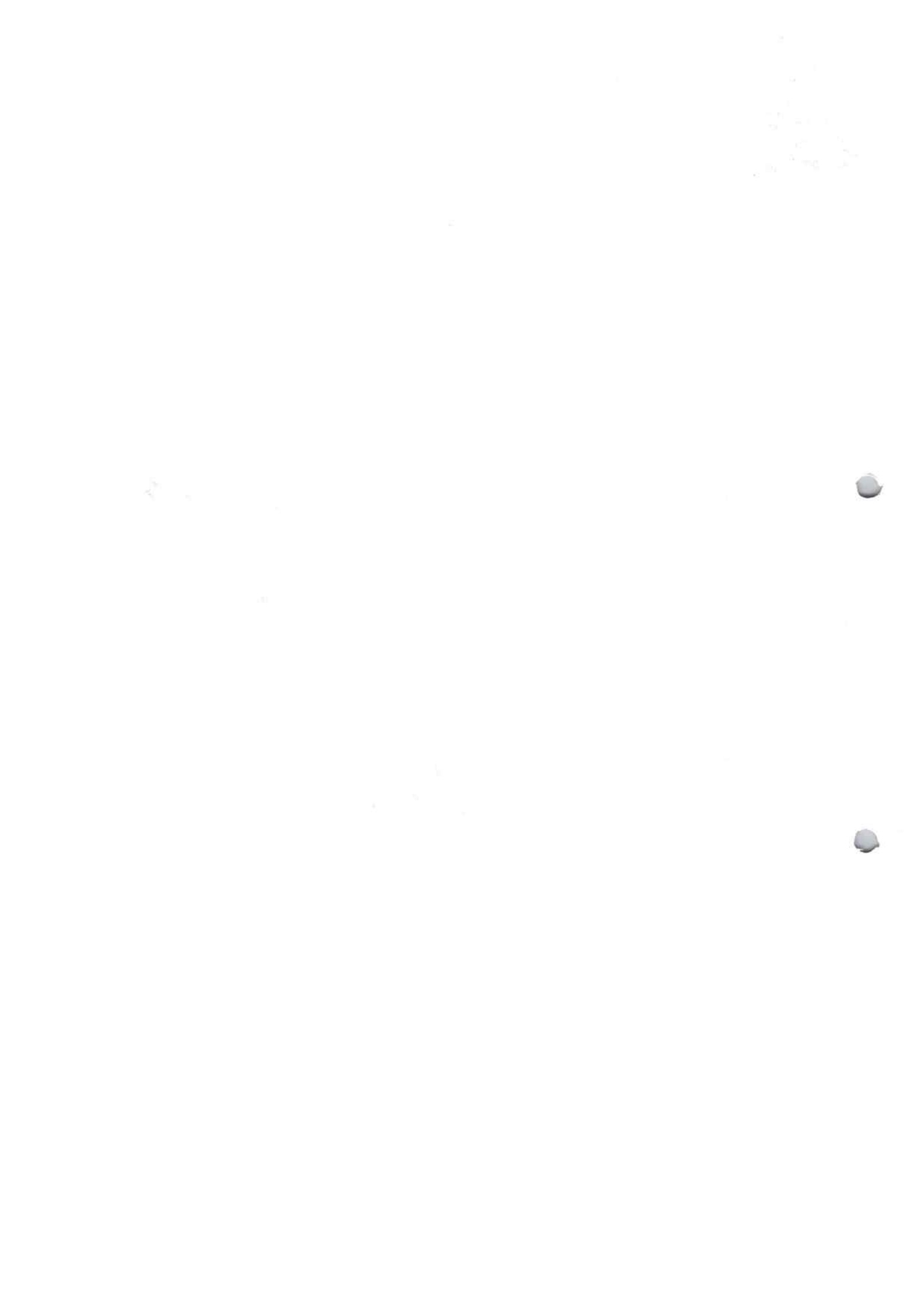
Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste esclarecer que os orçamentos para abertura de processo licitatório de hidrojato, limpeza de fossa e de caminhão pipa, solicitação 522/2022, foram obtidos via whatsapp das empresas Líder Ambiental (48 9 9957-1875), Esgoita (47 9 9769-0506) e Cidade Limpa (47 9 9119-5777).

Sendo o que tinha para o momento, agradeço antecipadamente e me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;

Ricardo Bittencourt
Secretário Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.







ESGOÍTA - TRANSPORTE E TRATAMENTO DE EFLUENTES

CNPJ - 95.832.432/0001-75



À PREFEITURA DE NOVA TRENTO

A empresa Esgoíta - Transporte e Tratamento de Efluentes, envia o presente orçamento:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
1	50	Unid.	Limpeza de fossa - grande porte de 3.000 litros a 10.000 litros.	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
2	50	Unid.	Limpeza de fossa - pequeno porte de até 3.000 litros	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
3	500	Hora	Serviços de caminhão pipa	R\$ 400,00	R\$ 200.000,00
4	1500	Hora	Serviços de hidrojateamento	R\$ 500,00	R\$ 750.000,00

Obs: o serviços de hidrojateamento está atrelado a ida para outro serviço. Caso contratio cobramos minimo de 4 horas.

Incluso todos os impostos. Para chamadas fora do horário de expediente é acrescido 30% aos valores. A Esgoíta possui grande frota para transporte e estação de tratamento de efluentes própria. Todos os veículos são rastreados, além de possuir seguro ambiental em todas as operações.

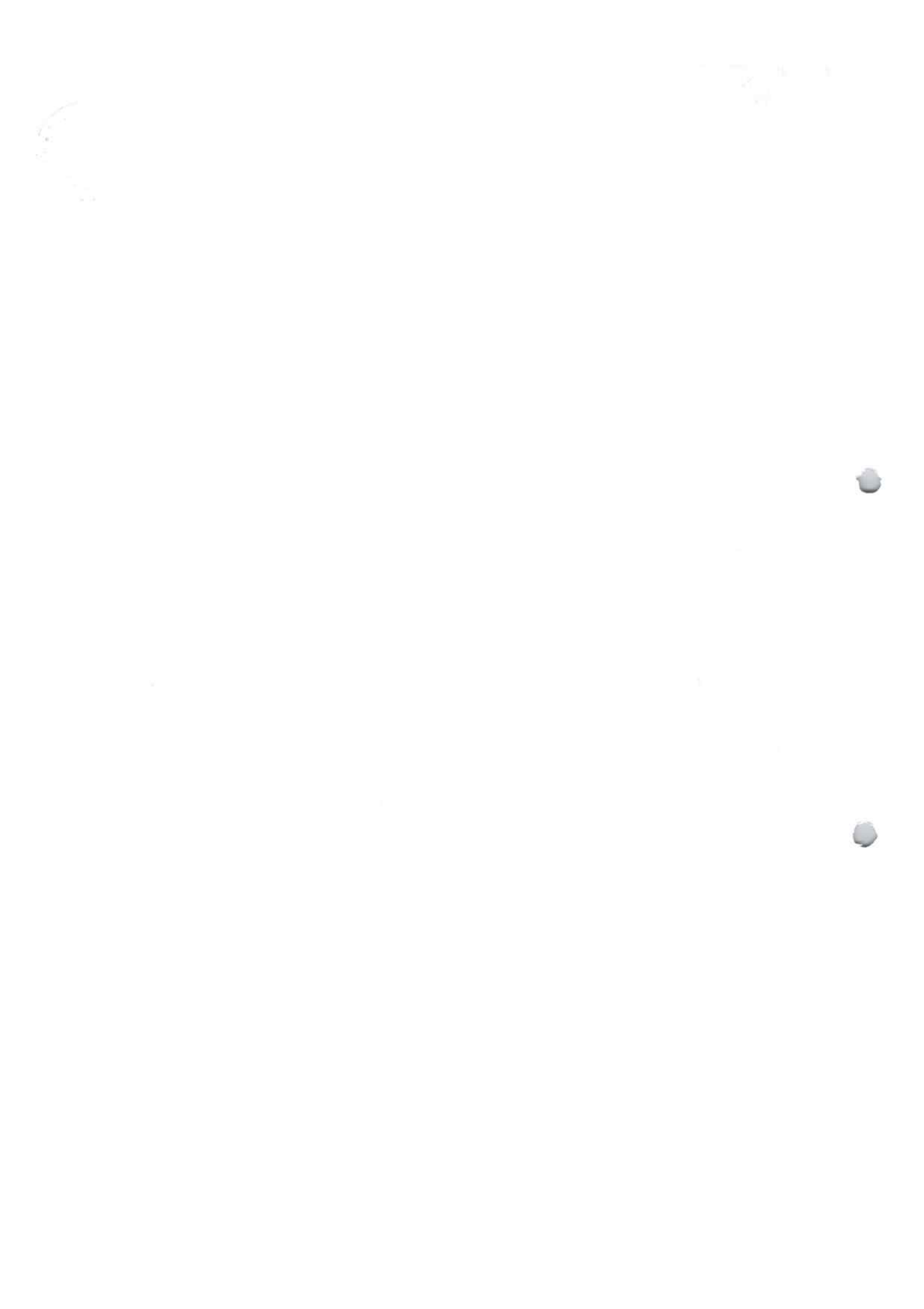
Condições de pagamento: **07 dias** após a realização do serviço.

Proposta válida por 60 dias.

Porto Belo, 30 de novembro de 2022.


Graciela Carvalho

Departamento Comercial



Orçamento para abertura de licitação

NOME DA EMPRESA: Transportes Dell' Agnolo LTDA

DATA: 30/11/2022

CNPJ: 05.192.266/0001-05

Rua: Rua Inês Echer Trainotti ,nº 263

Fone: (48)3267-0917 ou (48)9.9957-1875

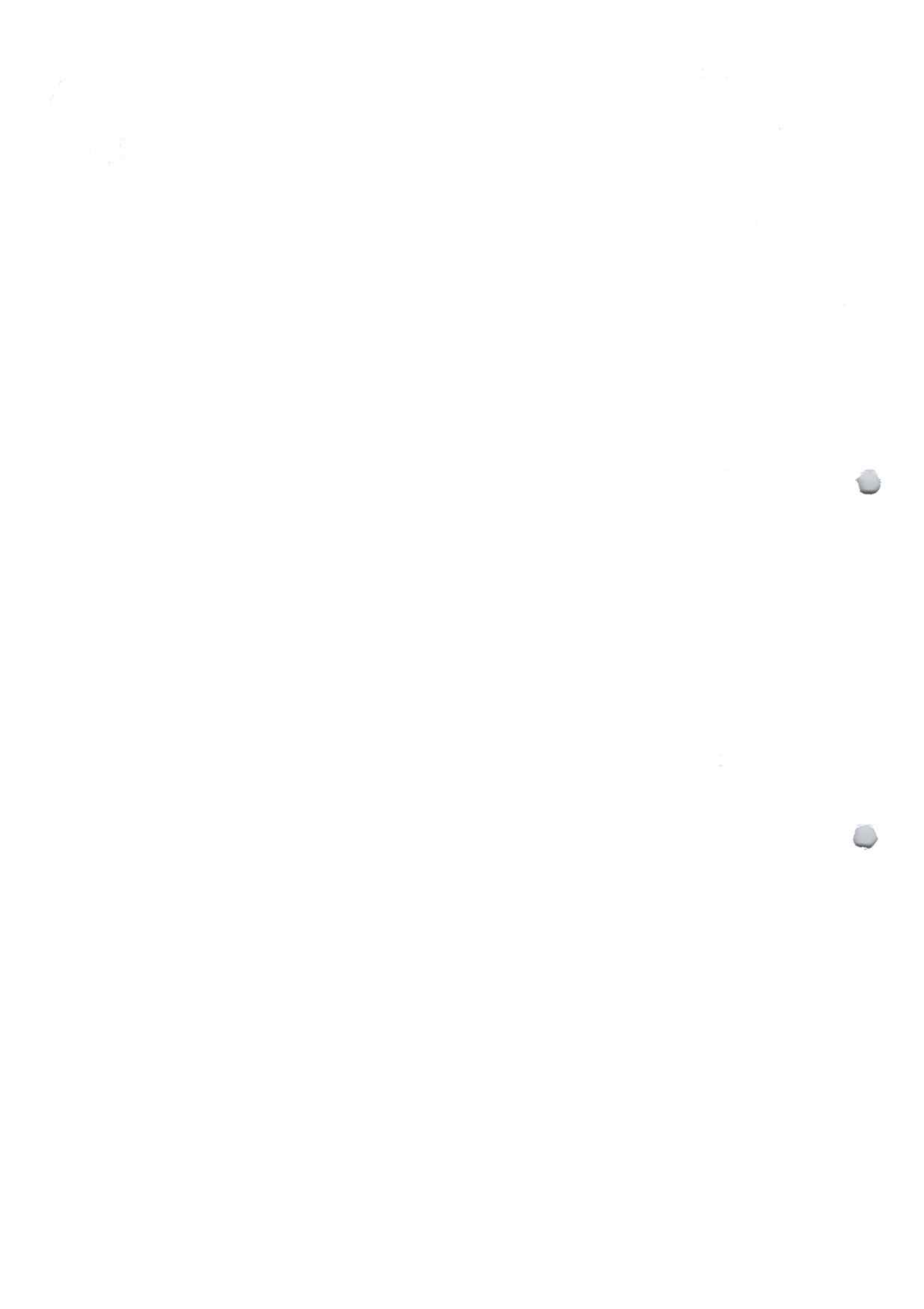
Email: financeiro.liderambiental@gmail.com

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
1	50	Unid.	Limpeza de fossa - grande porte de 3.000 litros a 10.000 litros.	R\$1.380,00	R\$69.000,00
2	50	Unid.	Limpeza de fossa - pequeno porte de até 3.000 litros	R\$600,00	R\$30.000,00
3	500	Hora	Serviços de caminhão pipa	R\$310,00	R\$155.000,00
4	1500	Hora	Serviços de hidrojateamento	R\$420,00	R\$630.000,00

Orçamento valido para 60 dias!

Assinatura / Carimbo

05.192.266/0001-05
TRANSPORTES
DELL' AGNOLO LTDA. - ME
R. Ines Echer Trainotti, 263
88270-000 - Bairro: Ponta Fina Sul
Nova Trento - Sta. Catarina



Orçamento para abertura de licitação

NOME DA EMPRESA: Caçamba Cidade Limpa Ltda - ME

DATA: 16 / 11 / 2022

CNPJ: 02.478.262/0001-91

Rua: Alberto Knop, 400 – Brusque-SC

Fone: 3351-2410

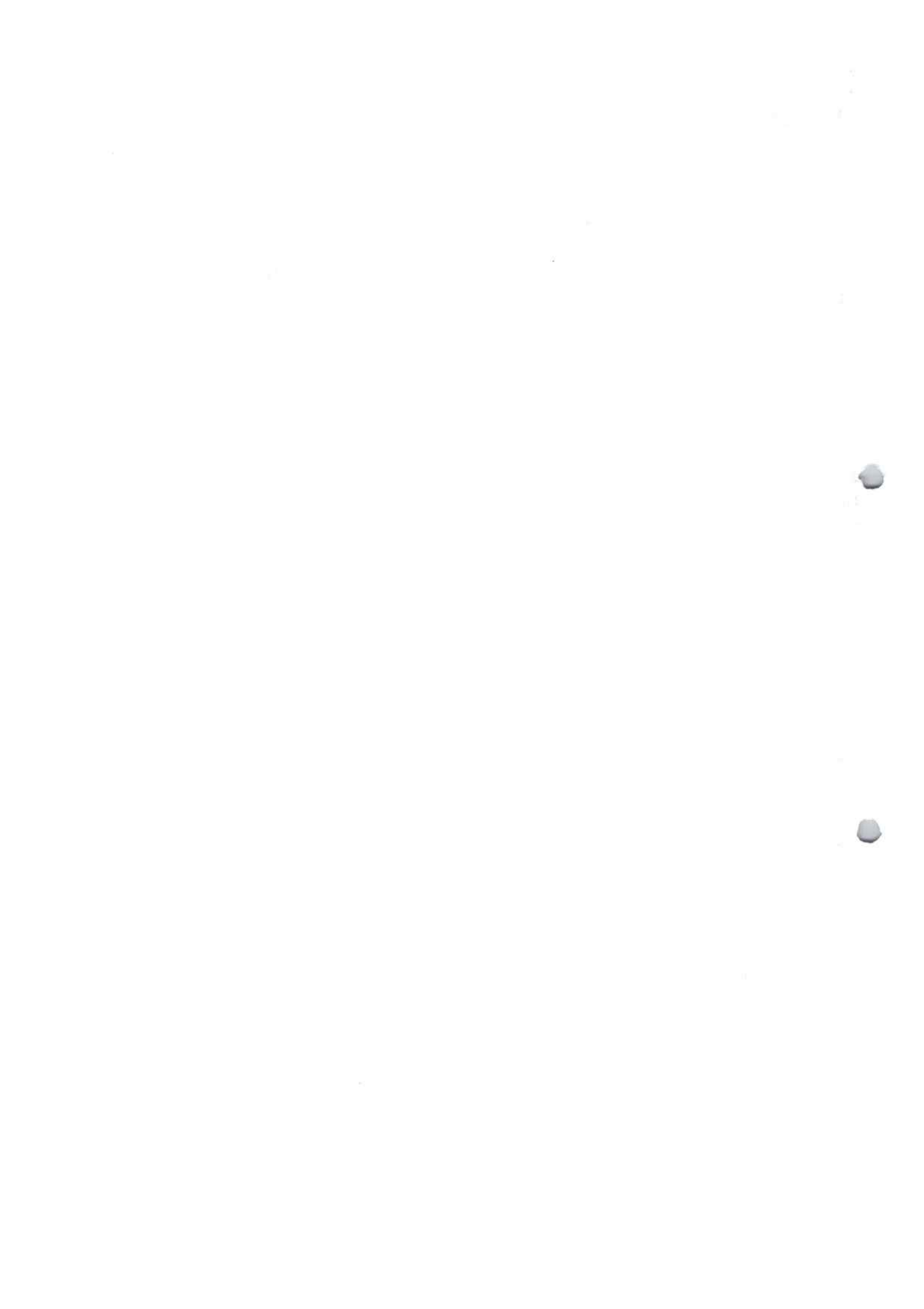
Email: diegoribeiro@cidadelimpa.com.br

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
1	50	Unid.	Limpeza de fossa - grande porte de 3.000 litros a 10.000 litros.	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
2	50	Unid.	Limpeza de fossa - pequeno porte de até 3.000 litros	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
3	500	Hora	Serviços de caminhão pipa	R\$ 350,00	R\$ 175.000,00
4	1500	Hora	Serviços de hidrojateamento	R\$ 600,00	R\$ 900.000,00

Orçamento valido para 60 dias!

Assinatura / Carimbo

Caçamba Cidade Limpa Ltda – ME
Diego Soares Ribeiro
Gerente de Operações





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 6/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 02 dias
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, LIMPA FOSSA E CAMINHÃO PIPA DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.


Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50,000	UNID.	LIMPEZA DE FOSSA - GRANDE PORTE	R\$ 1.527,0000	R\$ 76.350,00
2	50,000	UNID.	LIMPEZA DE FOSSA - PEQUENO PORTE	R\$ 934,5000	R\$ 46.725,00
3	500,000	HRS.	SERVIÇOS DE CAMINHÃO PIPA	R\$ 353,5000	R\$ 176.750,00
4	1.500,000	HRS.	SERVIÇOS DE HIDRO-JATEAMENTO	R\$ 507,0000	R\$ 760.500,00
Valor total dos itens:					R\$ 1.060.325,00

Nova Trento, 05 de Dezembro de 2022


 Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 1, e suas alterações legais, resolve:

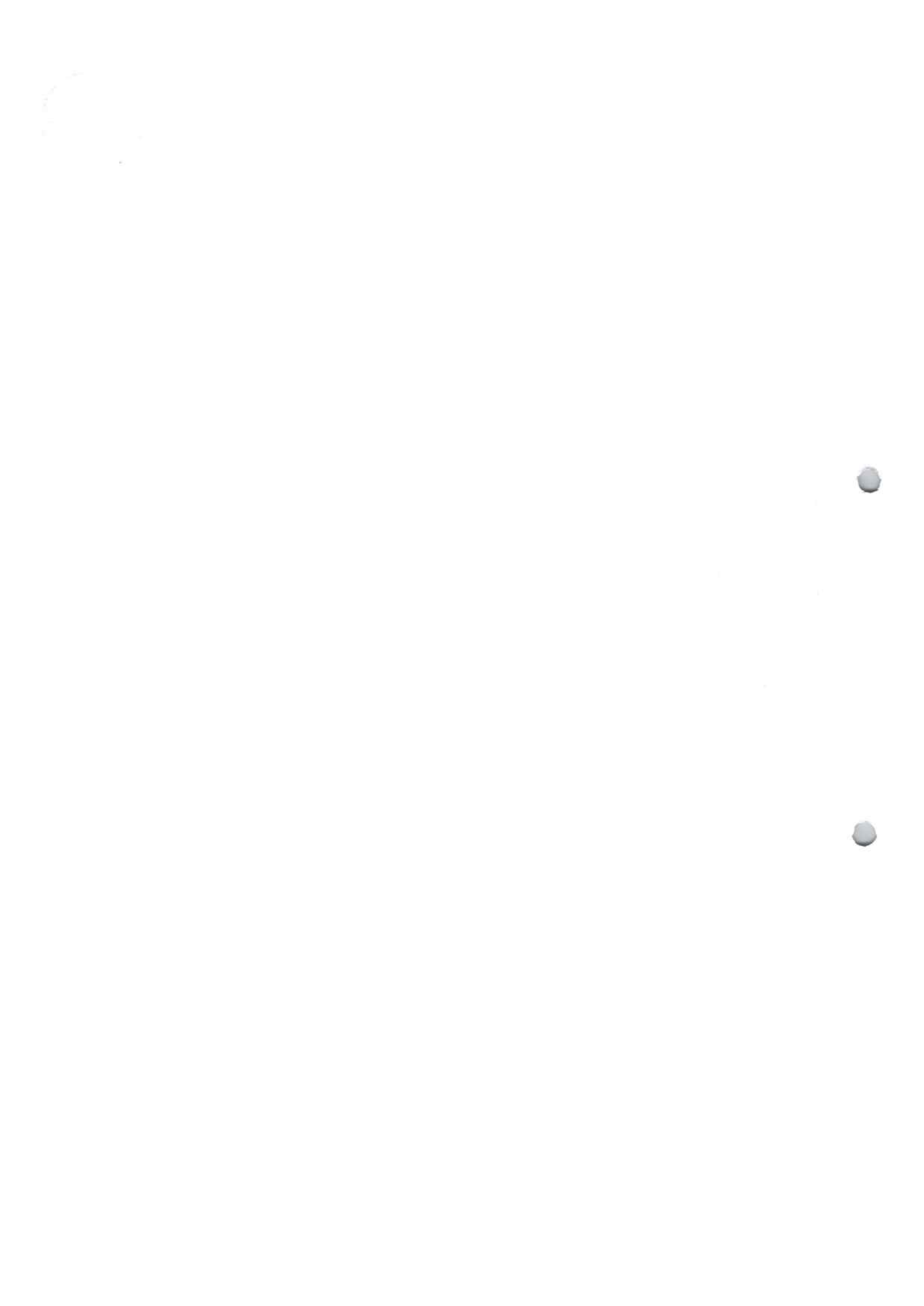
1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 6/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 02 dias
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vincência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, LIMPA FOSSA E CAMINHÃO PIPA DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Observações:

Nova Trento, 05 de Dezembro de 2022

Assinatura do Responsável





Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II - Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III - Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

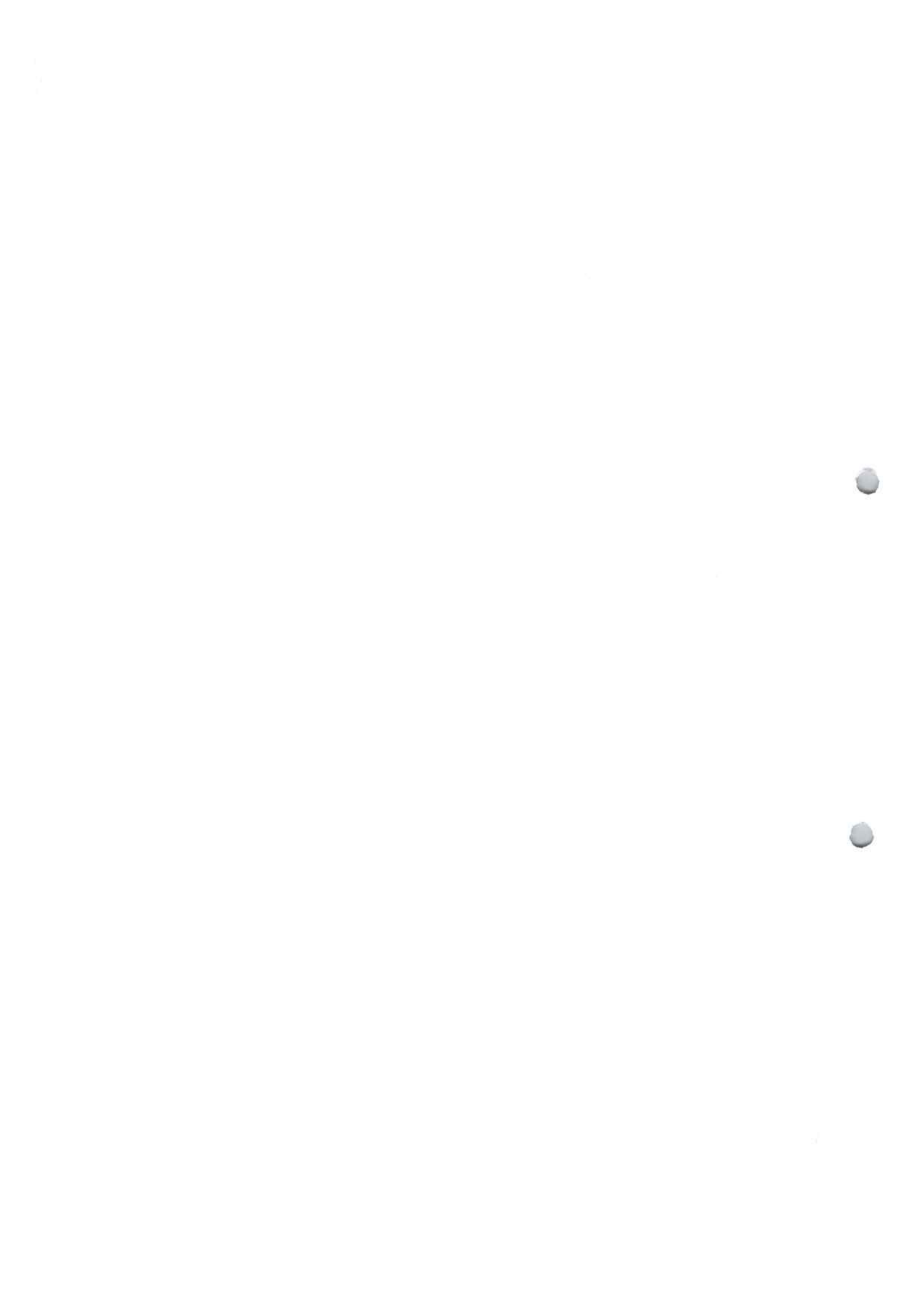
Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I - dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II - Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.





Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.

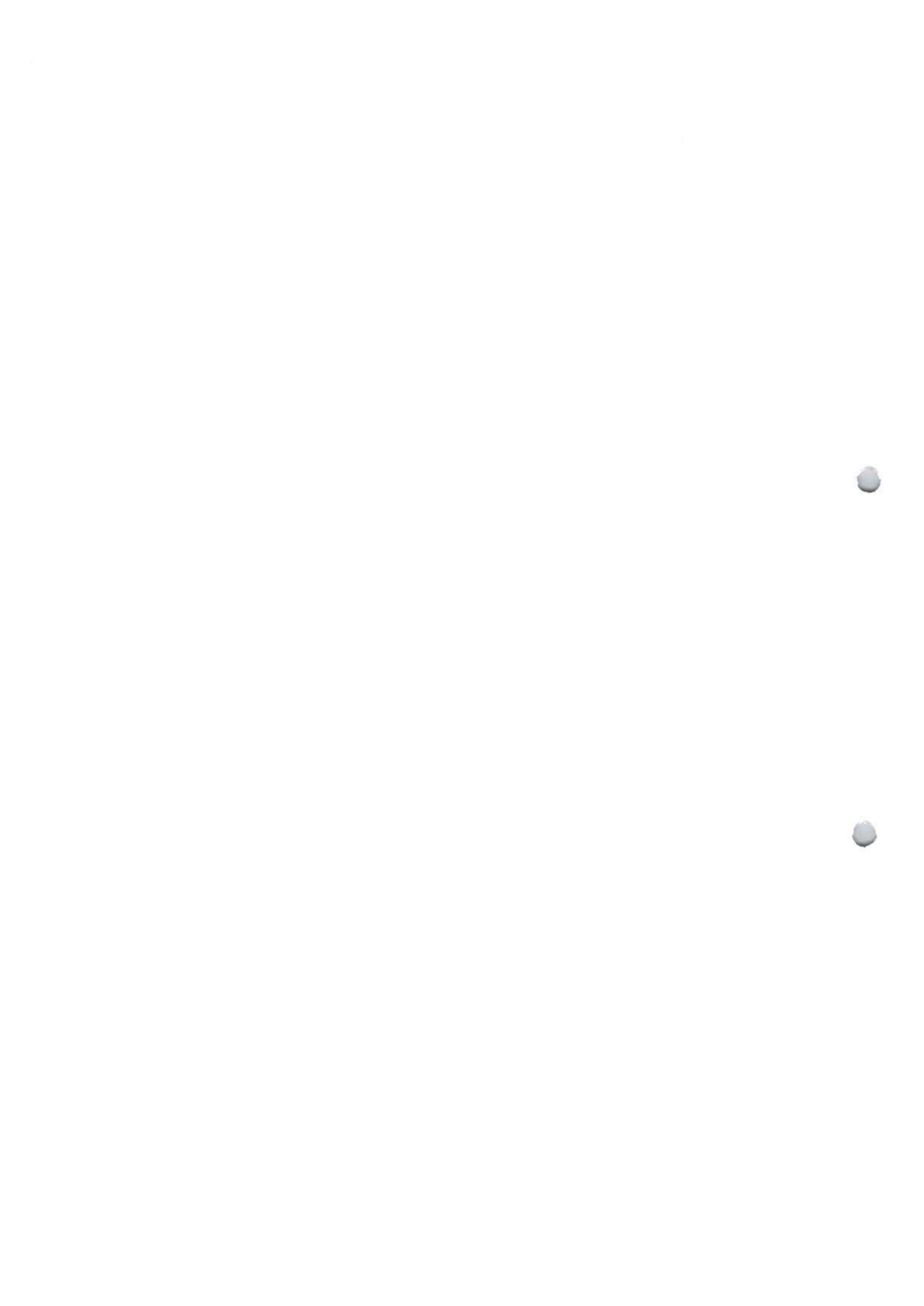

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.





Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento

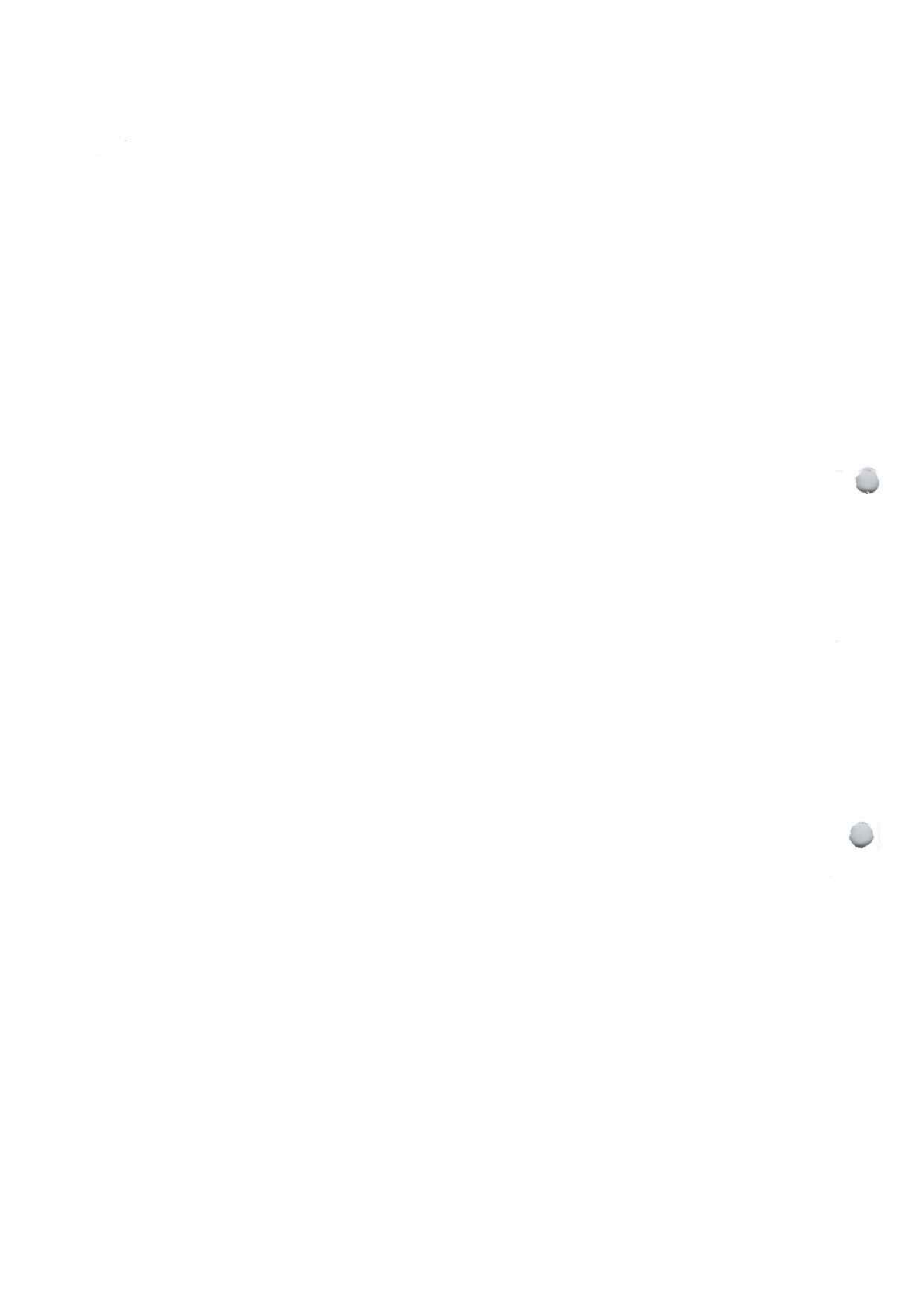


<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

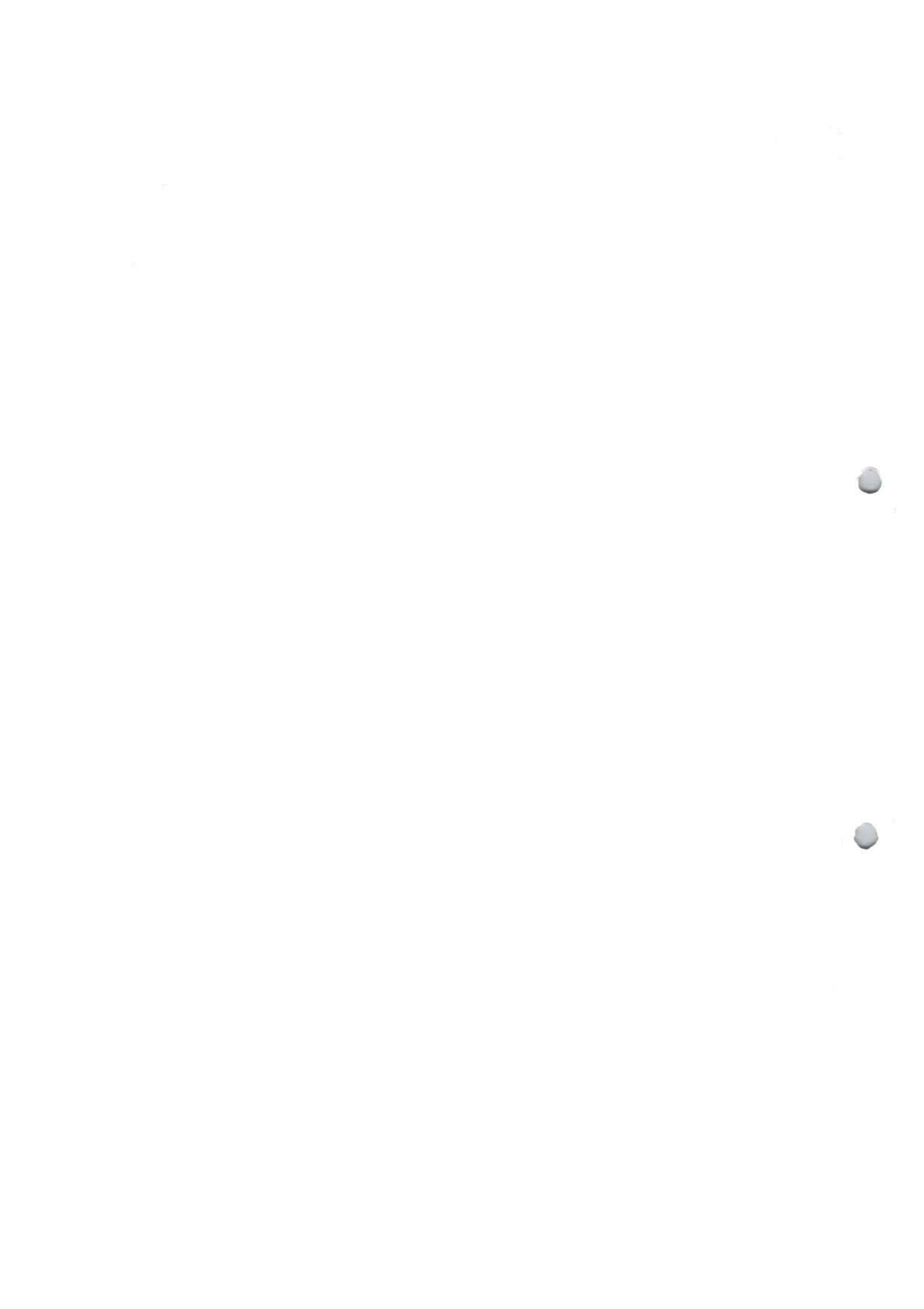
§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

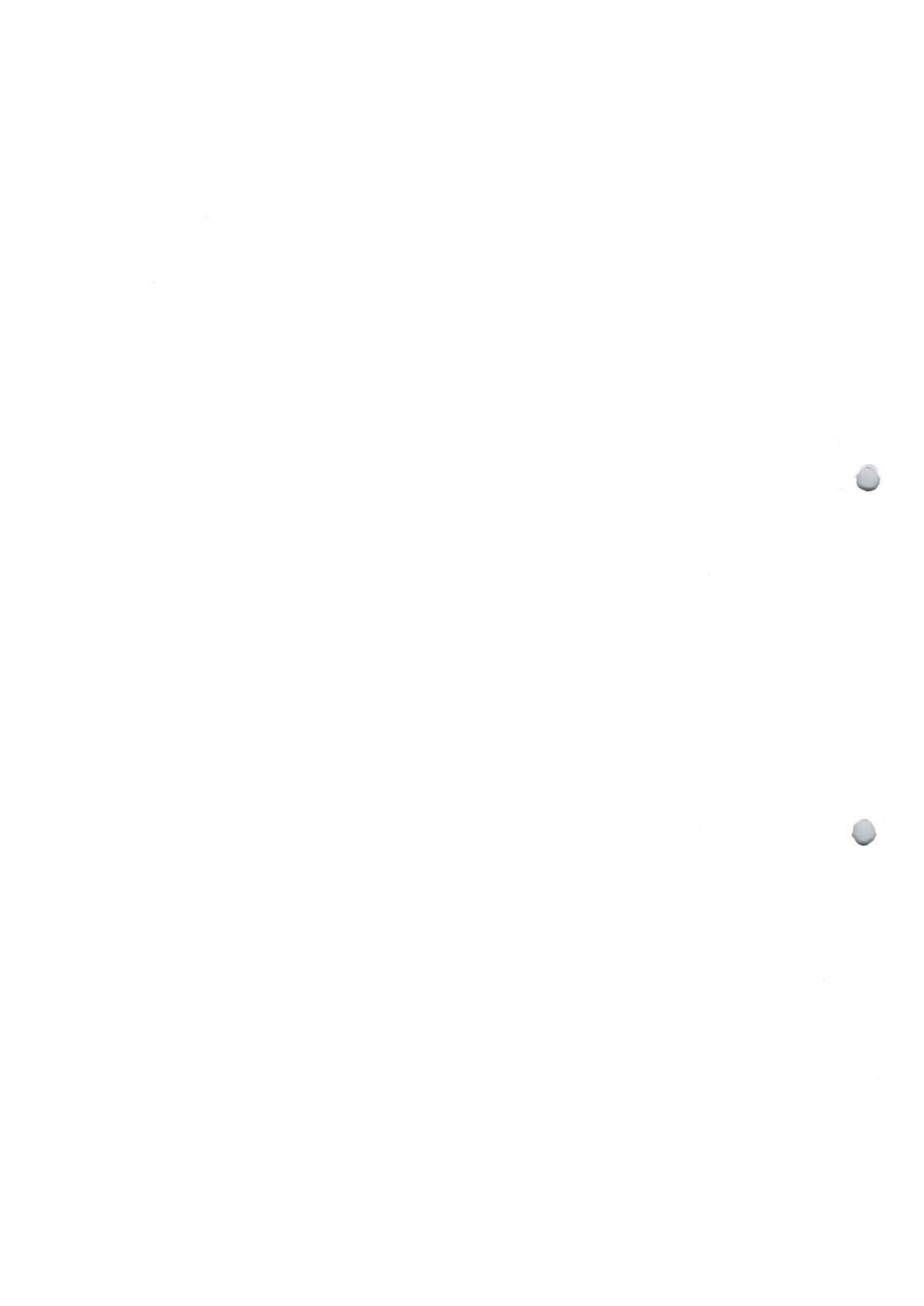
Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

- I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;
- II - a ata da sessão do pregão; e,
- III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.


Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

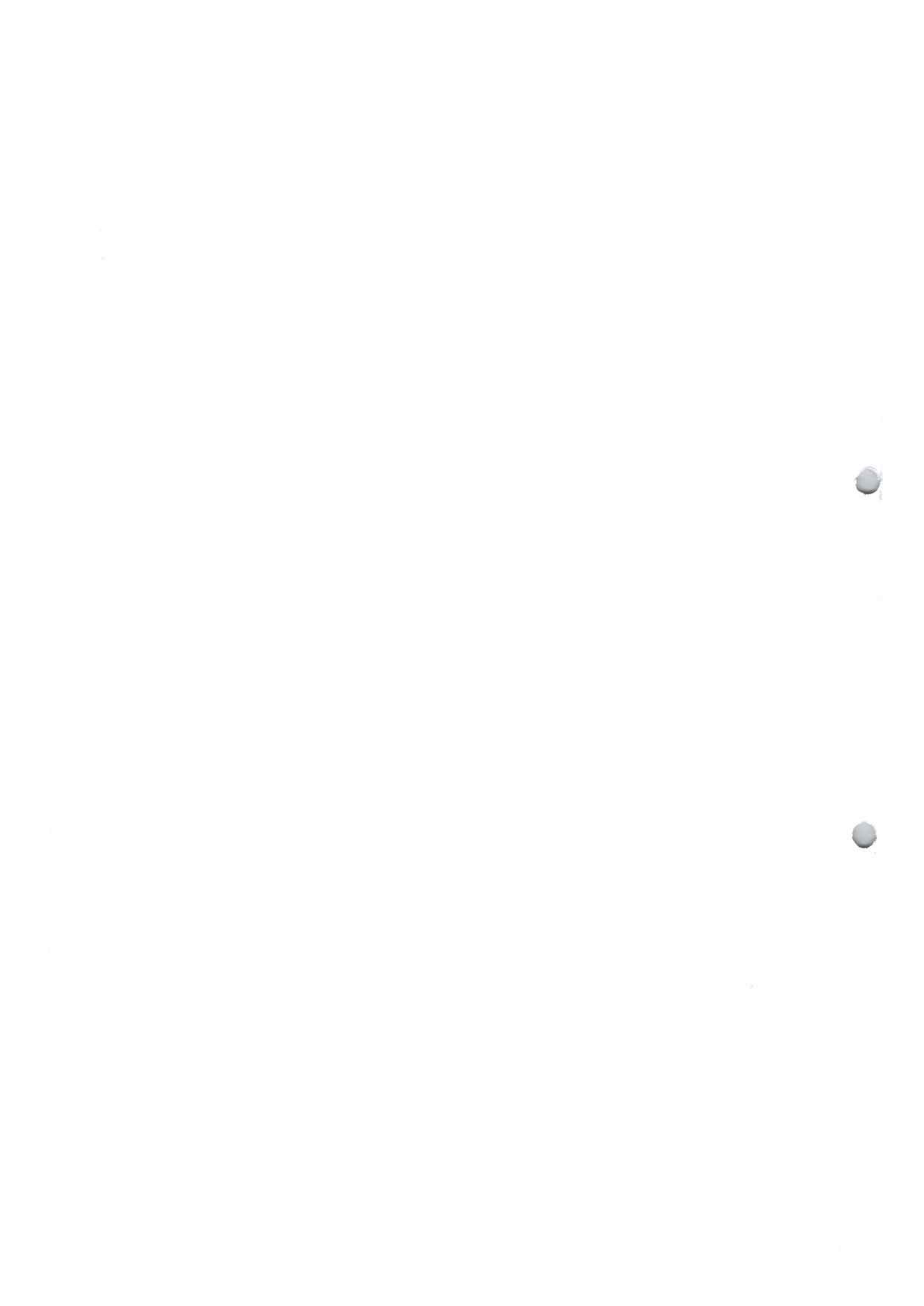

PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

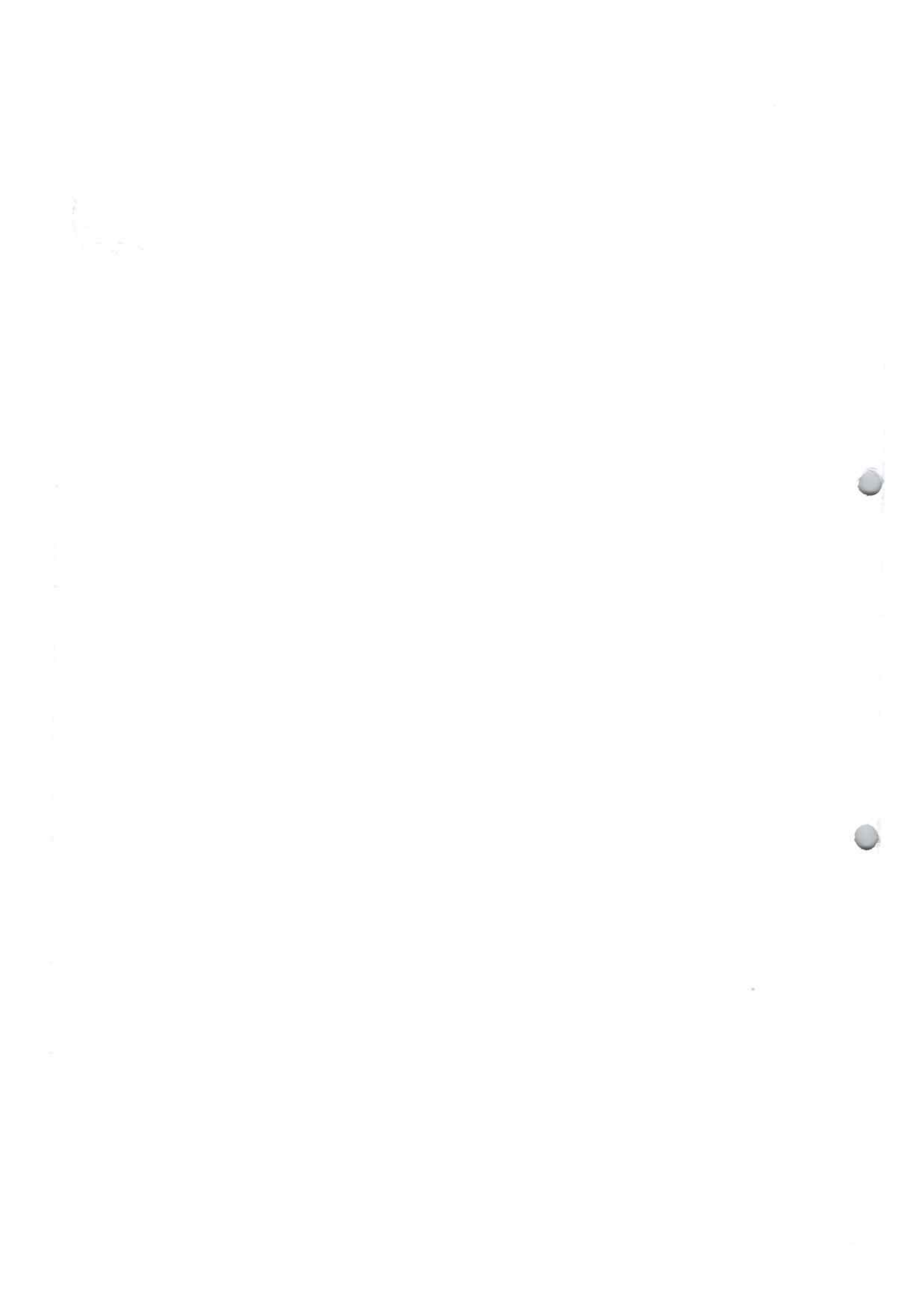
Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma







**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



100





Prefeitura Municipal de Nova Trento



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;







**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

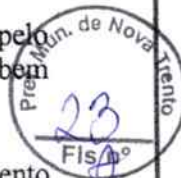
Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.







**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065

1
2



DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § ú, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União;~~



Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

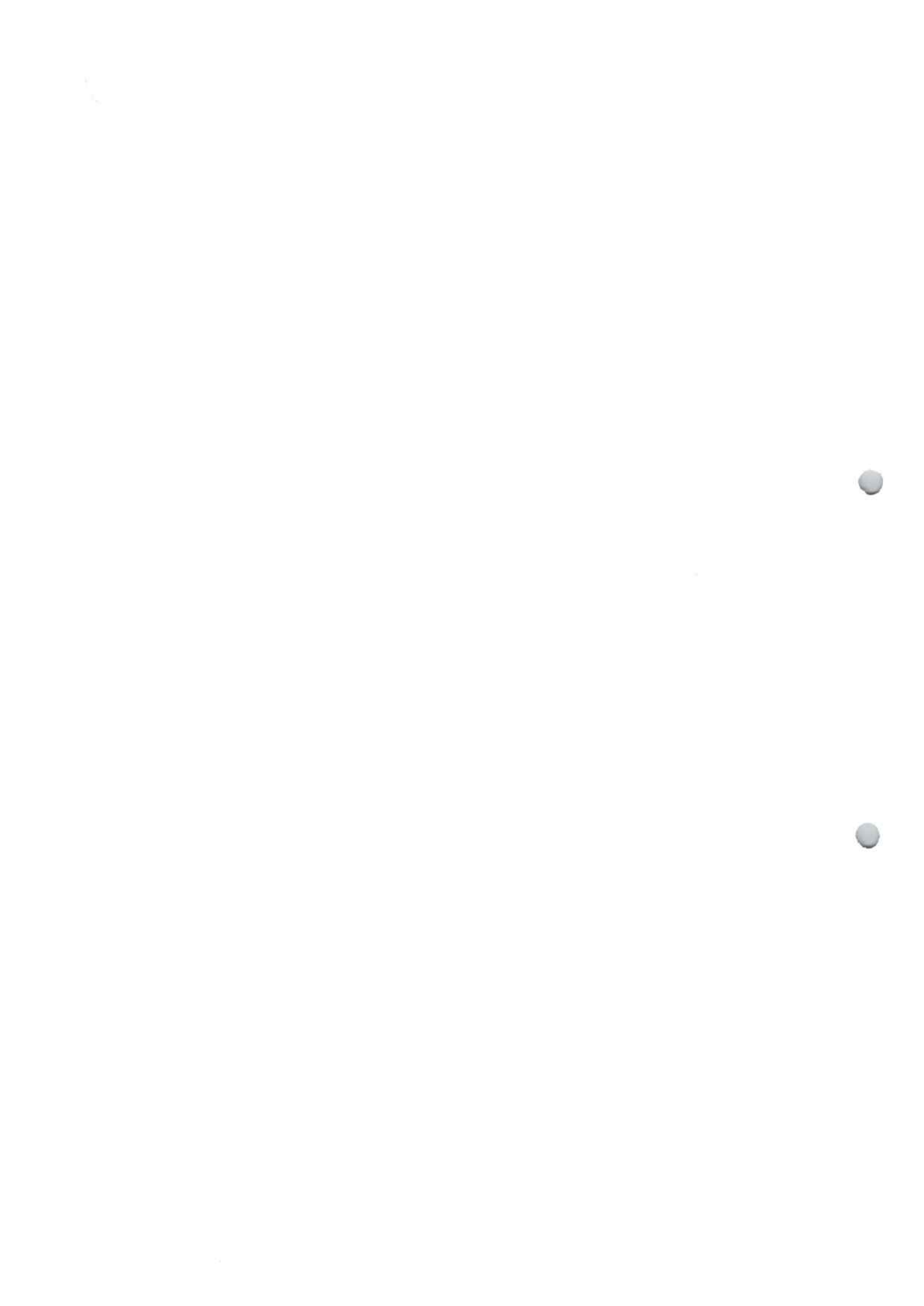
II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções



administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

100
100
100



Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	6/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
☉ do Processo:	18/01/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, LIMPA FOSSA E CAMINHÃO PIPA DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Nova Trento, 05 de Dezembro de 2022


 Assinatura do Responsável



The following information is provided for your reference:
 1. The total number of items is 10.
 2. The items are listed in ascending order of value.
 3. The values are: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10.
 4. The sum of the first 5 items is 15.
 5. The sum of the last 5 items is 40.
 6. The average of all items is 5.5.
 7. The median value is 5.5.
 8. The mode is 1.
 9. The range is 9.
 10. The standard deviation is approximately 3.03.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 – REGISTRO DE PREÇO deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Setor de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____

STATE OF TEXAS
COUNTY OF [illegible]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
REGISTRO DE PREÇO

DATA DE ABERTURA: 08/02/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 08/02/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 08/02/2023

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Endereço Eletrônico: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

1- DO OBJETO

1.1 CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, LIMPA FOSSA E CAMINHÃO PIPA DESTINADOS A ADMINIS-

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
RESEARCH REPORT NO. 1000



The following table shows the results of the experiments conducted on the reaction of the above-mentioned compounds with various reagents. The data are presented in the form of a table with columns for the reagent used, the amount of reagent, and the amount of product obtained. The results are as follows:

Reagent	Amount of Reagent	Amount of Product
Hydrogen	1.0 g	0.5 g
Oxygen	1.0 g	0.8 g
Nitrogen	1.0 g	0.6 g
Carbon Dioxide	1.0 g	0.4 g
Water	1.0 g	0.7 g

The above results show that the reaction of the above-mentioned compounds with various reagents yields products in different amounts. The amount of product obtained is dependent on the amount of reagent used and the nature of the reagent. The results are as follows:

Reagent	Amount of Reagent	Amount of Product
Hydrogen	1.0 g	0.5 g
Oxygen	1.0 g	0.8 g
Nitrogen	1.0 g	0.6 g
Carbon Dioxide	1.0 g	0.4 g
Water	1.0 g	0.7 g

The above results show that the reaction of the above-mentioned compounds with various reagents yields products in different amounts. The amount of product obtained is dependent on the amount of reagent used and the nature of the reagent. The results are as follows:

Reagent	Amount of Reagent	Amount of Product
Hydrogen	1.0 g	0.5 g
Oxygen	1.0 g	0.8 g
Nitrogen	1.0 g	0.6 g
Carbon Dioxide	1.0 g	0.4 g
Water	1.0 g	0.7 g



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



TRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

1.2. Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.3. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII).
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão,

10



The following table shows the results of the survey conducted in the year 2000. The data is presented in a tabular format, with columns representing different categories and rows representing individual data points. The table is organized into several sections, each corresponding to a different aspect of the survey. The first section, titled 'General Information', provides an overview of the respondents and the survey methodology. The second section, 'Demographics', details the age, gender, and education levels of the participants. The third section, 'Attitudes', explores the respondents' views on various issues related to the survey topic. The fourth section, 'Behaviors', examines the actual actions and habits of the participants. The final section, 'Conclusions', summarizes the key findings and offers recommendations based on the data collected.

Category	Sub-category	Value
General Information	Total Respondents	150
	Male	80
	Female	70
Demographics	Age Group (18-25)	40
	Age Group (26-35)	50
	Age Group (36-45)	60
Attitudes	Strongly Agree	30
	Agree	50
	Disagree	20
Behaviors	Frequency (Daily)	20
	Frequency (Weekly)	40
	Frequency (Monthly)	30
Conclusions	Key Finding 1	70%
	Key Finding 2	60%
	Key Finding 3	50%



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VII.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no endereço eletrônico: bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou



1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

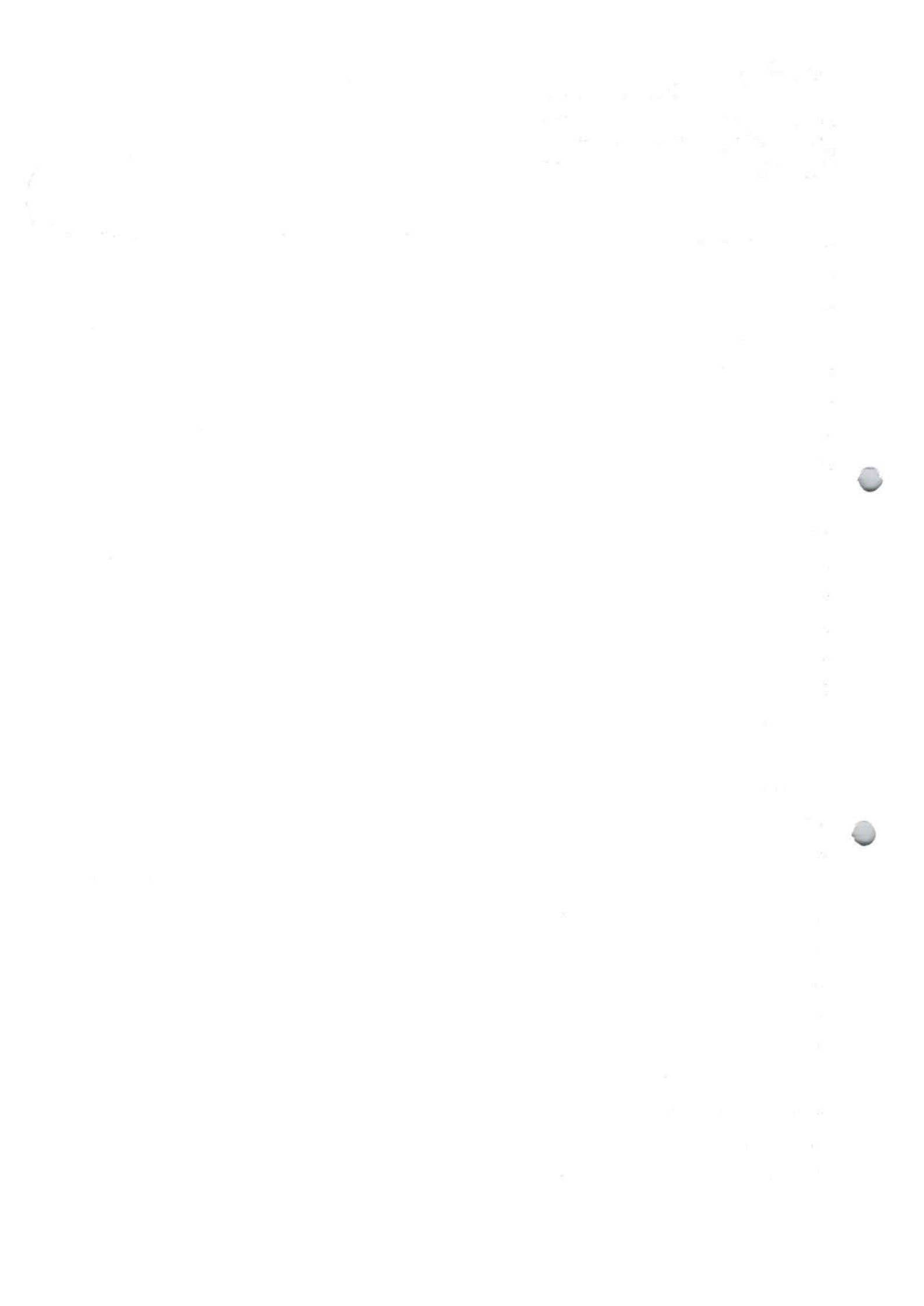
IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada.

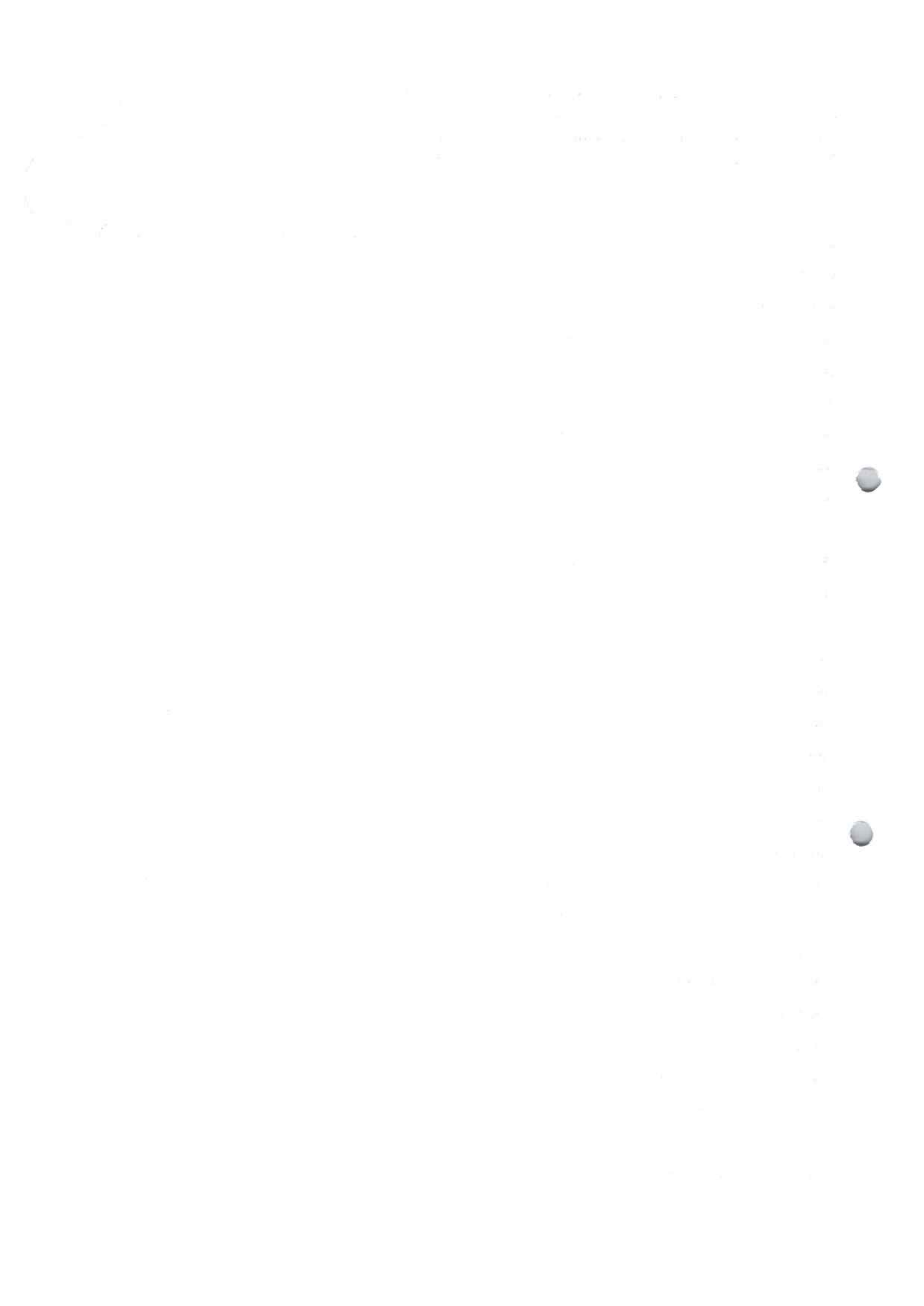
5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

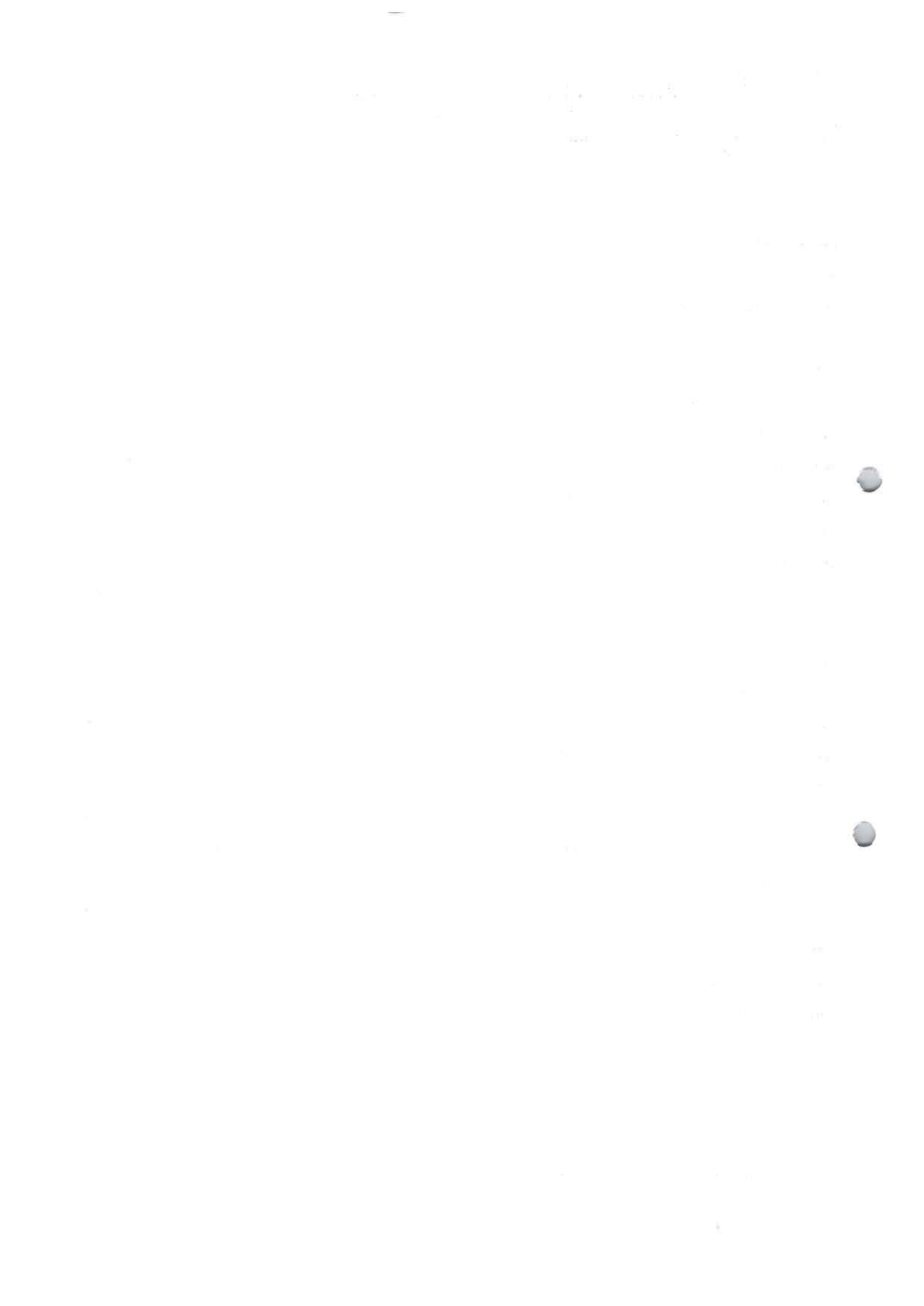
- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3.** A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 1,00 (um real)**.
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada item..
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de



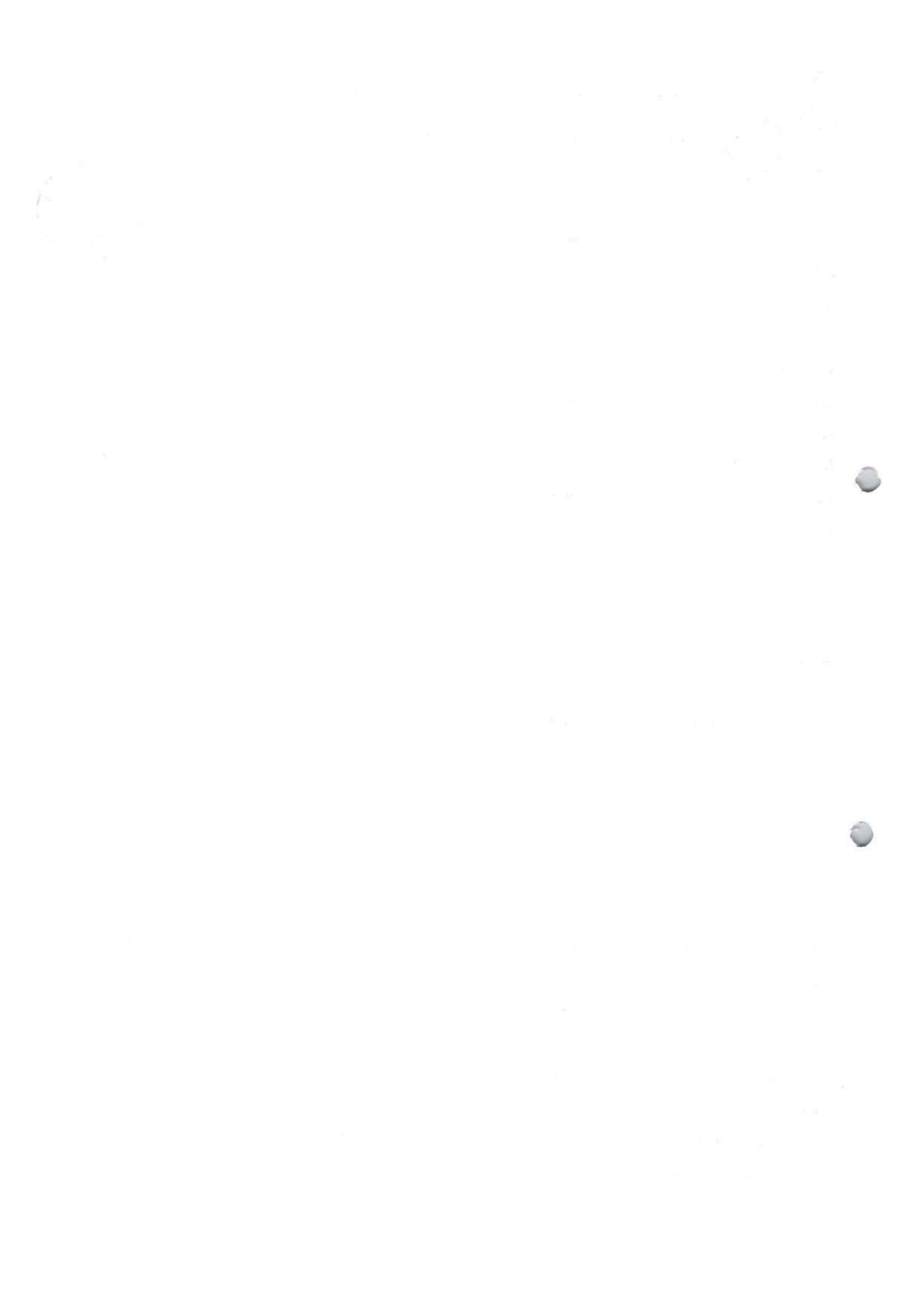


PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



habilitação.

- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

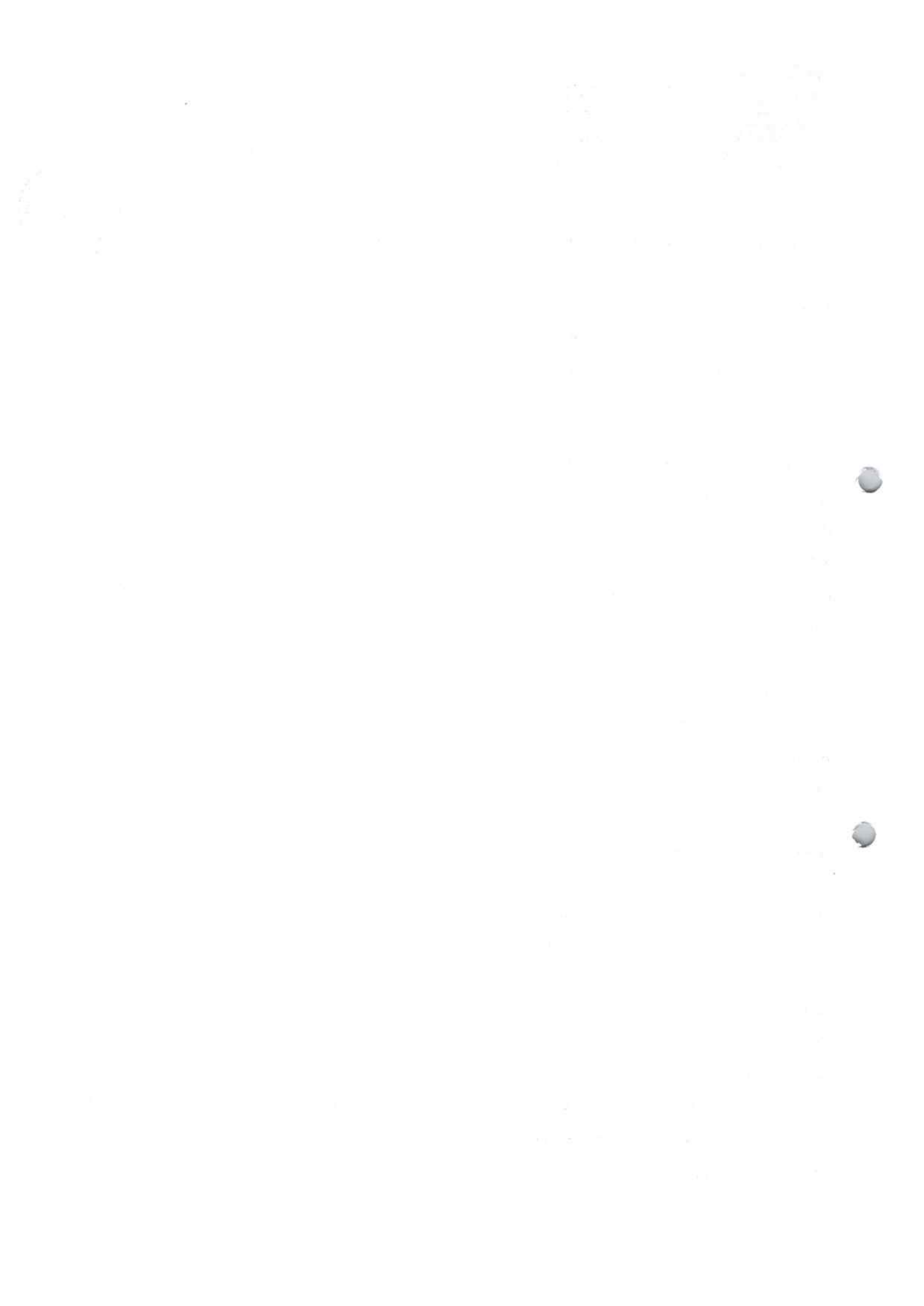
- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

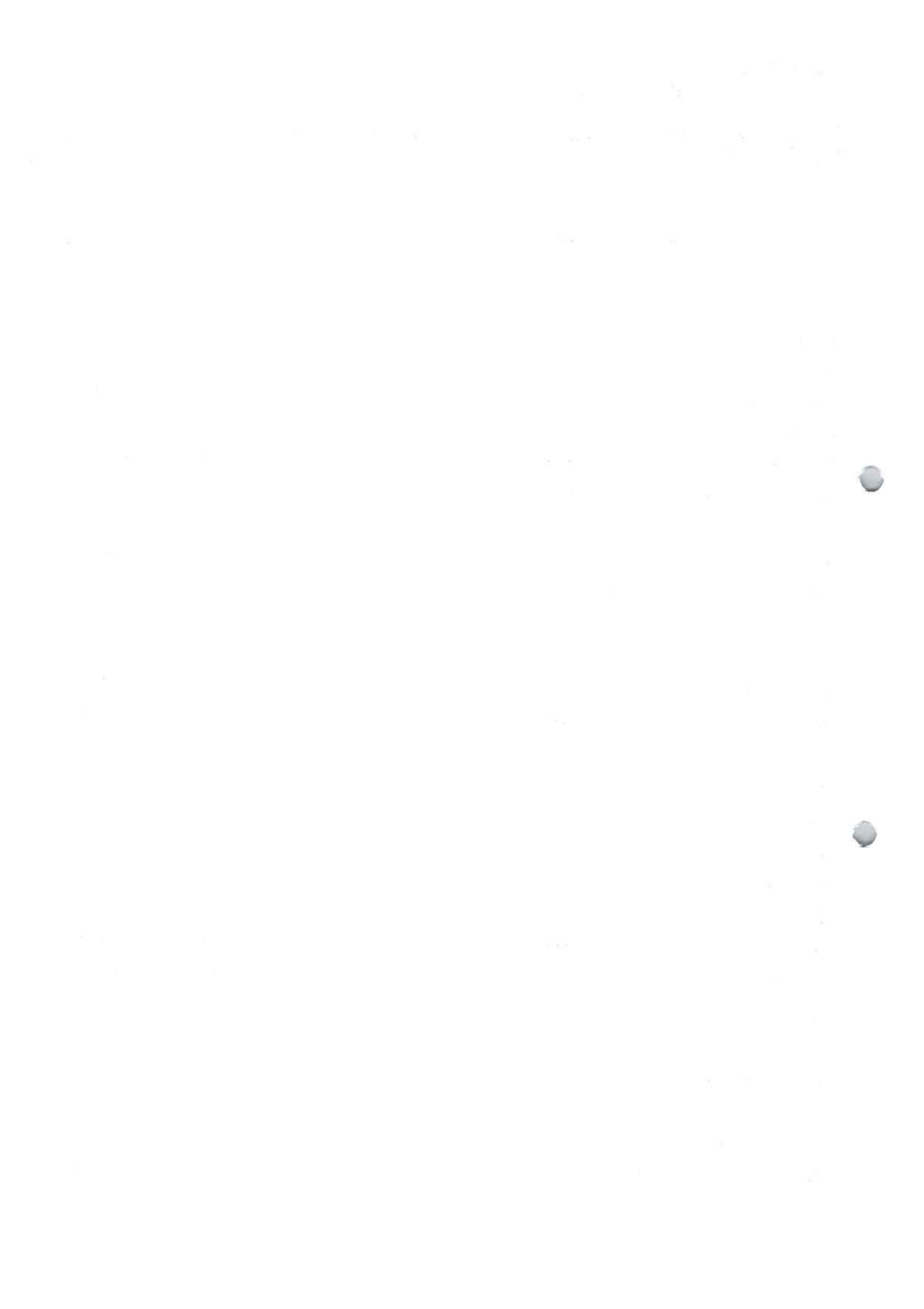
7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

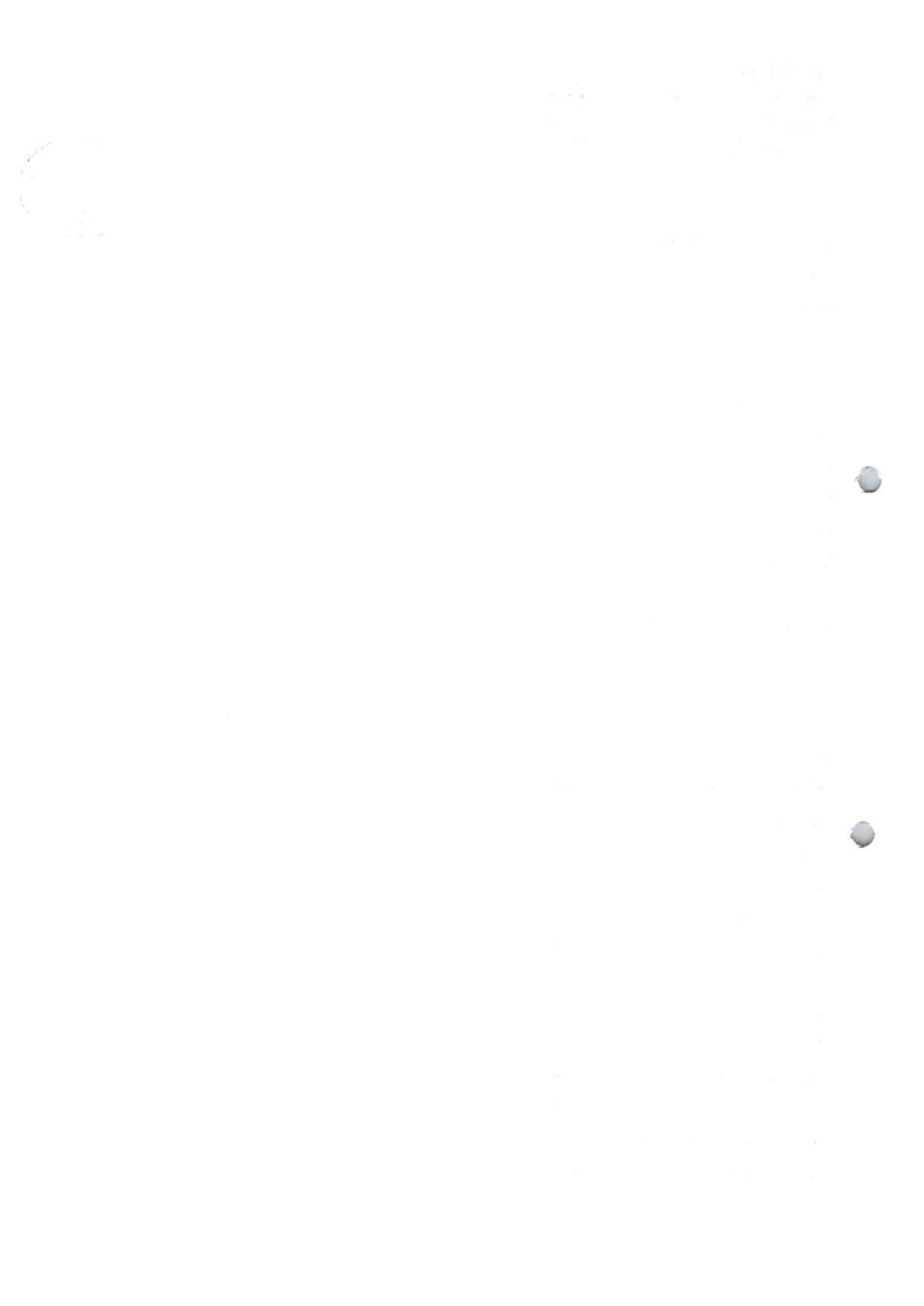
7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo V;

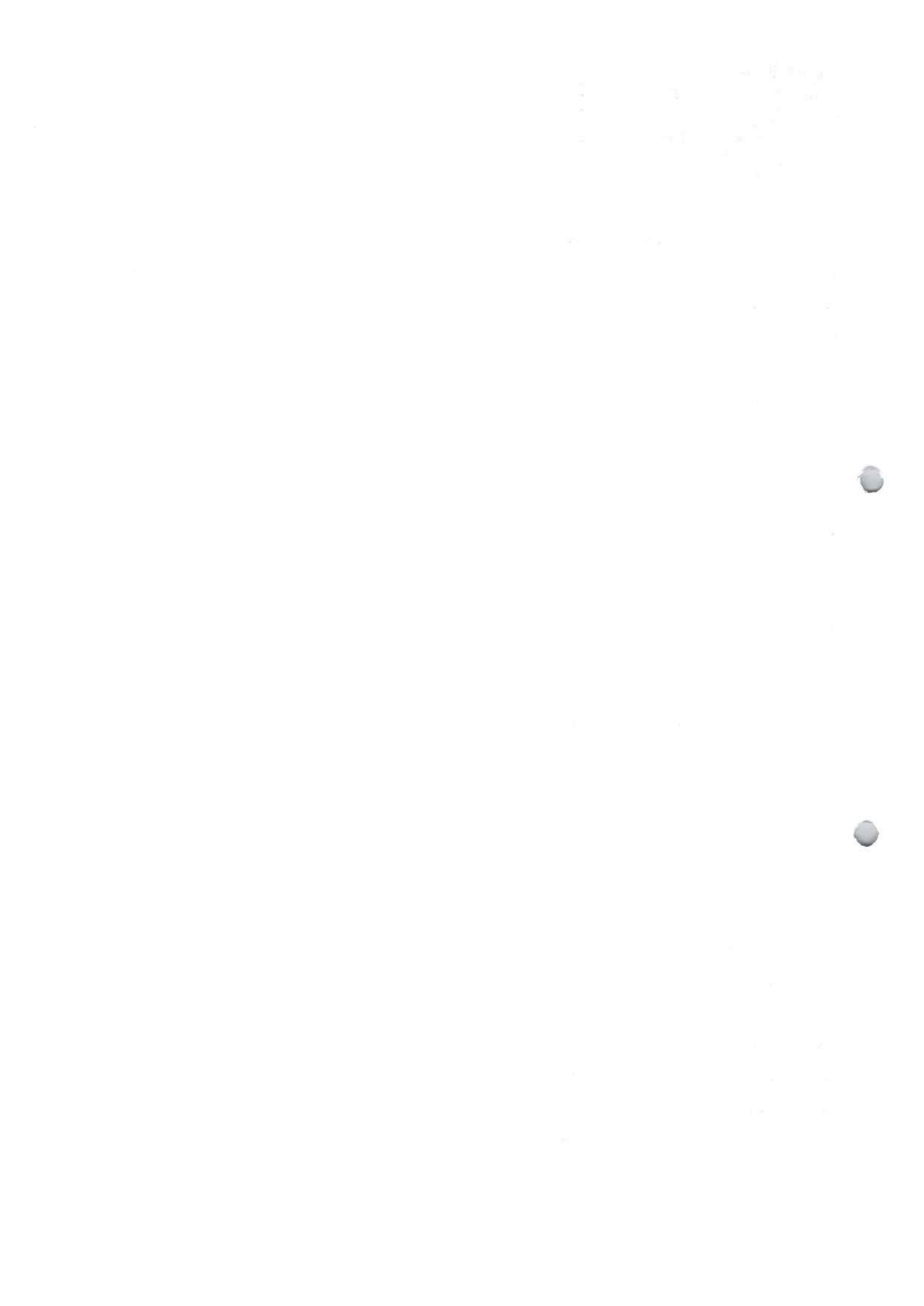




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo VI;
- d) Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido serviços da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a quantidade dos materiais, devidamente registrado e acervado na entidade competente.
- e) Comprovação de que possui no seu quadro de funcionários pelo menos um profissional Responsável Técnico de nível superior, conforme legislação vigente. Responsável pela emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Anotação de Função Técnica (AFT). A comprovação se dará através de: Contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório, registro no Ministério do Trabalho, se sócio da empresa através de cópia do contrato social registrado na Junta Comercial.
- f) Alvará sanitário da empresa, expedido por órgão Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Comprovação de ter estação própria ou contrato de prestação de serviço com empresa devidamente licenciada, para descarte e tratamento de efluentes. (Somente para os itens Limpa fossa e Hidrojateamento).
- h) Licença Ambiental de Operação de Tratamento, emitida pela entidade competente sede da licitante. Observação: Caso a licitante vencedora possua sede em outro estado a mesma deverá apresentar dentro de até 30 dias a Licença Ambiental de Operação Tratamento emitida pelo IMA (órgão competente do estado de Santa Catarina). Somente para os itens Limpa fossa e Hidrojateamento
- i) Licença Ambiental de Operação de Transporte da licitante emitida pela entidade competente sede da licitante. Observação: Caso a licitante vencedora possua sede em outro estado a mesma deverá apresentar dentro de até 30 dias a Licença Ambiental de Operação de Transporte emitida pelo IMA (órgão competente do estado de Santa Catarina).
- j) Cadastro dos veículos na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) (Somente para os itens Limpa fossa e Hidrojateamento).





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

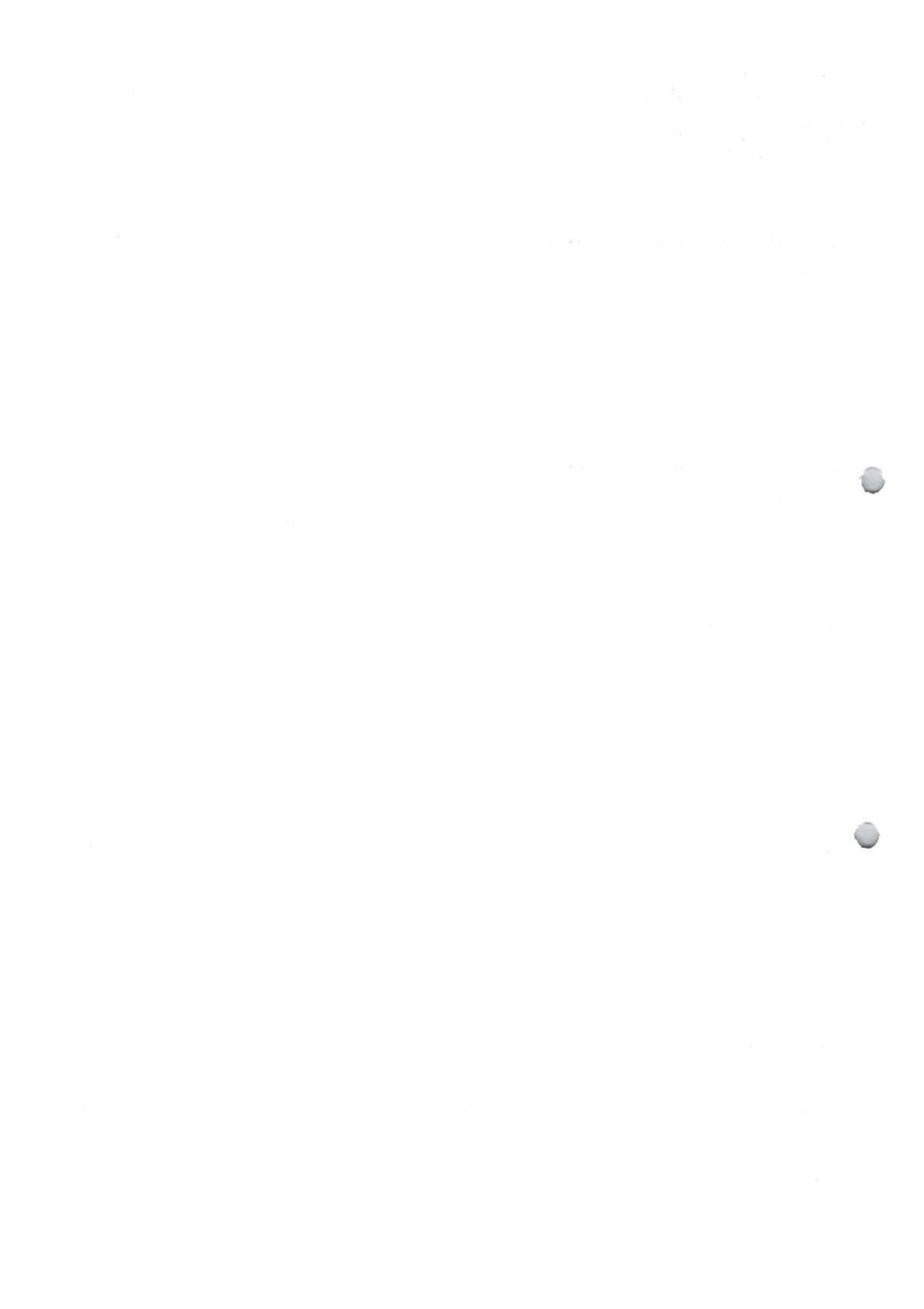
ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no sub item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra micro empresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

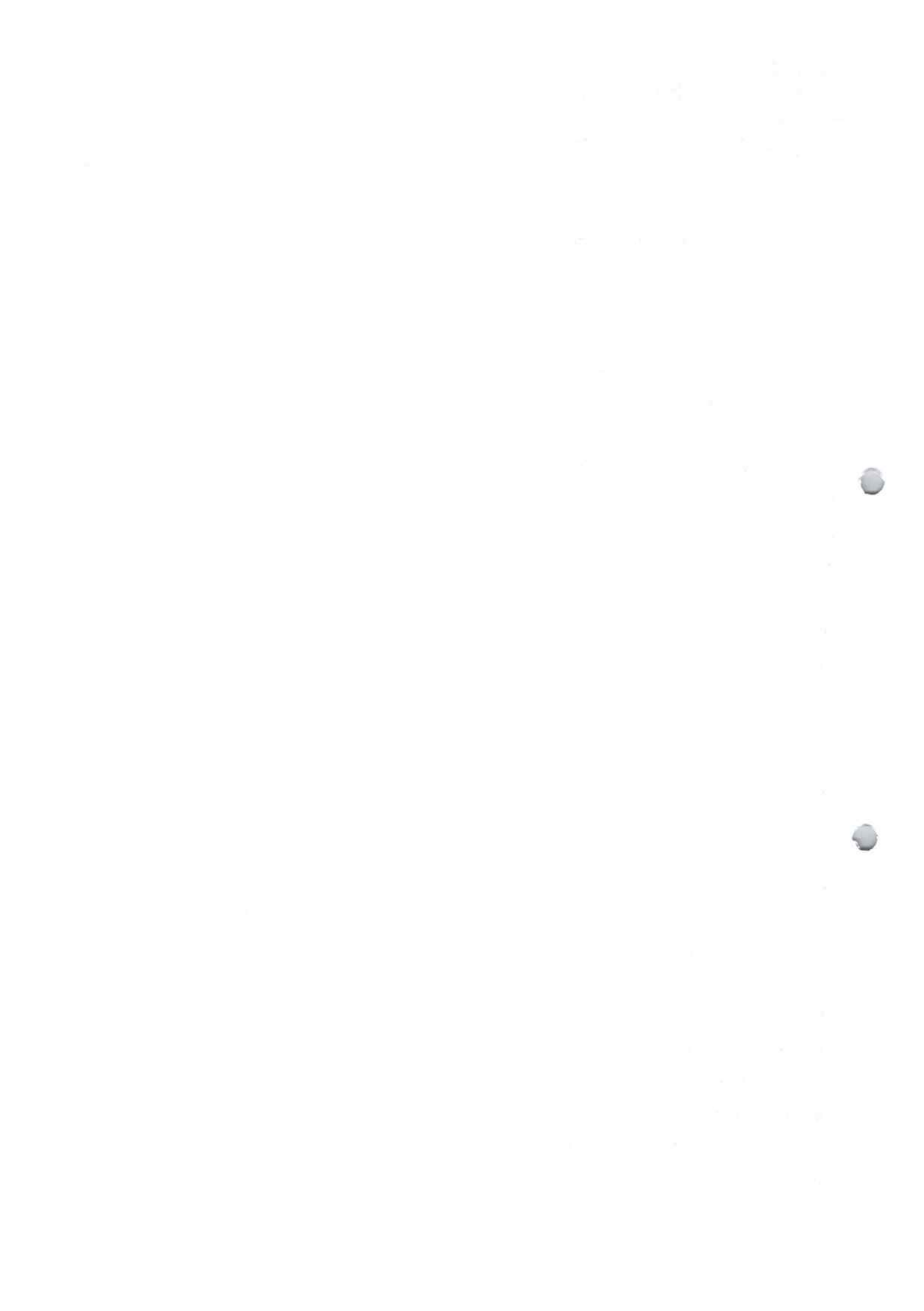
9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na Internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

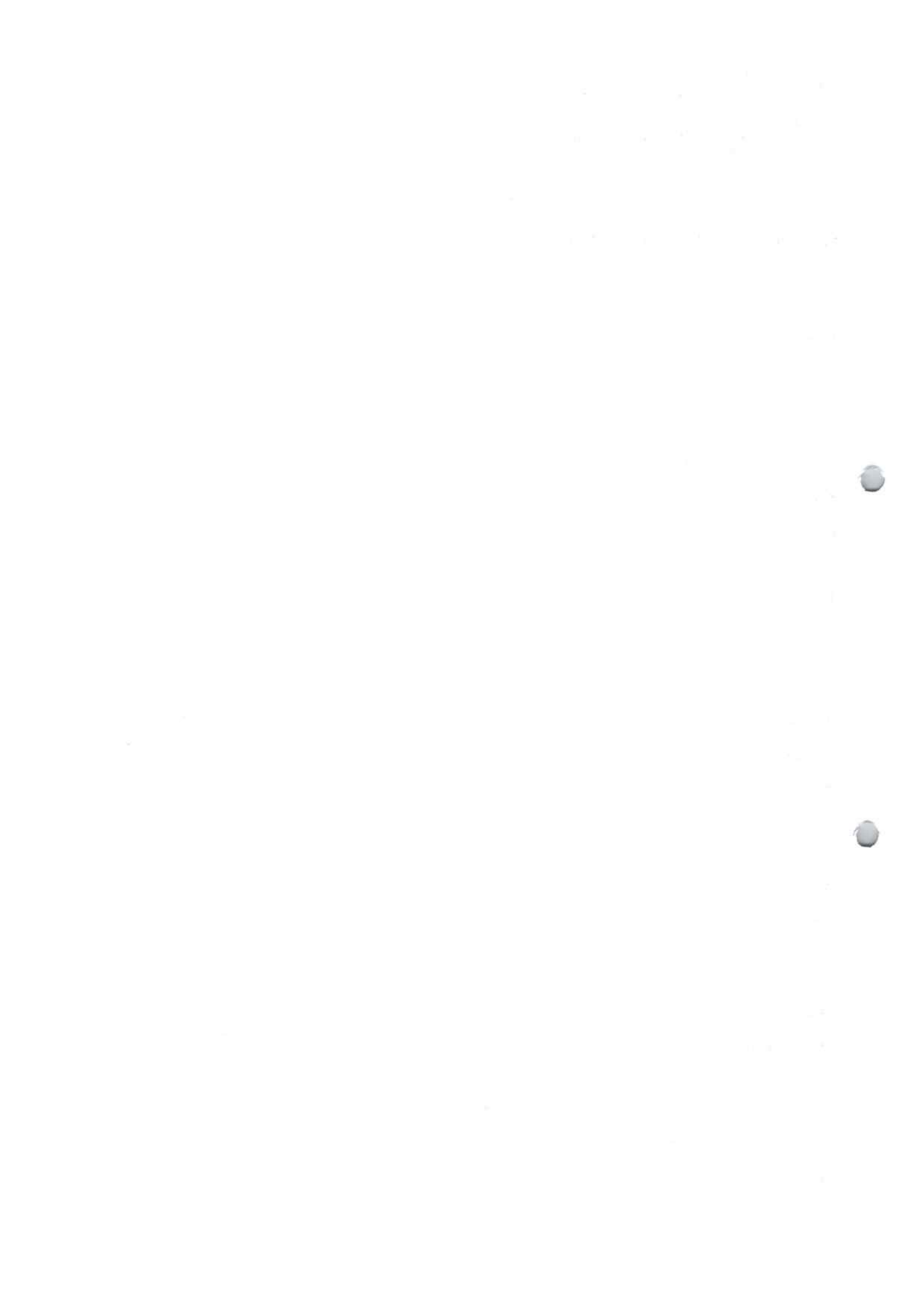
10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



cadastro de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

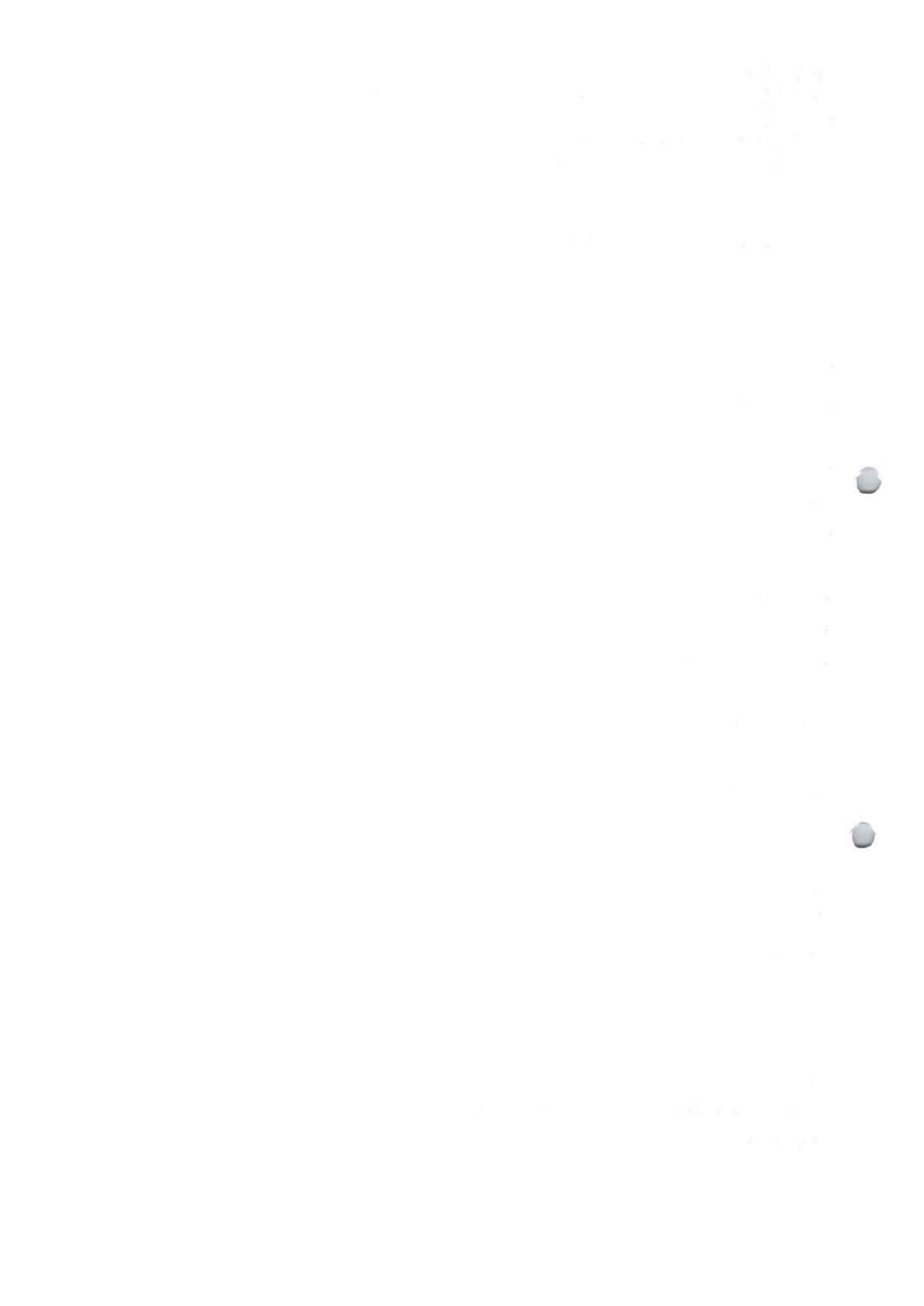
12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

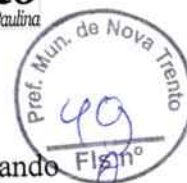
12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motiva-





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



damente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

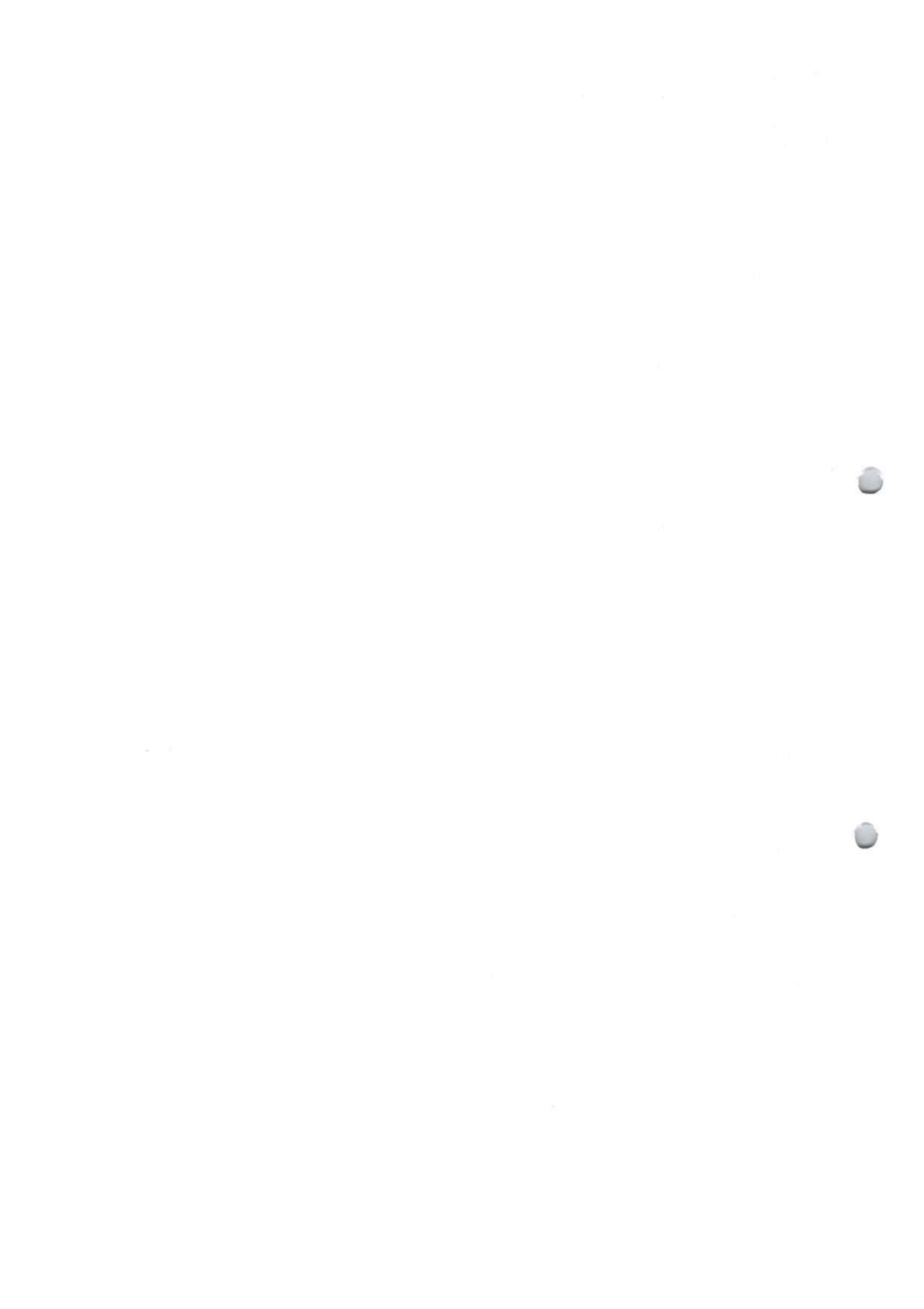
12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – Os serviços deverão ser executados, sem ônus, de acordo com a solicitação de cada Secretária, nos endereços indicados na Solicitação de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h (horário de Brasília/DF) dentro do prazo **de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, estando sujeitos a conferência e aceite pelo Gestor da Ata.

15.2 - Os serviços estarão sujeitos à conferência e aceite pelo fiscal e/ou servidor responsável e estando em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, serão rejeitados e deverão ser refeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do contato feito à empresa ganhadora do certame. Cabendo o ônus do serviço a licitante vencedora.

15.3 - Caso a execução dos serviços não possa ser realizada no prazo previsto, a empresa vencedora deverá fornecer documento justificativo em até 24 horas para análise da Secretaria Municipal solicitante que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

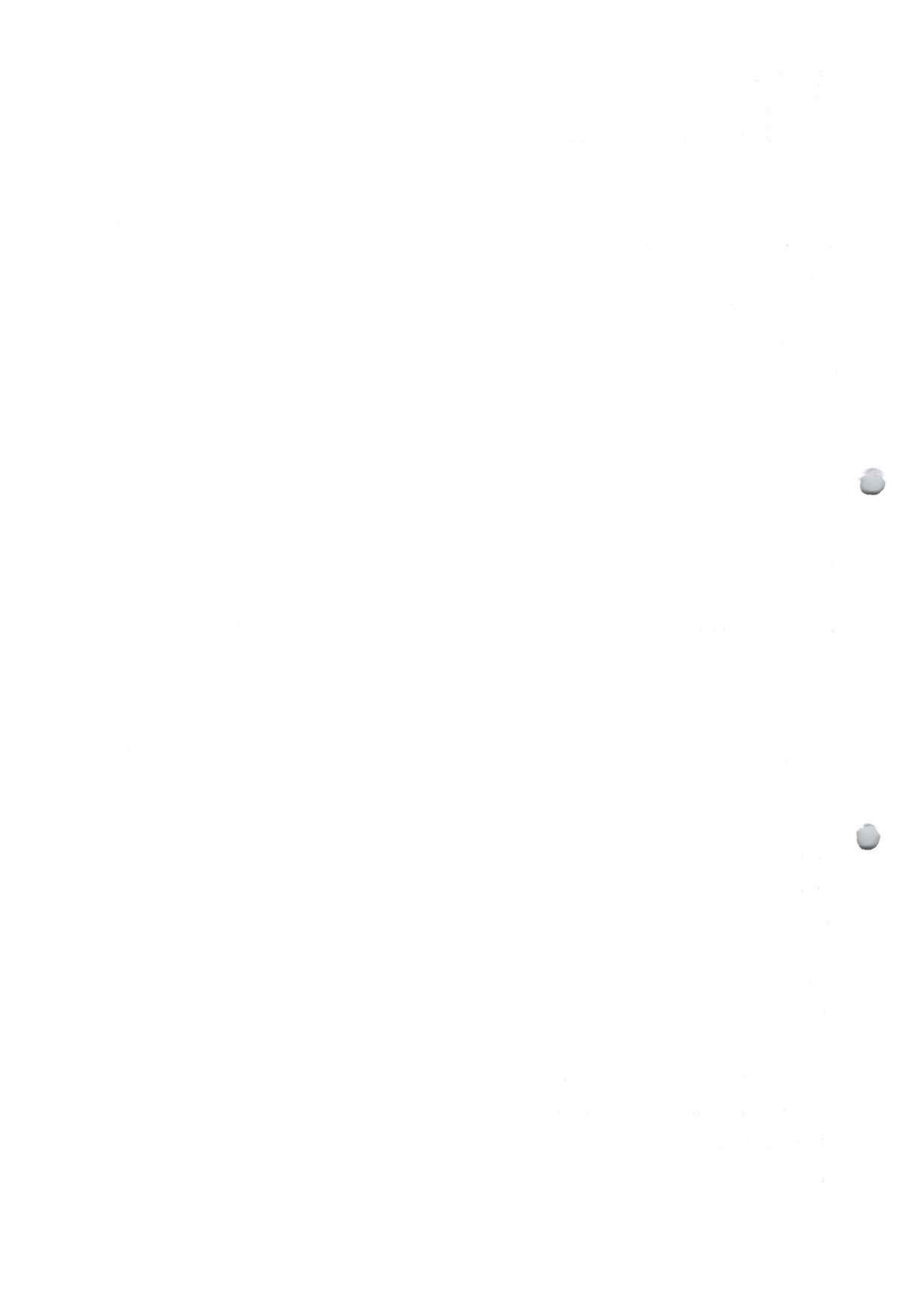
XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Gerência de Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

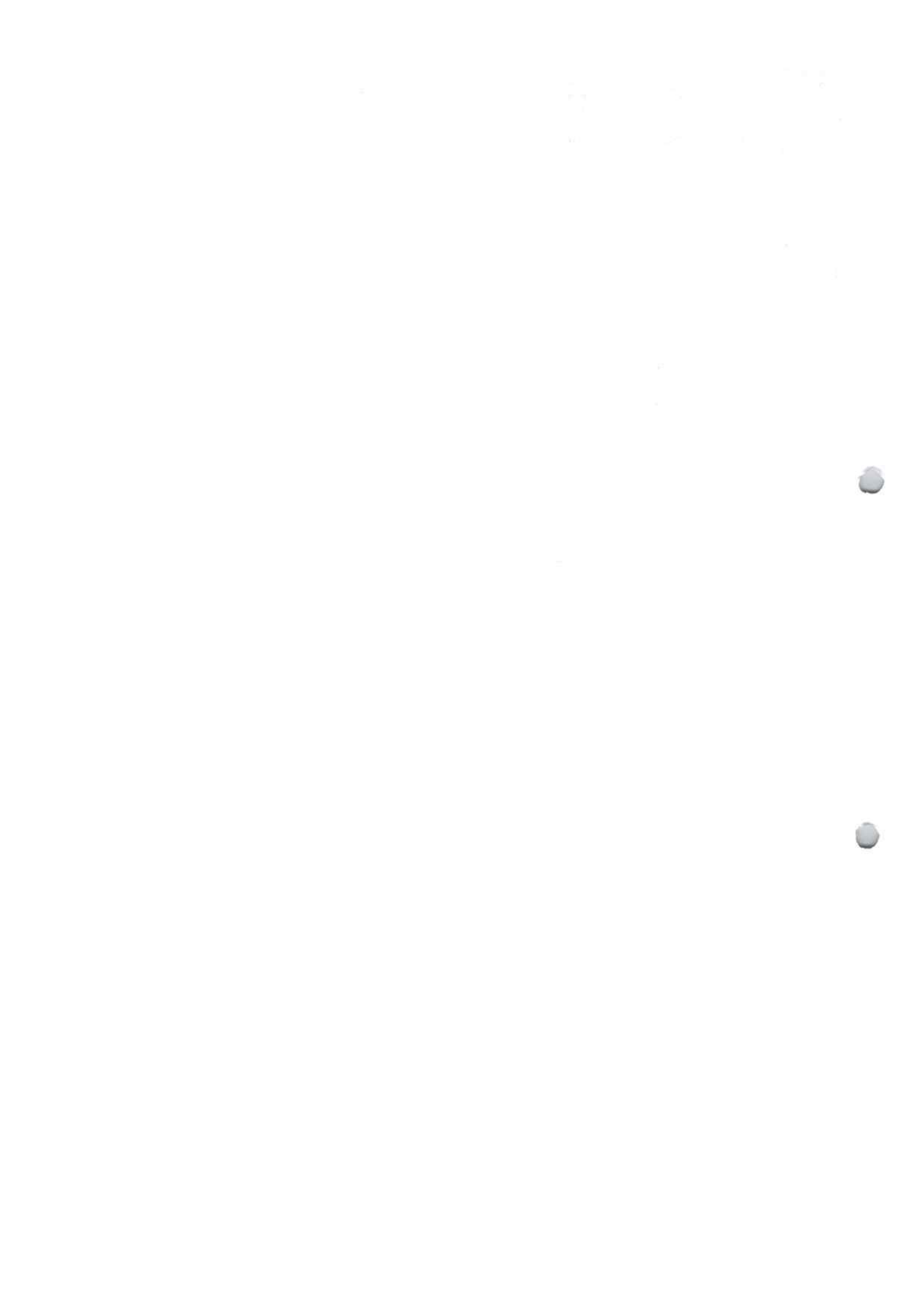
16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. A recusa em retirar a Solicitação de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Gerência de Compras e Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



homologação.

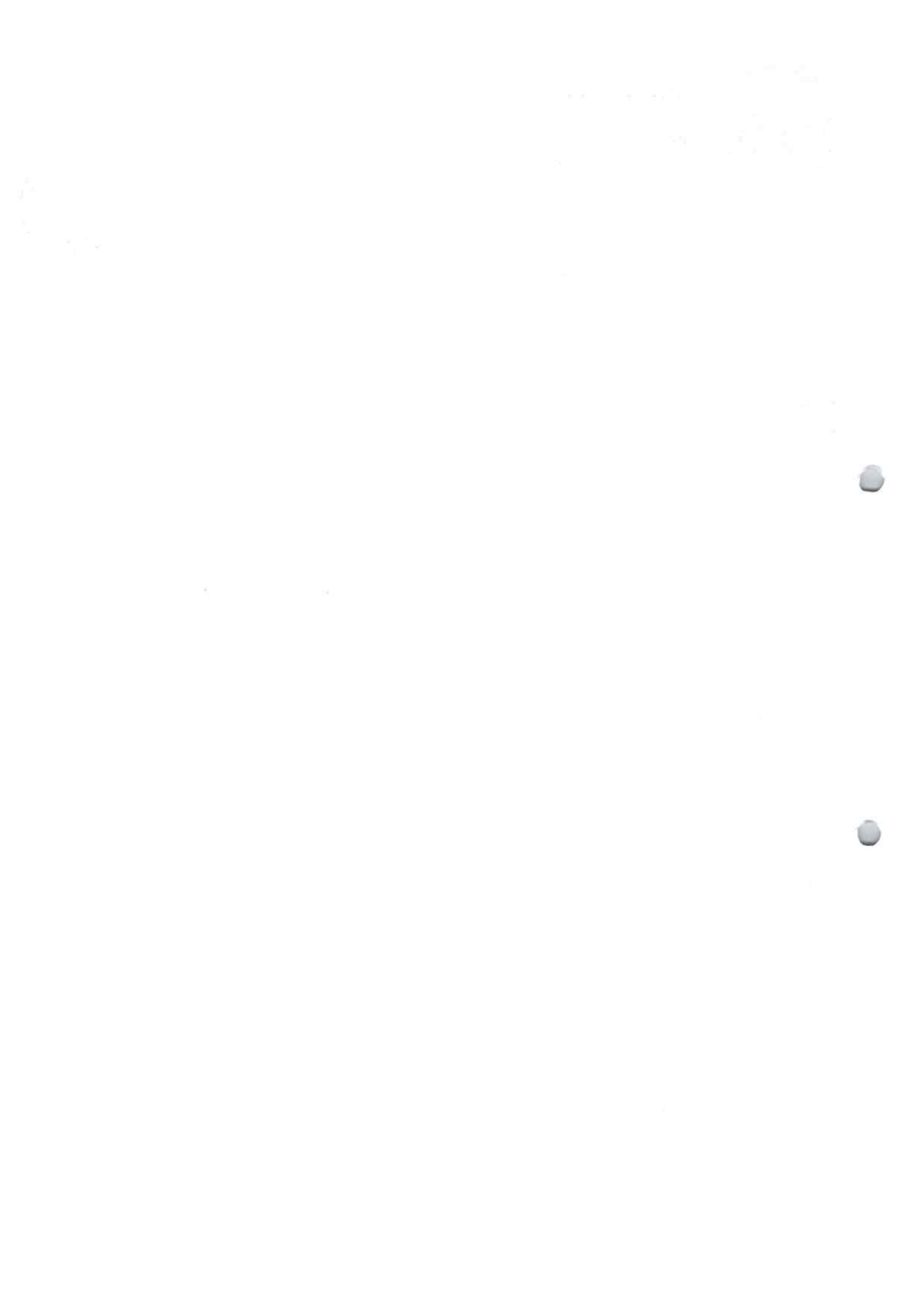
18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213.

Nova Trento, 18 de janeiro de 2023.



FERNANDO SENS
Pregoeiro





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de contratação de uma empresa especializada em serviços de hidro jato, limpa fossa e caminhão pipa para o Município de Nova Trento, foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração, visando o registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada em prestação de serviços de hidro jateamento, limpa-fossa e caminhão-pipa destinados à administração municipal, incluindo fundos do município de Nova Trento, SC.

2. OBJETIVO GERAL

2.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação parcelada de uma empresa para serviços de hidro jato, limpa-fossa e caminhão-pipa, visando limpezas de fossas, lavação de prédios públicos, visando manter o município limpo.

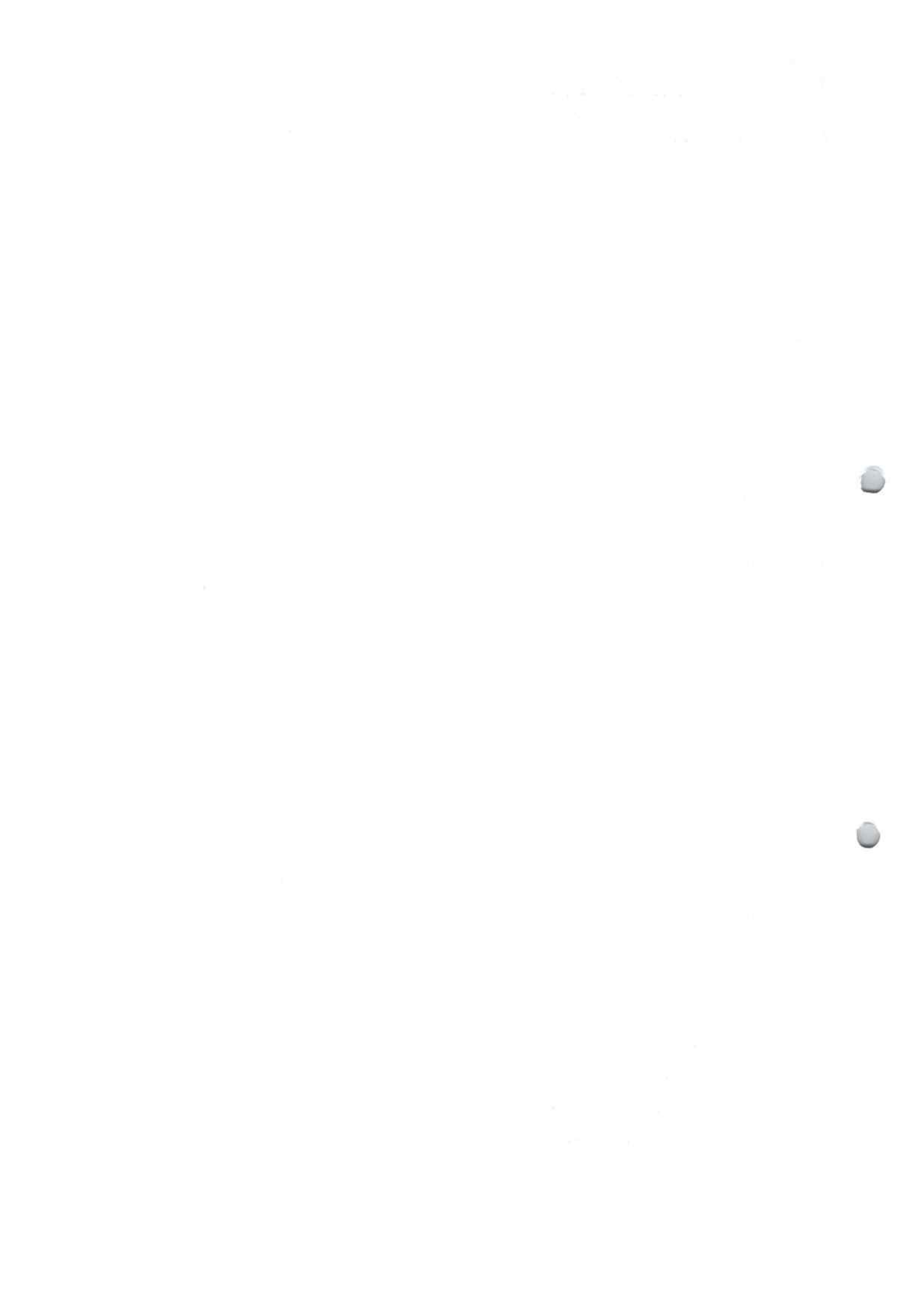
3. METODOLOGIA

3.1. A prefeitura através de suas secretarias emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 48 horas para entrega do serviço no endereço determinado na AF.

4. DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Os serviços de hidro jateamento e limpeza de fossa compreendem:

- Limpeza/retirada dos detritos acumulados nas fossas, esgotos, caixas de gordura, áreas alagadas, caixas de inspeção, condensadores, bueiros, boca de lobo, tubulações e outros.
- Sucção de detritos/lodo acumulado.
- Serviço de limpeza de pisos, calçadas, ruas, pátios públicos e outros.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



4.2. O serviço de caminhão-pipa compreende:

- A realização de molhada de estradas.

4.3. Obrigações da CONTRATADA para os serviços hidro jateamento e limpeza de fossa:

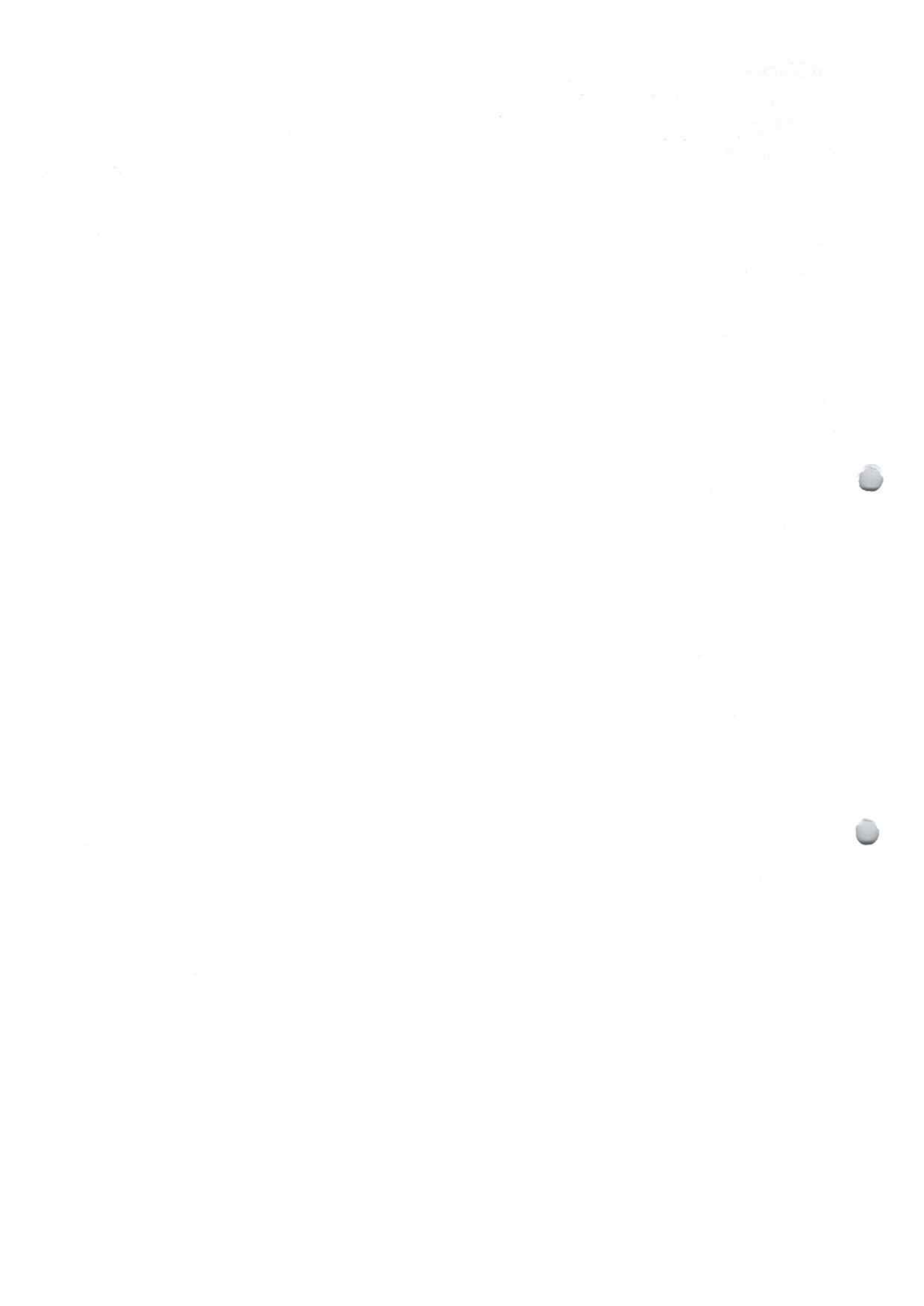
- Realizar a destinação correta dos detritos coletados, sendo essa destinação deve ser junto a Estação de Tratamento de Esgoto-ETE, devidamente licenciada por: órgão competente.
- Realizar os serviços nos locais indicados pela contratante.
- Realizar os serviços dentro das normas ambientais vigentes.
- Realizar os serviços com todo o zelo e cuidado que merece, uma vez que os serviços podem ser realizados em locais com circulação de pessoas.
- Observar para que não fique nenhum resíduo na superfície junto ao patrimônio público. Caso haja algum resíduo o mesmo deve ser imediatamente limpo.
- Responsável por todas as despesas referentes a combustível, manutenção preventiva e corretiva.
- Disponibilizar no mínimo 01 (um) motorista de caminhão devidamente habilitado e 01 (um) ajudante, sendo que todos devem estar devidamente uniformizados e utilizando equipamentos de proteção individual.
- Disponibilizar no mínimo de 01 (um) caminhão com capacidade de no mínimo 12.000 litros.

4.4. Obrigações da CONTRATADA para os serviços de caminhão-pipa:

- Realizar os serviços nos locais indicados pela contratante.
- Realizar os serviços com todo o zelo e cuidado que merece, uma vez que os serviços podem ser realizados em locais com circulação de pessoas.
- Responsável por todas as despesas referentes a combustível, manutenção preventiva e corretiva.
- Disponibilizar no mínimo 01 (um) motorista de caminhão devidamente habilitado devidamente uniformizado e utilizando equipamentos de proteção individual.
- Disponibilizar no mínimo de 01 (um) caminhão capacidade de no mínimo 10.000 litros.

5. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. A empresa deverá realizar os serviços licitados no local a ser definido pela Prefeitura de Nova Trento, sem custo adicional para o Município e que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento, incluindo o Distrito de Clarafba.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Fica responsável pelo recebimento do serviço, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

7. PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a execução dos serviços, a contar da data de emissão da NF, por parte do licitante vencedor.

8. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

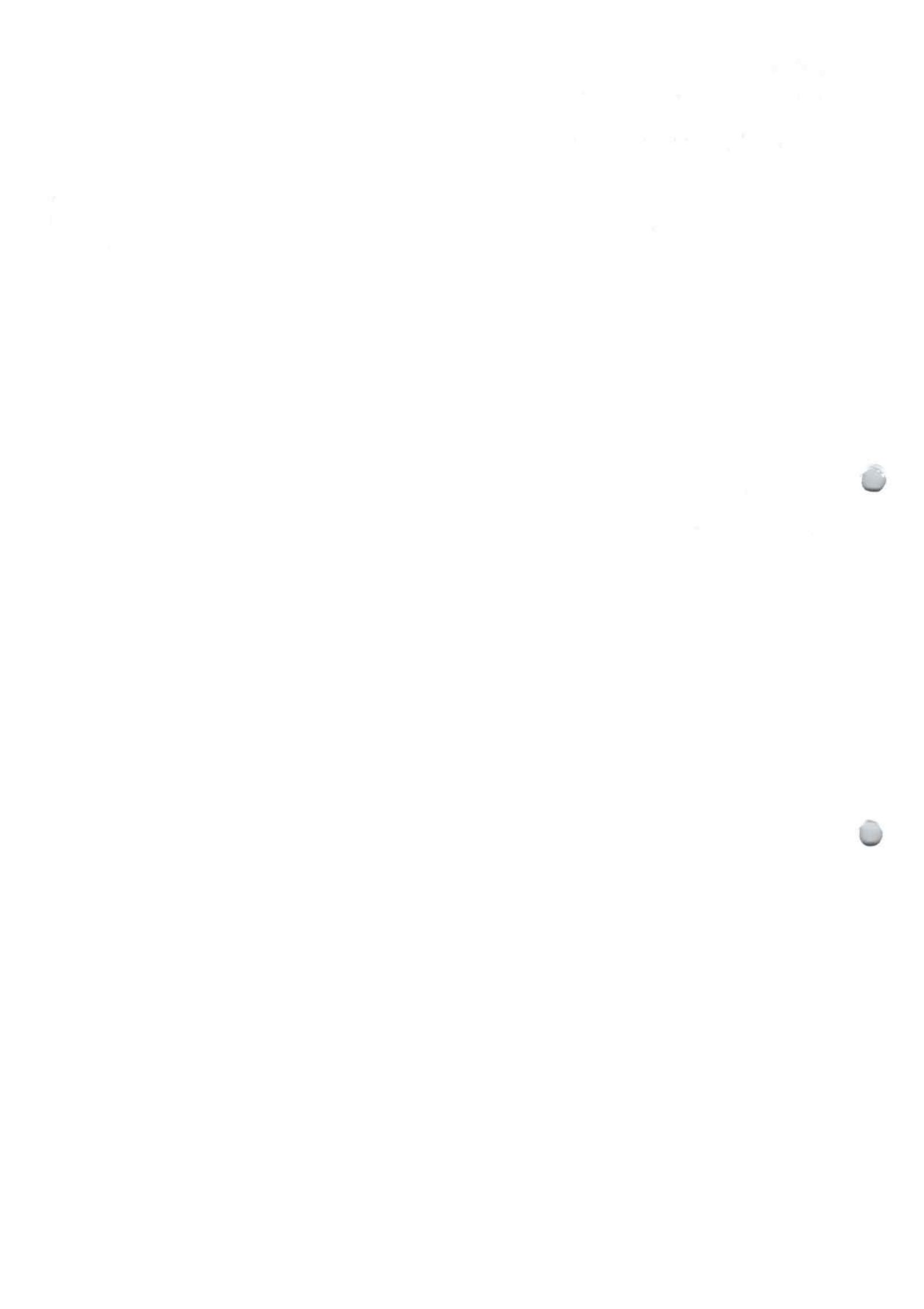
8.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9. DOS REAJUSTES

9.1. Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Depto Financeiro e pelo Depto Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.

10. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

10.1. A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.



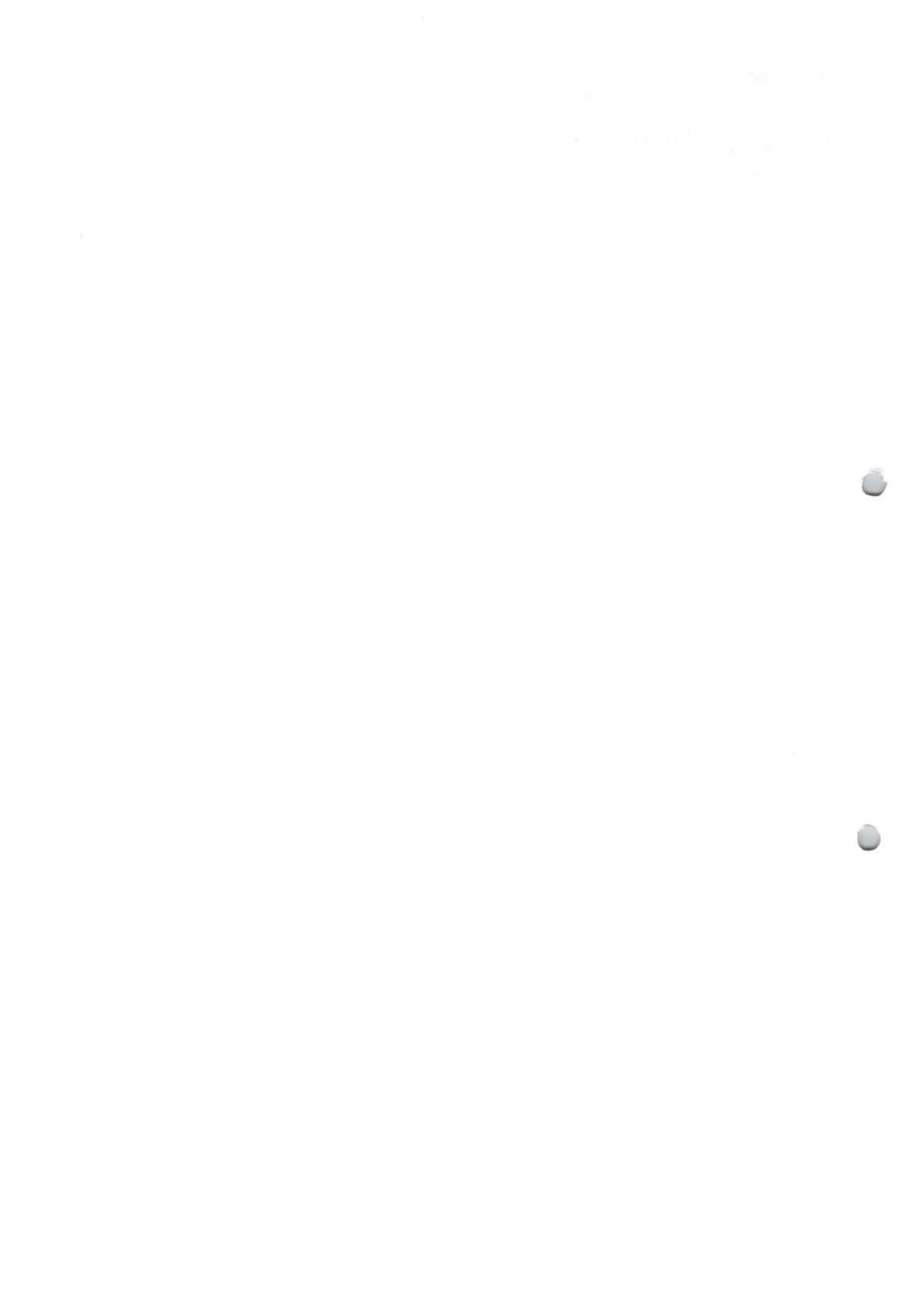


PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	50	Unid.	Limpeza de fossa - grande porte de 3.000 litros a 10.000 litros.	1.527,00	76.350,00
2	50	Unid.	Limpeza de fossa - pequeno porte de até 3.000 litros	934,50	46.725,00
3	500	Hora	Serviços de caminhão-pipa	353,50	176.750,00
4	1500	Hora	Serviços de hidro jateamento	507,00	760.500,00
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS EM R\$					1.060,325,00

* Nos valores apresentados acima estão incluídos o que se fizer necessário, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

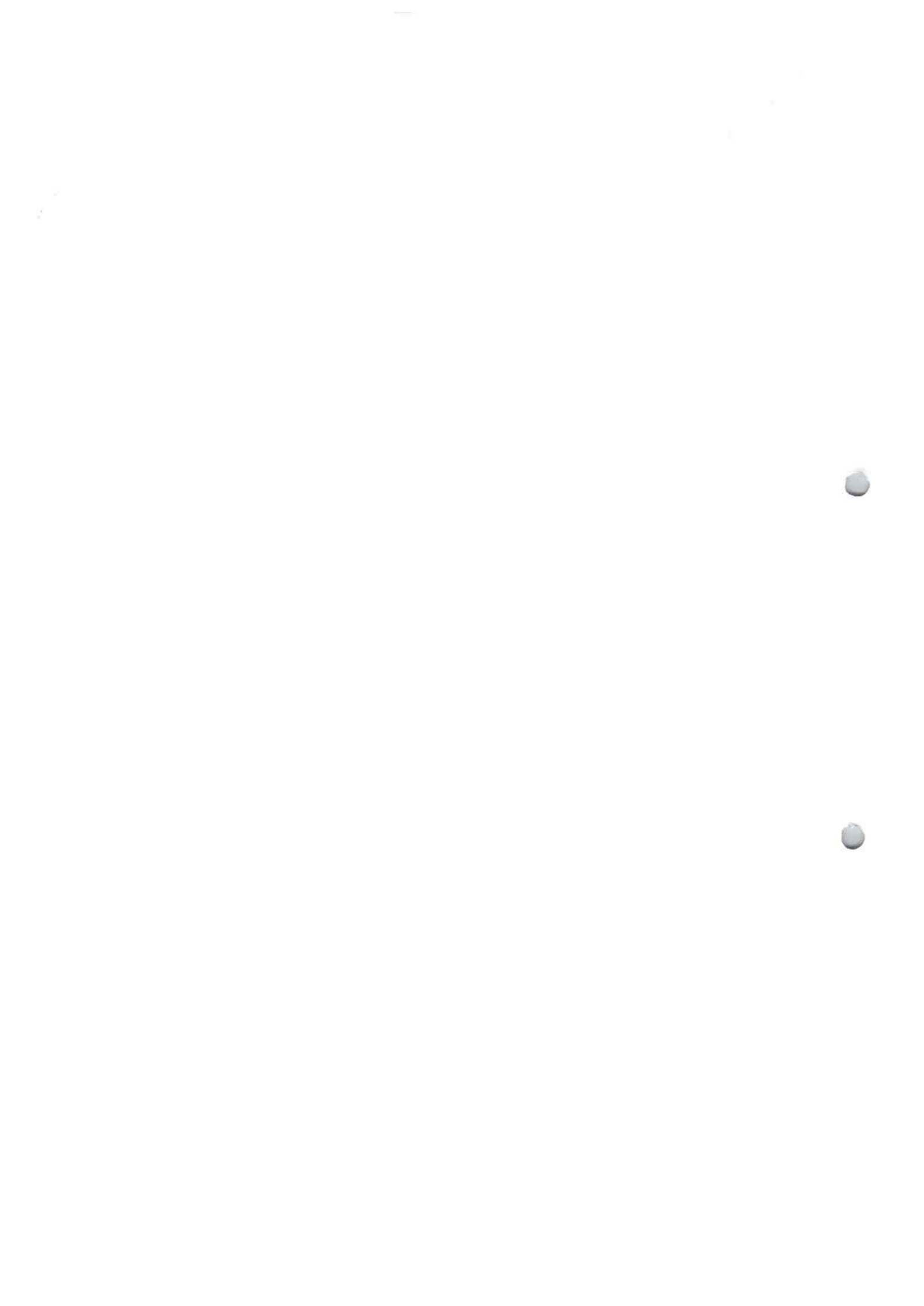
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 08/02/2023 às 09:00 horas

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, LIMPA FOSSA E CAMINHÃO PIPA DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	50	Unid.	Limpeza de fossa - grande porte de 3.000 litros a 10.000 litros.		
2	50	Unid.	Limpeza de fossa - pequeno porte de até 3.000 litros		
3	500	Hora	Serviços de caminhão-pipa		
4	1500	Hora	Serviços de hidro jateamento		
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS EM R\$					

* Nos valores apresentados acima estão incluídos o que se fizer necessário, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

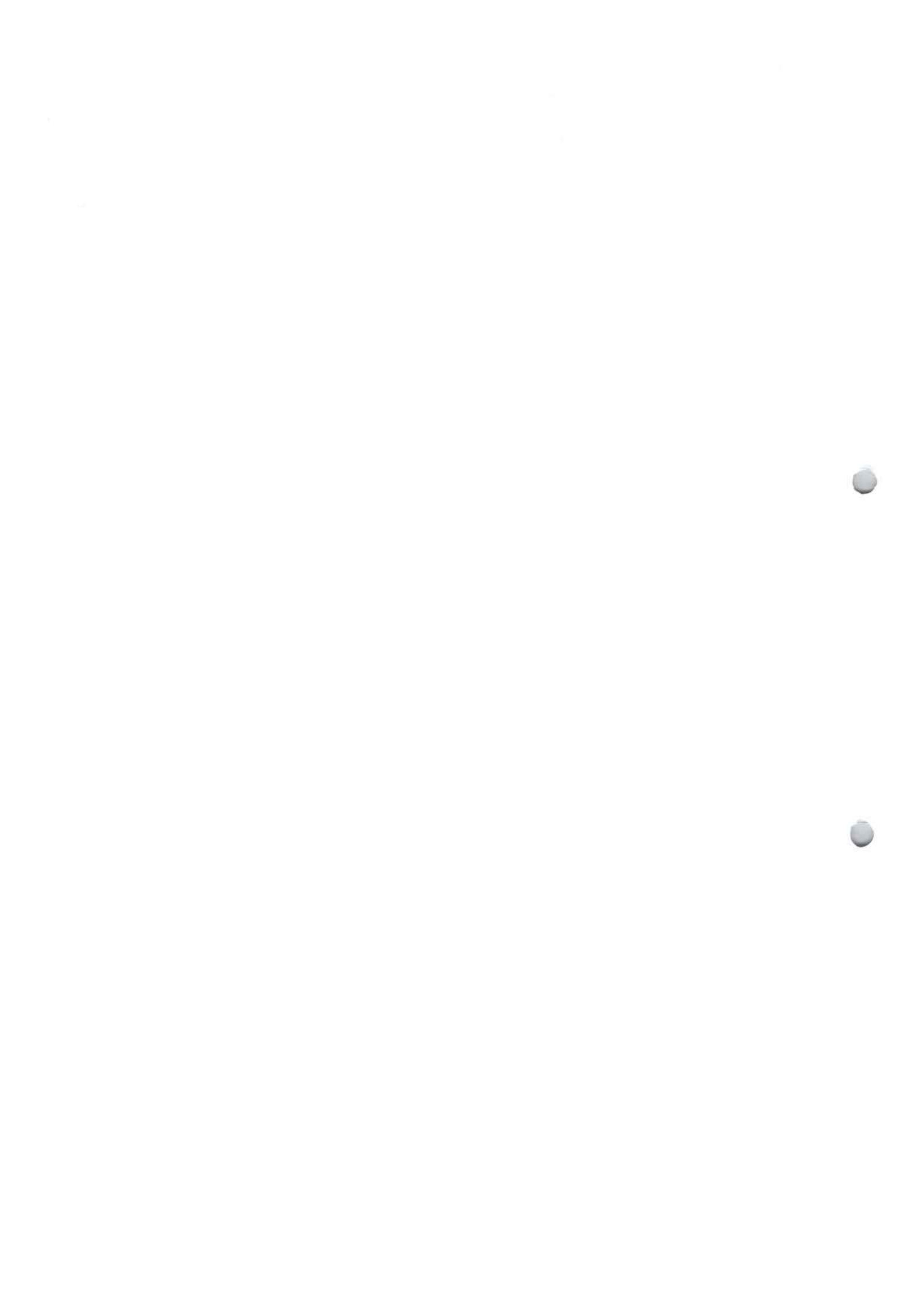
VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.



LOCAL / DATA: _____

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III

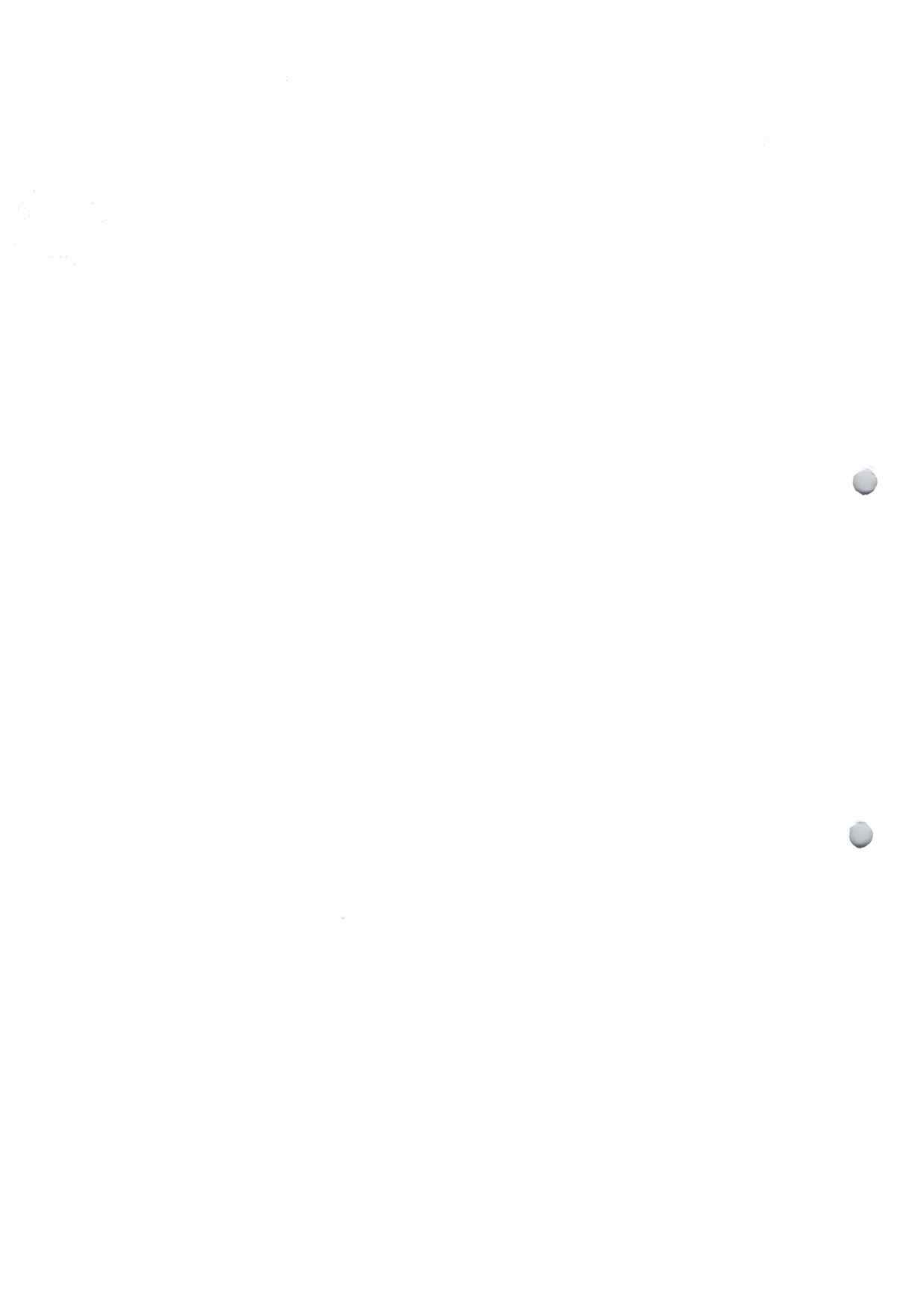
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (Modelo)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.

(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ
sob o n° _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2023.

(nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (Modelo)

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, _____ de _____ de 2023.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

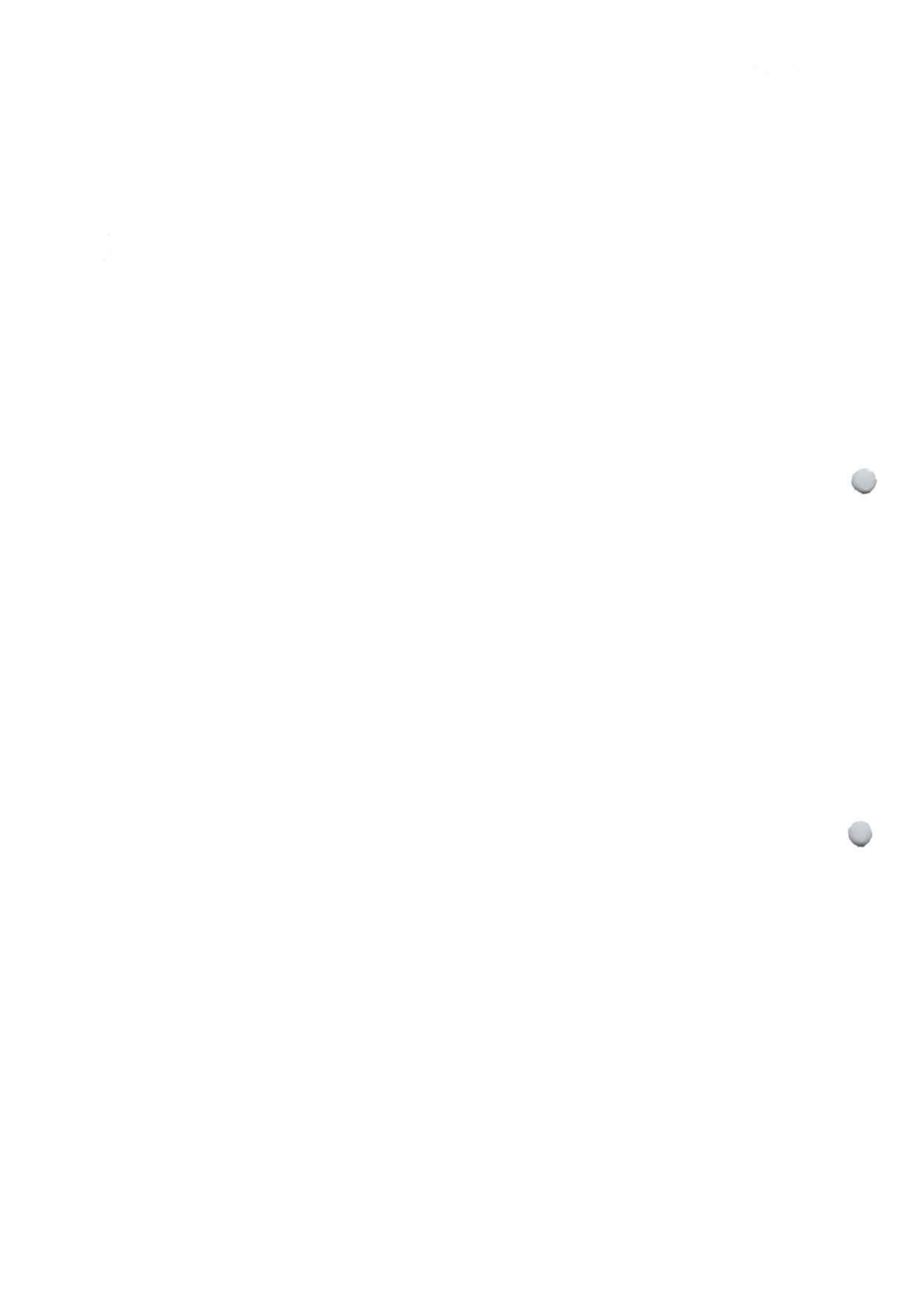
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

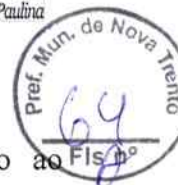
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**





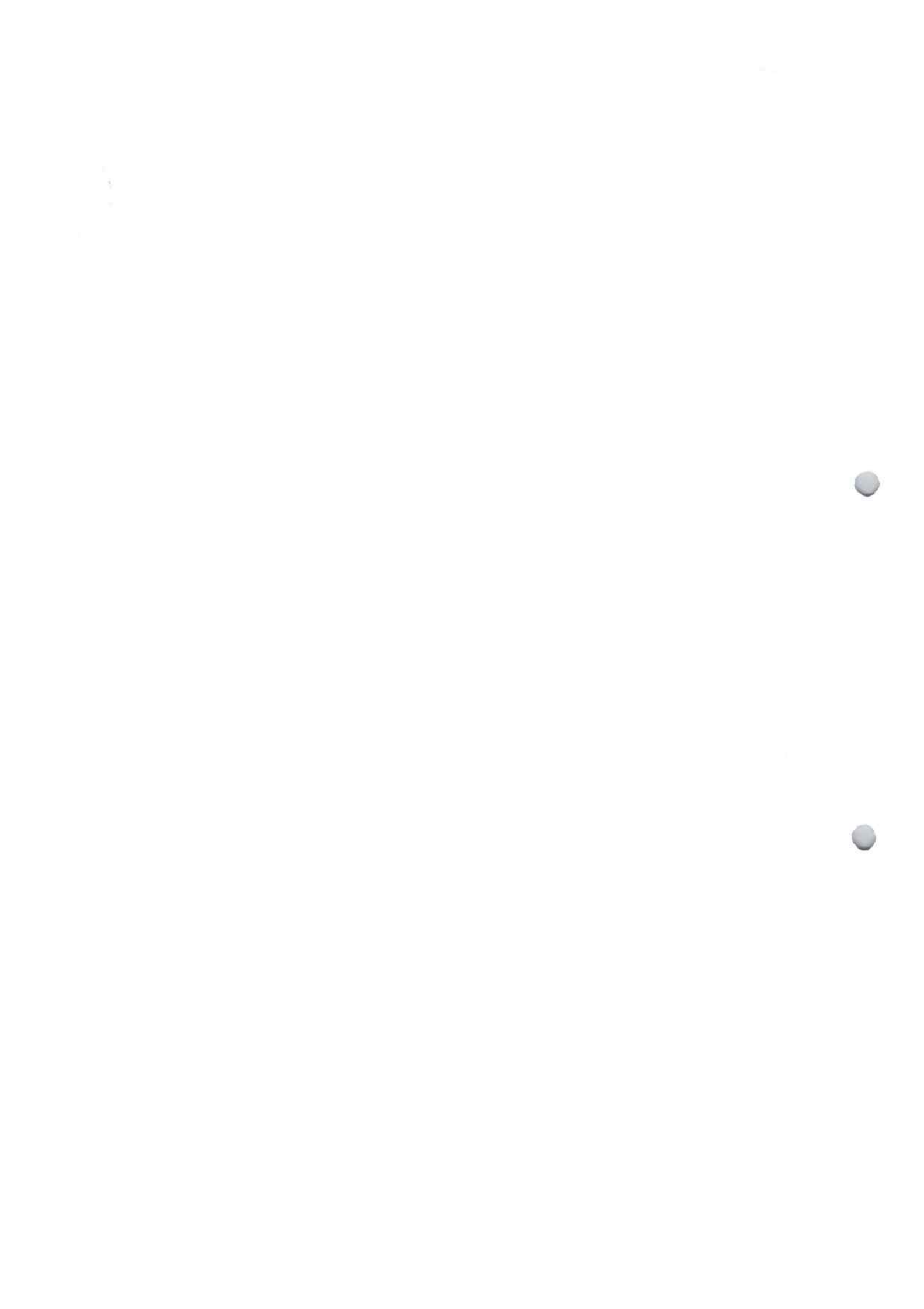
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 004/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

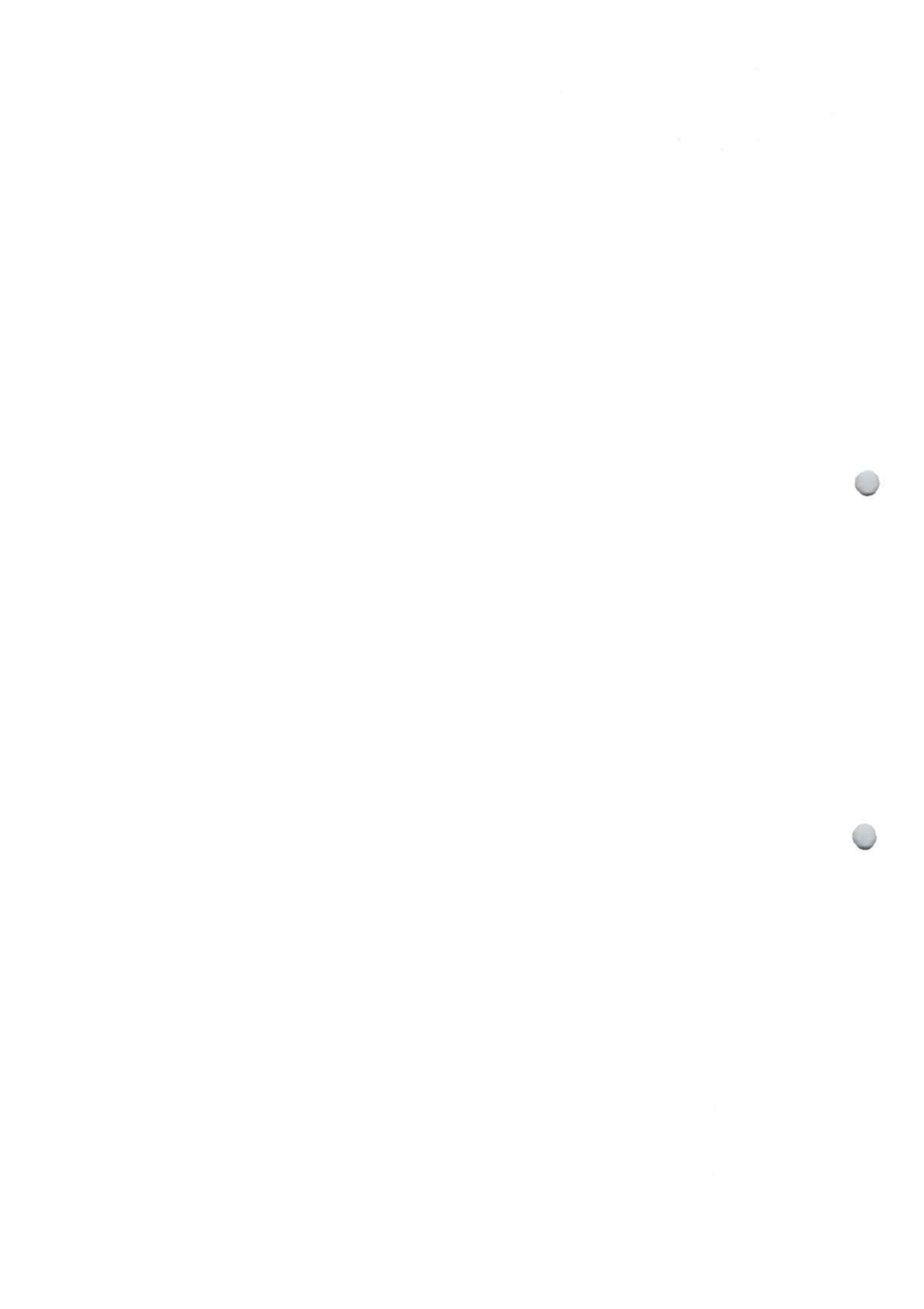
1.1 Constitui objeto do presente edital o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hidrojateamento, limpa-fossa e caminhão-pipa destinados a administração municipal de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os serviços deverão ser prestados no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 004/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ___/___/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 004/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 004/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2023

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá prestar o serviço nos locais determinados pela administração.

7.2. Os serviços deverão ser prestado com rapidez e qualidade;

7.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.3.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

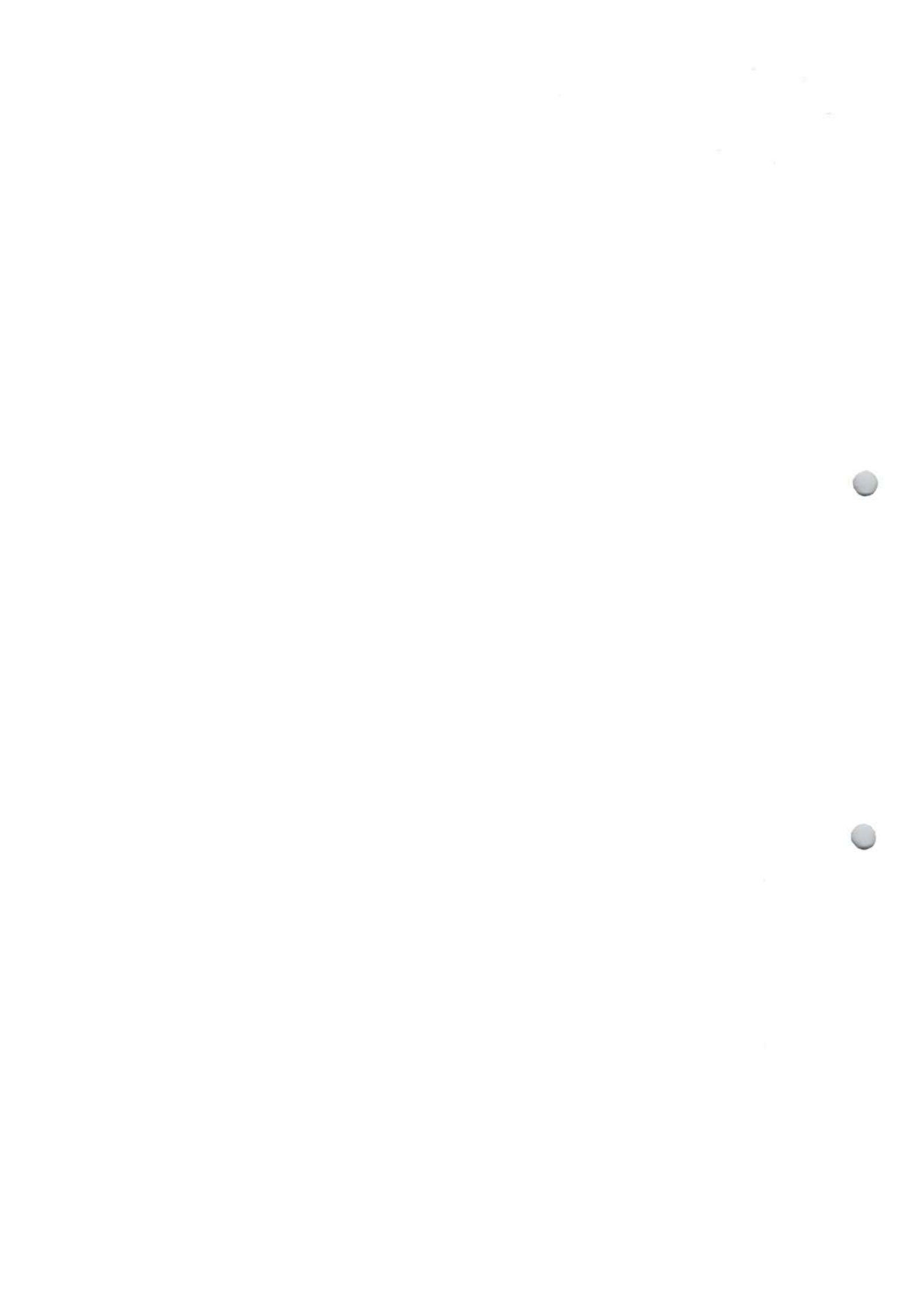
8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada se houver necessidade.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

9.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, em despacho fundamentado.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

11.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de

Handwritten notes or scribbles in the top left corner.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

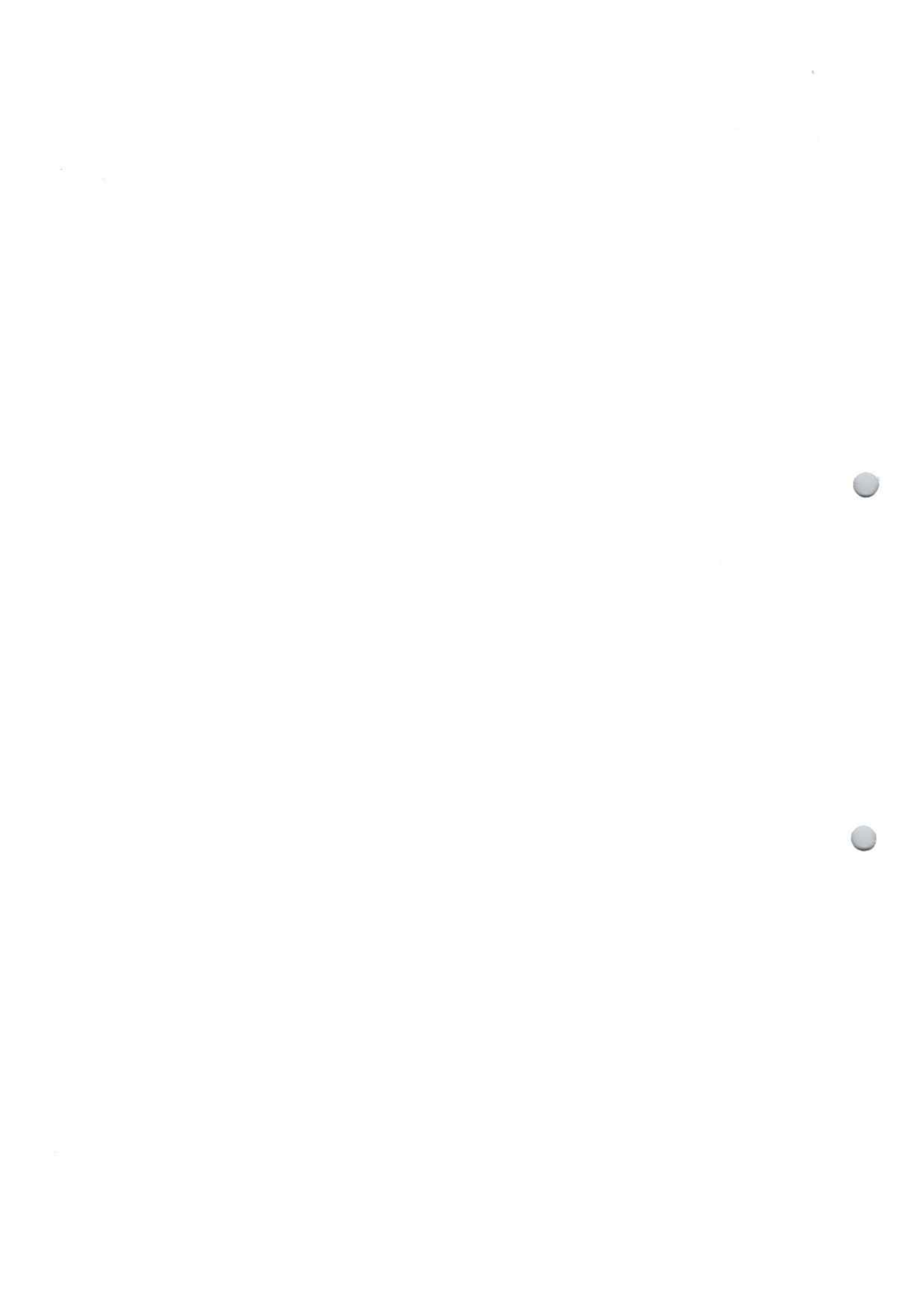
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	6/2023
Processo de Licitação:	6/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	4/2023-PE
Data do Processo:	18/01/2023
Data da Abertura das Propostas:	08/02/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 05 de Dezembro de 2023

MARIO ANTONIO FELLER GUEDES



Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Eliane Tomaz
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Publicação Nº 4486994

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CB0BF6404835CB9FEBE7647B6896201340B09DA0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇO
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, LIMPA FOSSA E CAMINHÃO PIPA DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 08/02/2023. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 08/02/2023.
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: www.novatreto.sc.gov.br. - Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br
Tiago Dalsasso
P.ito

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022

Publicação Nº 4489918

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.925.025/0001-60, estabelecido a Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, Bairro Centro, Nova Trento/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Tiago Dalsasso, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e do outro, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, com sede na Rua Salvador Gessele, n. 50, bairro Centro, cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob n. 78.540.846/0001-01, por meio de sua presidente Denice Teresinha Trainotti Buttchevitz, residente e domiciliada na Rua Felipe Schmidt, n. 444, bairro Velha, Nova Trento/SC, inscrita no CPF sob n. 540.712.249-91, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e suas alterações posteriores c/c a LEI Nº 2.899, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Termo de Colaboração é o repasse de recursos firmado entre a Administração Municipal e a Organização da Sociedade Civil, com o objetivo de custear as despesas da Associação relativamente ao patrimônio, bem como os encargos com o quadro de pessoal com o intuito de manter ativos os trabalhos terapêuticos e sociais, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla.
- 1.2 O serviço desenvolvido pela Organização da Sociedade Civil se reveste de extrema importância para o Município de Nova Trento, porquanto é público e notório a qualidade dos serviços prestados, sendo este reconhecido em todas as esferas da federação, necessitando, todavia, do apoio do Poder Público para sua manutenção e pleno funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

- 2.1 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeou como gestor do presente Termo de Colaboração o servidor, ocupante do Cargo de provimento em Comissão de Secretário (a) Municipal de Assistência Social e Habitação, responsável pelo controle e fiscalização da execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas neste termo, conforme disposto no artigo 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

- 3.1 – São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
- a) transferir os recursos para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, conforme determinação da Lei nº 2.899, de 19 de Dezembro de 2022 em conta bancária específica a ser indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
 - b) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração;
 - c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação durante a vigência do objeto;

www.diariomunicipal.sc.gov.br



ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 de 18 de janeiro de 2023.

A Prefeitura de Nova Trento, através da comissão permanente de licitações, vem a público retificar a publicação do edital nº 006/2023 de 19/01/2023, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, LIMPA FOSSA E CAMINHÃO PIPA DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

EXCLUI DO ITEM 8.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, A EXIGÊNCIA DA ALÍNEA “J”

j) Cadastro dos veículos na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) (Somente para os itens Limpa fossa e Hidrojateamento).

A PRESENTE RETIFICAÇÃO, POR NÃO AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS FICA MANTIDA A DATA DE ABERTURA DO DIA 08/02/2023, DATA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Nova Trento/SC, 26 de janeiro de 2023.

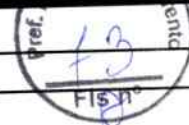
FERNANDO SENS

Pregoeiro



Nova Trento

PREFEITURA

**CONTRATO N° 103/2022 - PROCESSO N° 019/2022 - IL N° 001/2022**

Publicação N° 4511768

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C9F2F783F666233C6CB0FA919E46776E99861FB1

CONTRATO N° 103/2022

Origem. PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2022 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela, Sra. Maria Cristina Adami – Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada de CREDENCIANTE e, de outro a empresa BORGES MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecido(a) na Rua Manoel Barreto, n° 54 – apto 801 – Bairro Victor Konder, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob n° 39.890.304/0001-07, CEP 89.012-134, neste ato representado por João Victos Borges Mendes, inscrito no CPF n° 938.***.552-**, CREDENCIADA.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas Dependências do ambulatório anexo ao Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, e nas unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde.

O valor a ser pago pelo Município será de acordo com o edital, na função de Médico - Clínico Geral no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora e na função de Médico – Especialista no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora.

O prazo do Contrato vigorará da data de sua assinatura por até 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Nova Trento, 24 de novembro de 2022.

Tiago Dalsasso
Prefeito**CONTRATO N° 104/2022 - PROCESSO N° 120/2022 - IL N° 006/2022**

Publicação N° 4511859

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) ACF38D4F855830470BE14C24F7A294D4D378E868

CONTRATO N° 104/2022

Origem. PROCESSO N° 120/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 005/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Adami – Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada de CREDENCIANTE e, de outro a empresa BORGES MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecido(a) na Rua Manoel Barreto, n° 54 – apto 801 – Bairro Victor Konder, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob n° 39.890.304/0001-07, CEP 89.012-134, neste ato representado por João Victos Borges Mendes, inscrito no CPF n° 938.***.552-**, doravante denominada CREDENCIADA.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias eletivas, Serviço a ser executado nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO de Nova Trento.

O valor a ser pago pelo Município será de acordo com o edital, anexo I lista de valores por procedimento.

O prazo do Contrato vigorará da data de sua assinatura por até 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Nova Trento, 24 de novembro de 2022.

Tiago Dalsasso
Prefeito**ERRATA N° 001 DO PROCESSO N° 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023**

Publicação N° 4512105

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EF1533097C2CF95FB2513DFDF1950FEE0D0EB78A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

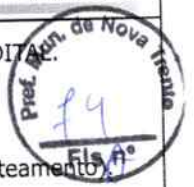
ERRATA N° 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 de 18 de janeiro de 2023.
A Prefeitura de Nova Trento, através da comissão permanente de licitações, vem a público retificar a publicação do edital n° 006/2023 de 19/01/2023, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, LIMPA FOSSA E CAMINHÃO PIPA DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO



=====

=====





MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

EXCLUI DO ITEM 8.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, A EXIGÊNCIA DA ALÍNEA "J"

j) Cadastro dos veículos na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) (Somente para os itens Limpa fossa e Hidrojateamento).

A PRESENTE RETIFICAÇÃO, POR NÃO AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS FICA MANTIDA A DATA DE ABERTURA DO DIA 08/02/2023, DATA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Nova Trento/SC, 26 de janeiro de 2023.

FERNANDO SENS
Pregoeiro

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Publicação Nº 4510994

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4A1BA4221B55F57AE39EA00D203840129FD9ABCE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 de 19 de janeiro de 2023.

A Prefeitura de Nova Trento, através da comissão permanente de licitações, vem a público retificar a publicação do edital nº 012/2023 de 19/01/2023, O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBR PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Onde se lê:

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real).
- 6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.
- 6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna



Desinsetização
Descupinização
Desratização
Limpeza e desinfecção de caixas d'água
Manejo de pombos e morcegos
Controle integrado de pragas
Desentupidora
Armadilhas luminosas
Manutenção e instalação de ar condicionado

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023



EMPRESA: MD CONTROLE DE PRAGAS
ENDEREÇO: RODOVIA ICR 150 N°853
CNPJ DA EMPRESA: 11.242.630/0001-99
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: NERI ALVES DOS SANTOS
TELEFONE: (48) 99116-0337
E-MAIL: licitacoes@mdcontroledepragas.com.br

Nova Trento, 07 de Fevereiro de 2023.


MD CONTROLE DE PRAGAS
CNPJ 11.242.630/0001-99
(48) 3432-6666

Neri Alves dos Santos
Administrador
CPF 778.898.789-15/RG 2.872.202 SSP SC
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP
CNPJ 11.242.630/0001-99

48 3432.6666

atendimento@mdcontroledepragas.com.br | www.mdcontroledepragas.com.br
Rodovia ICR 150, nº 853, Bairro Nossa Sra. De Fátima, Içara – SC, CEP 88.820-000





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
Processo Administrativo Nº 006/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 18/01/2023 11:26:06

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.527,00
Descrição: LIMPEZA DE FOSSA - GRANDE PORTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	PRÓPRIA	1.380,00
PARTICIPANTE 007	SERVIÇOS / SERVIÇOS	1.527,00
PARTICIPANTE 063	SERVIÇO / SERVIÇO	1.527,00
PARTICIPANTE 066	Própria / Própria	1.527,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 934,50
Descrição: LIMPEZA DE FOSSA - PEQUENO PORTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	SERVIÇOS / SERVIÇOS	934,50
PARTICIPANTE 049	Própria / Própria	934,50
PARTICIPANTE 087	SERVIÇO / SERVIÇO	943,50
PARTICIPANTE 065	PRÓPRIA	600,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 500 Unidade: HORAS Val. Ref.: 353,50
Descrição: SERVICOS DE CAMINHAO PIPA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	SERVIÇO / SERVIÇO	353,50
PARTICIPANTE 022	PRÓPRIA	310,00
PARTICIPANTE 005	SERVIÇOS / SERVIÇOS	353,50
PARTICIPANTE 096	Própria / Própria	353,50

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 1.500 Unidade: HORAS Val. Ref.: 507,00
Descrição: SERVICOS DE HIDRO-JATEAMENTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	SERVIÇO / SERVIÇO	507,00
PARTICIPANTE 094	Própria / Própria	507,00
PARTICIPANTE 044	PRÓPRIA	420,00
PARTICIPANTE 037	SERVIÇOS / SERVIÇOS	507,00





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC







MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
Processo Administrativo Nº 006/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 18/01/2023 11:26:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/02/2023 14:12:22	CADASTRO DE PROPOSTA	P. MELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
06/02/2023 17:50:41	CADASTRO DE PROPOSTA	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS
06/02/2023 18:03:24	CADASTRO DE PROPOSTA	TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA
06/02/2023 18:03:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS
07/02/2023 17:50:59	CADASTRO DE PROPOSTA	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME
07/02/2023 17:53:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME
08/02/2023 00:55:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P. MELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
08/02/2023 08:14:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA
08/02/2023 09:02:00	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, O PARTICIPANTE 087, esta desclassificado do item 02 por apresentar valor acima do máximo de referência, as demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital anexo I, Item - 10 PREÇO MÁXIMO ACEITO, a seguir, liberaremos para a "Fase de Disputa".

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
1 - LIMPEZA DE FOSSA - GRANDE PORTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: LIMPEZA DE FOSSA - GRANDE PORTE			Valor Total: 55.000,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1.100,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA	017 05.192.266/0001-05	1.380,00	1.100,00		Sim
2 ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS	063 10.822.506/0001-30	1.527,00	1.190,00	8,18	Sim
3 DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME	007 11.377.392/0001-29	1.527,00	1.370,00	15,13	Sim
4 P. MELO CONSTRUCOES E	066 12.898.969/0001-00	1.527,00	1.527,00	11,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/01/2023 11:26:06	PUBLICADO		
18/01/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/02/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/02/2023 09:03:41	DISPUTA		
08/02/2023 09:03:41	LANCE	P. MELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.527,00
08/02/2023 09:03:41	LANCE	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 063)	1.527,00





**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

08/02/2023 09:03:41	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.527,00
08/02/2023 09:03:41	LANCE	TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA (PARTICIPANTE 017)	1.380,00
08/02/2023 09:04:37	LANCE	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 063)	1.379,00
08/02/2023 09:05:21	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.378,00
08/02/2023 09:07:09	LANCE	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 063)	1.377,00
08/02/2023 09:07:26	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.376,00
08/02/2023 09:13:46	LANCE	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 063)	1.375,00
08/02/2023 09:13:58	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.374,00
08/02/2023 09:18:41	TEMPO RANDÔMICO		
08/02/2023 09:19:13	LANCE	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 063)	1.373,00
08/02/2023 09:19:24	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.372,00
08/02/2023 09:19:36	LANCE	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 063)	1.371,00
08/02/2023 09:19:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 017			
08/02/2023 09:19:42	FECHADO 1		
08/02/2023 09:20:13	LANCE	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 063)	1.190,00
08/02/2023 09:20:31	LANCE	TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA (PARTICIPANTE 017)	1.100,00
08/02/2023 09:20:59	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 007)	1.370,00
08/02/2023 09:24:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA			
08/02/2023 09:24:42	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
2 - LIMPEZA DE FOSSA - PEQUENO PORTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: LIMPEZA DE FOSSA - PEQUENO PORTE			Valor Total: 27.500,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 550,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA	065 05.192.266/0001-05	600,00	550,00		Sim
2 DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME	001 11.377.392/0001-29	934,50	589,00	7,09	Sim
3 P. MELO CONSTRUCOES E	049 12.898.969/0001-00	934,50	934,50	58,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

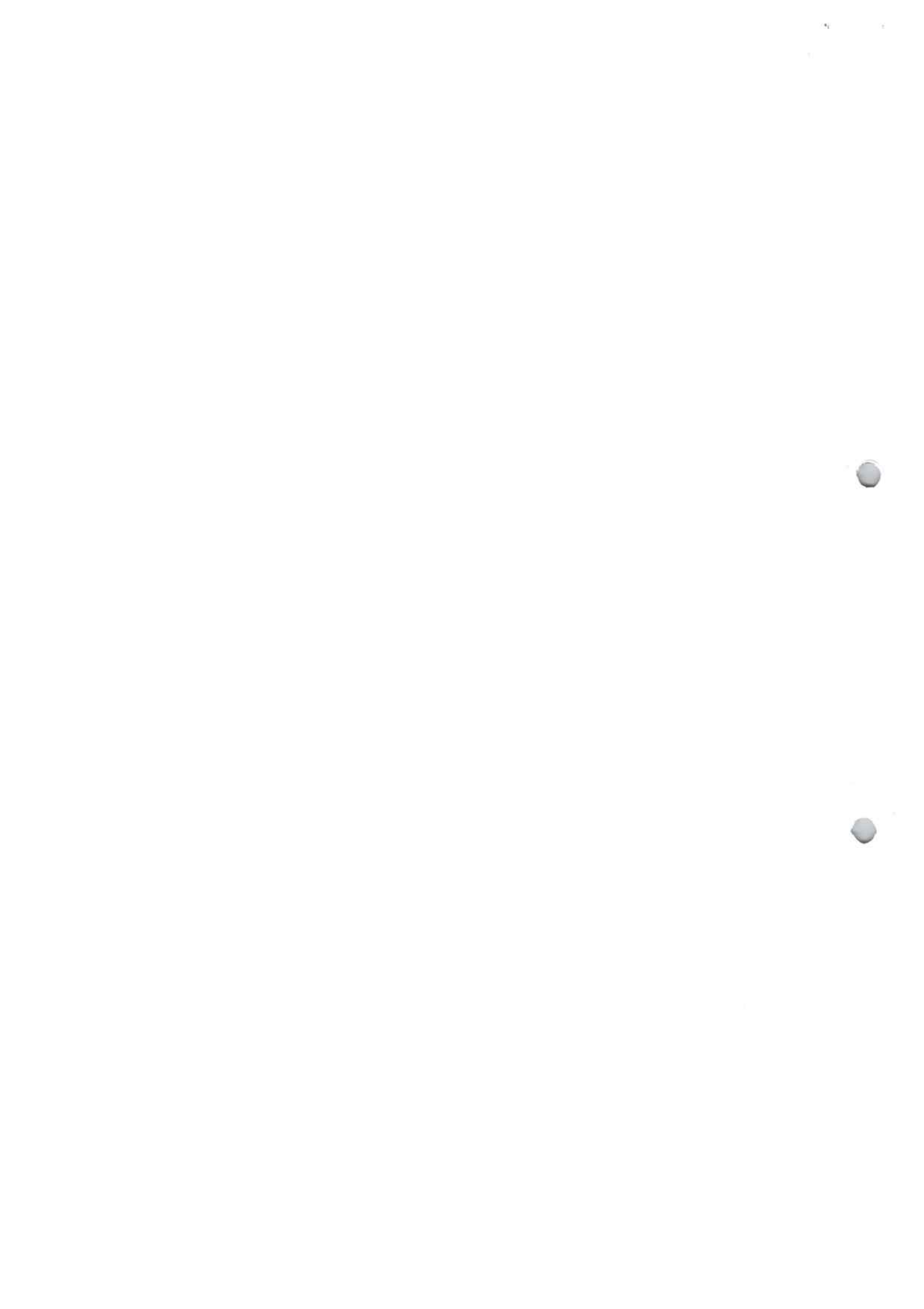
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS	087 10.822.506/0001-30	943,50	943,50	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/01/2023 11:26:06	PUBLICADO
18/01/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
08/02/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS





**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

08/02/2023 09:03:07 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS desclassificado. Motivo:

O PARTICIPANTE 087, esta desclassificado do item 02 por apresentar valor acima do máximo de referência, as demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital, Item - 10 PREÇO MÁXIMO ACEITO

08/02/2023 09:03:42 DISPUTA

08/02/2023 09:03:42	LANCE	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 087)	943,50
08/02/2023 09:03:42	LANCE	P. MELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	934,50
08/02/2023 09:03:42	LANCE	TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA (PARTICIPANTE 065)	600,00
08/02/2023 09:03:42	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 001)	934,50
08/02/2023 09:05:40	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 001)	599,00

08/02/2023 09:09:05 MENSAGEM ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 087)

Bom dia Sr Pregoeiro na Referencia constava o valor de R\$934,50

08/02/2023 09:12:29 MENSAGEM PREGOEIRO

PARTICIPANTE 087 - Vossa Senhoria cotou R\$ 943,50

08/02/2023 09:14:28 MENSAGEM ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 087)

Sr Pregoeiro, consta em minha proposta 934,50 reais

08/02/2023 09:16:26 MENSAGEM PREGOEIRO

PARTICIPANTE 087 - Vossa Senhoria informou esse valor no sistema R\$ 943,50

08/02/2023 09:18:42 TEMPO RANDÔMICO

08/02/2023 09:23:26 MENSAGEM ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 087)

Sr Pregoeiro a proposta anexada nesse caso nao é valida?

08/02/2023 09:26:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 049

08/02/2023 09:26:42 FECHADO 1

08/02/2023 09:27:07	LANCE	TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA (PARTICIPANTE 065)	550,00
08/02/2023 09:28:16	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 001)	589,00

08/02/2023 09:31:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA

08/02/2023 09:31:42 HABILITAÇÃO

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
3 - SERVICOS DE CAMINHAO PIPA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: SERVICOS DE CAMINHAO PIPA			Valor Total: 152.500,00
Quantidade: 500	Valor Unit.: 305,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS	075 10.822.506/0001-30	353,50	305,00		Sim
2 TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA	022 05.192.266/0001-05	310,00	310,00	1,64	Sim
3 DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME	005 11.377.392/0001-29	353,50	353,50	14,03	Sim
4 P. MELO CONSTRUCOES E	096 12.898.969/0001-00	353,50	353,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----





MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

MOVIMENTOS DO LOTE

18/01/2023 11:26:06	PUBLICADO		
18/01/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/02/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/02/2023 09:03:42	DISPUTA		
08/02/2023 09:03:42	LANCE	P. MELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)	353,50
08/02/2023 09:03:42	LANCE	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 075)	353,50
08/02/2023 09:03:42	LANCE	TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA (PARTICIPANTE 022)	310,00
08/02/2023 09:03:42	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 005)	353,50
08/02/2023 09:05:11	LANCE	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 075)	309,00
08/02/2023 09:18:42	TEMPO RANDÔMICO		
08/02/2023 09:21:51	LANCE	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 075)	308,00
08/02/2023 09:26:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.	
08/02/2023 09:26:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 075	
08/02/2023 09:26:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 005	
08/02/2023 09:26:42	FECHADO 1		305,00
08/02/2023 09:27:05	LANCE	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 075)	
08/02/2023 09:31:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS	
08/02/2023 09:31:42	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
4 - SERVIÇOS DE HIDRO-JATEAMENTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: HORAS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: SERVIÇOS DE HIDRO-JATEAMENTO			Valor Total: 448.500,00
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 299,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME	037 11.377.392/0001-29	507,00	299,00		Sim
2 TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA	044 05.192.266/0001-05	420,00	310,00	3,68	Sim
3 ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS	040 10.822.506/0001-30	507,00	330,00	6,45	Sim
4 P. MELO CONSTRUCOES E	094 12.898.969/0001-00	507,00	507,00	53,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/01/2023 11:26:06	PUBLICADO
18/01/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

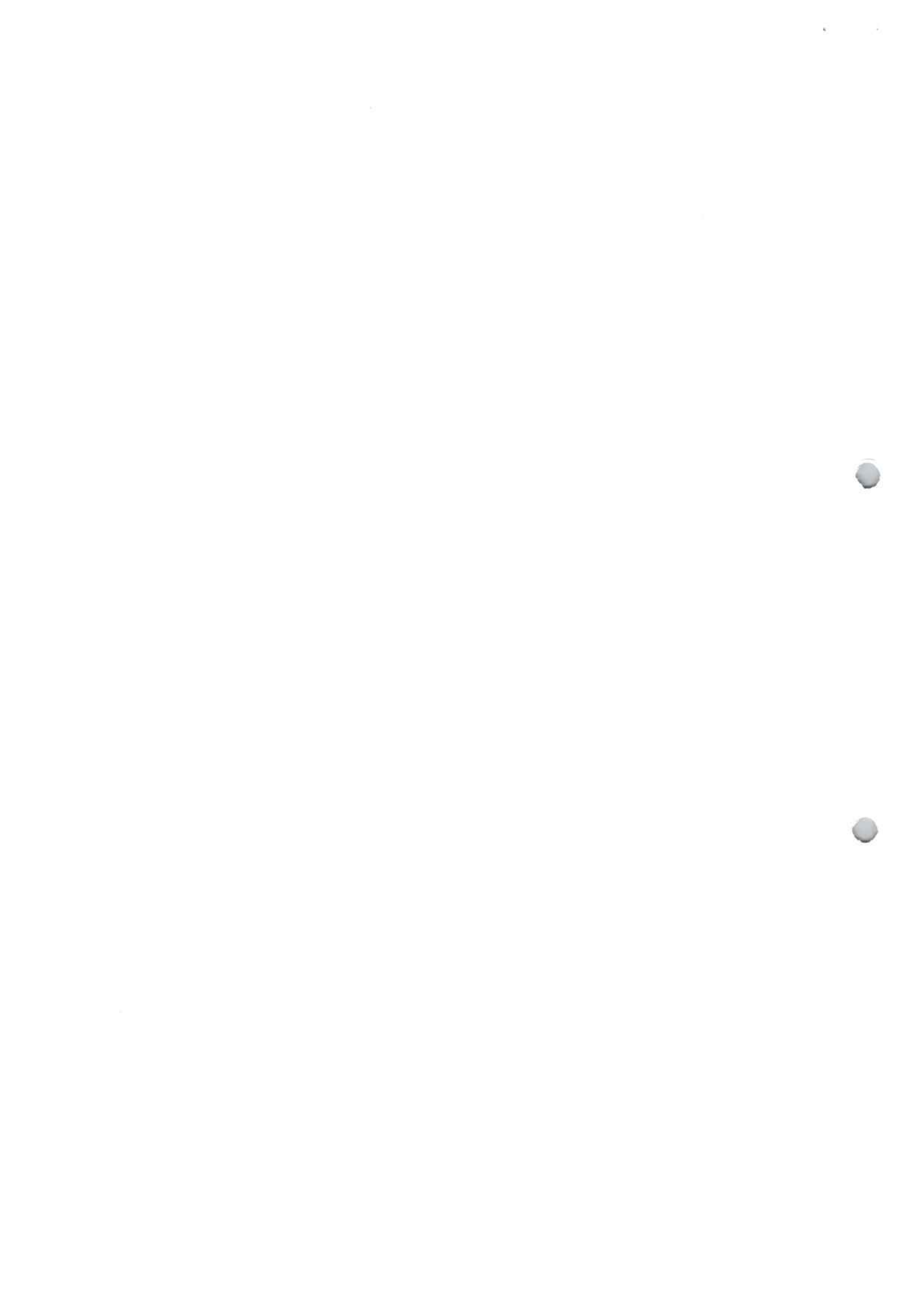




MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



08/02/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/02/2023 09:03:42	DISPUTA		
08/02/2023 09:03:42	LANCE	TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA (PARTICIPANTE 044)	420,00
08/02/2023 09:03:42	LANCE	P. MELO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	507,00
08/02/2023 09:03:42	LANCE	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 040)	507,00
08/02/2023 09:03:42	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 037)	507,00
08/02/2023 09:05:22	LANCE	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 040)	399,00
08/02/2023 09:05:56	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 037)	398,00
08/02/2023 09:07:27	LANCE	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 040)	397,00
08/02/2023 09:07:47	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 037)	396,00
08/02/2023 09:13:56	LANCE	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 040)	395,00
08/02/2023 09:14:07	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 037)	394,00
08/02/2023 09:18:42	TEMPO RANDÔMICO		
08/02/2023 09:19:20	LANCE	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 040)	393,00
08/02/2023 09:19:31	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 037)	392,00
08/02/2023 09:19:45	LANCE	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 040)	391,00
08/02/2023 09:20:14	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 037)	389,00
08/02/2023 09:20:31	LANCE	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 040)	388,00
08/02/2023 09:20:42	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 037)	387,00
08/02/2023 09:20:53	LANCE	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 040)	386,00
08/02/2023 09:21:14	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 037)	385,00
08/02/2023 09:21:32	LANCE	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 040)	384,00
08/02/2023 09:21:54	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 037)	383,00
08/02/2023 09:22:03	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 037)	379,00
08/02/2023 09:22:12	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 037)	375,00
08/02/2023 09:22:18	LANCE	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 040)	378,00
08/02/2023 09:22:26	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 037)	372,00
08/02/2023 09:22:37	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 037)	368,00
08/02/2023 09:23:40	LANCE	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 040)	367,00
08/02/2023 09:24:14	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 037)	365,00
08/02/2023 09:24:24	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 037)	362,00
08/02/2023 09:24:31	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 037)	359,00
08/02/2023 09:24:41	LANCE	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 040)	358,00
08/02/2023 09:24:41	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 037)	357,00
08/02/2023 09:24:48	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 037)	354,00
08/02/2023 09:24:54	LANCE	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 040)	350,00
08/02/2023 09:25:02	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 037)	349,00
08/02/2023 09:25:14	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 037)	344,00
08/02/2023 09:25:28	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 037)	338,00
08/02/2023 09:25:38	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 037)	333,00
08/02/2023 09:25:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 044		
08/02/2023 09:25:42	FECHADO 1		





**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

08/02/2023 09:26:10	LANCE	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (PARTICIPANTE 040)	330,00
08/02/2023 09:26:46	LANCE	TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA (PARTICIPANTE 044)	310,00
08/02/2023 09:27:04	LANCE	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME (PARTICIPANTE 037)	299,00
08/02/2023 09:30:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME			
08/02/2023 09:30:43	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: FERNANDO SENS



EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS



MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/02/2023 09:42:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA**
CNPJ: **05.192.266/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

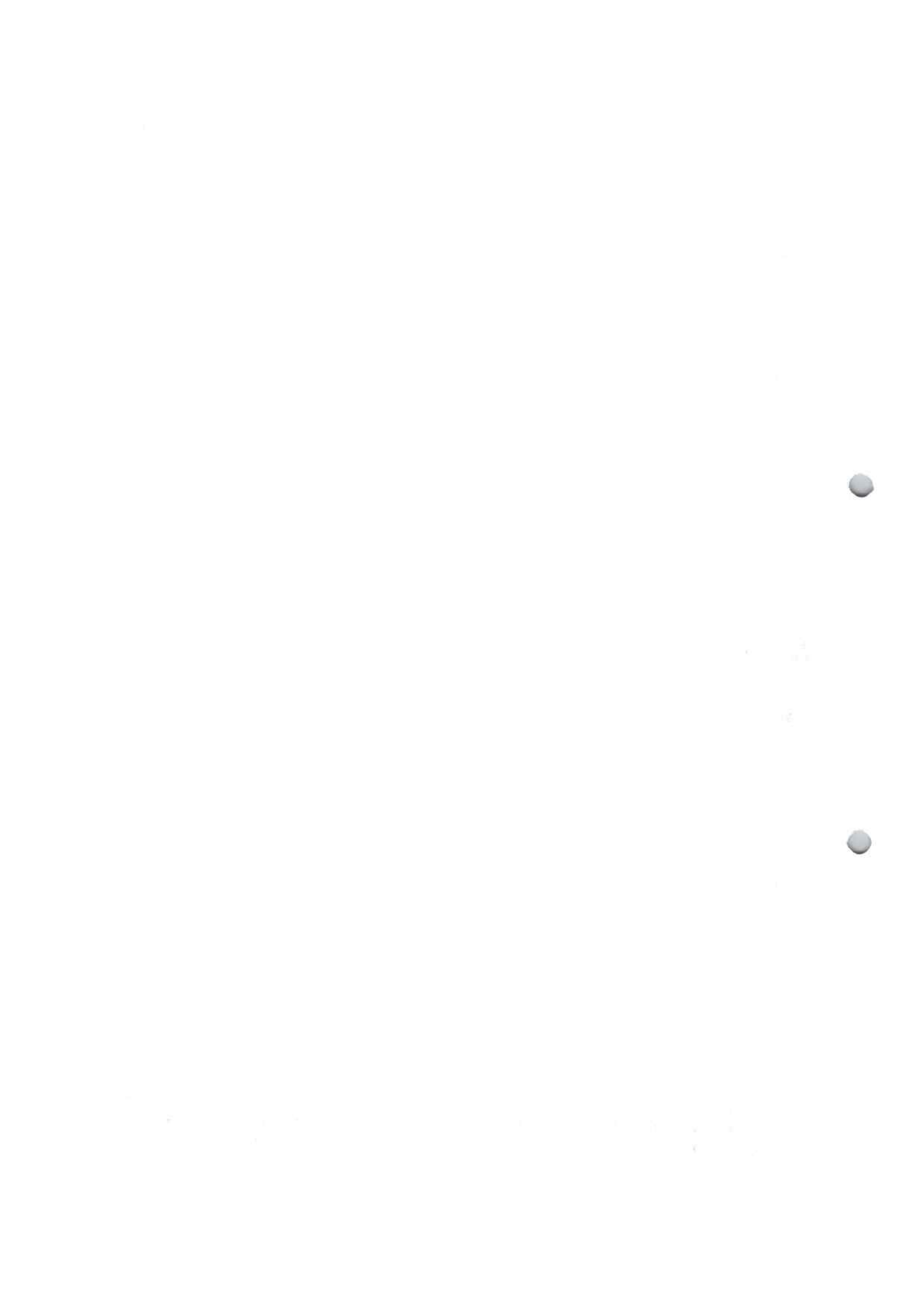
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/02/2023 09:52:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DEDETIZADORA NAVARINI LTDA**
CNPJ: **11.377.392/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/02/2023 09:46:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ: **10.822.506/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
05.192.266/0001-05	TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA	LIDER AMBIENTAL
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR**REALIZAR NOVA PESQUISA****VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**







Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social
11.377.392/0001-29	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA
Nome Fantasia	
DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA MOSQUITEK	
Situação	Situação Cadastral
Idoneo	Credenciado

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL







Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

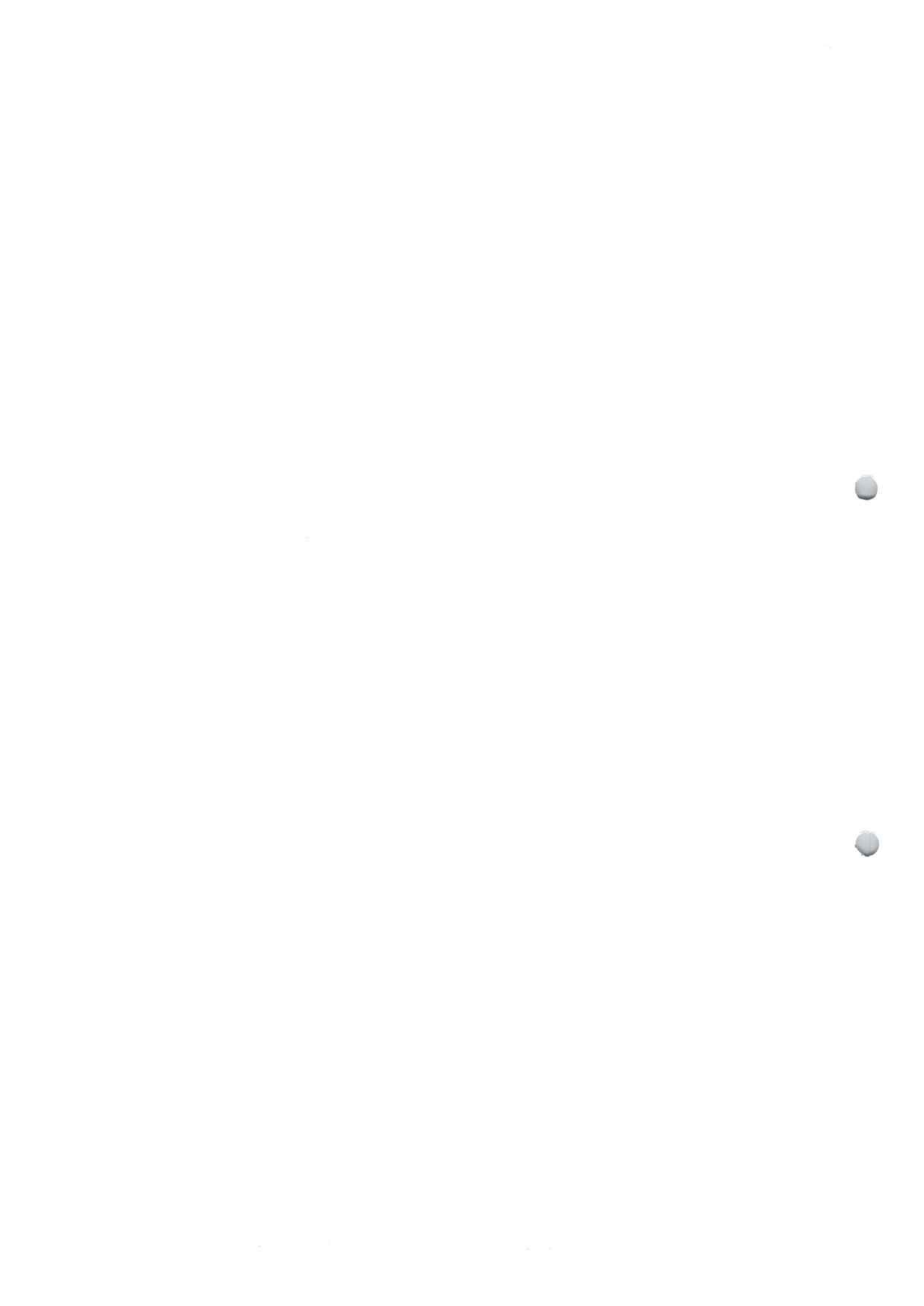
Detalhar

CNPJ	Razão Social
10.822.506/0001-30	ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Nome Fantasia	
ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS	
Situação	Situação Cadastral
Idoneo	Credenciado

VOLTAR

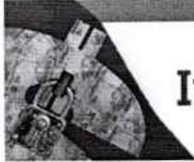
REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL









Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

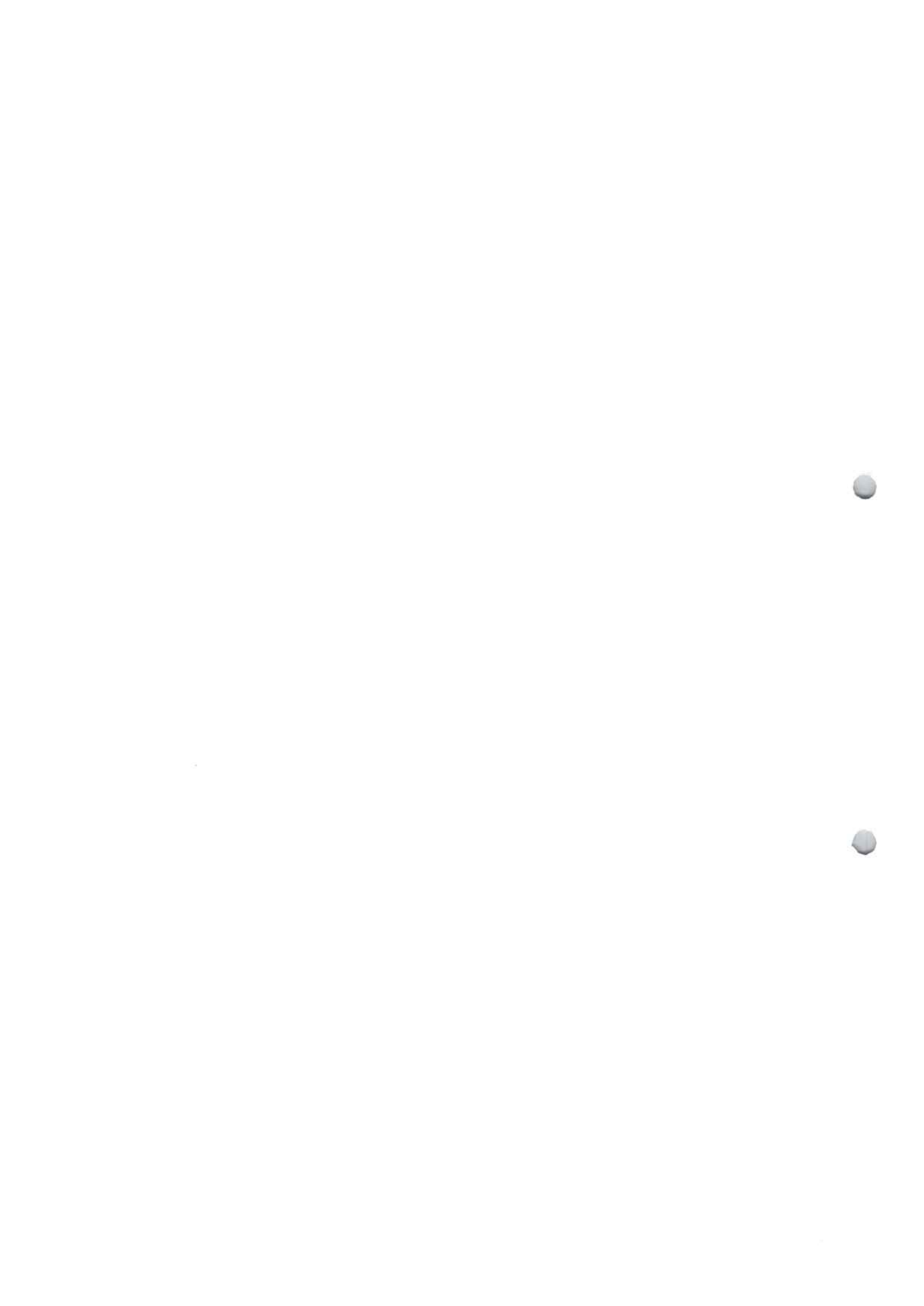


Certifico que nesta data (08/02/2023 às 09:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.192.266/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63E3.994F.B7BA.3303 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



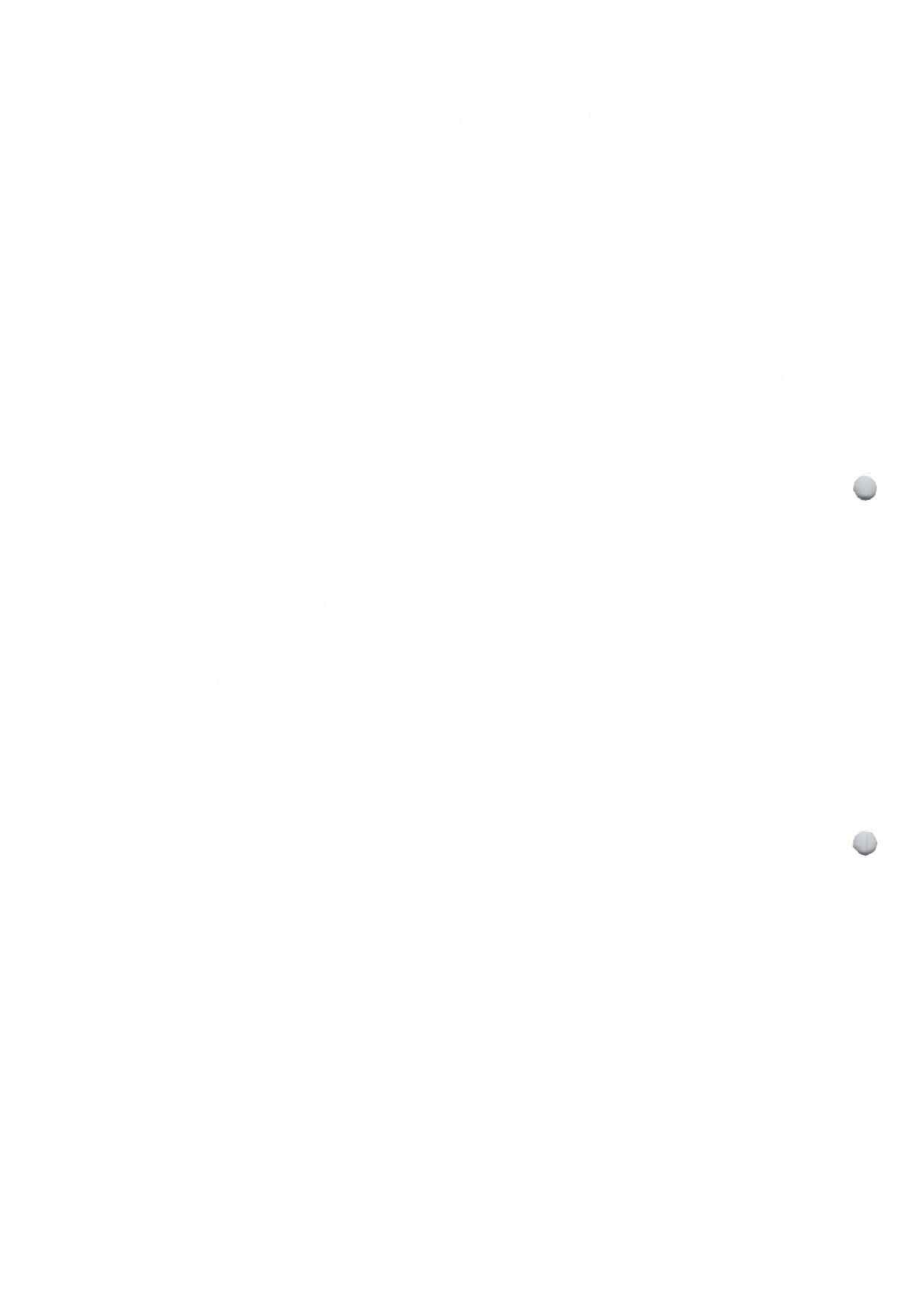
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/02/2023 às 09:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.377.392/0001-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63E3.9AB5.4434.A661 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/02/2023 às 09:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.822.506/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63E3.9A26.C110.C518 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME. CNPJ: 05192266000105

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWTRUTXPQVB8JQY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 08 de Fevereiro de 2023





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NAVARINI CNPJ: 11.377.392/0001-29

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWYF7AVZZWFMOPHO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 08 de Fevereiro de 2023





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ACENTRAL CNPJ: 10.822.506/0001-30

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

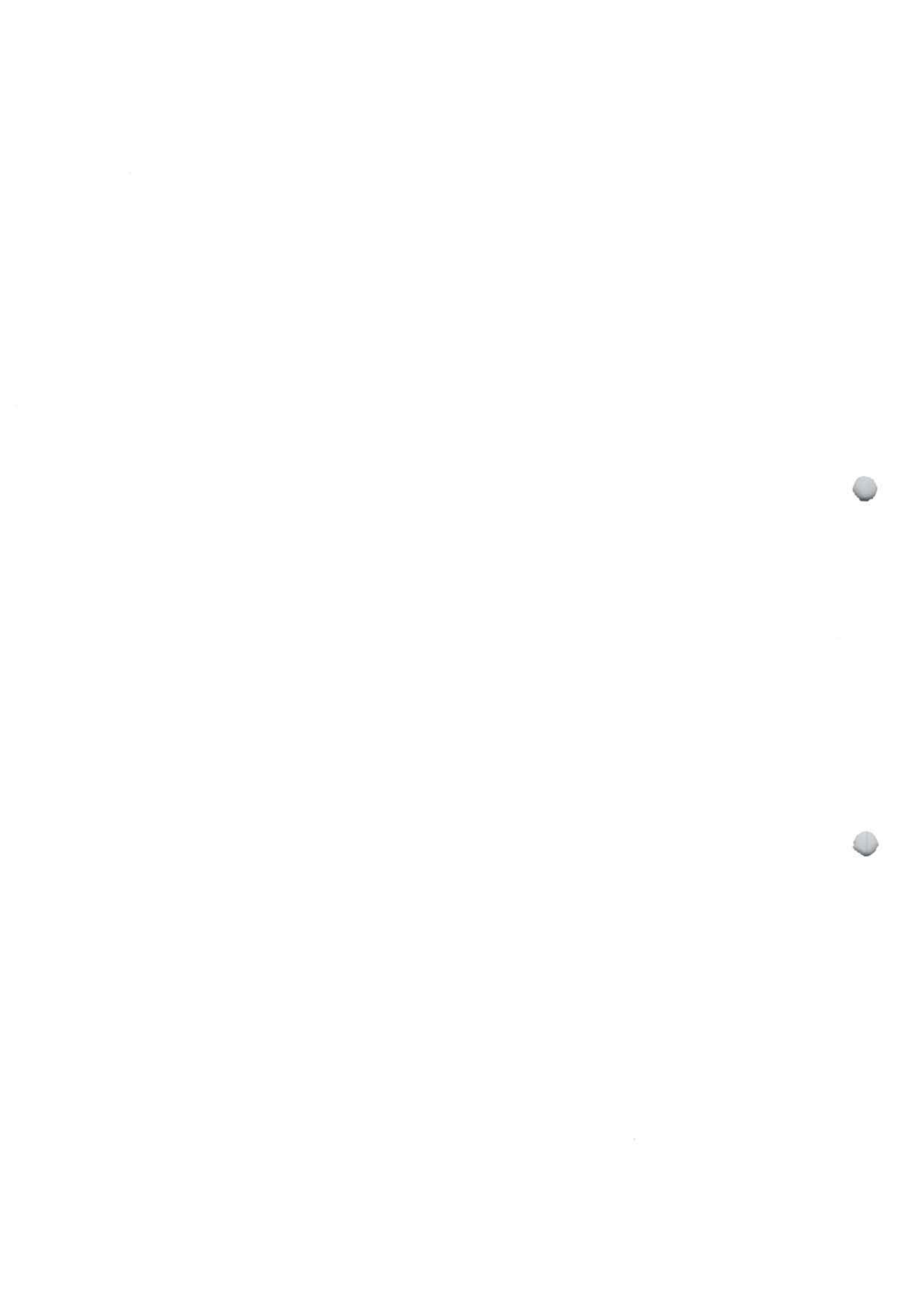
Fundamentação Legal

Código de Controle

CWV6B1109VAIDQF0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 08 de Fevereiro de 2023





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DEDETIZADORA NAVARINI LTDA**

CPF/CNPJ: **11.377.392/0001-29**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:52:44 do dia 08/02/2023 , com validade até o dia 10/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 81zfCien2maZIIU3R231

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA**

CPF/CNPJ: **05.192.266/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:42:18 do dia 08/02/2023 , com validade até o dia 10/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tJsLtY0gJF5KPTol7mA9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.822.506/0001-30**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

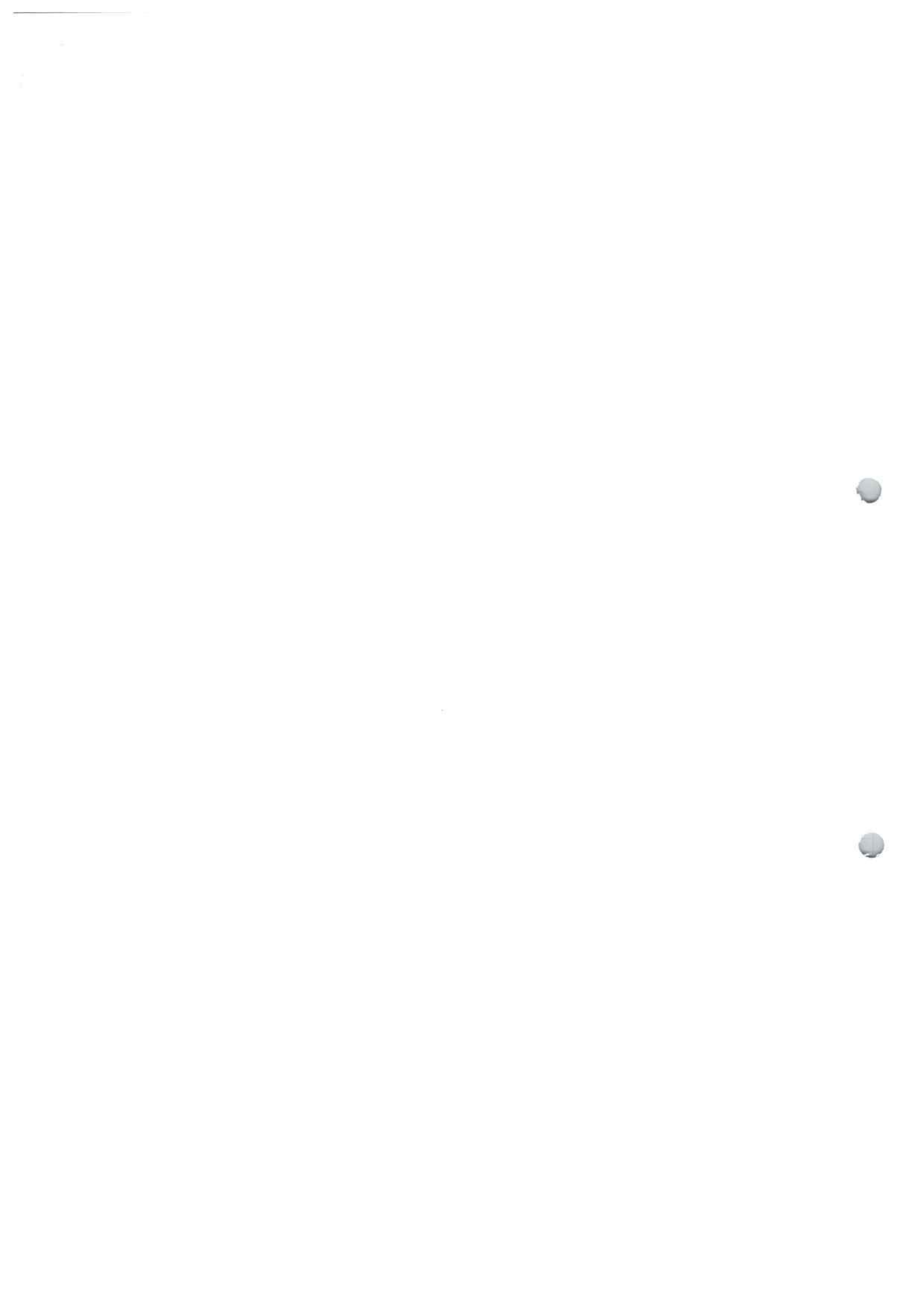
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:46:59 do dia 08/02/2023 , com validade até o dia 10/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: aLq8LhubR9TxuXBxicA7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.822.506/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R WILSON MENEZES	NÚMERO 212	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 88.117-130	BAIRRO/DISTRITO CAMPINAS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ACENTRALDESENTUPIDORA.COM.BR	TELEFONE (48) 3258-4361
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2023** às **12:10:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1931483

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS

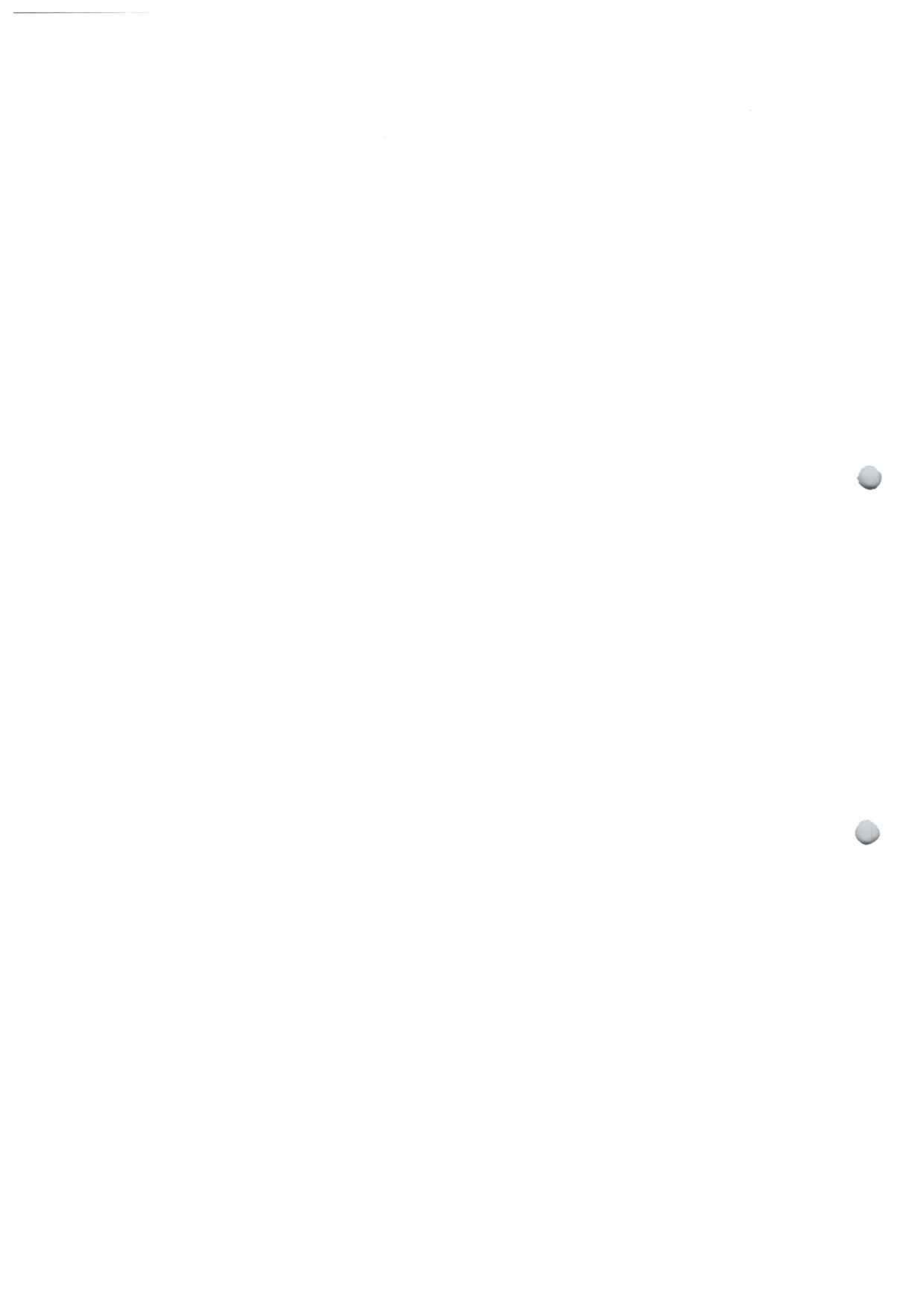
Raiz do CNPJ: 10.822.506

Certidão emitida às 09:44 de 20/01/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 324640

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 19/01/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS, portador do CNPJ: 10.822.506/0001-30. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, sexta-feira, 20 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0013022907





[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.822.506/0001-30
Razão Social: ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI ME
Endereço: R WILSON MENEZES 212 / CAMPINAS / SAO JOSE / SC / 88117-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012302202362391132

Informação obtida em 25/01/2023 13:58:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ: **10.822.506/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:03 do dia 31/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2023.

Código de controle da certidão: **C506.F58F.F1D5.D744**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **10.822.506/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140015951002
Data de emissão:	19/01/2023 15:56:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	20/03/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/01/2023 13:04:12



DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a situação financeira da empresa.

São José, 31 de Janeiro de 2023.

MARLI GENI DA
ROCHA
DUTRA:74419900920

Assinado de forma digital por MARLI GENI DA ROCHA DUTRA:74419900920
Dire: c=BR, ou=Pfessional, ou=5553161800912, ou=AC/Impugnatio Multipa,
ou=CP-Brasil, ou=MARLI GENI DA ROCHA DUTRA:74419900920
Data: 2023.01.31 09:11:14 -03'00'

Contadora: Marli G. R. Dutra
CPF: 744.199.009-20
CRC: SC-043661/O-4





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 10891/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 3151301 - ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/CPF: 10.822.506/0001-30
Endereço: Rua WILSON MENEZES, 212
Complemento: Cidade: São José - SC
Bairro: CAMPINAS

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
25/01/2023	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 25 de janeiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.822.506/0001-30
Certidão n°: 2846069/2023
Expedição: 20/01/2023, às 09:39:50
Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.822.506/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



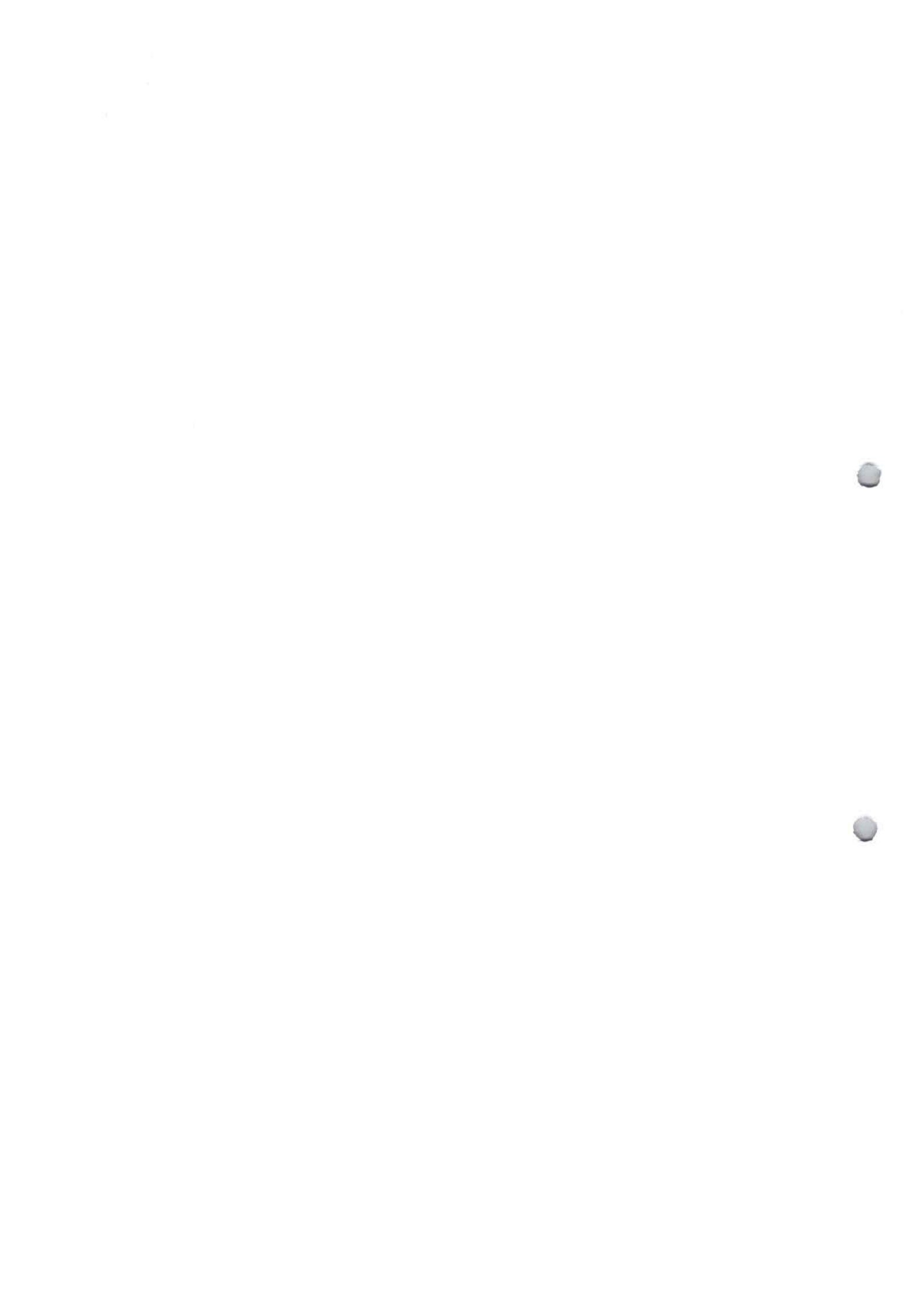
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206038431	10.822.506/0001-30	05/05/2009	04/05/2009
Endereço: RUA WILSON MENEZES, 212, CAMPINAS, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88117130			
OBJETO SOCIAL			
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, PISCINAS, CHAMINÉS, DUTOS, CALDEIRA E DESENTUPIMENTO EM PRÉDIO; E SERVIÇOS DE CONTROLE E TRATAMENTO DE EFLUENTES DE QUALQUER NATUREZA E DE AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 88.000,00 OITENTA E OITO MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
AMANDA ESMERALDINO CORREA 062.752.699-36	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOAO DA COSTA RODRIGUES 896.268.349-00	88.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOAO DA COSTA RODRIGUES 896.268.349-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 20/01/2020	Número 20203728513	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

231511302







Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206038431	10.822.506/0001-30	05/05/2009	04/05/2009
Endereço: RUA WILSON MENEZES, 212, CAMPINAS, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88117130			

FLORIANOPOLIS - SC, 30 de Janeiro de 2023


LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231511302



10
11





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5746843	31/01/2023	31/01/2023	30/04/2023

Dados básicos:

CNPJ : 10.822.506/0001-30
Razão Social : ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Nome fantasia : ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Data de abertura : 05/05/2009

Endereço:

logradouro: RUA WILSON MENEZES
N.º: 212
Bairro: CAMPINAS
CEP: 88117-130
Complemento:
Município: SAO JOSE
UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	A2CGQ8LAJK95RV59
-----------------------	------------------



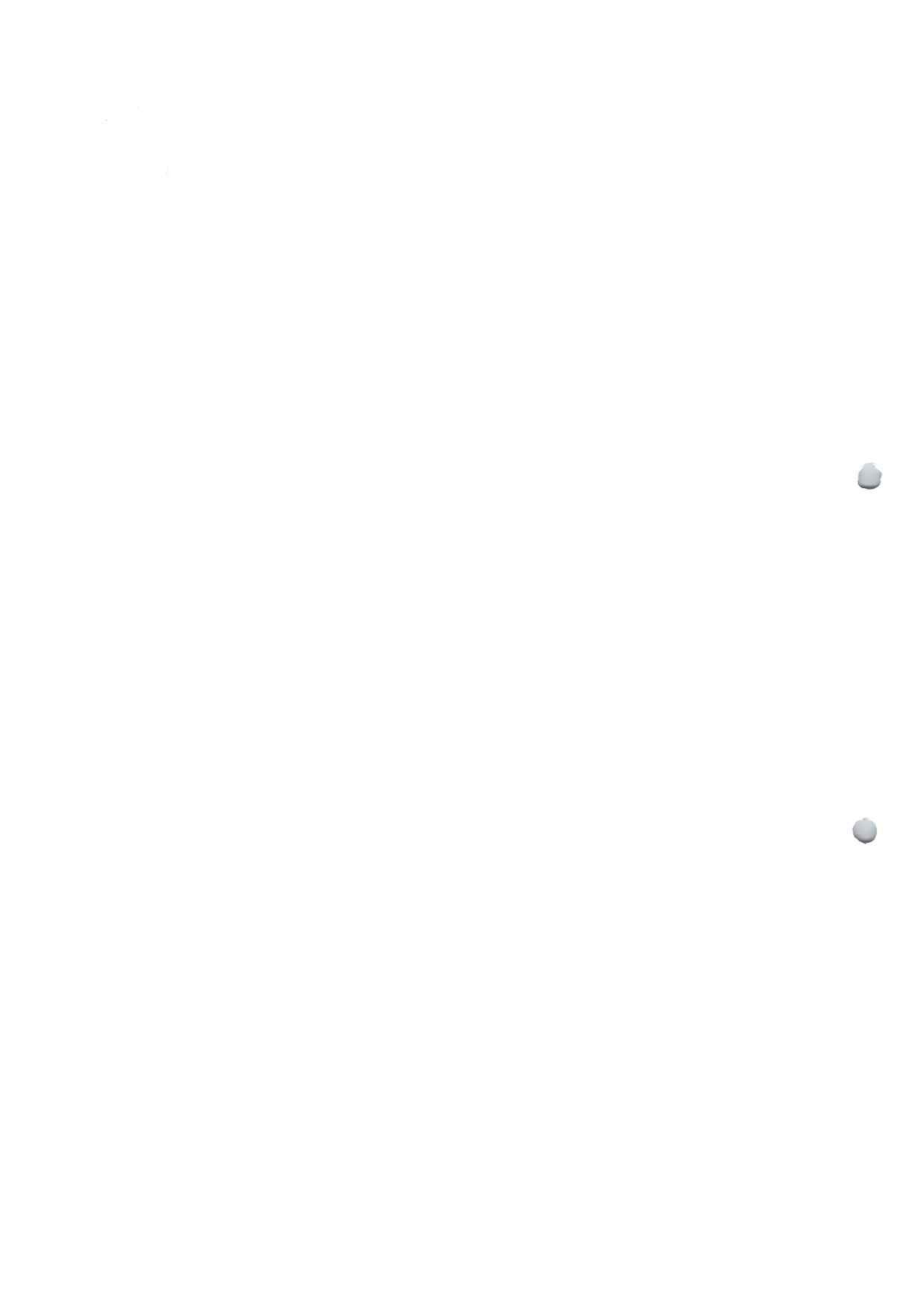
BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.822.506/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
		R\$ 1.428.615,91	R\$ 2.149.981,96
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.081.535,91	R\$ 861.700,96
DISPONÍVEL		R\$ 193.612,75	R\$ 536.357,55
CAIXA		R\$ 163.963,63	R\$ 533.966,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 24.729,61	R\$ 2.391,46
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 4.919,51	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 235.187,30	R\$ 78.450,46
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 235.187,30	R\$ 236.500,13
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ 0,00	R\$ (158.049,67)
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 652.735,86	R\$ 246.892,95
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 233.296,16	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 419.439,70	R\$ 246.892,95
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 347.080,00	R\$ 1.288.281,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 346.570,00	R\$ 1.282.321,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 0,00	R\$ 1.210.721,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 346.570,00	R\$ 71.600,00
INVESTIMENTOS		R\$ 510,00	R\$ 5.960,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 510,00	R\$ 5.960,00
PASSIVO		R\$ 1.428.615,91	R\$ 2.149.981,96
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 113.776,16	R\$ 798.386,35
FORNECEDORES		R\$ 28.656,66	R\$ 18.840,72
FORNECEDORES		R\$ 28.656,66	R\$ 18.840,72
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 27.649,31	R\$ 316.193,10
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 27.649,31	R\$ 316.193,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 24.054,00	R\$ 13.093,09
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 8.134,65	R\$ 11.471,59
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 7.845,74	R\$ 1.621,50
PROVISÕES		R\$ 8.073,61	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 33.416,19	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 33.416,19	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 450.259,44
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 450.259,44
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 49.142,26	R\$ 612.156,69
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 49.142,26	R\$ 412.156,69
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 412.156,69
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 49.142,26	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.265.697,49	R\$ 739.438,92
CAPITAL SOCIAL		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 9,69	R\$ 0,00
		R\$ 9,69	R\$ 0,00



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021



Índice	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	861.700,96 + 1.288.281,00	1,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	798.386,35 + 612.156,69	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	861.700,96	1,08
	Passivo Circulante	798.386,35	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.149.981,96	1,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	798.386,35 + 612.156,69	

MARLI GENE DA COSTA RODRIGUES:89626834900

MARLI GENE DA ROCHA DUTRA:74419900920

MARLI GENE DA COSTA RODRIGUES
 DIRETOR ADMINISTRADOR
 CPF: 896.268.349-00

MARLI GENE DA ROCHA DUTRA
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC043661/O-4
 CPF: 744.199.009-20

Assinado de forma digital por MARLI GENE DA ROCHA DUTRA:74419900920
 DN: cn=BR, ou=Protestancia, ou=05635619000132, ou=AC SyngulaID Multiple, ou=CPF-Brasil, ou=MARLI GENE DA ROCHA DUTRA:74419900920, Date: 2023.01.31 08:38:41 -0300



A consulta foi realizada na data 27/01/2023 às 08:41:41 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ

10.822.506/0001-30

NIRE

42206038431

SCP

Não informado

Hash

1D5C295DBCC6E6FC9989B9DEE9125D04D8EC677A

Periodo

01/01/2021 a 31/12/2021

Natureza

Número Livro

14

Situação

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2021



2021 2020

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.631.682,15	1.507.830,27
Valores Recebidos de Clientes	(164.826,02)	(42.723,68)
Valores pagos a fornecedores	(101.294,44)	(81.461,28)
Valores pagos a empregados	2.365.561,69	1.383.645,31
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(109,14)	(4.427,63)
Tributos pagos	2.365.452,55	1.379.217,68
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(1.092.695,15)	(915.499,98)
Outros recebimentos (pagamento) líquidos	1.272.757,40	463.717,70
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(5.450,00)	0,00
Aquisição de ações/cotas	(5.450,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	200.000,00	0,00
Integralização de capital	(1.032.054,69)	(295.306,23)
Pagamentos de lucros e dividendos	(92.507,91)	769,87
Empréstimos tomados	(924.562,60)	(294.536,36)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
umento nas Disponibilidades	342.744,80	169.181,34
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	193.612,75	24.941,41
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	536.357,55	193.612,75





DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Número de Ordem do Livro: 14
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 10.822.506/0001-30
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)
Historico	1.177.687,80
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
Reversão de Reservas	1.044.291,59
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(-)538.485,78
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	1.683.493,61
(-) Prejuízo Líquido do Ano	(-)1.032.054,69
TOTAL	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir	0,00
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	(-)1.032.054,69
Outras Destinações	651.438,92
TOTAL	651.438,92

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.5C.29.5D.BC.C6.E6.FC.99.89.B9.DE.E9.12.5D.04.D8.EC.67.7A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 9.0.0 do Visualizador





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **10.822.506/0001-30**
 Número de Ordem do Livro: **14**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
		R\$ 1.796.204,60	R\$ 2.665.351,45
RECEITA BRUTA		R\$ 1.796.204,60	R\$ 2.665.351,45
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (68.664,47)	R\$ (292.065,57)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (34.439,87)	R\$ (40.755,02)
(-) (-) ISS		R\$ (34.224,60)	R\$ (251.310,55)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ 1.727.540,13	R\$ 2.373.285,88
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ (54.241,63)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS		R\$ (54.241,63)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.673.298,50	R\$ 2.373.285,88
= LUCRO BRUTO		R\$ (658.791,21)	R\$ (1.428.719,27)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (658.791,21)	R\$ (1.428.719,27)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (324.509,99)	R\$ (426.219,88)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (64.952,46)	R\$ (16.426,07)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (4.354,16)	R\$ (19.476,04)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (264.974,60)	R\$ (966.597,28)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (31.912,66)	R\$ (43.861,12)
(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 91,07	R\$ 1.366,72
JUROS E DESCONTOS		R\$ (32.003,73)	R\$ (45.227,84)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 982.594,63	R\$ 900.705,49
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 29,68
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 29,68
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS-UNILOS		R\$ 982.594,63	R\$ 900.735,17
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 982.594,63	R\$ 900.735,17
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 982.594,63	R\$ 900.735,17
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 982.594,63	R\$ 900.735,17
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 982.594,63	R\$ 900.735,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1D.5C.29.5D.BC.C6.E6.FC.99.89.B9.DE.E9.12.5D.04.D8.EC.67.7A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador



Empresa: **ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ: 10.822.506/0001-30
Erro! Indicador não definido.

Folha:
Número livro:
Erro! Indicador não definido.
Erro! Indicador não definido.
Erro! Indicador não definido.

0014
Erro! Indicador não definido.
Erro! Indicador não definido.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa foi constituída em 05 de maio de 2009, conforme registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42206038431, e está devidamente registrada no CNPJ sob nº 10.822.506/0001-30, a sociedade tem sua sede na Rua Wilson Menezes, nº 212, Campinas, São José, SC, CEP: 88.117-130, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou Exterior. A Sociedade tem como objeto social:

- Imunização e controle de pagas urbanas;
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- Limpeza em prédios e domicílios;
- Serviços de limpeza de caixa de água, piscinas chaminés, dutos, caldeira e desentupimento em prédio; e
- Serviços de controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

POLÍTICA ADOTADA

As Demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Resultado, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais Legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBT ITG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009, alterada pela resolução, 1418/012 de 5 de dezembro 2012.

MOEDA FUNCIONAL

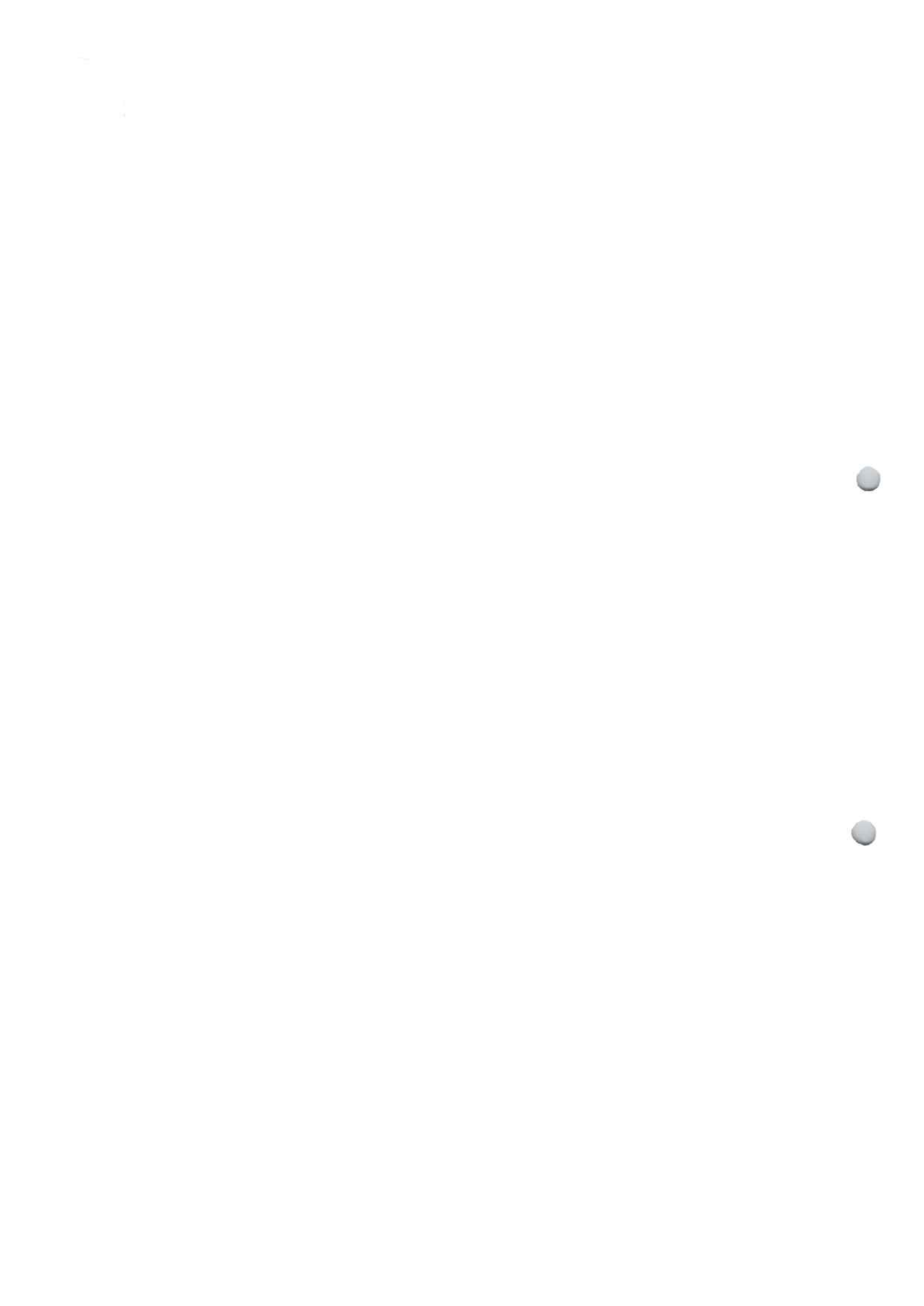
As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é moeda funcional da Empresa.

ESTOQUES

Os Estoques são avaliados no recebimento inicial pelo custo histórico, onde estão sendo considerados como custo todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda, exceto tributos recuperáveis, os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração, as alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerado o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear.



DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado de acordo com regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas, devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento e pagamento.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

São registrados pela empresa, com base no Simples Nacional.

1. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2021	31/12/2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	533.966,09	163.963,63
Caixa Matriz	2.391,46	24.729,61
Bancos Conta Movimento		0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Total Caixa e Equivalentes de Caixa	536.357,55	24.941,41

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa da empresa. Consideram-se equivalentes de caixa as aplicações financeiras de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa, estando sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

2. Duplicatas a Receber

	31/12/2021	31/12/2020
Duplicatas a Receber	236.500,13	235.187,30
Duplicatas a receber	158.049,67	0,00
(-) Duplicatas descontadas	78.450,46	235.187,30
Total de Créditos		

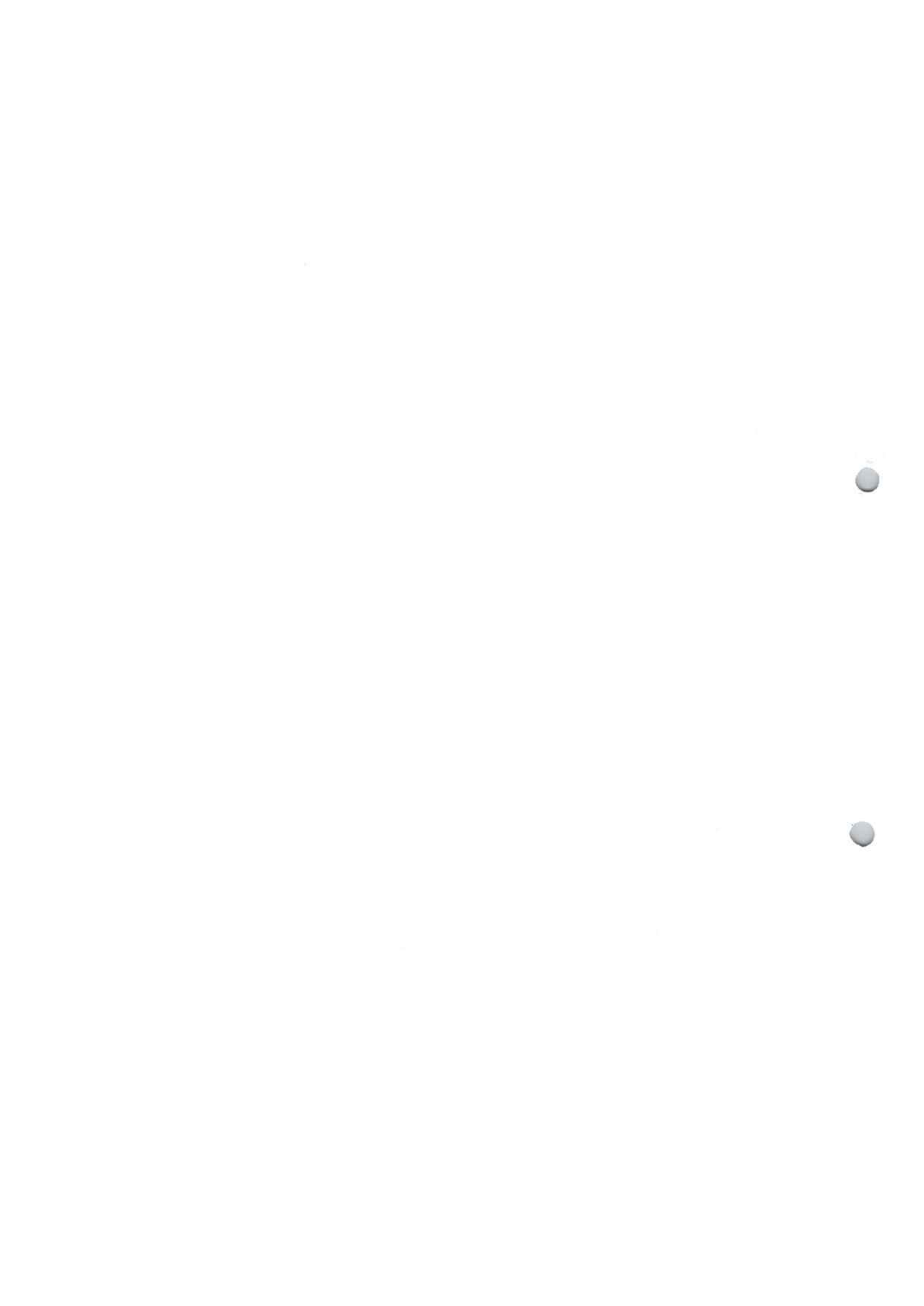
3. Patrimônio líquido

(a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado da empresa é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) cotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas:

	QUOTAS	% Participação	VALOR
Quotista			
João da Costa Rodrigues	88.000	100%	88.000,00
Total	88.000	100%	88.000,00







MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42206038431	CNPJ 10.822.506/0001-30
NOME EMPRESARIAL ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL <input checked="" type="radio"/> Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1D.5C.29.5D.BC.C6.E6.FC.99.89.B9.DE.E9.12.5D.04.D8.EC.67.7A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	74419900920	MARLI GENI DA ROCHA DUTRA:74419900920	512991777363154335 8	20/09/2021 a 20/09/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10822506000130	ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA:10822506000130	512991775631836331 5	18/05/2021 a 18/05/2023	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	74419900920	MARLI GENI DA ROCHA DUTRA:74419900920	512991777363154335 8	20/09/2021 a 20/09/2022	-
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	10772744912	YASMIN AIMEE ROSA:10772744912	512991780325969560 8	06/10/2021 a 06/10/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

1D.5C.29.5D.BC.C6.E6.FC.99.89.B9.D
E.E9.12.5D.04.D8.EC.67.7A-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/04/2022 às 09:24:31

2F.87.6F.78.F8.7E.CC.B7
DC.BC.84.12.F8.DA.17.73

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

6



Empresa: ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
 N.P.J.: 10.822.506/0001-30
 Período: 01/01/2022 - 30/11/2022

BALANCETE PRO-FORMA



Ódigo	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.149.981,96D	19.790.161,77	18.095.823,25	3.844.320,48D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	861.700,96D	16.395.966,31	16.112.049,39	1.145.617,88D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	536.357,55D	8.849.014,75	8.947.439,86	437.932,44D
4	1.1.1.01	CAIXA	533.966,09D	508.341,32	604.374,97	437.932,44D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.391,46D	8.340.673,43	8.343.064,89	0,00
12	1.1.2	CLIENTES	78.450,46D	6.820.819,81	6.896.886,96	2.383,31D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	236.500,13D	4.042.380,20	4.276.497,02	2.383,31D
16	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	158.049,67C	2.778.439,61	2.620.389,94	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	246.892,95D	726.131,75	267.722,57	705.302,13D
22	1.1.3.04	OUTROS CRÉDITOS	0,00	876,70	0,00	876,70D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	394.706,25	48.150,00	346.556,25D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	38.749,88	38.749,88	0,00
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	246.892,95D	291.798,92	180.822,69	357.869,18D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.288.281,00D	3.394.195,46	1.983.773,86	2.698.702,60D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	1.210.721,00D	2.770.225,46	1.916.890,20	2.135.656,26D
80	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	71.600,00D	0,00	0,00	71.600,00D
1438	1.2.2.11	OUTROS CRÉDITOS	5.960,00D	7.930,00	0,00	13.890,00D
88	1.2.3	INVESTIMENTOS	5.960,00D	7.930,00	0,00	13.890,00D
101	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS	0,00	616.040,00	66.883,66	549.156,34D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	0,00	2.450,00	0,00	2.450,00D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	613.590,00	0,00	613.590,00D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	0,00	0,00	66.883,66	66.883,66C
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	0,00	0,00	0,00	0,00





Empresa: ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
 N.P.J.: 10.822.506/0001-30
 Período: 01/01/2022 - 30/11/2022

BALANCETE PRO-FORMA

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
			2.149.981,96C	3.226.968,31	4.687.998,47	3.611.012,12C
149	2	PASSIVO	798.386,35C	2.123.754,51	2.028.678,75	703.310,59C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	18.840,72C	903.141,23	888.475,71	4.175,20C
164	2.1.1	FORNECEDORES	18.840,72C	903.141,23	888.475,71	4.175,20C
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	316.193,10C	408.185,61	532.435,19	440.442,68C
169	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	316.193,10C	408.185,61	532.435,19	440.442,68C
170	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.093,09C	276.422,20	294.909,79	31.580,68C
185	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	11.471,59C	182.403,25	199.123,70	28.192,04C
186	2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.621,50C	94.018,95	95.786,09	3.388,64C
190	2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	664,27	19.255,04	18.590,77C
200	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	664,27	19.255,04	18.590,77C
202	2.1.4.02	PARCELAMENTOS	450.259,44C	535.341,20	293.603,02	208.521,26C
382	2.1.5	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	450.259,44C	535.341,20	293.603,02	208.521,26C
151	2.1.5.01	EMPRÉSTIMOS	612.156,69C	540.549,09	2.659.319,72	2.730.927,32C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	412.156,69C	250.226,30	2.544.696,93	2.706.627,32C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	412.156,69C	230.971,26	575.639,43	756.824,86C
219	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	0,00	19.255,04	329.135,19	309.880,15C
224	2.2.1.07	PARCELAMENTO LP	0,00	0,00	1.639.922,31	1.639.922,31C
227	2.2.1.08	ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	200.000,00C	290.322,79	114.622,79	24.300,00C
1772	2.2.2	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	200.000,00C	290.322,79	114.622,79	24.300,00C
1773	2.2.2.01	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	739.438,92C	562.664,71	0,00	176.774,21C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	88.000,00C	0,00	0,00	88.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	88.000,00C	0,00	0,00	88.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	60.042,40	0,00	60.042,40D
1585	2.3.3	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	60.042,40	0,00	60.042,40D
1586	2.3.3.01	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	651.438,92C	502.622,31	0,00	148.816,61C
2	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	651.438,92C	0,00	0,00	651.438,92C
26	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	502.622,31	0,00	502.622,31D
1185	2.3.5.02	LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCÍCIO				

100





Empresa: ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
 N.P.J.: 10.822.506/0001-30
 Período: 01/01/2022 - 30/11/2022

BALANCETE PRO-FORMA

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
			0,00	473.285,35	3.463.208,29	2.989.922,94C
402	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	473.285,35	3.462.420,53	2.989.135,18C
403	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	3.458.844,81	3.458.844,81C
404	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	3.458.844,81	3.458.844,81C
410	3.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	473.285,35	0,00	473.285,35D
413	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	473.285,35	0,00	473.285,35D
424	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	3.575,72	3.575,72C
430	3.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	3.575,72	3.575,72C
431	3.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	787,76	787,76C
449	3.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	787,76	787,76C
450	3.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	787,76	787,76C
1775	3.2.1.04	LUCROS NOS INVESTIMENTOS-SOBRAS	0,00	0,00	787,76	787,76C



Empresa: ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
 N.P.J.: 10.822.506/0001-30
 Período: 01/01/2022 - 30/11/2022

BALANCETE PRO-FORMA

Mun. de Nova Tebas

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
259	4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.789.209,69	32.595,11	2.756.614,58D
500	4.1	CUSTOS	0,00	374.959,14	0,00	374.959,14D
283	4.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	123,18	0,00	123,18D
289	4.1.2.06	DEPRECIações, AMORTIZAçóES E EXAUSTóES	0,00	123,18	0,00	123,18D
465	4.1.6	CUSTOS DOS SERVIçOS PRESTADOS	0,00	374.835,96	0,00	374.835,96D
466	4.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIçOS PRESTADOS	0,00	374.835,96	0,00	374.835,96D
295	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.414.250,55	32.595,11	2.381.655,44D
296	4.2.1	DESPESAS COM VENDAS	0,00	190,00	0,00	190,00D
314	4.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAçóES	0,00	190,00	0,00	190,00D
329	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.414.060,55	32.595,11	2.381.465,44D
330	4.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	436.374,87	4.595,11	431.779,76D
340	4.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	41.578,85	0,00	41.578,85D
345	4.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçóES	0,00	73.070,20	0,00	73.070,20D
353	4.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	1.492.293,65	28.000,00	1.464.293,65D
367	4.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	370.742,98	0,00	370.742,98D

*** Este balancete foi gerado de modo pro-forma, ou seja, ainda está sujeito à alterações por parte da empresa e/ou contabilidade, sendo que todos os documentos enviados para lançamentos estão registrados no documento ***

JOAO DA COSTA
 RODRIGUES:8962683490
 0
 JOÃO DA COSTA RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 896.268.349-00

MARLI GENI DA
 ROCHA
 DUTRA:74419900920

MARLI GENI DA ROCHA DUTRA
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC043661/O-4
 CPF: 744.199.009-20

Assinado de forma digital por MARLI GENI DA
 ROCHA DUTRA:74419900920
 DN: cn=RO, ou=Presencial,
 ou=05835616000152, ou=AC SyngularID
 Municipal, ou=CP-Brasil, ou=MARLI GENI DA
 ROCHA DUTRA:74419900920
 Data: 2023.01.31 08:54:09 -03'00'

10

11



Empresa: ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
 Registro: 10.822.506/0001-30
 Data: 01/01/2022 - 30/11/2022



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 30/11/2022

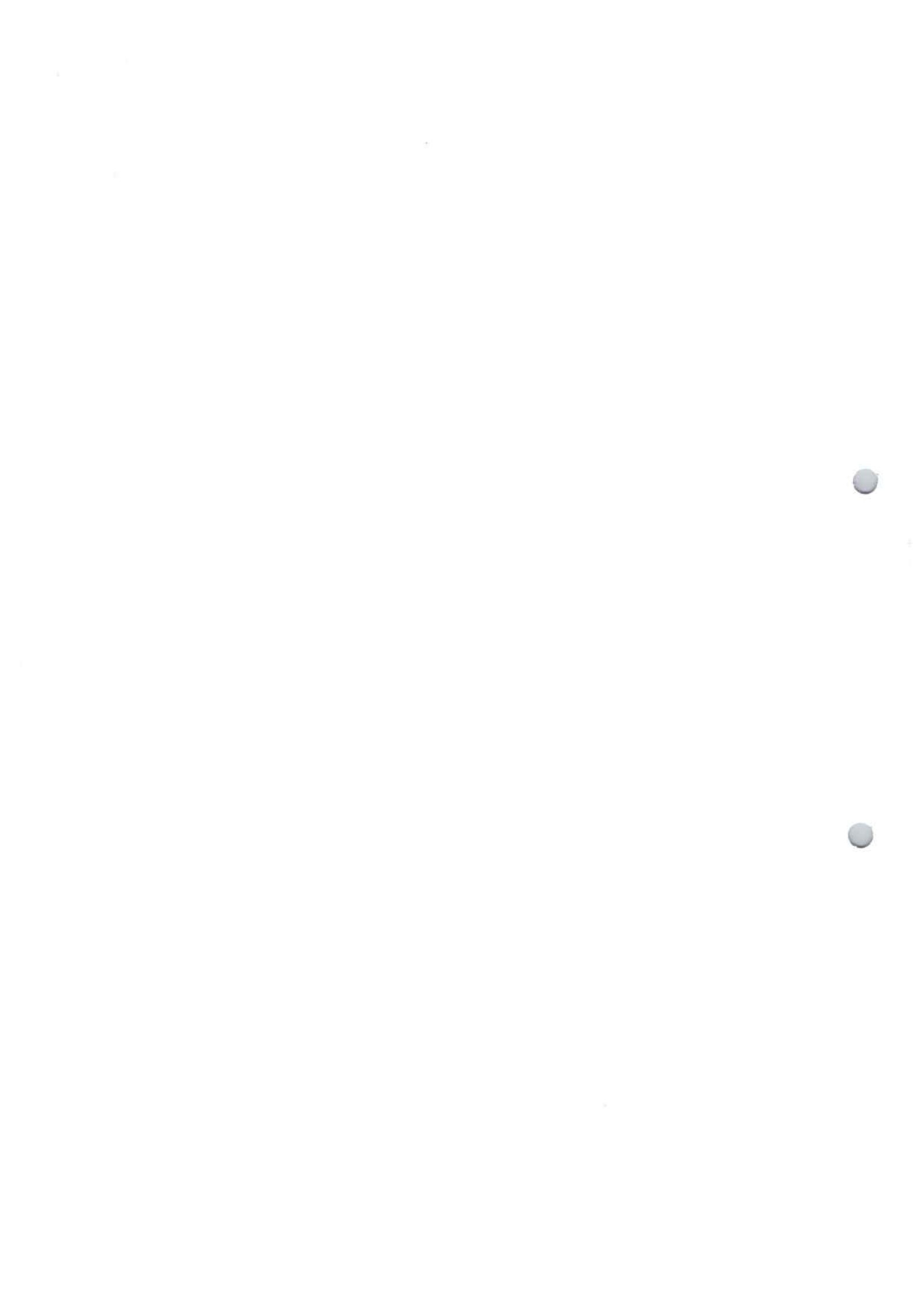
Índice	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.145.617,88 + 2.698.702,60	1,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	703.310,59 + 2.730.927,32	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.145.617,88	1,63
	Passivo Circulante	703.310,59	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.844.320,48	1,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	703.310,59 + 2.730.927,32	

JOÃO DA COSTA RODRIGUES:89626834000
Assinado de forma digital por JOAO DA COSTA RODRIGUES:89626834000
 DN: cn=JOAO DA COSTA RODRIGUES, ou=AC CERTIFICA MINAS v1, ou=Certificado FF A1, email=JOAO DA COSTA RODRIGUES:89626834000, Date: 2022.01.31 08:47:13 -03'00'

MARLENI DA ROCHA DUTRA:74419900920
Assinado de forma digital por MARLENI DA ROCHA DUTRA:74419900920
 DN: cn=MARLENI DA ROCHA DUTRA, ou=AC SINGULAR MAURÍCIA, ou=ICP-Brasil, cn=MARLENI DA ROCHA DUTRA:74419900920, Date: 2022.01.31 08:40:28 -03'00'

JOÃO DA COSTA RODRIGUES
 CARGO ADMINISTRADOR
 CPF: 896.268.349-00

MARLENI DA ROCHA DUTRA
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC043661/O-4
 CPF: 744.199.009-20



**10ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

**CNPJ 10.822.506/0001-30
NIRE 42 2 0603843 1**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhNSCh9FW21-onzv40g&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89626834900-JOAO DA COSTA RODRIGUES

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

JOÃO DA COSTA RODRIGUES, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/04/1954, portador da Cédula de Identidade RG nº 5425622 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 896.268.349-00, residente e domiciliado na Travessa Universal, nº 94, bairro Capoeiras, Florianópolis, SC, CEP 88085-021;

na qualidade de único sócio de **ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** (a "Sociedade"), sociedade empresária limitada com sede localizada na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rua Wilson Menezes, nº 175, bairro Campinas, CEP 88117-130, inscrita no CNPJ sob o nº 10.822.506/0001-30, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42206038431, resolve alterar o Contrato da Sociedade de acordo com os seguintes termos e condições:

A. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

1. Resolve alterar o objeto social com a inclusão da atividade de "serviços de controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos".
2. Tendo em vista o quanto acima indicado, o objeto social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

A Sociedade tem como objeto social:

- Imunização e controle de pragas urbanas;
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- Limpeza em prédios e em domicílios;
- Serviços de limpeza de caixa de água, piscinas, chaminés, dutos, caldeira e desentupimento em prédio; e
- Serviços de controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

B. DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

1. Ato contínuo, resolve alterar o endereço da sede para a Rua Wilson Menezes, nº 212, bairro Campinas, São José, SC, CEP 88117-130.

ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
10822506000130



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/07/2020
Arquivamento 20203728513 Protocolo 203728513 de 24/07/2020 NIRE 42206038431
Nome da empresa ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 142757073495125
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/07/2020



C. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Por fim, resolve reformular o contrato social, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sua sede na Rua Wilson Menezes, nº 212, Campinas, São José, SC, CEP 88117-130, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior.

Cláusula Terceira: A Sociedade tem como objeto social:

- Imunização e controle de pragas urbanas;
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- Limpeza em prédios e em domicílios;
- Serviços de limpeza de caixa de água, piscinas, chaminés, dutos, caldeira e desentupimento em prédio; e
- Serviços de controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

Cláusula Quarta: A Sociedade iniciou suas atividades em 04/05/2009 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quinta: O capital social é de 88.000 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	%
JOÃO DA COSTA RODRIGUES	88.000	88.000,00	100

Cláusula Sexta: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital integralizado.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUÍZOS

ACENTRAL
SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA
10822506000130

Assinado digitalmente por ACENTRAL SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA 10822506000130
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=SC, L=São José, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=05635618000152,
OU=Presencial, OU=Certificado P1 A3, CN=ACENTRAL
SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA 10822506000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.25 15:25:02:00
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/07/2020

Arquivamento 20203728513 Protocolo 203728513 de 24/07/2020 NIRE 42206038431

Nome da empresa ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142757073495125

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/07/2020



Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá distribuir dividendos intermediários com base em balancetes especialmente levantados para este fim.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios seguintes, e não sendo, serão suportados pelo sócio.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

Cláusula Oitava: A Sociedade é administrada isoladamente pelo sócio **JOÃO DA COSTA RODRIGUES**, podendo representá-la judicial e extrajudicialmente, possuindo amplos poderes para praticar atos ao bom e fiel desempenho de suas funções para consecução do objeto social.

Parágrafo Primeiro: É permitida a designação de não sócios para a função de administrador da Sociedade.

Parágrafo Segundo: Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no livro de atas da administração da Sociedade.

Cláusula Nona: O sócio poderá, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pro labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula Décima: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO V

DOS AUMENTOS DE CAPITAL E FALECIMENTO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Primeira: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Página 3 de 4

ACENTRAL
SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA
10822506000130

Assinado digitalmente por ACENTRAL SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA:10822506000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Sao Jose, OU=AC
SOLUTI Múltiplo v3, OU=05835818000152,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A3, CN=ACENTRAL
SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA:10822506000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.25 15:29:50-0100
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2020

Arquivamento 20203728513 Protocolo 203728513 de 24/07/2020 NIRE 42206038431

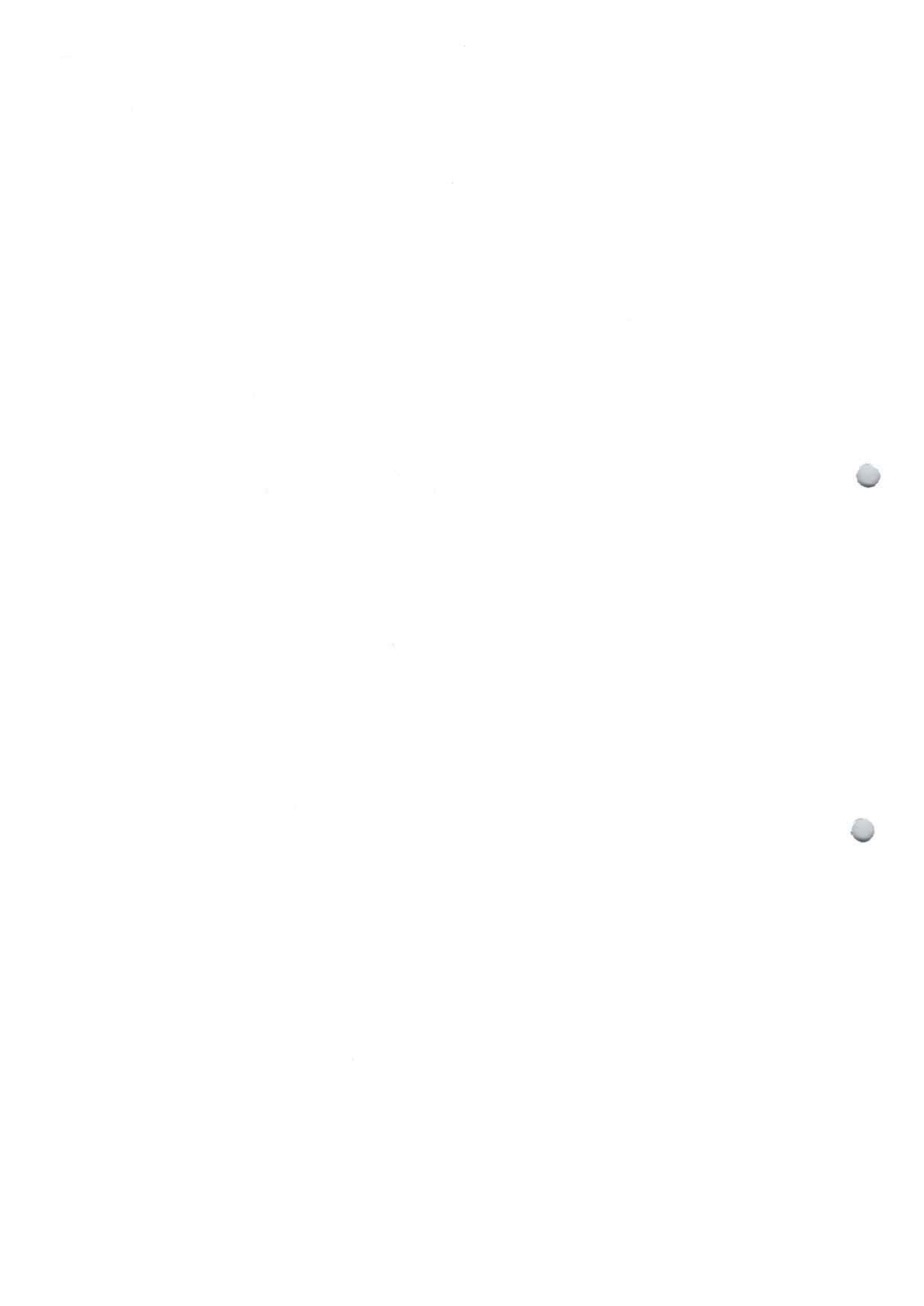
Nome da empresa ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142757073495125

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/07/2020



CAPÍTULO VI

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula Décima Terceira: A Sociedade manterá um departamento técnico para as atividades que forem necessárias.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Quarta: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de São José/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Nestes termos, assina.

São José, 24 de julho de 2020.

JOÃO DA COSTA RODRIGUES



Assinado digitalmente por ACENTRAL SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA:10822506000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Sao Jose,
OU=AC Soluti Multipla v5, OU=05035616000152,
OU=Presencial, OU=Certificado P1 A3,
CN=ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA,
*10822506000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.25 15:30:23-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ACENTRAL
SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA
10822506000130

Página 4 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2020

Arquivamento 20203728513 Protocolo 203728513 de 24/07/2020 NIRE 42206038431

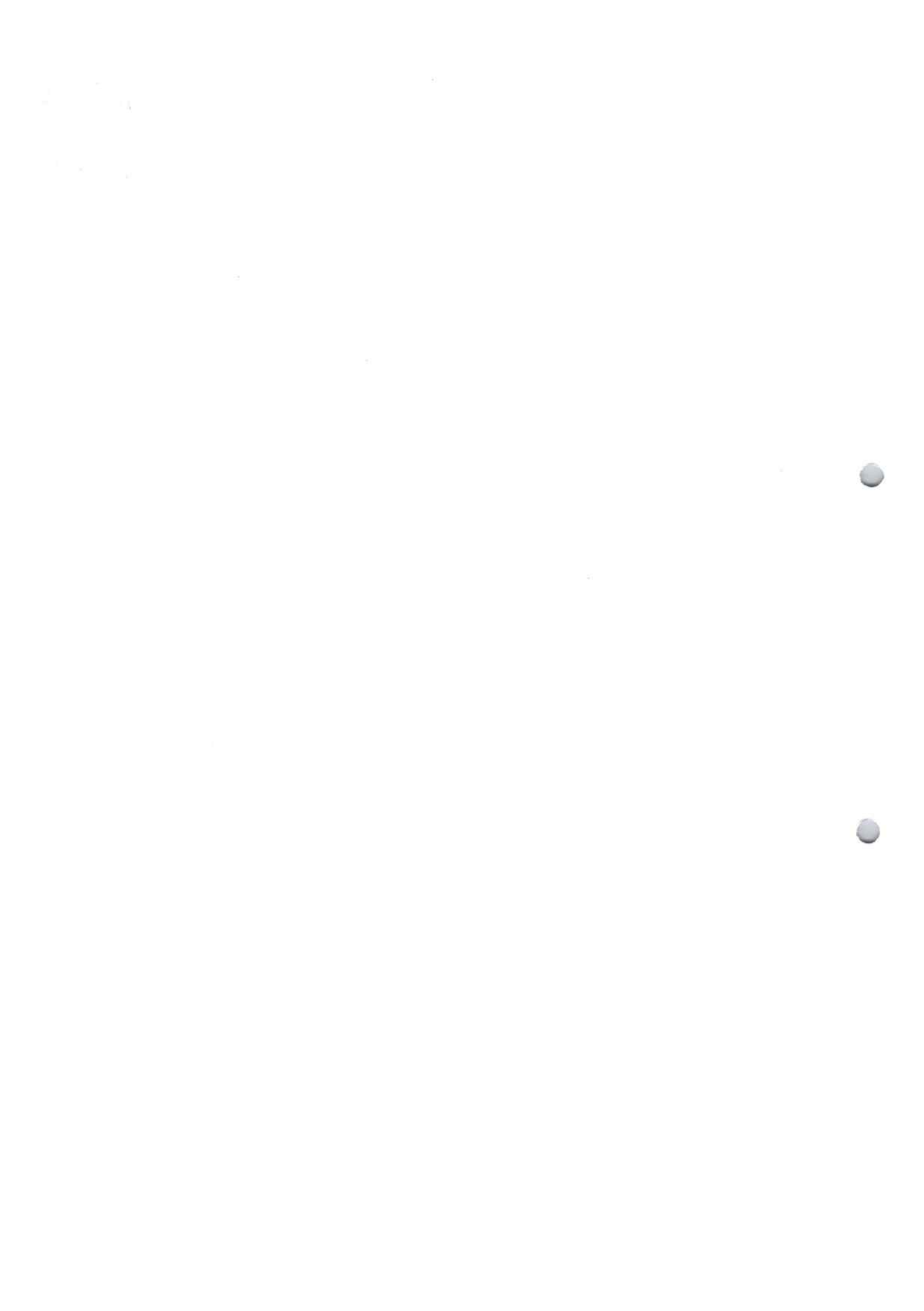
Nome da empresa ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142757073495125

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/07/2020





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



203728513



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
PROTOCOLO	203728513 - 24/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206038431
CNPJ 10.822.506/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2020
SOB N: 20203728513

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203728513

ACENTRAL SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA:
10822506000130

Assinado digitalmente por ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS
LTDA-10822506000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, E=SC, L=Sao Jose, OU=AC SOLUTI
MUNICIPIO DE NOVA TRENTO, OU=082250618000130, OU=Proveniente, OU=Certificado P1
ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA,
10822506000130
Resolvo: Este ato é autêntico digitalmente
Localização: Área de Autenticação de Assinaturas
Data: 2020.07.27 15:32:18-03:00
Formato: PDF/A-32004, Versão: 1.1.0

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 89626834900 - JOAO DA COSTA RODRIGUES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2020

Arquivamento 20203728513 Protocolo 203728513 de 24/07/2020 NIRE 42206038431

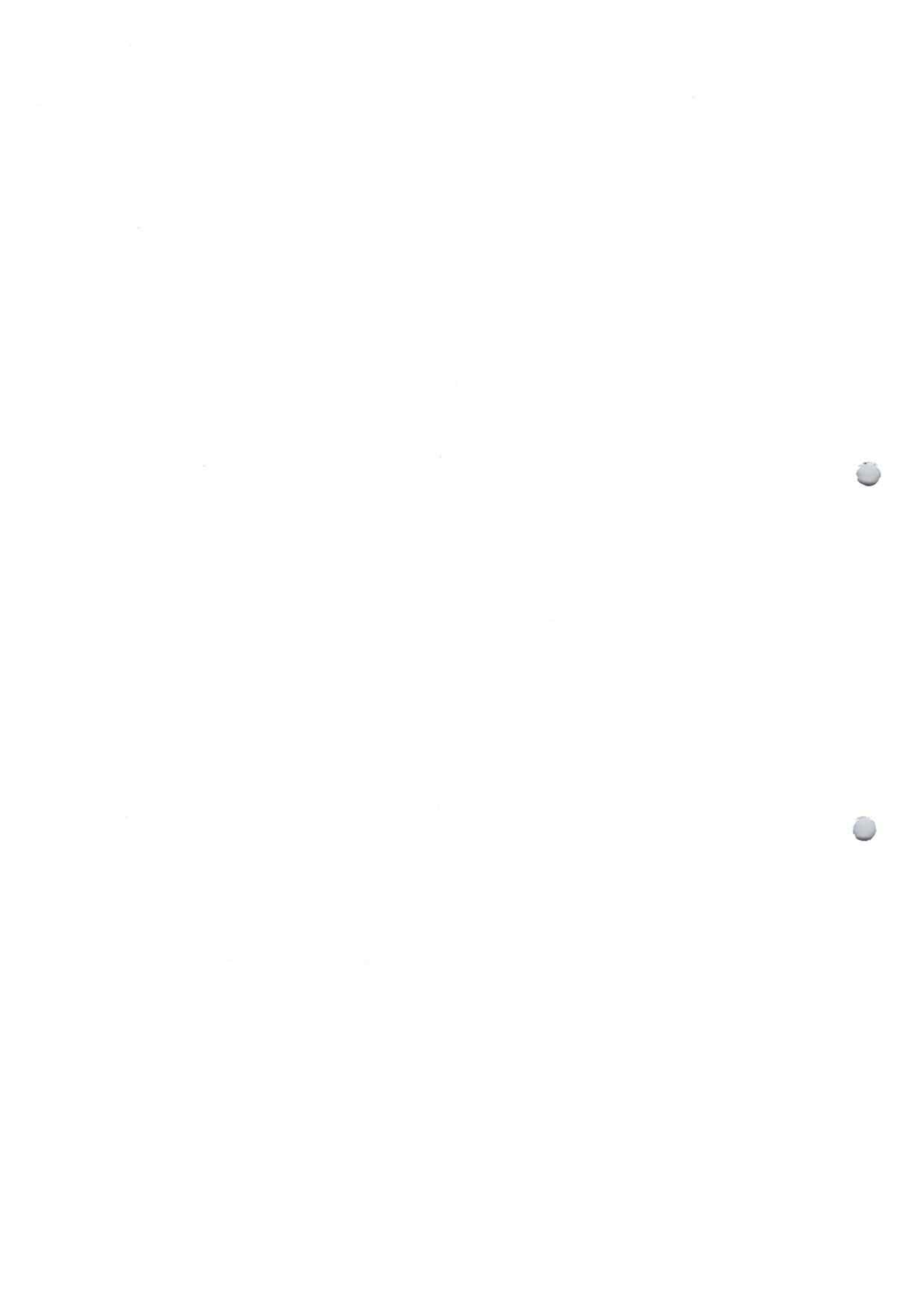
Nome da empresa ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142757073495125

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/07/2020



DA: ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – Fone/Fax:(48)3372-2814
À PREFEITURA DE NOVA TRENTA
PREGÃO ELETRÔNICO N 004/2023
PROCESSO DE LICITATÓRIO N 006/2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS inscrito no CNPJ nº C10.822.506/0001-30 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr JOAO DA COSTA RODRIGUES portador(a) da Carteira de Identidade nº 5425622 e do CPF nº 896.268.349-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

ACENTRAL
SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA:108225060001
30

Assinado de forma
digital por ACENTRAL
SOLUCOES AMBIENTAIS
LTDA:10822506000130
Dados: 2023.02.06
13:27:45 -03'00'

ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS

SÃO JOSE, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

6



DA: ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – Fone/Fax:(48)3372-2814
À PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N 004/2023
PROCESSO DE LICITATÓRIO N 006/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

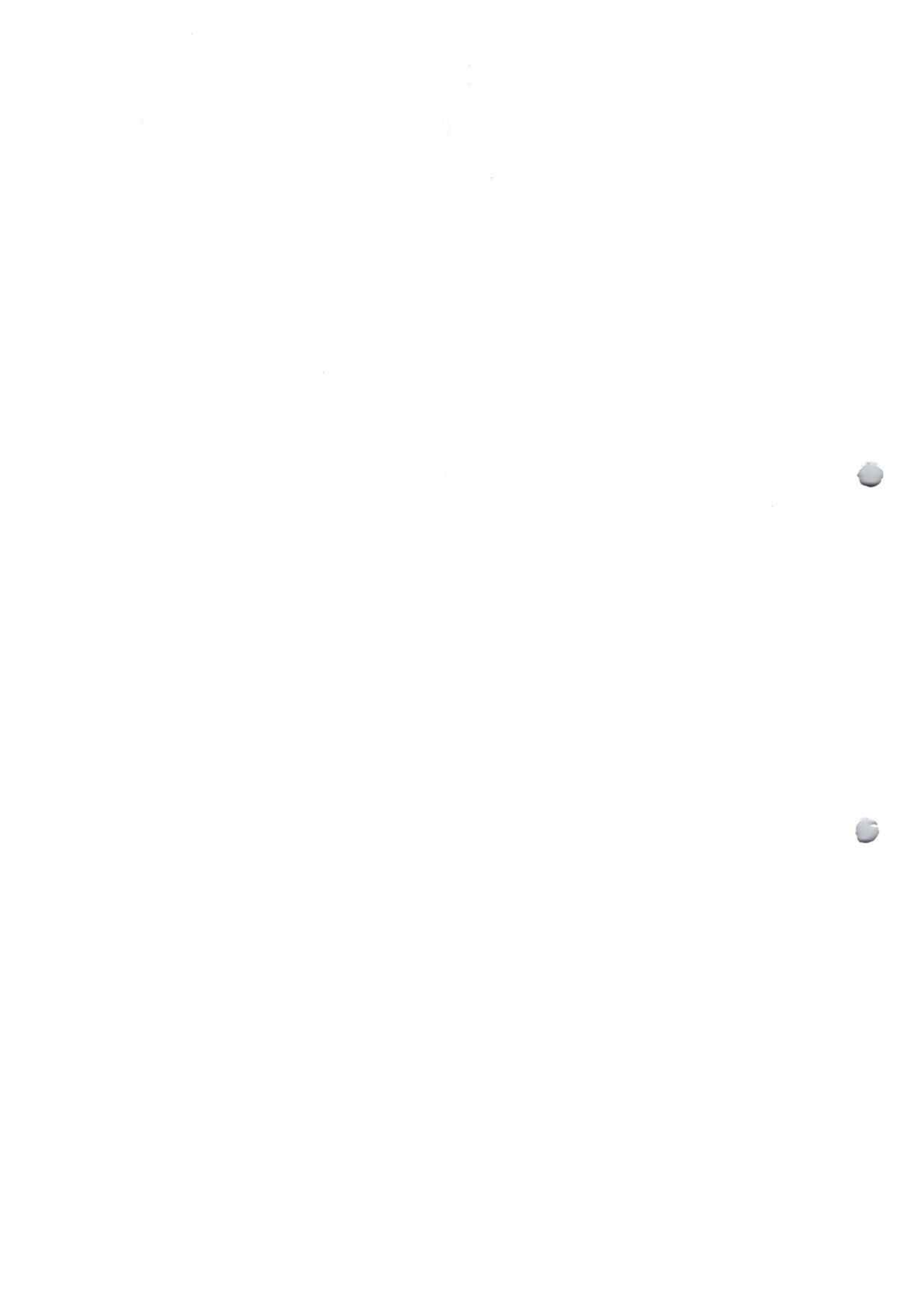
ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 10.822.506/0001-30 sediada Na RUA WILSON MENEZES,212, CAMPINAS – SÃO JOSE/SC, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ACENTRAL SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA:1082250600013
0

Assinado de forma digital por
ACENTRAL SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA:10822506000130
Dados: 2023.02.06 13:29:36
-03'00'

ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS

SÃO JOSE, 06 DE FEVEREIRO DE 2023



DA: ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – Fone/Fax:(48)3372-2814
À PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N 004/2023
PROCESSO DE LICITATÓRIO N 006/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS com sede na RUA WILSON MENEZES,212, CAMPINAS – SÃO JOSE/SC inscrita no CNPJ sob o nº 10.822.506/0001-30, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

ACENTRAL SOLUCOES
AMBIENTAIS
LTDA:1082250600013
0

Assinado de forma digital por ACENTRAL SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA:10822506000130
Dados: 2023.02.06 13:28:22 -03'00'

ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS

SÃO JOSE, 06 DE FEVEREIRO DE 2023





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAÚDE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CNPJ: 08.857.731/0001-60



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA


ATESTAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, ESTABELECIDADA DA RUA WILSON DE MENEZES 212 - CAMPINAS, SÃO JOSÉ EM SANTA CATARINA, INSCRITA NO CNPJ: 10.822.506/0001-30, VEM FORNECENDO DE FORMA SATISFATÓRIA OS SERVIÇOS EM NOSSO MUNICÍPIO DESDE 13 DE ABRIL DE 2022.

A REFERIDA EMPRESA CUMPRIU E CUMPRE SEMPRE PONTUALMENTE COM SEUS SERVIÇOS CONFORME CRONOGRAMA:

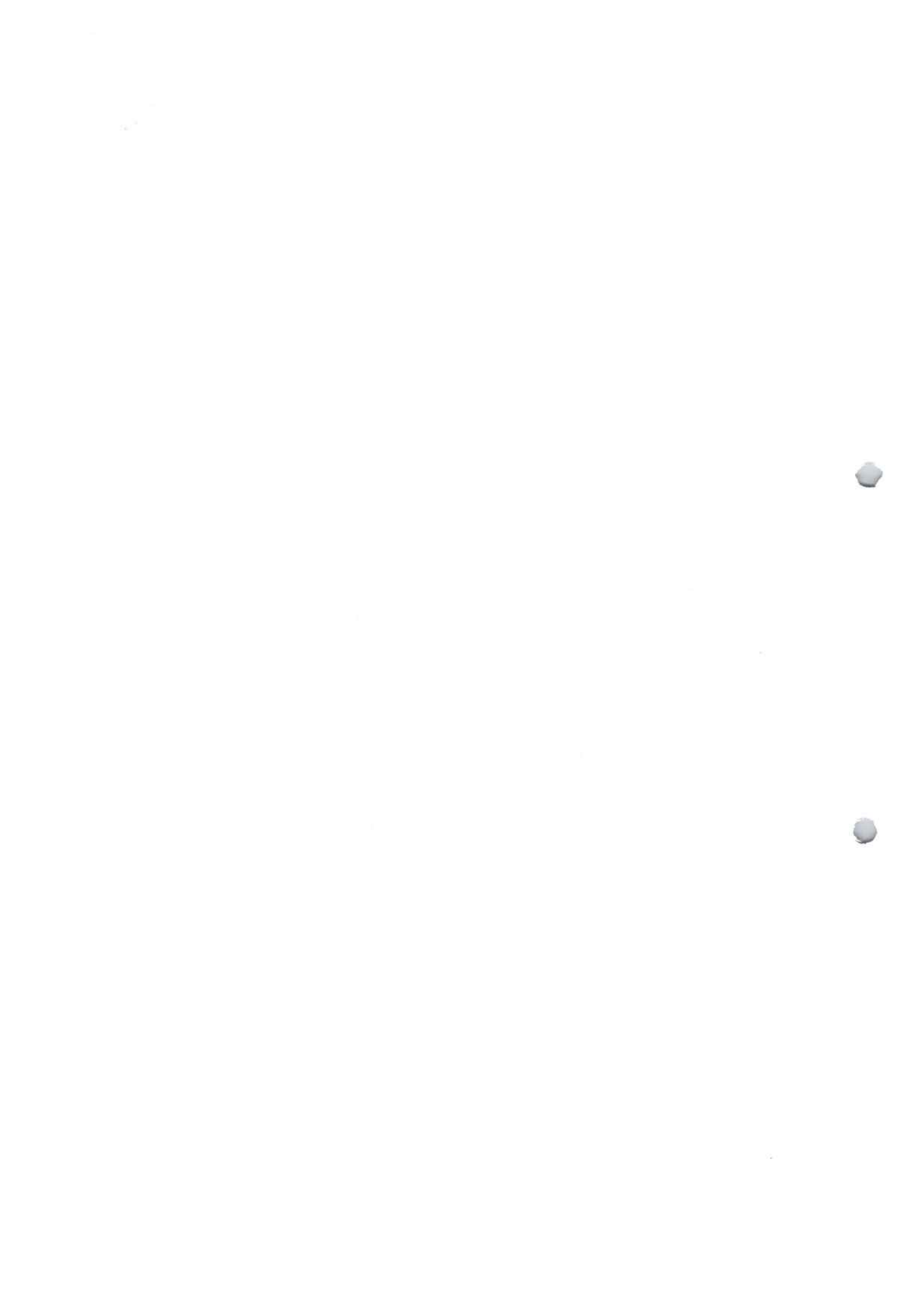
- *LIMPEZA E COLETA DE FOSSA SÉPTICA;
- *LIMPEZA DE CAIXA GORDURA E SUCÇÃO;
- *SERVIÇO DE HIDRO-JATEAMENTO DE REDES PLUVIAIS E ESGOTO COM ALTA PRESSÃO;
- *SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

GOVERNADOR CELSO RAMOS 28 DE JUNHO DE 2022


GABRIEL RUAN DUARTE
SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO
Gabriel Ruan Duarte
Secretário de Saúde

(48) 99132-7989





PREFEITURA MUNICIPAL BIGUAÇU
Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Transportes.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, ESTABELECIDA DA RUA WILSON DE MENEZES 212 - CAMPINAS, SÃO JOSÉ EM SANTA CATARINA, INSCRITA NO CNPJ: 10.822.506/0001-30, VEM FORNECENDO DE FORMA SATISFATÓRIA OS SERVIÇOS EM NOSSO MUNICÍPIO DESDE 15 DE MARÇO DE 2022. A REFERIDA EMPRESA CUMPRIU E CUMPRE SEMPRE PONTUALMENTE COM SEUS SERVIÇOS CONFORME CRONOGRAMA:

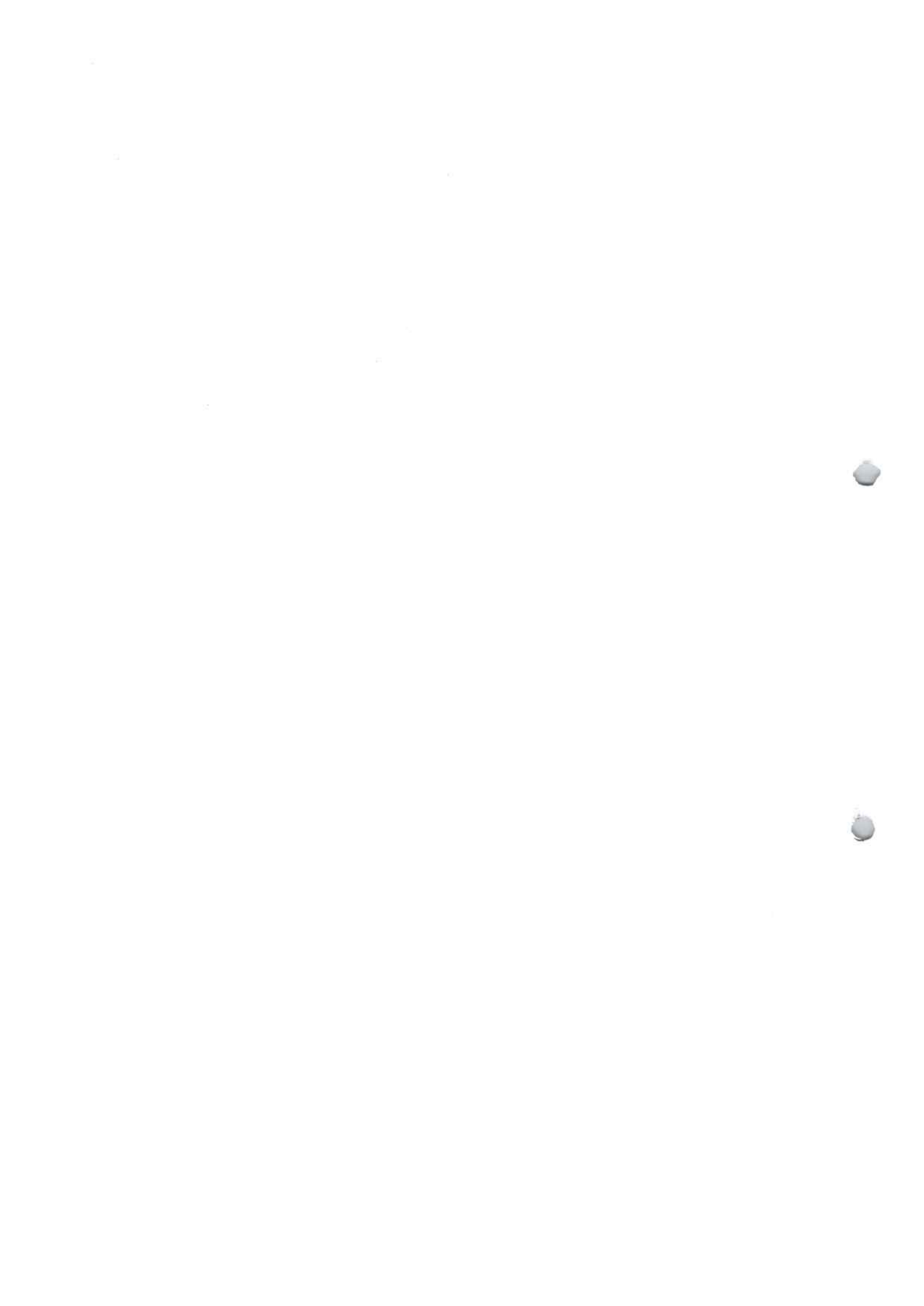
- *COM 900 HORAS SERVIÇO DE HIDRO-JATEAMENTO COM CAMINHÃO DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS CARGA E 5.000 LITROS ÁGUA PARA HIDROJATATO DE REDES PLUVIAIS E ESGOTO DA CIDADE DE BIGUAÇU
- *SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

BIGUAÇU 01 DE JULHO DE 2022

Marcelo Conrat
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
(48) 99122-0121

Marcelo Conrat
Secretário Municipal de Obras





A.R.T.

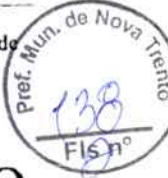
Anotação de Responsabilidade Técnica por AFT

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax. (48) 3229-7812

Nº 5021/2022

1ª Via - Contratante

Código de Autenticidade
6176.0020.0766



ART de PROJETO, OBRA ou SERVIÇO TEMPORÁRIO

Contratado

Processo: 06455

Nome:

WILSON ALANO

Endereço:

Rua Danil Thomaz de Oliveira, 285

Bairro:

Vila Esperança

Habilitação profissional:

Engenheiro Químico

CPF:

033.028.049-03

CEP:

88708-325

Telefone:

(048) 9800-0270

Nº registro CRQ:

13301713

Contratante

Razão Social:

ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Endereço:

RUA WILSON MENEZES, 212

Bairro:

CAMPINAS

Ramo atividade:

COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES
SANITÁRIOS

CNPJ:

10.822.506/0001-30

CEP:

88117-130

Telefone:

(48) 3272-2814

Descrição do Serviço Técnico - Características principais

RN 36 - 1.50 - Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas
RN 36 - 1.30 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas
RN 36 - 1.20 - Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamento, divulgação e comercialização, no âmbito das atribuições respectivas
RN 36 - 1.10 - Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das atribuições respectivas
Descrição complementar: SERVIÇOS: LIMPEZA E COLETA DE FOSSA SÉPTICA; LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E SUÇÇÃO; HIDROJATEAMENTO DE REDES PLUVIAIS E ESGOTO COM ALTA PRESSÃO; DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO. SERVIÇOS PRESTADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.
Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 19 de Julho de 2022

Documento assinado digitalmente

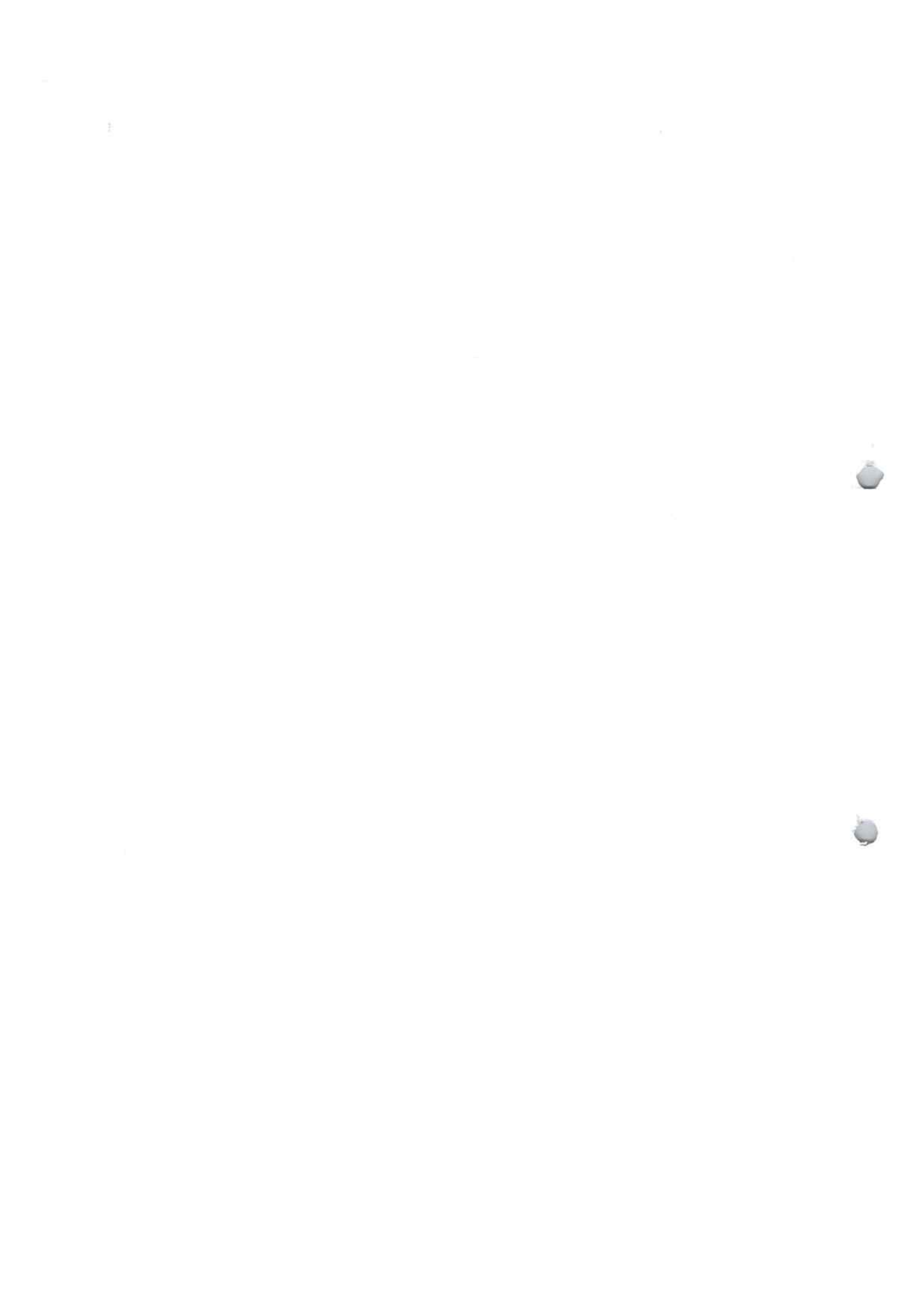
gov.br

WILSON ALANO
Data: 26/07/2022 16:24:06 Q360
Verifique em <https://verificador.ibi.br>

WILSON ALANO
Assinatura

ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA:
10822506000130

ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Assinatura e Carimbo CNPJ





A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica
por ART

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax: (48) 3229-7812

1ª Via - Contratante

Código de Autenticidade
9636.9728.6572



ART de PROJETO, OBRA ou SERVIÇO TEMPORÁRIO

Contratado

Processo: 06455

Nome:

WILSON ALANO

Endereço:

Rua Daniil Thomaz de Oliveira, 285

Bairro:

Vila Esperança

Habilitação profissional:

Engenheiro Químico

CPF:

033.028.049-03

CEP:

88708-325

Telefone:

(048) 9800-0270

Nº registro CRQ:

13301713

Cidade:

Tubarão

Contratante

Razão Social:

ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Endereço:

R. Wilson Menezes, 212

Bairro:

Campinas

Ramo atividade:

Higiene, limp. e outros serv. exec. em prédios e domicílios.

CNPJ:

10.822.506/0001-30

CEP:

88117-130

Telefone:

(048) 3258-4361

Cidade:

São José

Descrição do Serviço Técnico - Características principais

RN 36 - 1 50 - Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas
RN 36 - 1 30 - Vistoria, pericia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas
RN 36 - 1 20 - Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamento, divulgação e comercialização, no âmbito das atribuições respectivas
RN 36 - 1 10 - Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das atribuições respectivas
Descrição complementar: SERVIÇOS: 900 h DE HIDROJATEAMENTO DE REDES PLUVIAIS E ESGOTO COM CAMINHÃO DE ALTA PRESSÃO. DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO. SERVIÇOS PRESTADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES.

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.
Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 19 de Julho de 2022

Documento assinado digitalmente

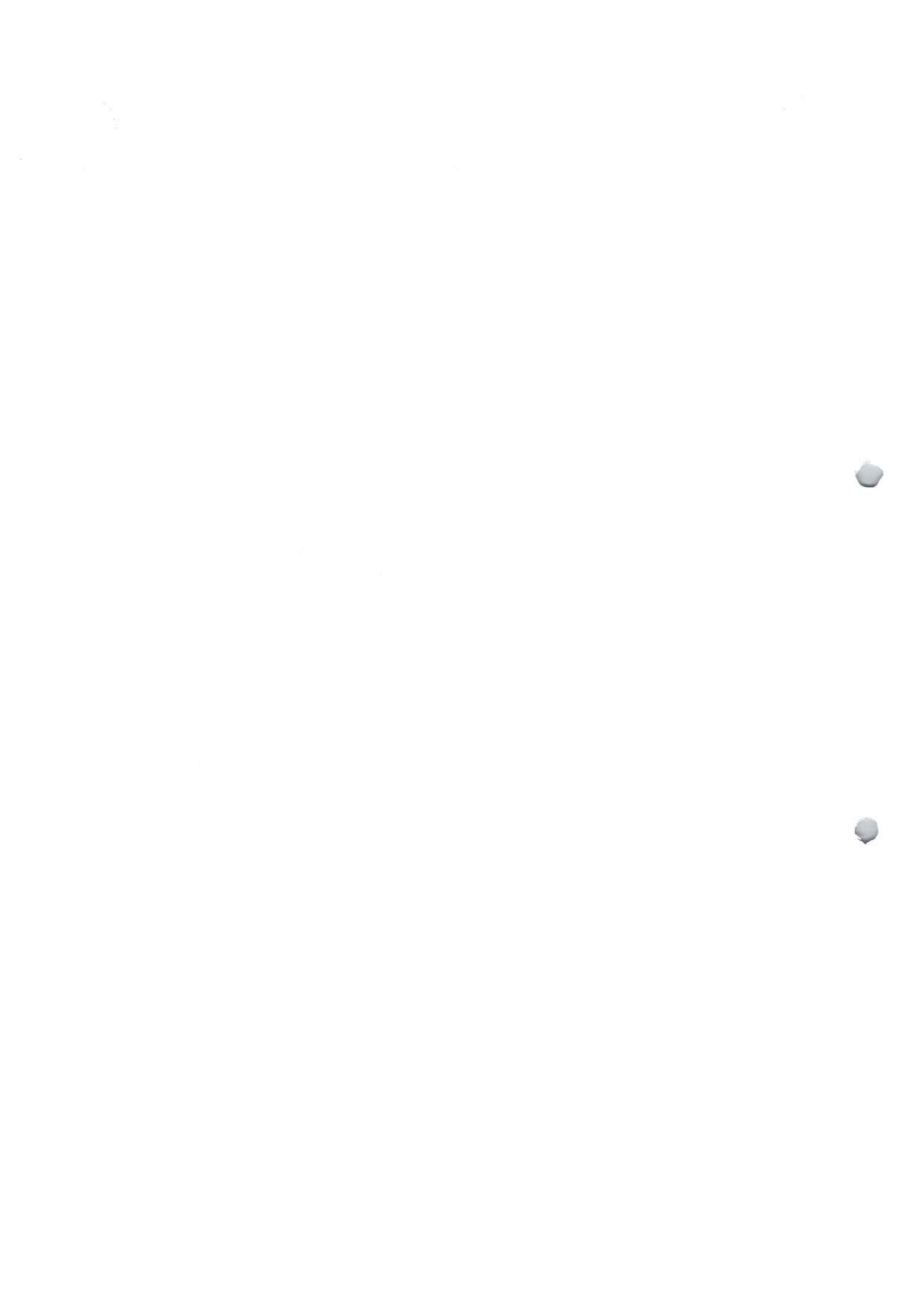
gov.br

WILSON ALANO
CPF: 033.028.049-03
CPF: 033.028.049-03

WILSON ALANO
Assinatura

ACENTRAL SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA
10822506000130

ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Assinatura e Carimbo CNPJ





CERTIDAO

Acervo Técnico PARCIAL

N. 0477/2022

Código de Autenticidade
5305452509



Certifico, a pedido do interessado, que o profissional **WILSON ALANO**, encontra-se regularmente registrado no Conselho Regional de Química da 13ª Região sob nº 13301713, processo administrativo nº 06455, com habilitação em **Engenheiro Químico** e que segue abaixo parte do seu acervo técnico:

AFT Nº de Autenticidade	Empresa	Descrição do Serviço Técnico - Características Principais Descrição complementar: Assessoria técnica química, com responsabilidade técnica
5021/2022 (Projeto)	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	SERVIÇOS: LIMPEZA E COLETA DE FOSSA SÉPTICA; LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E SUÇÃO; HIDROJATEAMENTO DE REDES PLUVIAIS E ESGOTO COM ALTA PRESSÃO; DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO. SERVIÇOS PRESTADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
5020/2022 (Projeto)	ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	SERVIÇOS: 900 h DE HIDROJATEAMENTO DE REDES PLUVIAIS E ESGOTO COM CAMINHÃO DE ALTA PRESSÃO; DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO. SERVIÇOS PRESTADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES.

Florianópolis, 21 de julho de 2022.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar
CEP: 88015-100 - Centro - Florianópolis/SC
Tel: 048 32297800
Site: www.crqsc.gov.br e-mail: cpd@crqsc.gov.br

10
11
12





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COAN INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI, situada à Av. Tancredo Neves, nº 300, Bairro: Revoredo, Cidade: Tubarão/SC – CEP: 88.704-700 – Inscrita no CNPJ: 86.444.791/0001-64, ATESTA, para todos os fins de comprovação de Capacidade Técnica, que o Engenheiro WILSON ALANO, residente à Rua Danil Tomaz de Oliveira, nº 285, na cidade de Tubarão/SC, bairro Vila Esperança, inscrita no CRQ/SC sob registro nº 13301713, prestou serviços em nossa empresa, no período de 08 a 13 de abril de 2022, contemplando as seguintes atividades:

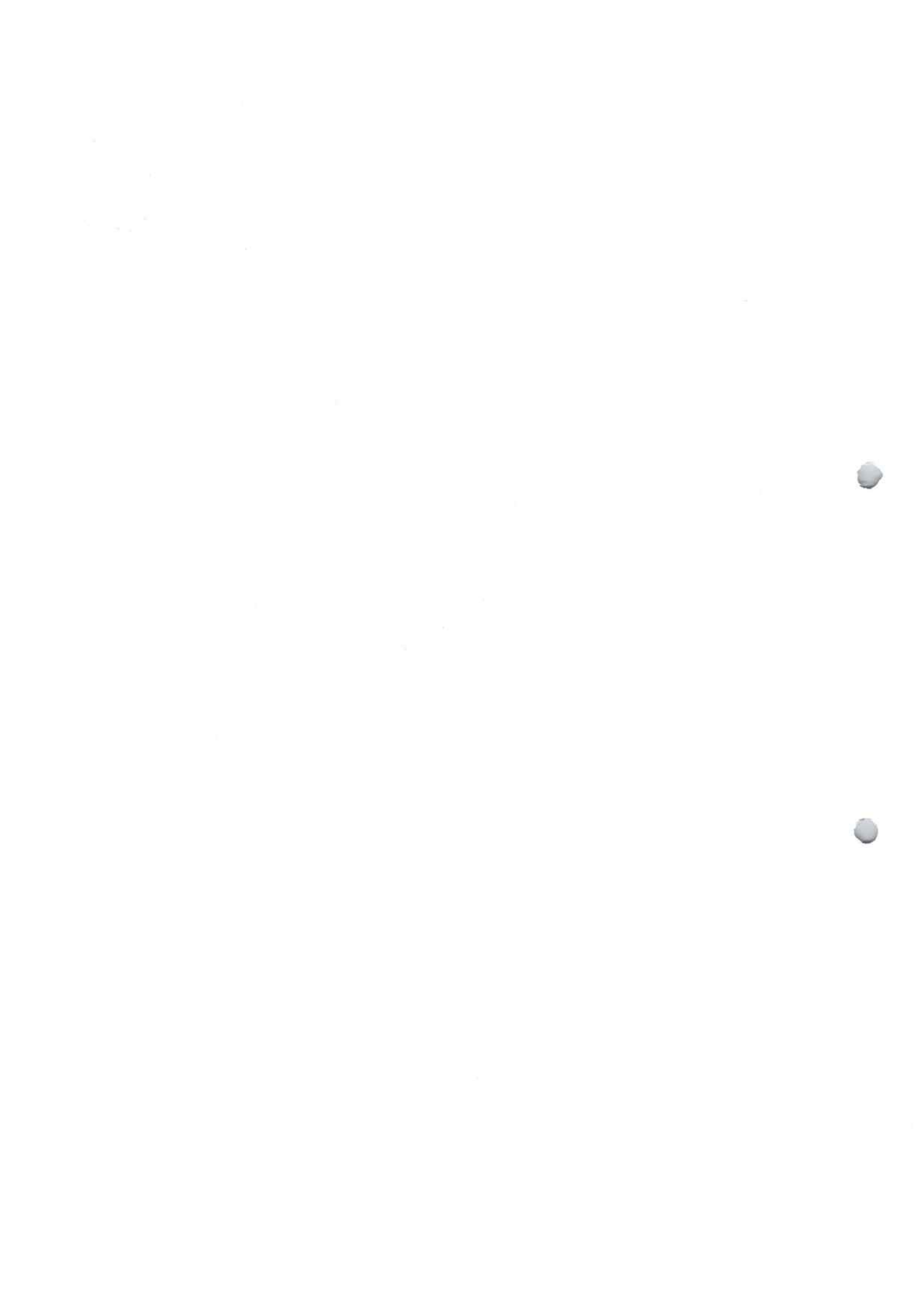
- Mapeamento de rede de águas pluviais, rede de esgoto industrial e cloacal, com inspeção por vídeo e aplicação de corantes, totalizando 4.500 m de extensão.

Atestamos ainda que os serviços atenderam às expectativas, proporcionando resultados satisfatórios, não apresentando, na presente data, fatos que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Tubarão, 13 de abril de 2022.


ELÍDIO TADEU BONGIOLO
Administrador
Coan Indústria Gráfica EIRELI





CERTIDAO

Acervo Técnico PARCIAL

N. 0268/2022

Código de Autenticidade
9850581225



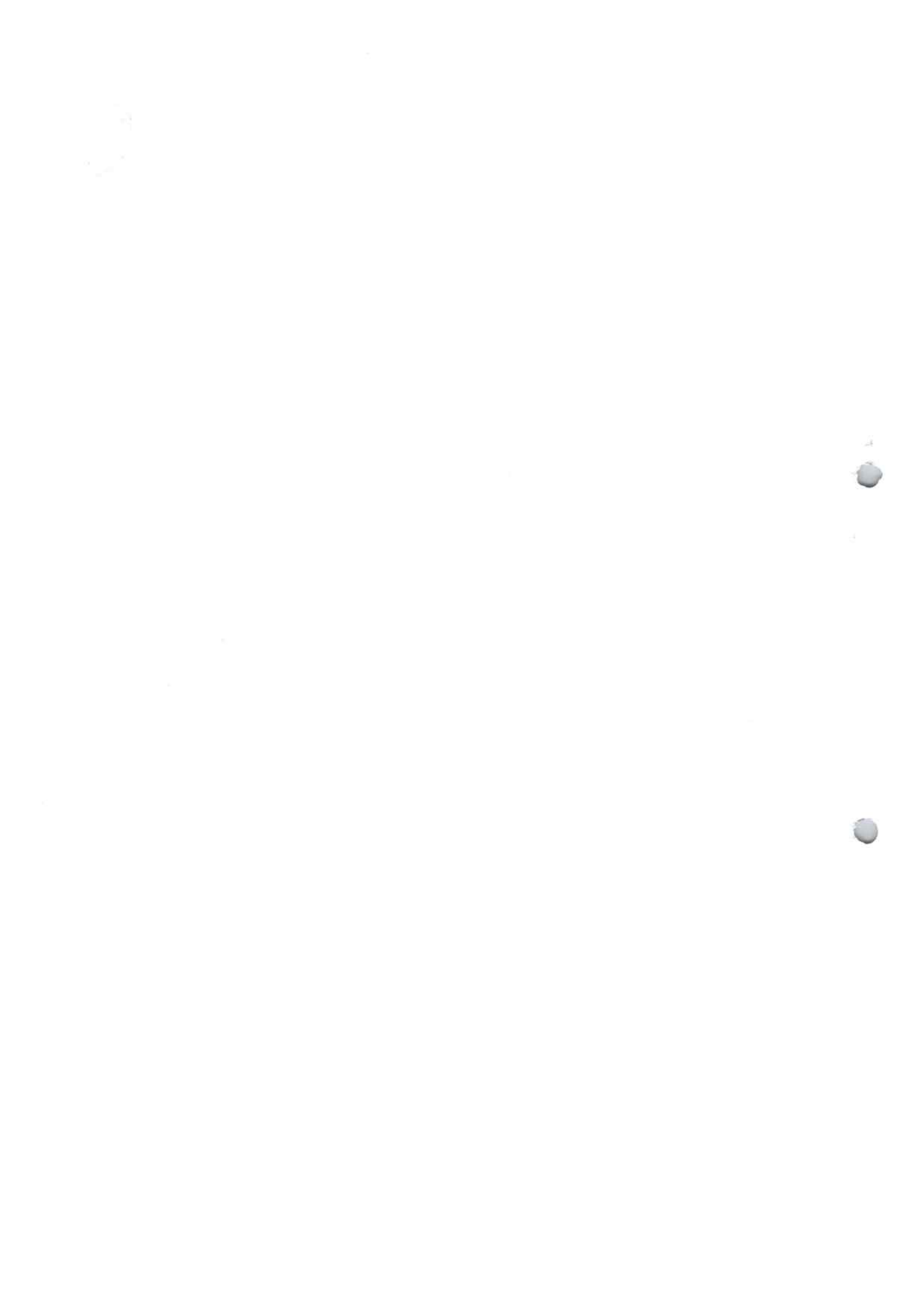
Certifico, a pedido do interessado, que o profissional **WILSON ALANO**, encontra-se regularmente registrado no Conselho Regional de Química da 13ª Região sob nº **13301713**, processo administrativo nº **06455**, com habilitação em **Engenheiro Químico** e que segue abaixo parte do seu acervo técnico:

AFT Nº de Autenticidade	Empresa	Descrição do Serviço Técnico - Características Principais Descrição complementar: Assessoria técnica química, com responsabilidade técnica
3443/2022 (Projeto)	COAN INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI	MAPEAMENTO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO INDUSTRIAL E CLOACAL, COM INSPEÇÃO POR VÍDEO E APLICAÇÃO DE CORANTES, TOTALIZANDO 4.500 m DE EXTENSÃO NA EMPRESA COAN INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI.

Florianópolis, 11 de abril de 2022.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC
Tel: 048 32297800
Site: www.crqsc.gov.br e-mail: cpd@crqsc.gov.br





A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica por AFT

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax. (48) 3229-7812

Nº 3443/2022

1ª Via - Contratante

Código de Autenticidade
5007.6113.3986



ART de PROJETO, OBRA ou SERVIÇO TEMPORÁRIO

Contratado

Processo: 06455

Nome:

WILSON ALANO

Endereço:

Rua Danil Thomaz de Oliveira, 285

Bairro:

Vila Esperança

Habilitação profissional:

Engenheiro Químico

CPF:

033.028.049-03

CEP:

88708-325

Telefone:

(048) 9800-0270

Nº registro CRQ:

13301713

Contratante

Razão Social:

COAN INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI

Endereço:

AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 300

Bairro:

REVOREDO

Ramo atividade:

INDÚSTRIA GRÁFICA

CNPJ:

86.444.791/0001-64

CEP:

88704-700

Telefone:

(48) 3631-9000

Descrição do Serviço Técnico - Características principais

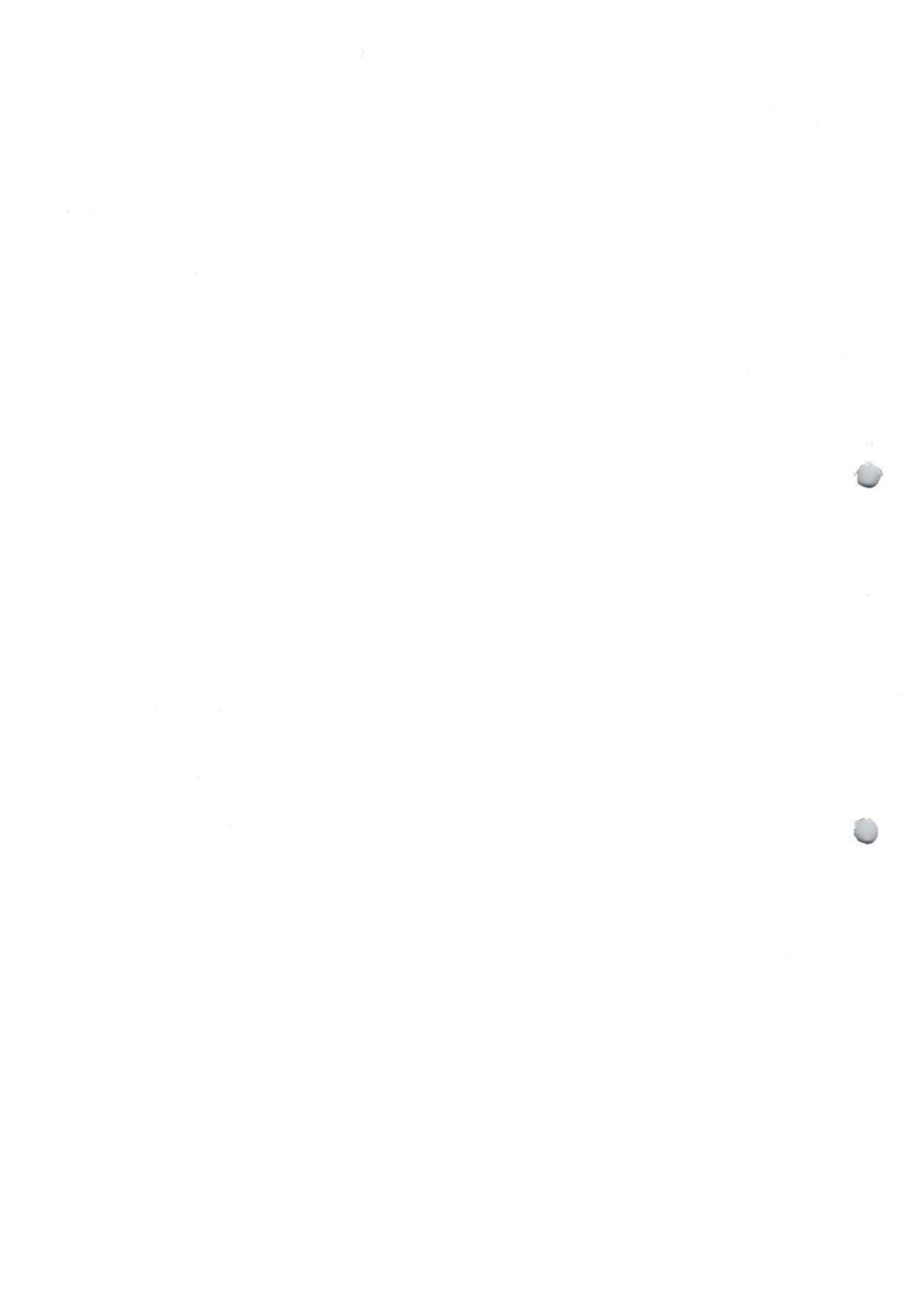
RN 36 - 1.30 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas
RN 36 - 1.20 - Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamento, divulgação e comercialização, no âmbito das atribuições respectivas
RN 36 - 1.10 - Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das atribuições respectivas
Descrição complementar: MAPEAMENTO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO INDUSTRIAL E CLOACAL, COM FILMAGEM POR ROBÔ E APLICAÇÃO DE CORANTES, TOTALIZANDO 4.500 m DE EXTENSÃO NA EMPRESA COAN INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI.

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.
Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 08 de Abril de 2022

WILSON ALANO
Assinatura

COAN INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI
Assinatura e Carimbo CNPJ





A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica por AFT

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax. (48) 3229-7812

Nº 3443/2022

2º Via - Profissional

Código de Autenticidade
5007.6113.3986



ART de PROJETO, OBRA ou SERVIÇO TEMPORÁRIO

Contratado

Processo: 06455

Nome:

WILSON ALANO

Endereço:

Rua Danil Thomaz de Oliveira, 285

Bairro:

Vila Esperança

Habilitação profissional:

Engenheiro Químico

CPF:

033.028.049-03

CEP:

88708-325

Telefone:

(048) 9800-0270

Nº registro CRQ:

13301713

Contratante

Razão Social:

COAN INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI

Endereço:

AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 300

Bairro:

REVOREDO

Ramo atividade:

INDÚSTRIA GRÁFICA

CNPJ:

86.444.791/0001-64

CEP:

88704-700

Telefone:

(48) 3631-9000

Descrição do Serviço Técnico - Características principais

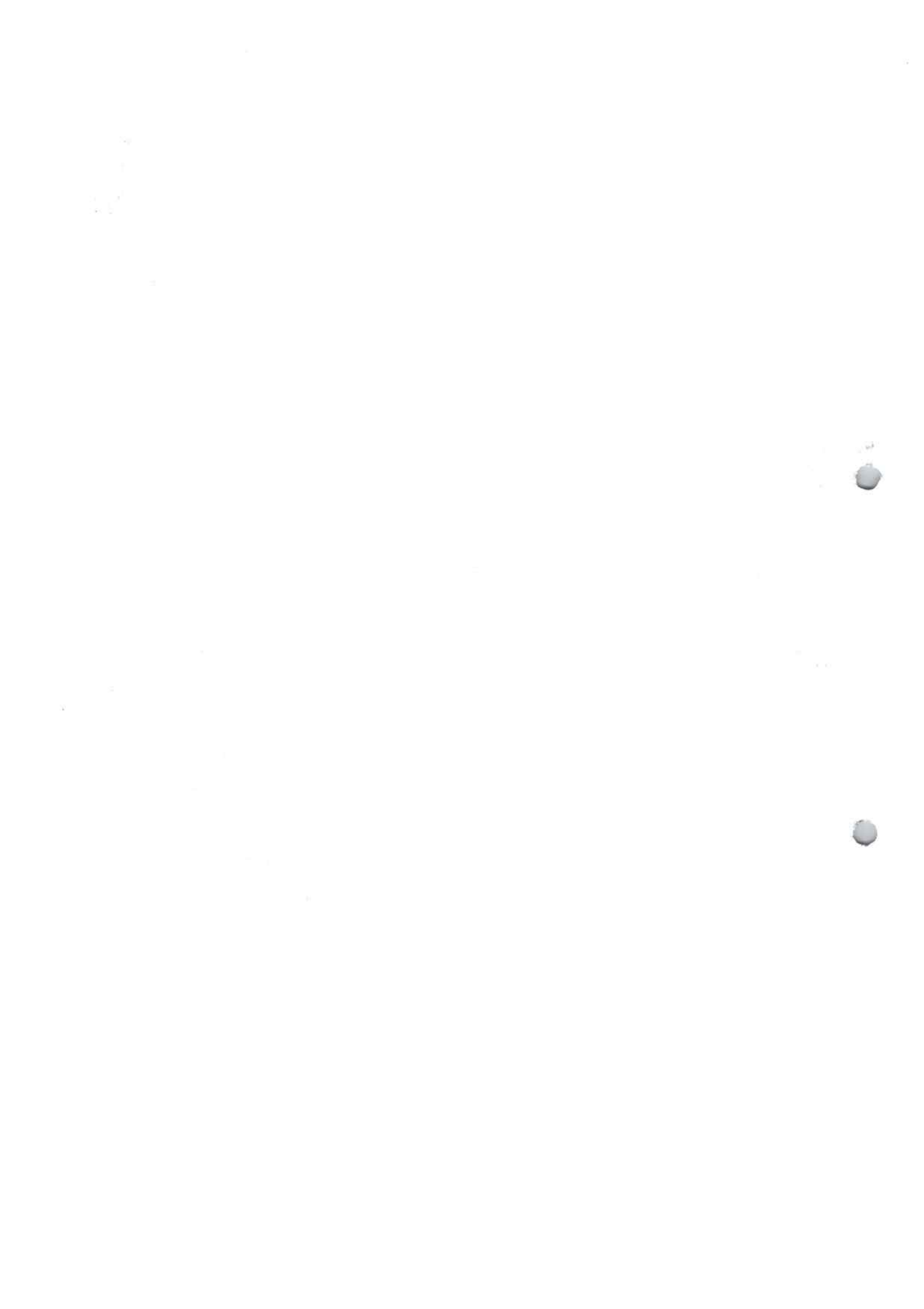
RN 36 - 1.30 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas
RN 36 - 1.20 - Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamento, divulgação e comercialização, no âmbito das atribuições respectivas
RN 36 - 1.10 - Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das atribuições respectivas
Descrição complementar: MAPEAMENTO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO INDUSTRIAL E CLOACAL, COM FILMAGEM POR ROBÔ E APLICAÇÃO DE CORANTES, TOTALIZANDO 4.500 m DE EXTENSÃO NA EMPRESA COAN INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI.

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.
Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 08 de Abril de 2022

WILSON ALANO
Assinatura

COAN INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI
Assinatura e Carimbo CNPJ





A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica por AFT

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax. (48) 3229-7812

Nº 3443/2022

3ª Via

Código de Autenticidade
5007.6113.3986



ART de PROJETO, OBRA ou SERVIÇO TEMPORÁRIO

Contratado

Processo: 06455

Nome:

WILSON ALANO

Endereço:

Rua Danil Thomaz de Oliveira, 285

Bairro:

Vila Esperança

Habilitação profissional:

Engenheiro Químico

CPF:

033.028.049-03

CEP:

88708-325

Telefone:

(048) 9800-0270

Nº registro CRQ:

13301713

Contratante

Razão Social:

COAN INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI

Endereço:

AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 300

Bairro:

REVOREDO

Ramo atividade:

INDÚSTRIA GRÁFICA

CNPJ:

86.444.791/0001-64

CEP:

88704-700

Telefone:

(48) 3631-9000

Descrição do Serviço Técnico - Características principais

RN 36 - 1.30 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas

RN 36 - 1.20 - Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamento, divulgação e comercialização, no âmbito das atribuições respectivas

RN 36 - 1.10 - Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das atribuições respectivas

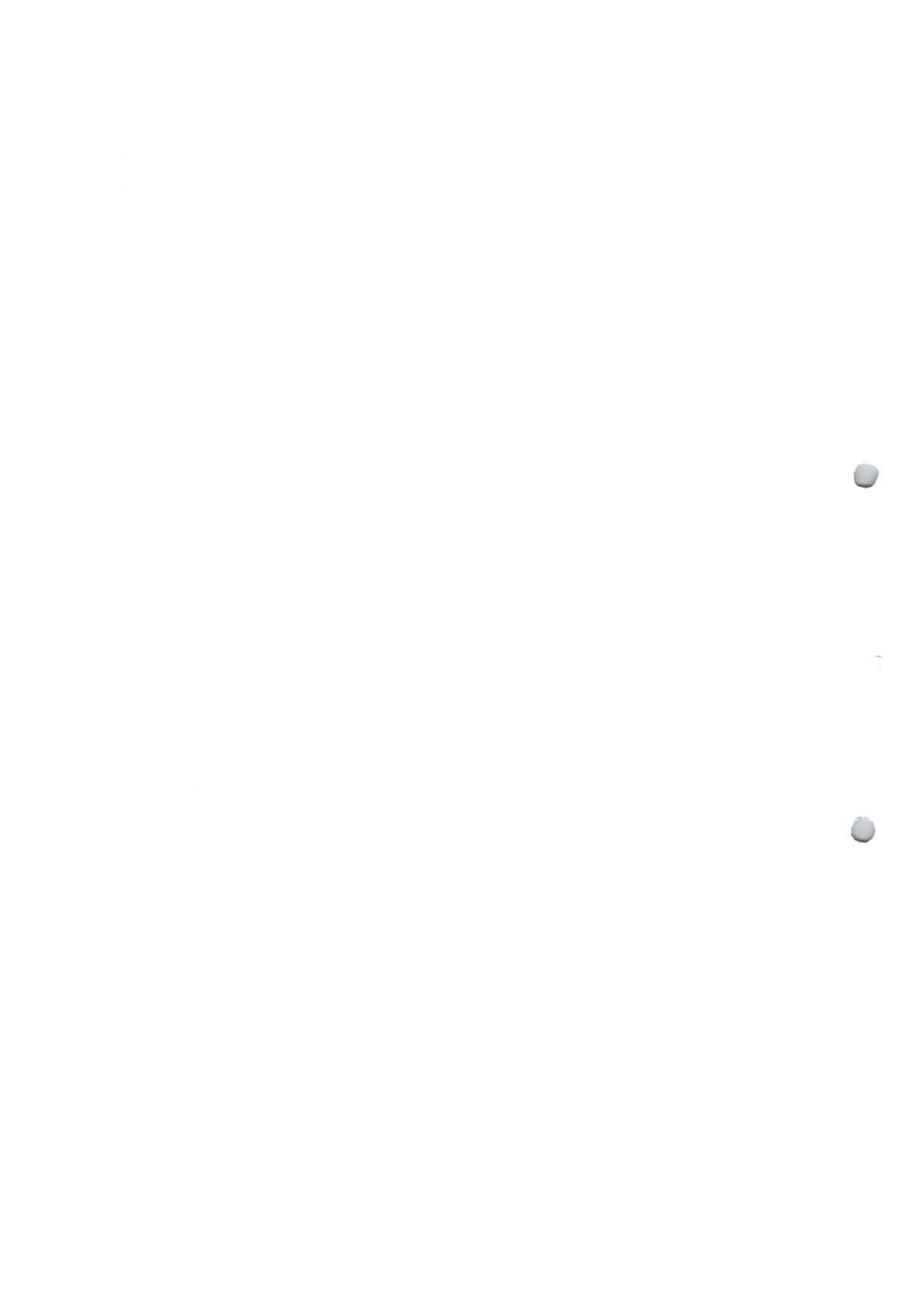
Descrição complementar: MAPEAMENTO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO INDUSTRIAL E CLOACAL, COM FILMAGEM POR ROBÔ E APLICAÇÃO DE CORANTES, TOTALIZANDO 4.500 m DE EXTENSÃO NA EMPRESA COAN INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI.

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.
Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 08 de Abril de 2022

WILSON ALANO
Assinatura

COAN INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI
Assinatura e Carimbo CNPJ



CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE FLORES DO ORIENTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

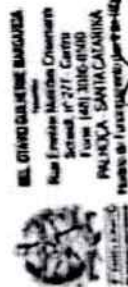
Condomínio Residencial Parque Flores do Oriente, situado à Rua: Henrique José da Silva, nº s/nº, Bairro: Aririu, Cidade: Palhoça/SC – CEP: 88.135-180 – Inscrita no CNPJ: 31.172.621/0001-86, **ATESTA**, para todos os fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP**, estabelecida à Rua: Wilson Menezes, nº 212, na Cidade: São José/SC, Bairro: Campinas, inscrita no CNPJ sob nº 10.822.506/0001-30, prestou serviços em nosso Condomínio, na data de 07 de março de 2022, contemplando as seguintes atividades:

- 01 – Tratamento de Esgotos (ETEs)
- 01 – Limpeza de Elevatórias de Esgotos (EEEs)
- 01 – Limpeza de Caixas de Gorduras
- 01 – Desentupimento com Hidrojateamento

Atestamos ainda que os serviços foram acompanhados pelo responsável técnico pela empresa, Engº Químico Wilson Alano, CREA/SC 114809-8, proporcionando resultados satisfatórios, e que a referida empresa, executou todas as condições, inclusive no que tange à qualidade dos serviços prestados, não apresentando, na presente data, fatos que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São José, 07 de março de 2022.



Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
JANE APRECIADA CARDOSO DE OLIVEIRA
Palhoça, (SC) 07 de Março de 2022
Em teste 30/03/2022

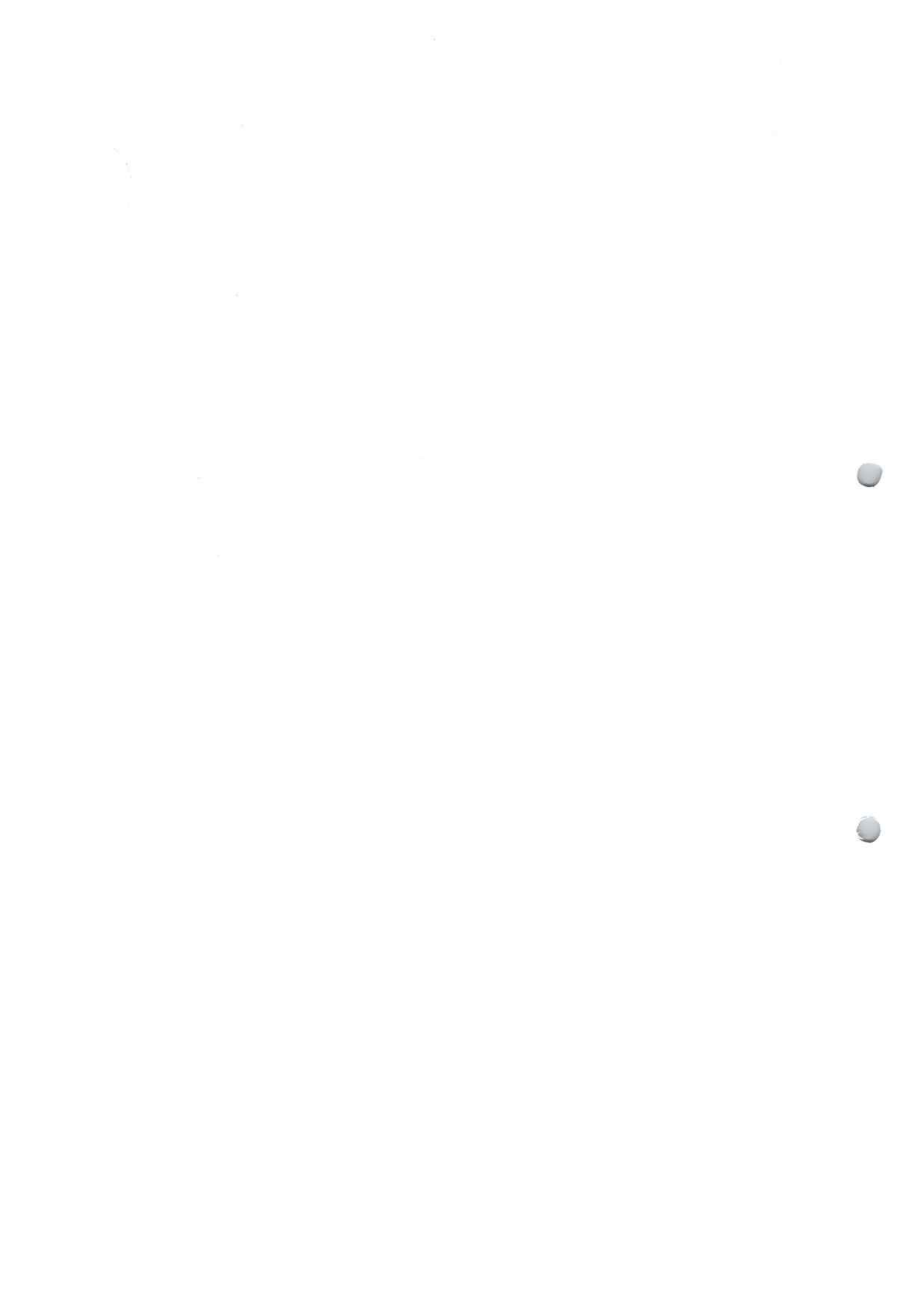
WALTER WALTER
Téc. Responsável Notarial
Serviço Digitalizado de Finalização do Livro
BOBHAL C6Q19150-ENMP
Confira os dados do ato em: sala.tyc.jus.br

Empulmentos: 1,09 / Solo(s): 1,11



JANE AP CARDOSO DE OLIVEIRA
JANE AP CARDOSO DE OLIVEIRA
Sindica
Condomínio Residencial Parque Flores do Oriente

RUA: HENRIQUE JOSE DA SILVA, Nº S/Nº, BAIRRO: ARIRIU, CIDADE: PALHOÇA/SC - CEP: 88.135-180 -
CNPJ-31.172.621/0001-86 - FONE CONTATO: 48 9-9127-8276 - EMAIL: CONDFLORESDOORIENTE@GMAIL.COM





1. Responsável Técnico
WILSON ALANO
 Título Profissional: Engenheiro Químico
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 Empresa Contratada: ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

RNP: 1708151750
 Registro: 114809-8-SC
 Registro: 187482-0-SC

2. Dados do Contrato
 Contratante: Condomínio Res. Parque Flores do Oriente
 Endereço: RUA HENRIQUE JOSE DA SILVA
 Complemento: Bairro: ARIRIU UF: SC
 Cidade: PALHOCA Ação Institucional: Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.000,00 Celebrado em: Honorários Vinculado à ART: CPF/CNPJ: 31.172.621/0001-86 N°: SN CEP: 88135-180

3. Dados Obra/Serviço
 Proprietário: Condomínio Res. Parque Flores do Oriente
 Endereço: RUA HENRIQUE JOSE DA SILVA
 Complemento: Bairro: ARIRIU UF: SC
 Cidade: PALHOCA Coordenadas Geográficas: CEP: 88135-180
 Data de Início: 07/03/2022 Data de Término: 07/03/2022 Código:
 Finalidade: Saneamento básico

4. Atividade Técnica

Execução	Fiscalização	Dimensão do Trabalho:	Unidade(s)
Tratamento de Efluentes Domiciliares	Da Gestão Ambiental	1,00	Unidade(s)
Óleos e gorduras vegetais		1,00	Unidade(s)
Limpeza e Desobstrução de Bueiro		1,00	Unidade(s)
Limpeza	Manutenção	1,00	Unidade(s)

5. Observações
 Execução dos Serviços de Tratamento de Esgotos (ETEs), Elevatórias de Esgotos (EEEs), Limpeza de Caixas de Gorduras e Desentupimento com Hidrojateamento.

6. Declarações
 Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
 AREATB - 8

9. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.
 PALHOCA - SC, 07 de Março de 2022

8. Informações
 A ART é válida somente após o pagamento da taxa
 Situação do pagamento da taxa da ART em 07/03/2022: TAXA DA ART A PAGAR
 Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 17/03/2022 | Registrada em:
 Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

WILSON ALANO
 033.028.049-03

 Contratante: Condomínio Res. Parque Flores do Oriente
 31.172.621/0001-86





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
 252022137745



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **WILSON ALANO**
 Registro.....: PR S3 114809-8
 C.P.F.....: 033.028.049/03
 Data Nasc.....: 19/11/1981

Títulos.....: ENGENHEIRO QUIMICO
 DIPLOMADO EM 17/03/2006 PELO(A)
 UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
 TUBARAO - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
 DIPLOMADO EM 04/04/2014 PELO(A)
 UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
 TUBARAO - SC

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2022

•ART 8186978-8

Empresa.....: ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
 Proprietário.: CONDOMINIO RES PARQUE FLORES DO ORIENTE
 Endereço Obra: RUA HENRIQUE JOSE DA SILVA SN
 Bairro..... ARIRIU - SC

Registrada em: 10/03/2022
 Período (Previsto) - Início: 07/03/2022
 Término.....: 07/03/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 8182072-4

Profissional: 114809-8 WILSON ALANO

EXECUCAO

TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMICILIARES (ESPECIFICAR)

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

LIMPEZA

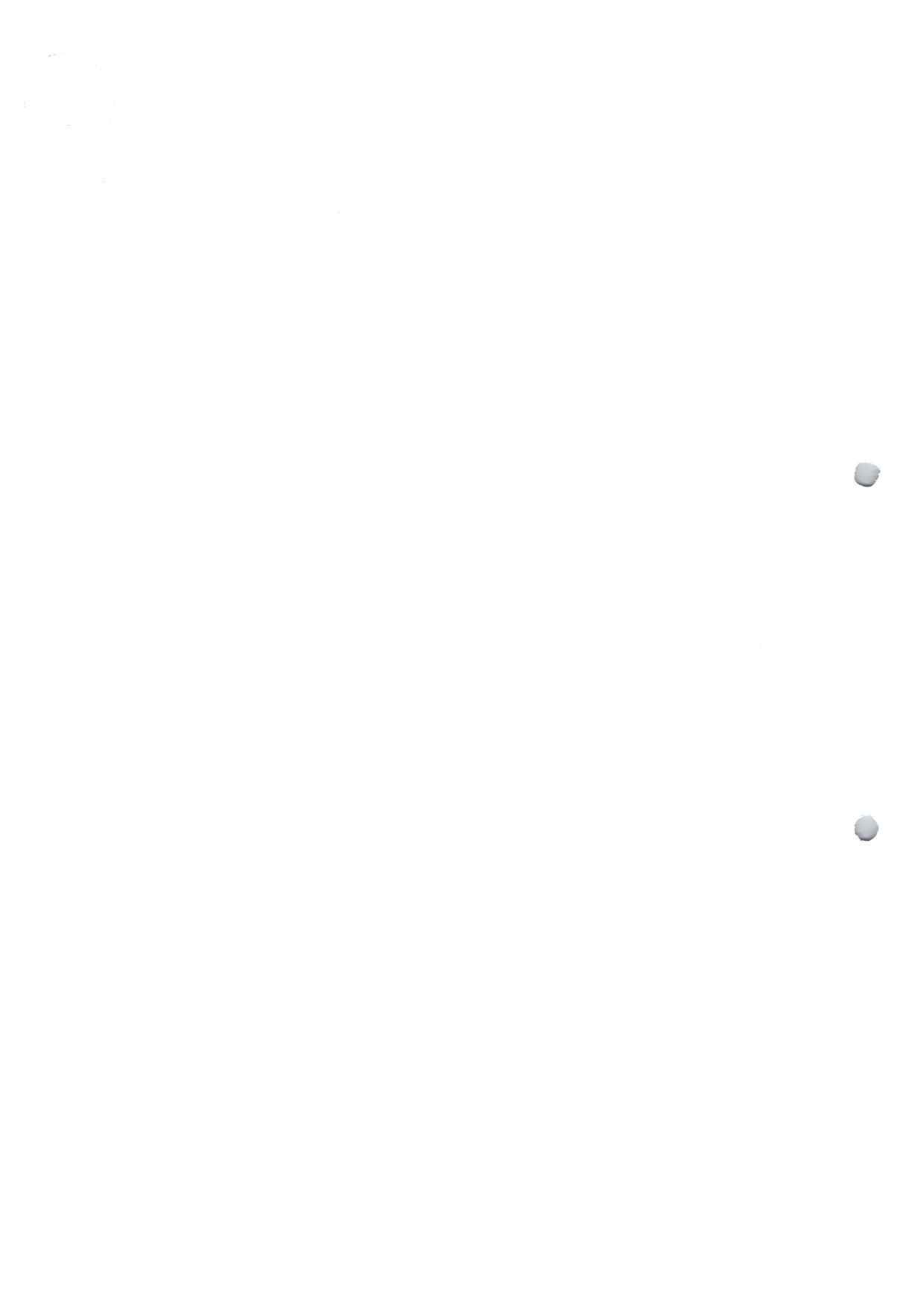
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DOS SERVICOS DE TRATAMENTO DE ESGOTOS ETES LIMPEZA DE
 ELEVATORIAS DE ESGOTOS EES LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURAS E
 DESENTUPIMENTO COM HIDROJATEAMENTO

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.
 A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252022137745 emitida em 10/03/2022





A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica por AFT

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax: (48) 3229-7812

Nº 0842/2022

1ª Via - Contratante

Código de Autenticidade
0006.1418.9421



Contratado

Processo: 06455

Nome:

WILSON ALANO

Endereço:

Rua Danil Thomaz de Oliveira, 285

Bairro:

Vila Esperança

Habilitação profissional:

Engenheiro Químico

CPF:

033.028.049-03

CEP:

88708-325

Telefone:

(048) 9800-0270

Nº registro CRQ:

13301713

Cidade:

Tubarão

Contratante

Processo: 18846

Razão Social:

ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Endereço:

R. Wilson Menezes, 212

Bairro:

Campinas

Ramo atividade:

Dosagem e Aplicação de Biocidas para Controle de Pragas Urbanas

CNPJ:

10.822.506/0001-30

CEP:

88117-130

Telefone:

(048) 3258-4361

Nº registro CRQ:

04820

Cidade:

São José

Descrição do Serviço Técnico - Características principais

Assessoria técnica química, com responsabilidade técnica, na dosagem e aplicação de biocidas para controle de pragas urbanas. Serviço de coleta e transporte de resíduos com acompanhamento.

Horas Semanais

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
--	--	08:00 às 12:00	--	--	--	--
--	--		--	--	--	--

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.
Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

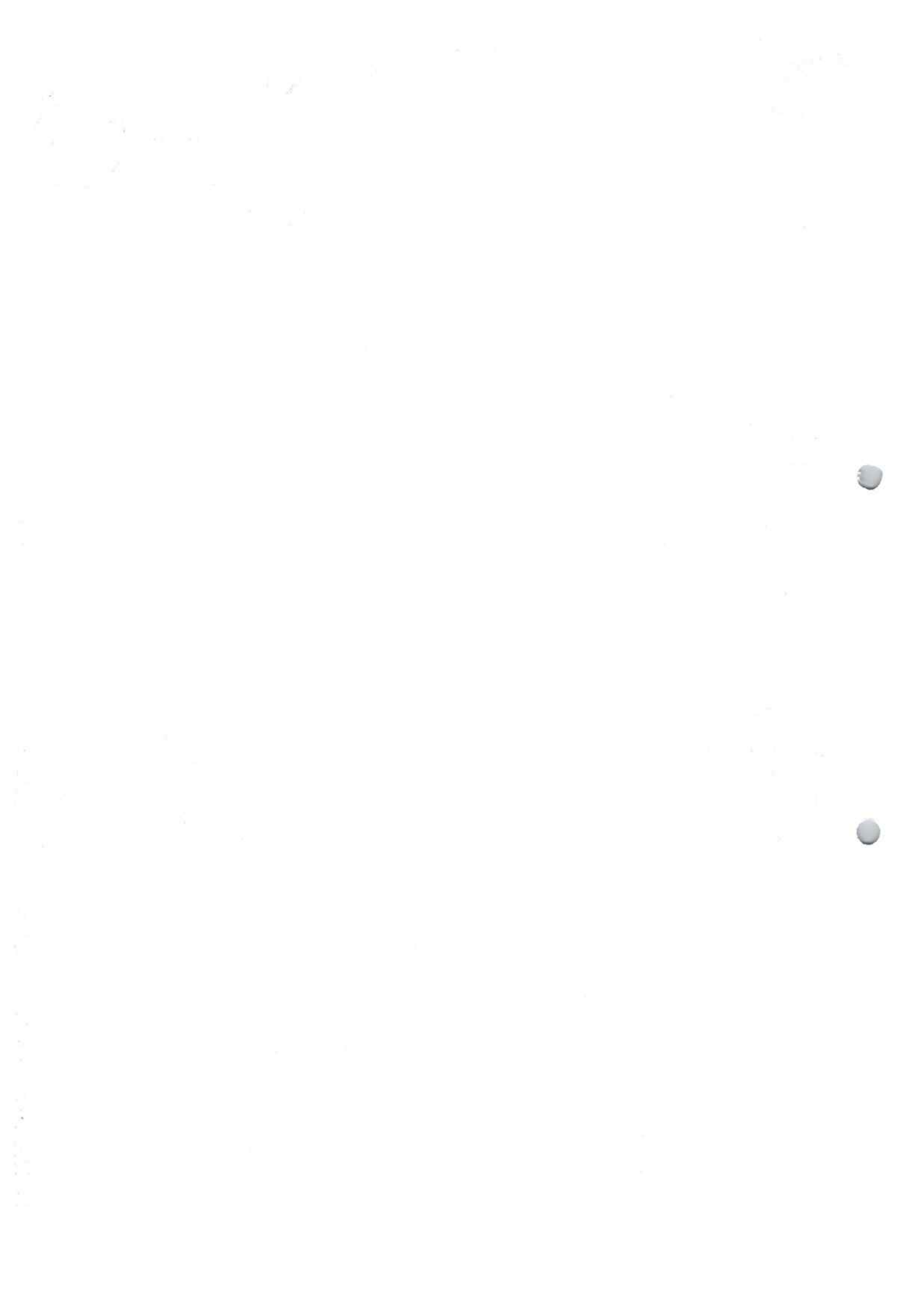
Data: 02 de Fevereiro de 2022

Prazo de validade: 31/03/2023

WILSON ALANO
Assinatura

ACENTRAL SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA
10822506000130
ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Assinatura e Carimbo CNPJ

Assinatura registrada por ACENTRAL SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA 10822506000130
DESCRIÇÃO: Carimbo digitalizado. Lido em 02/02/2022
SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA 10822506000130
SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA 10822506000130
Assinatura: sua assinatura de assinatura egi
Lido em 02/02/2022 10:18:17:10:0000
FIM DO PDF (Assinatura) 11.1.0



150
Fluor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 13ª REGIÃO

JURISDIÇÃO SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº 04820

Certificamos que a empresa **ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

UF Santa Catarina

sediada a Rua Wilson Menezes, 212 município São José

com estabelecimento de Prestação de Serviços

explorando o ramo de Desinsetizadora

com atividade química de: Esgotamento, Desobstrução/Hidrojetamento, Redes Coletoras, Galerias, Bocas de Lobo, Estações

Elevatórias, Estações Tratamento Esgotos Sanitários, Lavagem de Ruas, Limpezas Caixas

d'Água, Coleta/Transp. de Resíduos/Efluentes Sanitários, Desinsetização e Desratização (Controle de

Pragas/Vetores Urbanos) Emissão ART /IMA, Repres. nos Órgãos Ambientais

está registrada neste Conselho Regional de Química sob o número acima, de acordo com a Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956.

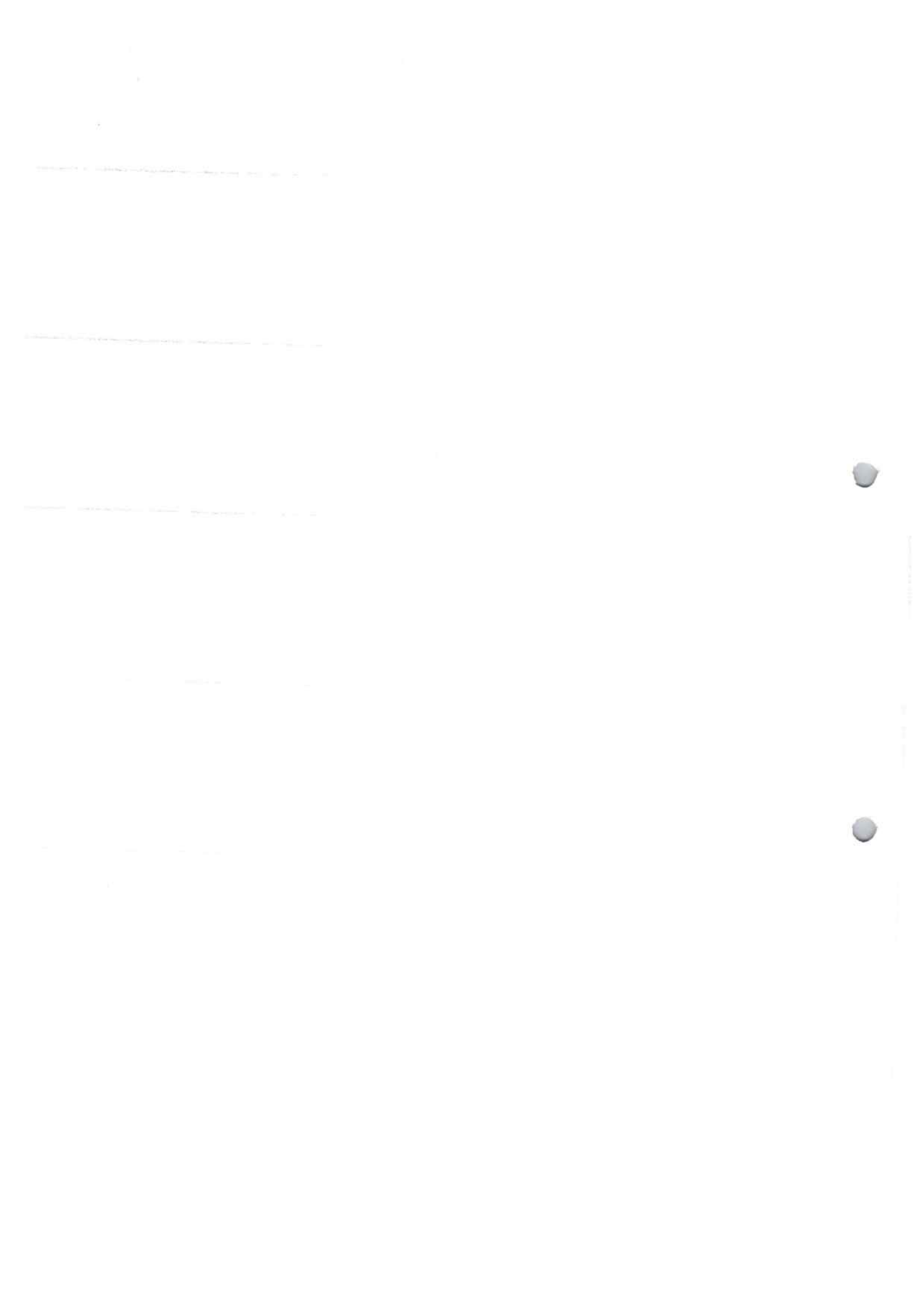
PRESIDENTE

Florianópolis, 15 de março de 2022.

SECRETÁRIO

ESTE CERTIFICADO SO É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO, POR SI SO, PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE C.R.Q. (RO 3.302 DE 01.11.85 DO CFO).

CFO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado **ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, estabelecido à Rua Wilson Menezes, 212, Bairro Campinas, município de São José, 88117-130, inscrito no CNPJ/MF 10.822.506/0001-30, tendo como seu representante legal: **JOÃO DA COSTA RODRIGUES**, RG 5425622 expedida pelo SSPSC em e CPF 896.268.349-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o(a) Sr(a). **WILSON ALANO**, registrado(a) no CRQ-XIII sob n.º 13301713, residente a Rua Danil Tomaz de Oliveira, 285, Vila Esperança, município de Tubarão, 88708-325, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, tem justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato, a prestação de serviços de assessoria técnica química por parte do **CONTRATADO(A)** pelo(a), Monitoramento das Condicionantes da LAO de Transporte e Tratamento de Efluentes; Confecção dos Relatórios Ambientais; Monitoramento do Certificado de Regularidade do IBAMA; Responsabilidade Técnica nas seguintes atividades: Execução de limpeza, esgotamento, desobstrução e hidrojateamento de redes coletoras, galerias, bocas de lobo, estações elevatórias e estações de tratamento de esgotos sanitários (fossas sépticas, filtros anaeróbios, sumidouros e caixas de gordura); Lavagem de ruas; Limpeza de Caixas d'água; Coleta e Transporte de Resíduos e Efluentes Sanitários; Desinsetização e Desratização (Controle de Pragas e Vetores Urbanos); Emissão da ART para apresentação ao IMA; Representação da empresa no nos órgãos ambientais.

CLAUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços de que trata a clausula primeira serão prestados **SEMANALMENTE**, na Terça-feira, das 08h00min às 12h00min, nas dependências do **CONTRATANTE**, ficando a disposição do mesmo por 4 horas semanais (conforme Recomendação 2 e 3 do CRQ-XIII) ou o tempo necessário à resolução de eventuais problemas referentes ao serviço mencionado na clausula primeira.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

O **CONTRATADO** providenciará junto ao Conselho Regional de Química da 13ª Região a emissão da Anotação de Função Técnica - AFT, referente ao serviço mencionado na clausula primeira;

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrá por conta do **CONTRATANTE** as taxas de emissão e renovação anual da Anotação de Função Técnica - AFT, bem como, registro e anuidade junto ao CRQ-XIII.

CLAUSULA QUARTA - DOS HONORÁRIOS:

A título de honorários, por seus serviços, receberá o **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ 1.200,00, (Um mil e duzentos reais) corrigidos anualmente pelo IGP-M e pagos pelo **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrão por conta do **CONTRATANTE** eventuais despesas inerentes ao serviço contratado.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura e renovado automaticamente, sempre pelo mesmo período, desde que não haja manifestação em contrario pelas partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com aviso por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão somente ser concretizada com a quitação de honorários, ou fração, eventualmente não pagos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe ao **CONTRATADO** informar o CRQ-XIII dentro do prazo de 24 horas a rescisão do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas. Elegem ainda o foro da comarca de São José, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

São José, 26 de novembro de 2021.

ACENTRAL SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA
10822506000130

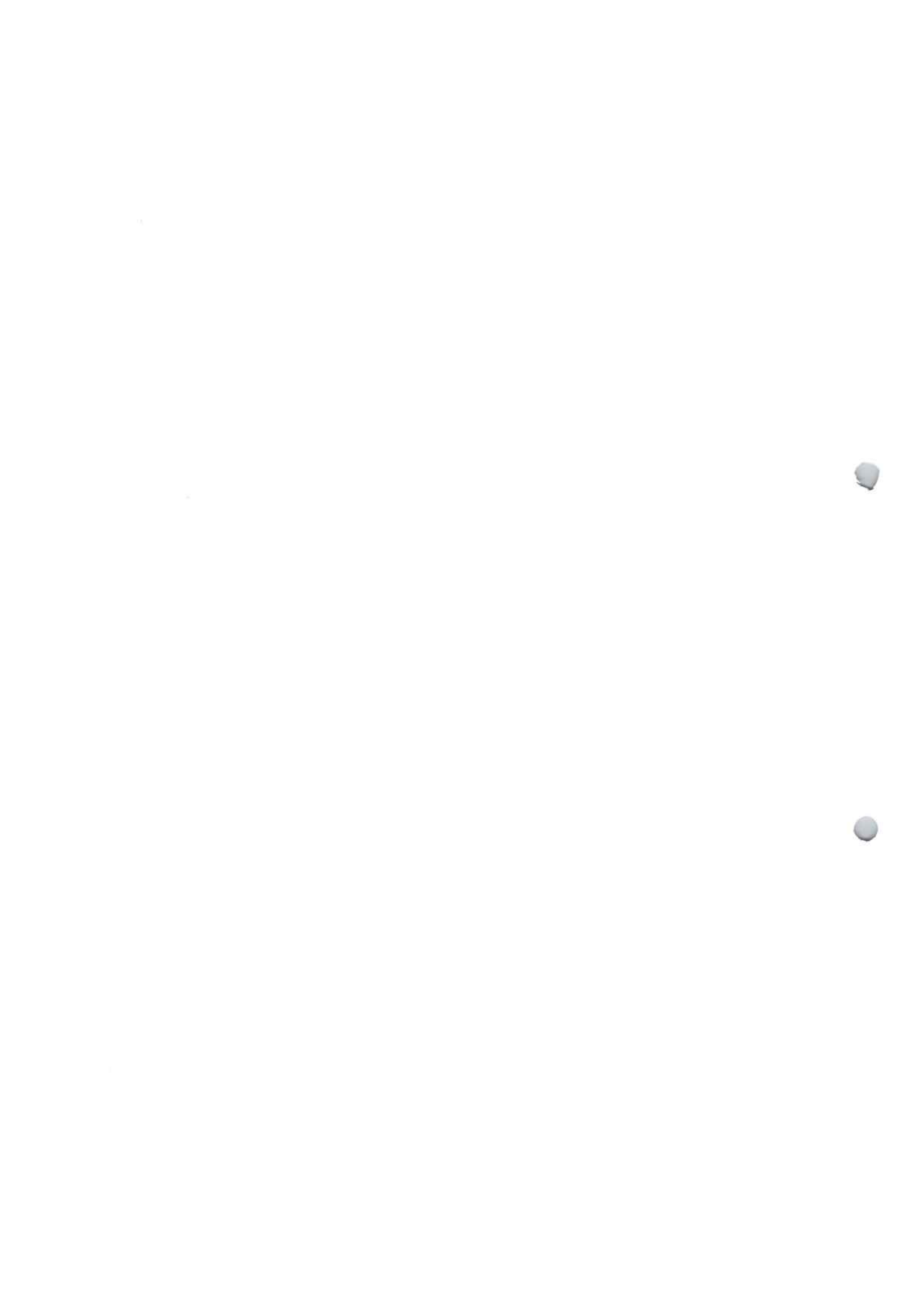
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

WILSON ALANO
EIRELI:21719544000188

CONTRATADO

TESTEMUNHA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: WILSON ALANO

CPF: 033.028.049-03

Registro: PR-108176/

Visada sob o número: S3 114809-8 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1708181750

Endereço: RUA IRMA CLARA WILMA ROCKENBACH 43 SALA 05 VILA ESPERANCA
88708-303 TUBARAO SC

Aprovado em: 26/06/2012

Expedido pelo CREA-PR

Títulos

Título: ENGENHEIRO QUIMICO

Escola: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Data: 17/03/2006

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Escola: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Data: 04/04/2014

Atribuições profissionais: ARTIGO 17 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.RESOLUCAO 359 ARTIGO 04 DE 31/07/1991 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **15:06:20** do dia **13/04/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **8HF5-57E5-62H4-8182**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Aprovado em: 23/02/2022

CNPJ: 10.822.506/0001-30

Registro: 187482-0

Endereço: RUA WILSON MENEZES, 212 CAMPINAS
 88117-130 SAO JOSE SC

Número da alteração contratual: 10

Data da certificação: 27/07/2020

Capital social atual: R\$ 88.000,00 - OITENTA E OITO MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA QUIMICA E ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO PARA: IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; SERVICOSDE LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA, PISCINAS, CHAMINES, DUTOS, CALDEIRA E DESENTUPIMENTO EM PREDIO; SERVICOS DE CONTROLE E TRATAMENTO DE EFLUENTESDE QUALQUER NATUREZA E DE AGENTES FISICOS, QUIMICOS E BIOLOGICOS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: WILSON ALANO

Responsabilidade Técnica aprovada em 23/02/2022

Carteira: PR-108176/ Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 114809-8 por este CREA-SC)

RNP: 1708181750

Título: ENGENHEIRO QUIMICO

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 17 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA. RESOLUCAO 359 ARTIGO 04 DE 31/07/1991 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 11:51:16 do dia 15/03/2022 válida até 31/03/2023 .

Código de controle de certidão: **0H86-C99B-E4H0-81F1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





N. 0288/2022

CERTIDAO

Código de Autenticidade
9509677003



Certificamos, a pedido do interessado que o profissional, **WILSON ALANO**, CPF **033.028.049-03**, encontra-se regularmente registrado no Conselho Regional de Química da 13ª Região, sob n.º **13301713**, processo administrativo n.º **06455**, com o título de **Engenheiro Químico**.

Até a presente data não constam débitos.

Validade até 31/03/2023.

Florianópolis, 13 de abril de 2022.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC
Tel: 048 32297800
Site: www.crqsc.gov.br e-mail: cpd@crqsc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO JOSÉ



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 258

ANO 2022

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ OU CPF Nº
10.822.506/0001-30

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)
R WILSON MENEZES

Nº
212
CEP
88.117-130

BAIRRO
CAMPINAS

MUNICÍPIO
SÃO JOSÉ

FONE
3258-4361

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
JOAO DA COSTA RODRIGUES

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE
Imunização e controle de pragas urbanas
Limpeza em prédios e em domicílios
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
Tratamento e disposição de resíduos perigosos

Lei Municipal nº 2446/1992.
Decreto Municipal nº 14.834/2021.

PRAZO VALIDADE
11/03/2023

LOCAL E DATA
SÃO JOSÉ - 11/03/2022

CONCEDIDO POR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Paula Martins
Secretaria Adj. de Saúde
MUN/SC

AUTORIDADE DE SAÚDE
LUCAS CAVIQUIONI FLORES

FISCAL

OBSERVAÇÕES

Paulo Ricardo Ramos
Fiscal Sanitário
Matrícula 10.101

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

100
100
100
100



1000 / 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC

Alvará

de Licença para
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Concedida a: 327326 ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CPF/CNPJ 10.822.506/0001-30

Para se estabelecer na Rua WILSON MENEZES, Nº 212
Compl : Bairro: CAMPINAS CEP : 88.117-130 cidade: São José UF : SC

Atividade:

8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

3702900 - ATIVIDADE RELACIONADA A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Inscrição (CMC): 9006959

Horário: Horário Comercial

Observações:

Processo de Abertura: 3770/2010

Emitido em: 04/03/2022 LUIZ FERNANDO
VERDINE
SALOMON:
08895120604

Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO VERDINE
SALOMON:08895120604
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
O=DIGITAL, OU=RAI FLORIPA, CERTIFICACAO
DIGITAL, OU=Presencial, OU=2922089000195,
CN=LUIZ FERNANDO VERDINE SALOMON,
O=8895120604
Reader: Eu sou o autor deste documento.
Localizando sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.04 18:36:37-03'00'
Fax: PDF Reader Versão: 11.0.1

SECRETARIA DA RECEITA

- O presente alvará deverá ser colocado em lugar visível e exibido à Autoridade competente, sempre que esta o exigir (art. 169 da Lei nº 606/66 - código de posturas).

- Quando ocorrer o encerramento das atividades ou alteração de qualquer informação constante neste Alvará, comunicar no prazo de 90 dias conforme art. 283 da LC 21/05, sob pena da sanção prevista no art. 404 da LC 021/05.





CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PS Nº 05/GAFS/2022

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Instrumento particular de contrato, que celebram a **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN** e a empresa **ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1 - CONTRAENTES

Celebram o presente Contrato a **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, sociedade de economia mista estadual, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 1.502, inscrita no CNPJ do MF sob nº 82.508.433/0001-17, com sede à Rua Emílio Blum, nº 83, na cidade de Florianópolis/SC, doravante simplesmente denominada "**CASAN**" e a empresa **ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.822.506/0001-30 com sede na Rua Rua Wilson Menezes, nº 212, Bairro Campinas, na cidade de Florianópolis - SC, doravante simplesmente denominada "**CRENCIADA**".

1.2 - REPRESENTANTES

Representam a **CASAN**, conforme poderes outorgados em seu estatuto, os seus Diretores, adiante assinados e a **CRENCIADA** por seu representante legal, adiante assinado, de conformidade com o Instrumento Procuratório, apresentado e arquivado na **CASAN**.

1.3 - FUNDAMENTO CONTRATUAL

A celebração deste contrato decorre da Homologação nº 02/2016, datada de 01/11/2016, da Diretoria da **CASAN**, que aprovou o julgamento do Credenciamento nº 02/2016.

1.4 - LOCAL E DATA

Lavrado na sede da Superintendência Metropolitana / **CASAN**, na cidade de Florianópolis/SC, aos 03/02/2022.

1.5 - REGIME LEGAL

As contraentes expressam sujeição às cláusulas contratuais, às disposições constantes do Código Civil Brasileiro e demais legislação subsidiariamente aplicável, a tudo quanto não contrarie as disposições deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - DISCRIMINAÇÃO

O objeto do presente contrato é ajustar com a **CRENCIADA**, a Prestação de Serviços Despejo nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) da CASAN no Estado de Santa Catarina, dos efluentes provenientes oriundos da prestação de serviços de coleta de efluentes provenientes de veículos "motor home" e de "ônibus de turismo", relacionados e





especificados nas condições nas condições apresentadas no Edital de credenciamento nº 02/2016, o qual é parte integrante deste Termo.

2.2 - ORIGEM DOS EFLUENTES

No que tange à origem dos efluentes a serem recebidos pela **CASAN** deverão ser estritamente domésticos apresentando concentrações máximas dos parâmetros físico-químicos conforme item 2.2.1.

2.2.1 - Os efluentes deverão atender os seguintes parâmetros e valores admissíveis:

Parâmetros	Unidade	Valor máximo admissível
pH		6 a 8
DBO	mg/L	2.000
DQO	mg/L	5.000
N _{amoniaco}	mgNH ₃ -N/L	90
NTK	mgN/L	250
Fósforo total	mgPO ₄ /L	60
Óleos e graxas	mg/L	1.200
ST	mg/L	8.500
STV	mg/L	5.500
SST	mg/L	5.000
SSV	mg/L	3.500
Ssed	mL/L	100

2.3 - LOCAIS DE DESCARTE

O local para descarte dos efluentes somente poderá ocorrer no local abaixo designado:

2.3.1 Superintendência da Região Metropolitana:

ETE Canasvieiras:

- Endereço da ETE e Descarte: Travessa da Av. Luiz Boiteux Piazza, s/nº, bairro Canasvieiras, CEP88056-000

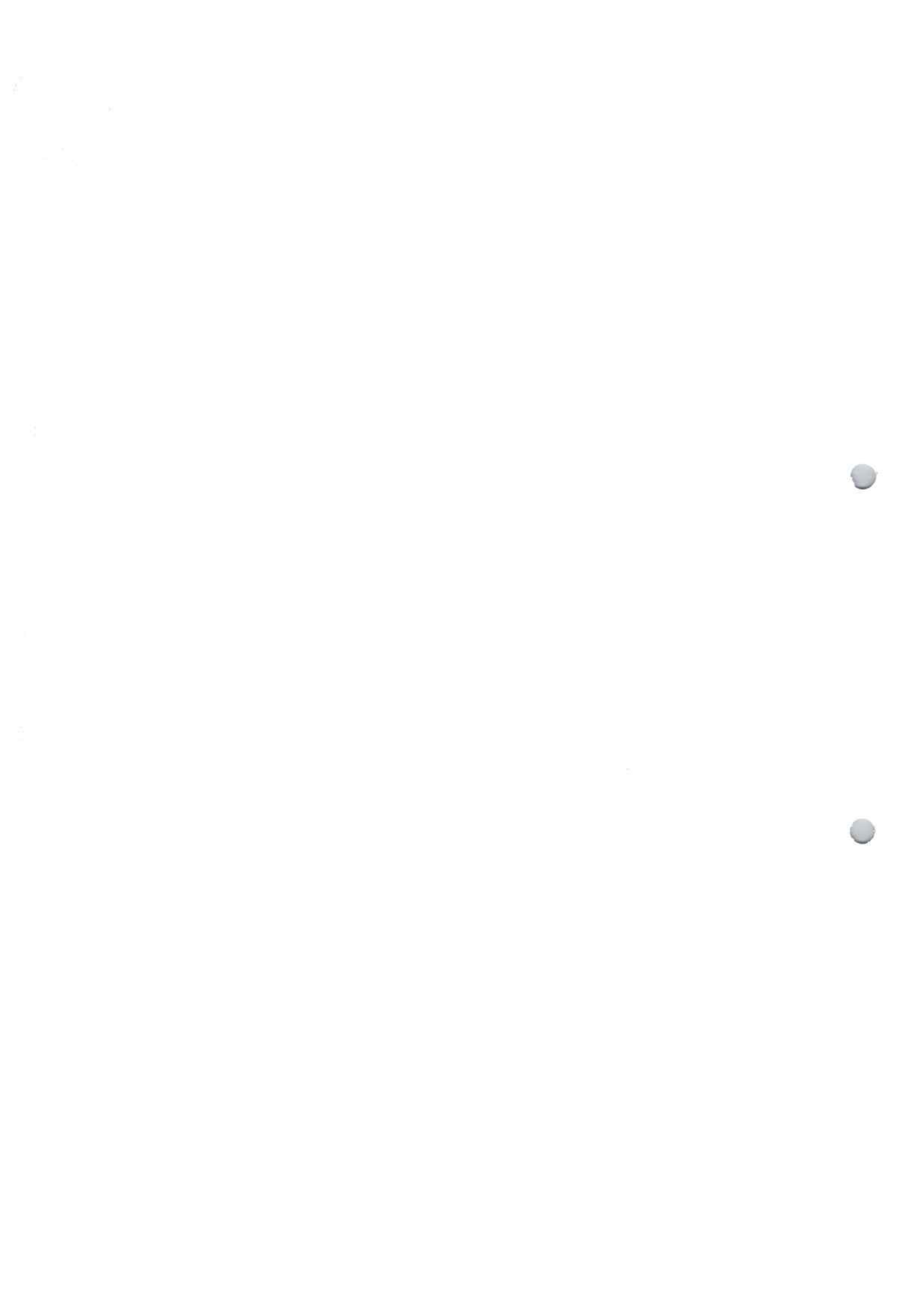
2.3.2 Superintendência Oeste:

ETE Chapecó:

- Endereço da ETE: Rua Ventura Migliorini, S/N; Bairro Santo Antônio; CEP: 89815-450
- Endereço para Descarte: EE ELSJ 02 B. Cristo Rei; Rua Mario Rogério Antonini, S/N

ETE Catanduvas:

- Endereço ETE: Margens da BR 282, km 410





- Endereço descarte: Rua Ipê, S/N

· **ETE Dionísio Cerqueira:**

- Endereço ETE e descarte: Estrada Municipal, Bairro São Silvestre, S/Nº

· **ETE Treze Tílias:**

- Endereço ETE e descarte: Linha São Paulo, antes da pedreira Klotz

2.3.3 Superintendência Sul Serra:

· **ETE Criciúma:**

- Endereço: Rod. Antônio Just, s/nº, bairro Santa Luzia, CEP 88806-005.

· **ETE Laçuna:**

- Endereço: Rua Santa Marta, s/nº, bairro Vila Vitória, CEP 88790-000

2.3.4 - É proibido o despejo dos dejetos em locais, os quais não são os determinados no Edital de Credenciamento. Na ocorrência de despejo em locais diversos ao determinado, será comunicado aos órgãos de fiscalização ambiental para adoção de providências punitivas cabíveis.

2.4 - GESTOR DO CONTRATO

O gestor deste contrato é Amilton das Chagas, lotado na SRM/GOPS/SOMEG da CASAN, e-mail: achagas@casan.com.br, telefone: (48) 3271-4516.

2.5 FISCAL DO CONTRATO

A fiscal deste contrato é Victor Goulart Vieira, lotada na SRM/GOPS/SOMEG da CASAN, e-mail: vvieira@casan.com.br, telefone: (48) 3221-5374.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO CONTRATUAL

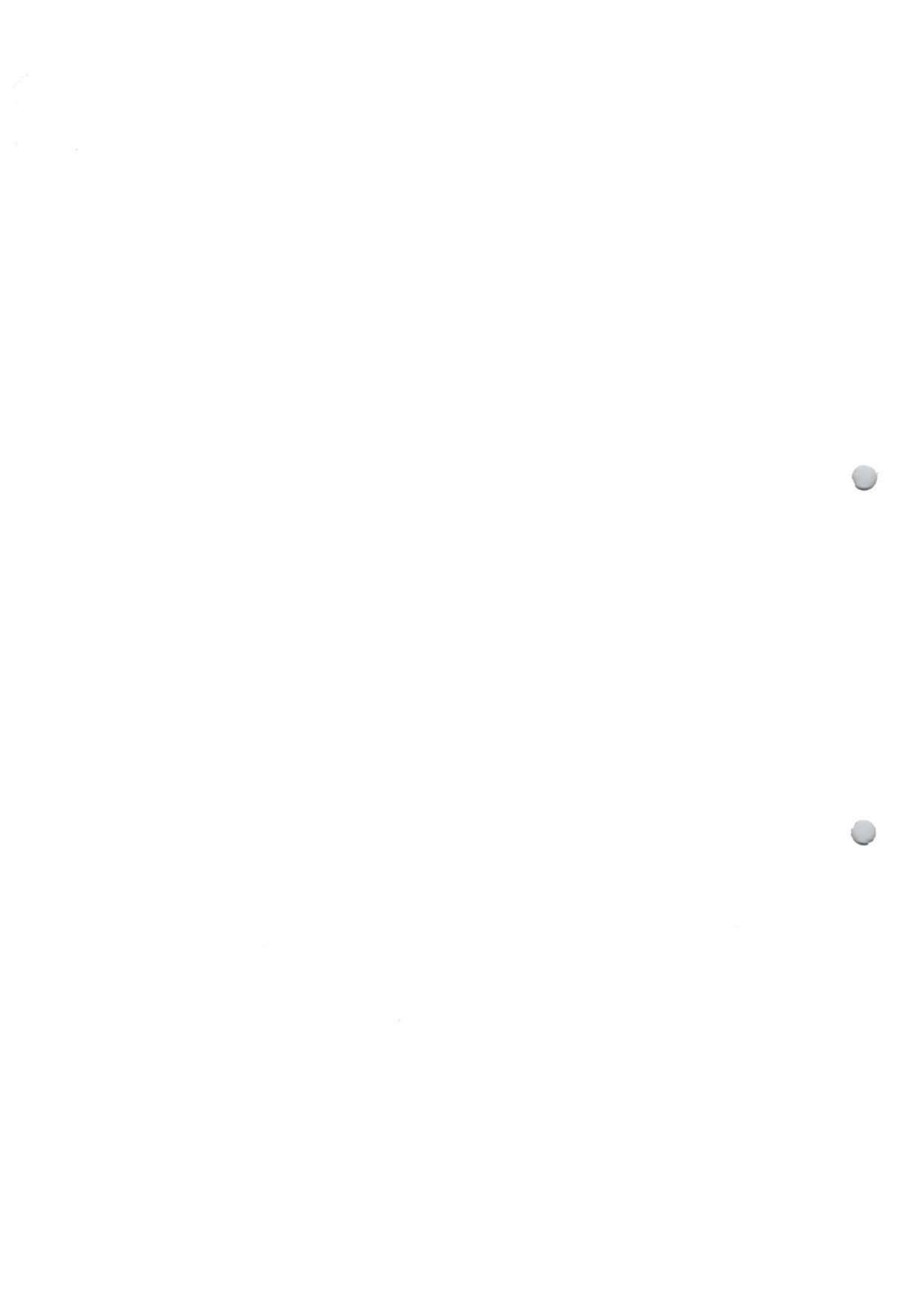
3.1 - O prazo contratual será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados em dias corridos da data de assinatura do contrato, expedido pela **CASAN**. Este prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, após apresentação do pedido de renovação pela CREDENCIADA. O pedido de renovação deve vir acompanhado de toda a documentação exigida no **item 5** do Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E REAJUSTAMENTO

4.1 - VALOR DO CONTRATO

A CREDENCIADA pagará a CASAN da seguinte forma:

- a). Por despejo de efluentes proveniente de banheiro químico e efluentes de caminhão limpa fossa, o valor de **R\$ 30,87 (trinta reais e oitenta e sete centavos)**, por metro cúbico (m³).





4.2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado à **CASAN**, anteriormente ao despejo dos efluentes na ETE. A contratante deverá comparecer no atendimento da **CASAN** para retirar a fatura "Conta Serviço" (Anexo IV) correspondente ao volume de efluentes a serem despejados na ETE.

4.2.1 - Cada "Conta Serviço" deverá ser no quantitativo de efluentes correspondente a capacidade do caminhão/tanque a ser despejado, ou seja, cada carga referente à capacidade do tanque deverá ser pertinente a uma única "Conta Serviço".

4.2.2 - Não poderá ser emitida nova fatura "Conta Serviço" caso tenha alguma fatura pendente.

4.3 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O valor estabelecido neste Edital será reajustado conforme reajuste da tabela tarifária da **CASAN** autorizado pela Agência Reguladora. A **CASAN** deverá informar a **CRENCIADA** e efetuar publicação no Diário oficial do Estado de Santa Catarina, sobre os reajustes das tarifas com uma antecedência de 30 (trinta) dias corridos em relação ao início da vigência.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

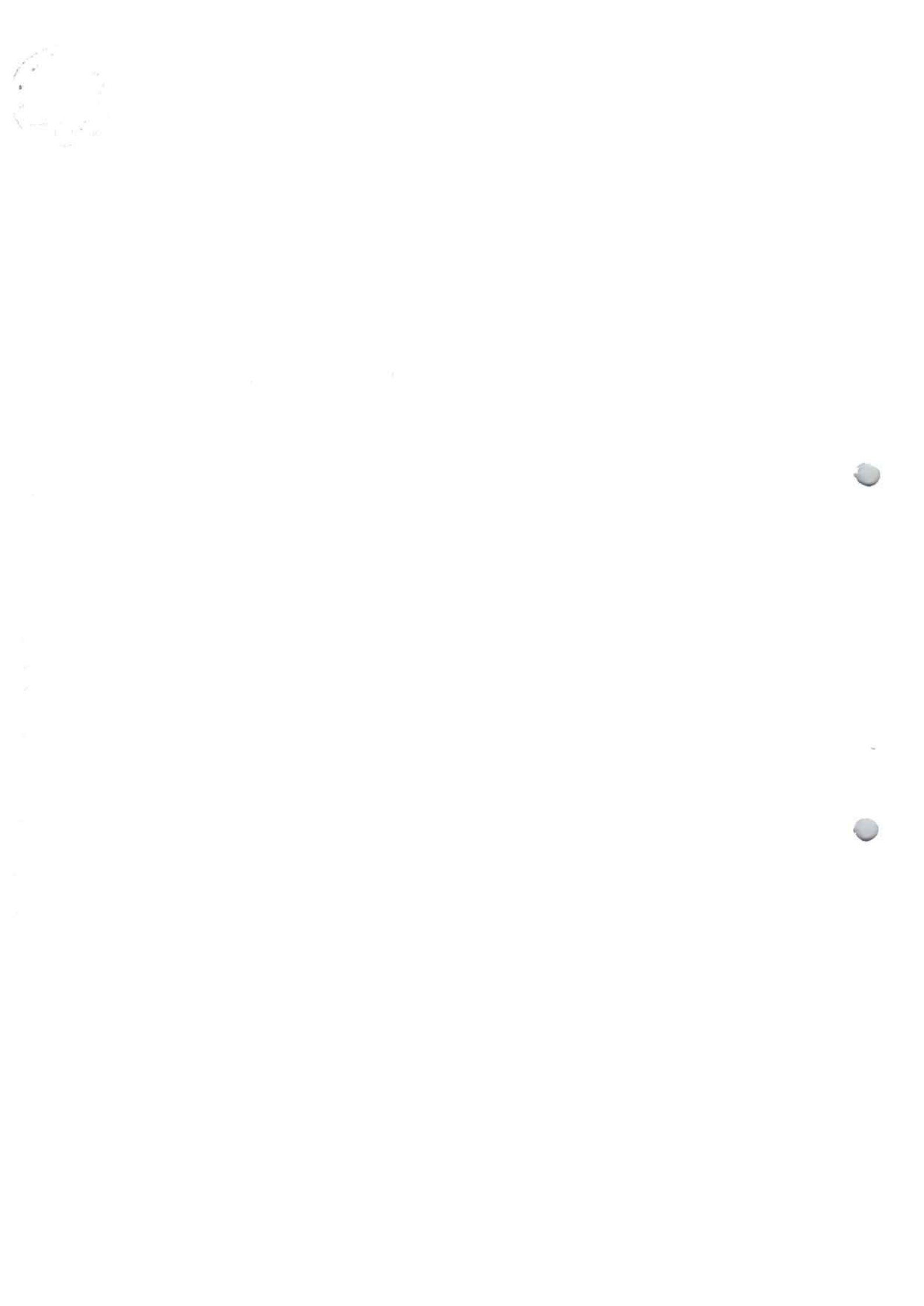
5.1 - Fica expressamente **proibido** o descarte de efluentes oriundos de postos de combustível, ou de quaisquer outros com característica predominantemente química ou proveniente de atividade industrial, sob pena de imediato descredenciamento e imputação das penalidades previstas no **item 10** no Edital de Credenciamento.

5.2 - A **CASAN** poderá solicitar análises de quaisquer outros parâmetros que julgar necessários para verificar a influência no desempenho da ETE.

5.3 - Será de responsabilidade da **CRENCIADA**, quaisquer danos que seus funcionários e/ou veículos por ventura vierem a causar, tanto nas áreas externas, como também à estrutura das unidades operacionais das ETE's indicadas para descarga dos efluentes, desde a entrada respectiva até o ponto da descarga.

5.4 - O acesso dos caminhões nas estações somente deverá ocorrer, mediante o **preenchimento pelo operador da estação, do formulário específico** (Anexo I do Edital de Credenciamento) e **assinatura do motorista do caminhão** neste documento.

5.5 - Cada ETE citada possui uma capacidade limitada para receber os efluentes de caminhões limpa-fossa e de banheiros químicos, o que limita o volume e carga de DBO diária a serem recebidos. No quadro abaixo é apresentado o volume total que cada ETE pode receber diariamente e, o volume máximo por período (considerando manhã e tarde)





que corresponde a 50% do volume total, e, além disto deverá ser respeitado o intervalo mínimo de 01 hora entre cada caminhão que realizará o descarte na ETE.

ETE	Volume total máximo diário (m ³)	Volume máximo por período (matutino / vespertino) (m ³)
Florianópolis	148	74
Chapecó	30	15
Catanduvas	10	5
Dionísio Cerqueira	10	5
Treze Tilhas	10	5
Criciúma	40	20
Laguna	40	20

5.6 - Será realizada pelo Laboratório de Esgotos da Superintendência Regional a coleta de uma amostra do efluente de um dos caminhões no momento do despejo na estação para realização de análises físico-química dos parâmetros especificados, a fim de avaliar a conformidade do efluente com as condições de recebimento.

5.7 - As descargas serão realizadas por ordem de chegada do caminhão nas respectivas ETE's; respeitando os limites máximos de descarga acima referenciados.

5.8 - Será de responsabilidade da **CRENCIADA** a limpeza de eventual vazamento, derramamento de efluente dentro das instalações das Estações de Tratamento.

5.9 - É **terminantemente proibida** a lavagem e limpeza dos caminhões dentro das instalações das ETE's.

5.10 - Os tanques dos veículos deverão possuir identificação de que se trata de caminhão credenciado pela **CASAN**, conforme modelo padrão definido no Anexo V do Edital de Credenciamento. Deverá também possuir telefone "**Disque Denúncia**" (**Telefone: 0800 644 1523**) para que a população possa comunicar ao órgão de fiscalização, suposta irregularidade. As empresas já credenciadas terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos para se adequar a esta exigência.

5.11 - Os veículos credenciados deverão ser providos de **rastreador veicular**, sendo que empresas já credenciadas terão o prazo de 30 (trinta) dias para se adequar a esta exigência.

5.12 - As empresas serão obrigadas a cadastrar os veículos que estarão em operação (por placa, modelo e capacidade do tanque) para despejo nas ETE's. A utilização de veículos não cadastrados, implicará no cancelamento do credenciamento junto a CASAN, e comunicado ao órgão ambiental.



5.13 - A **CASAN** deverá ter acesso ao sistema de rastreamento, com possibilidade de acompanhamento em tempo real e emissão de relatórios sobre as rotas dos caminhões cadastrados.

5.14 - A **CRENCIADA** deverá manter durante toda a vigência do contrato o alvará sanitário e de funcionamento válidos, apresentando ao gestor e/ou ao fiscal do contrato sempre que solicitado. O descumprimento desta cláusula implicará na suspensão imediata do credenciamento até a regularização da documentação; bem como a operacionalização sem os referidos documentos válidos, será comunicado ao órgão ambiental.

5.15 - A empresa credenciada ficará obrigada perante **CASAN** ao atendimento as Normas Legais vigentes de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CASAN

6.1 - A **CASAN** se compromete a disponibilizar 01 (um) servidor para efetuar o controle de entrada e saída dos caminhões, controle da limpeza do pátio e realizar coletas para controle da qualidade do esgoto, durante o período de 8:00h a 12:00h e de 13:00h a 22:00h, de segunda à sexta-feira.

6.2 - Não será permitido o despejo de efluentes sem o acompanhamento de um servidor da **CASAN**.

6.3 - Somente será aceito o despejo de efluentes, mediante apresentação do comprovante de pagamento (Conta Serviço) juntamente com o Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR.

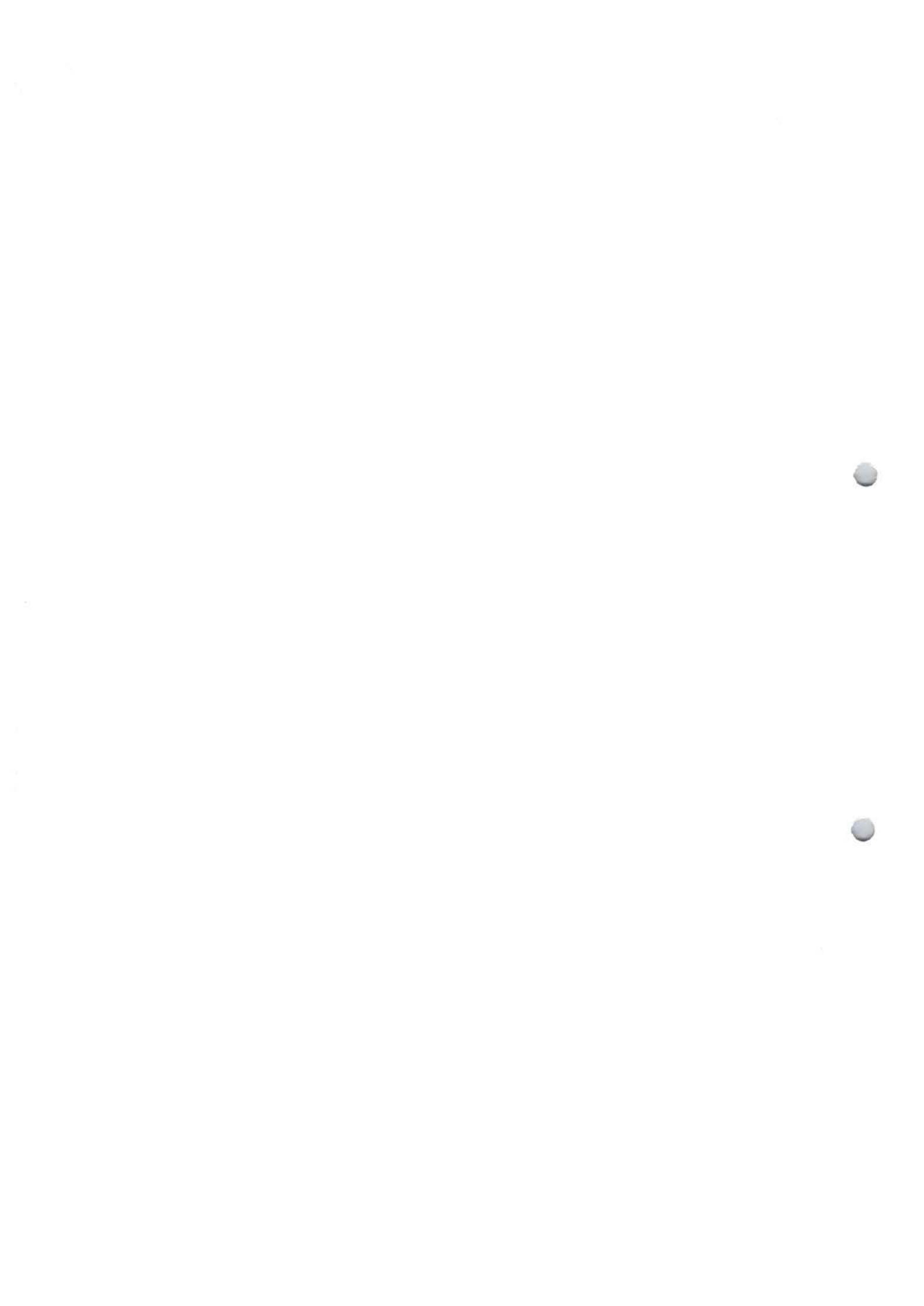
6.4 - Fica a **CASAN** autorizada a suspender por tempo indeterminado o despejo do lançamento dos efluentes nas Estações de Tratamento, caso seja diagnosticado o comprometimento do seu Sistema de Tratamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 - A empresa e/ou associação credenciada responderá civil e criminalmente por qualquer dano que porventura venha a causar ao processo de Tratamento de Esgotos da **CASAN**, por conta do descarte de efluentes fora dos padrões estabelecidos, sem prejuízo das penalidades previstas no presente edital.

7.2 - Caso sejam verificados visualmente odor e/ou aspecto de outros efluentes, a empresa credenciada será notificada e a **CASAN** não receberá o efluente.

7.3 - Quando for identificado, através de análise laboratorial, características de efluente em desconformidade com as características esperadas para esgoto doméstico, a empresa e/ou associação será notificada da não conformidade e multada em **1.000 vezes o preço do m³ estabelecido neste Edital**, concedido o direito de defesa prévia o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da notificação.





7.4 - Na segunda ocorrência de não conformidade com as características esperadas para esgoto doméstico, o contrato será rescindido com o descredenciamento da empresa e/ou associação na CASAN e será dada ciência à FATMA do ocorrido.

7.5 - Fica vedado o descarte de efluentes de caminhões limpa-fossa em qualquer outra unidade que não a especificada neste Edital, sob pena de cancelamento do credenciamento junto a CASAN e comunicado ao órgão ambiental.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 - A rescisão do Contrato poderá ser:

8.1.1 - Determinada, por ato unilateral e escrito da CASAN;

8.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Credenciamento, desde que haja conveniência para a CASAN. Esta rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

8.1.3 - Judicial, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA NOVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - DOCUMENTOS

Integram o presente Instrumento, como se nele estivessem transcritos, todos os critérios contidos no Credenciamento nº 02/2016.

9.2 - FORO

As Contraentes elegem com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado, o Foro da Comarca da Capital, SC, para solução de quaisquer questões emergentes, ao presente Contrato.

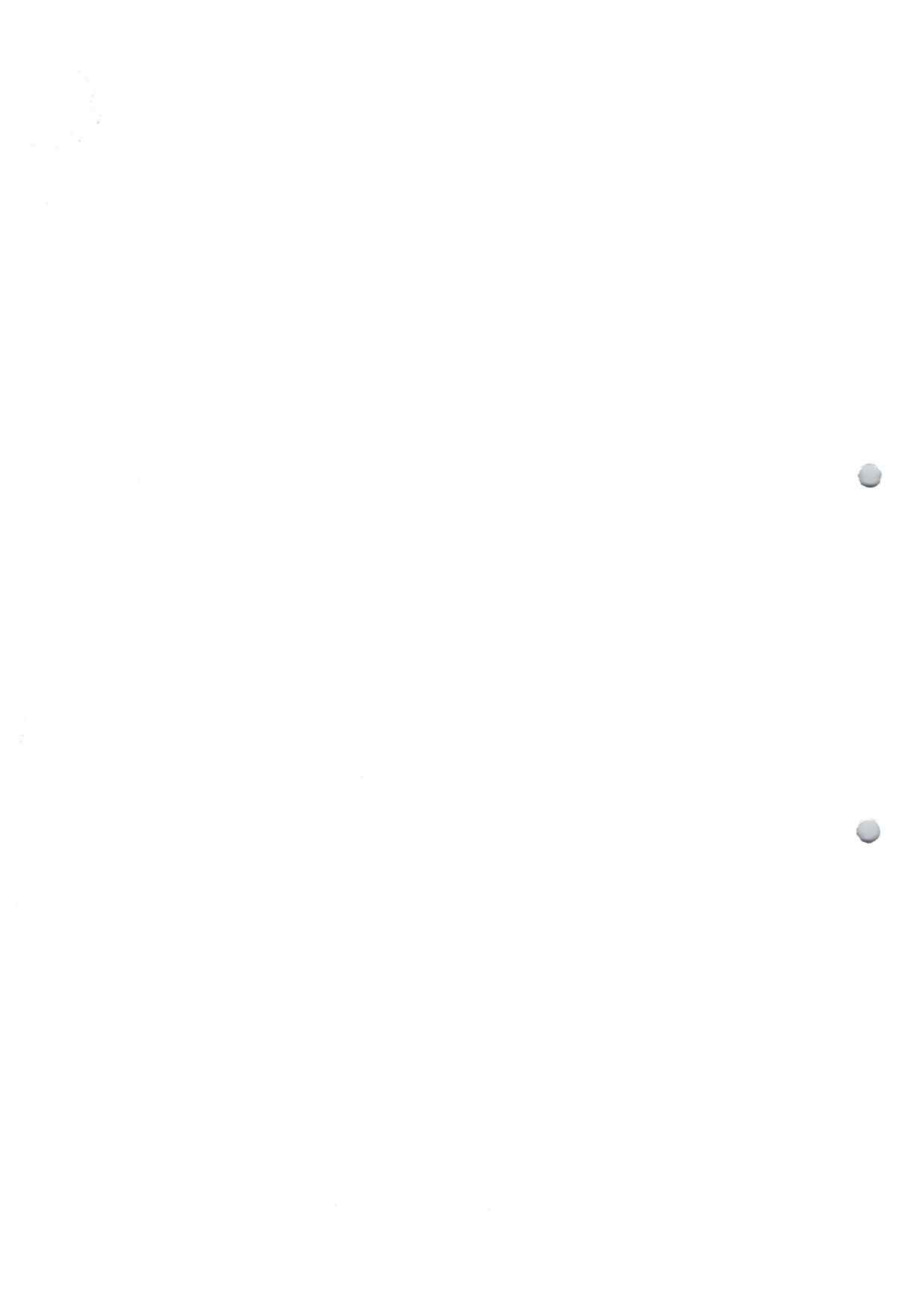
E, por assim estarem justas e acertadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, e a todos presentes.

Florianópolis, 03/02/2022.

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN.
82.508.433/0001-17

ACENTRAL
SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA:
10822506000130

Assinado digitalmente por ACENTRAL SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA:10822506000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Sao Jose, OU=AC
SOLUTI Municipios, OU=0263161000152
OU=Presidencia, CN=10822506000130
SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA:10822506000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.04 16:46:41-03'00
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0





TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nº: 04/2022

Considerando o **Edital de CREDENCIAMENTO DE DESCARTE** o qual estabelece os pressupostos necessários para o credenciamento de **EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE COLETA DE DEJETOS PROVENIENTES DE LIMPEZA DE FOSSAS OU BANHEIROS QUÍMICOS, PARA DESCARTE NAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA CASAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA; E PROCEDIMENTOS PARA DESCARTE DE DEJETOS PROVENIENTES DE VEÍCULOS "MOTOR HOME" E DE ÔNIBUS DE TURISMO**, informamos que, mediante atendimento às exigências requeridas no referido Edital, está credenciada a empresa

· **ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.822.506/0001-30 com sede na Rua Rua Wilson Menezes, nº 212, Bairro Campinas, na cidade de Florianópolis - SC; para despejos dos dejetos nas dependências **ETE Canasvieiras**: - Endereço da ETE e Descarte: Travessa da Av. Luiz Boiteux Piazza, s/nº, bairro Canasvieiras, CEP88056-000 – Florianópolis – SC.

Nota: Este termo perderá a validade caso a credenciada, durante sua vigência contratual, não atender todas as exigências descritas no referido edital, as quais serão fiscalizadas pela Superintendência Metropolitana da CASAN.

Vigência: Termo de credenciamento com vigência de 90 dias a contar da data da assinatura deste conforme documentação apresentada, podendo ser renovado mediante apresentação da documentação faltante (LAO, alvarás sanitários dos veículos e alvará de funcionamento atualizado).

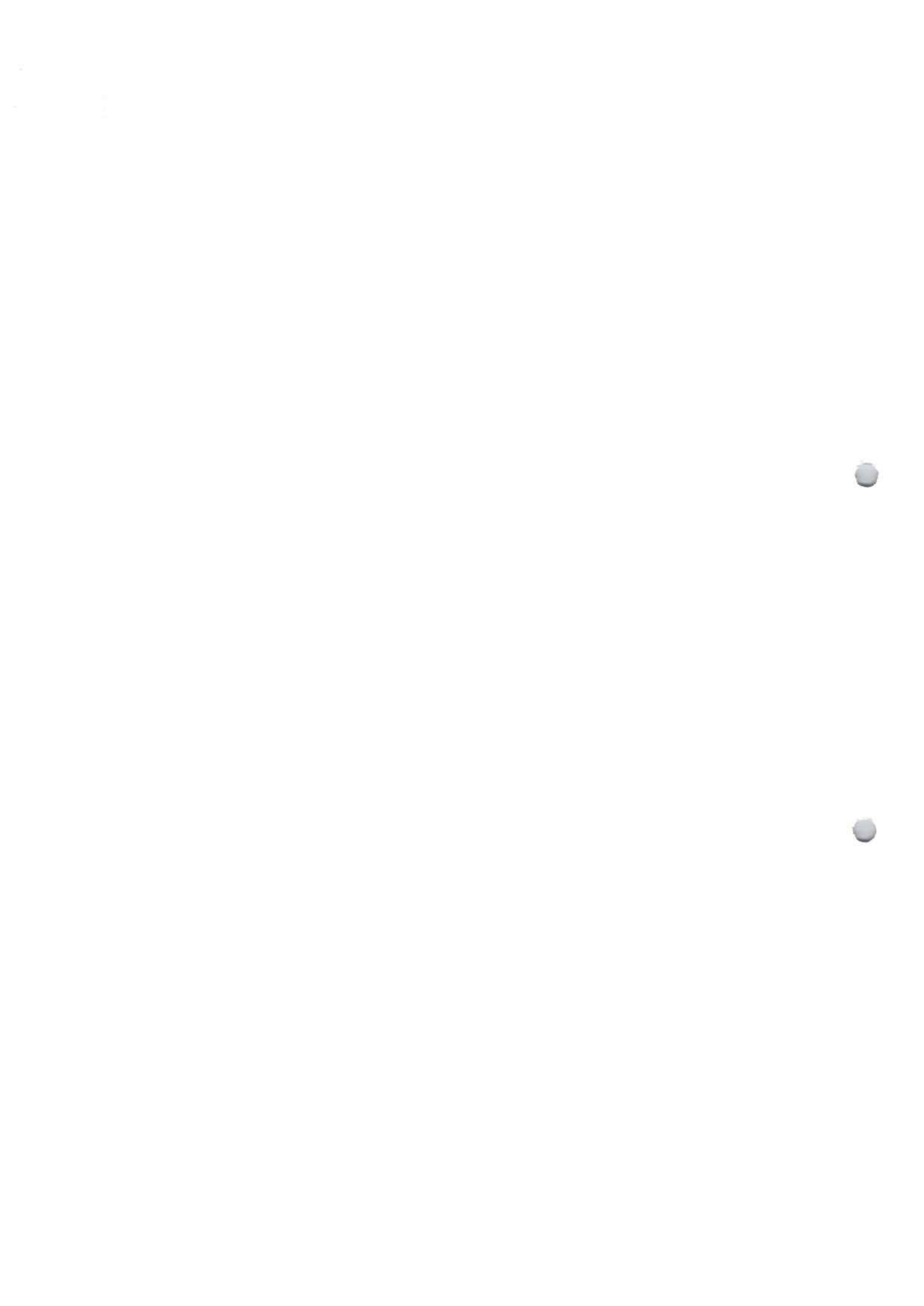
Florianópolis, 03 de fevereiro de 2022.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL /
METROPOLITANA**

DIRETOR

**ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
10.822.506/0001-30**

Para conferência, acesse o site <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo CASAN 00011782/2022 e o código L218UGY3.





Assinaturas do documento



Código para verificação: **L218UGY3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PEDRO JOEL HORSTMANN** (CPF: 573.XXX.949-XX) em 03/02/2022 às 12:18:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/07/2021 - 08:54:07 e válido até 20/07/2121 - 08:54:07.
(Assinatura do sistema)

✓ **ANDERSON RODRIGO MIRANDA** (CPF: 004.XXX.749-XX) em 03/02/2022 às 13:54:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/01/2021 - 09:46:58 e válido até 15/01/2121 - 09:46:58.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDAxMTc4MI8xMTc4MI8yMDIyX0wyMThVR1kz> ou o site <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00011782/2022** e o código **L218UGY3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pelo presente instrumento, atendida a melhor forma de direito, de um lado **J. CARLO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E DESENTUPIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na cidade de PALHOÇA – SC, na REGINA TOMÁSIA ALVES, S/Nº, bairro GUARDA DO CUBATÃO, CEP 88.135-361, inscrita no CNPJ sob o nº 08.664.242/0001-91, adiante denominada **CONTRATADA**, e de outro lado, **ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sua sede na Rua Wilson Menezes, nº 212, bairro Campinas, CEP 88.117-130, São José, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.822.506/0001-30, resolvem, de comum acordo, estabelecer o presente **contrato de prestação de serviços**, que mutuamente aceitam, outorgam e se obrigam e que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições.

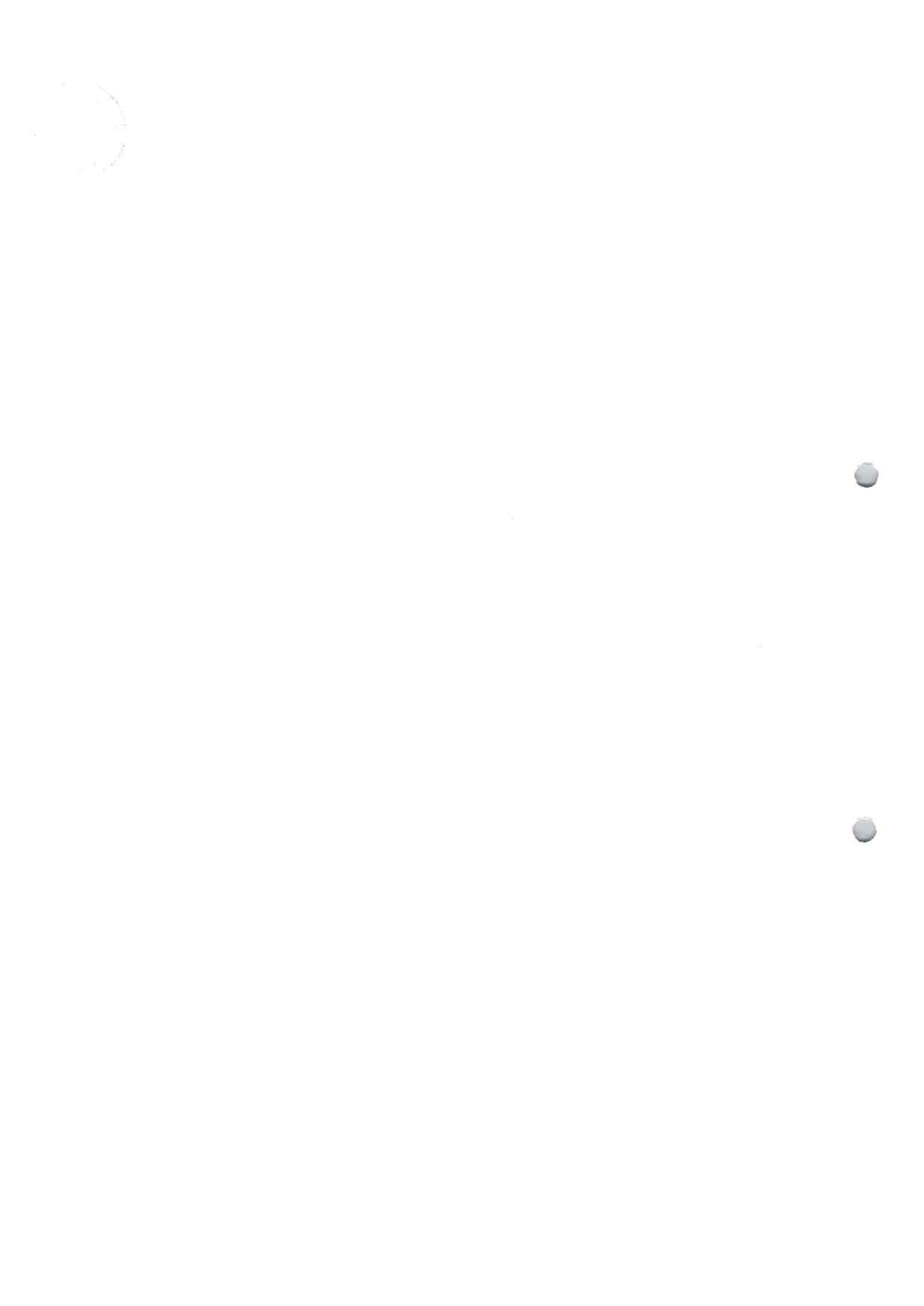
I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de:

- Tratamento e disposição final de Efluentes Sanitários [(fossas, filtro, caixas de gordura (residencial))];
- Limpeza / Raspagem do tanque do caminhão limpa-fossa, com armazenamento temporário dos resíduos e posterior destinação final em local ambientalmente licenciado.

Ambos os resíduos devem estar de acordo com a classificação de resíduos preconizada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, na sua norma NBR - 10.004:2004 e devem ser oriundos exclusivamente do Estado de Santa Catarina (gerador). Este contrato é exclusivo para os resíduos coletados pela empresa acima mencionada. Caso ocorra algum fato novo a **CONTRATANTE** deverá ter anuência da **CONTRATADA**.

Ficam autorizadas a descarregar os resíduos de fossas sépticas os veículos placas:
RLK6C24, QJD4C95, RXP4E21, RXT9D67, RAA7A98 E HZX5G95.





II – OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – A disposição final desses resíduos será feita em local apropriado para tal finalidade, localizado no endereço da **CONTRATADA** na ETE – Estação de Tratamento de Efluentes de propriedade da **CONTRATADA**, no endereço: **Rua Regina Tomásia Alves, s/n, Cep: 88.135-361, Guarda do Cubatão, Palhoça/SC.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O local apresenta-se devidamente licenciado pela Fundação Cambirela do meio ambiente - FCAM, sob a Licença Ambiental de Operação Nº 8330/2022 para recebimentos de Resíduos e Efluentes provenientes de esgotos sanitários.

CLÁUSULA QUARTA – O processo de tratamento de resíduos sanitários realizados pela ETE é realizado de acordo com as normas técnicas exigidas pelos órgãos competentes, sendo fiscalizados pelo técnico em Meio Ambiente e operador da (ETE) sob responsabilidade da **CONTRATADA**.

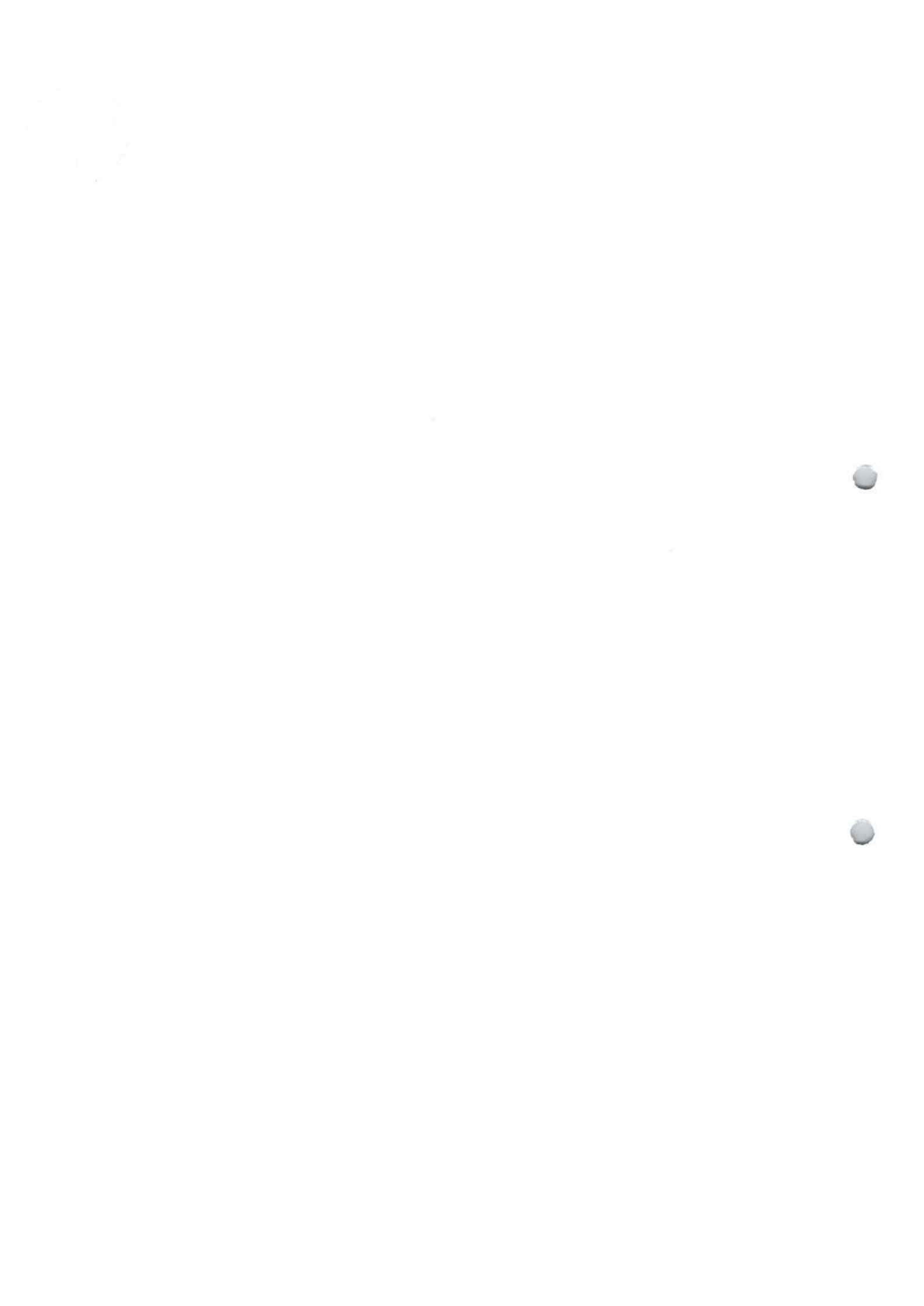
CLAUSULA QUINTA – O horário de funcionamento da ETE é segunda a sexta feira das 08:00 ao 12:00 das 14:00 as 18:00 horas nos sábados das 08:00 ao 12:00 horas.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA – A **CONTRATADA**, realizara análise laboratorial do resíduo descartado na ETE (estação de tratamento de efluentes), quando este estiver em desacordo com objeto deste contrato. Será retirada uma amostra do veículo transportador (caminhão tanque), e comprovado que o resíduo esta em desacordo a empresa transportadora fica impedida de descartar os resíduos na ETE da empresa Jcarlo.

CLÁUSULA SETIMA – O custo da análise e as demais despesas que por ventura surgirem em decorrência dos resíduos contaminantes despejados sem autorização, será pago pela contratante, bem como qualquer dano Ambiental causado é de inteira responsabilidade da contratante. Será aplicada uma multa e o cancelamento do contrato caso isto venha a ocorrer.

CLÁUSULA OITAVA – A **CONTRATADA** se compromete a manter as informações sobre a disposição dos resíduos devidamente arquivados em local seguro, podendo estes dados ser



fornecidos aos órgãos fiscalizadores de meio ambiente, caso solicitados, sem que seja necessária nova anuência da **CONTRATANTE** além do presente.

CLÁUSULA NONA - Será emitido comprovante de recebimento assinado pelo funcionário da **CONTRATADA** com vias para o transportador e gerador do resíduo. Sem este comprovante a contratante não poderá descartar os resíduos na ETE.

CLÁUSULA DECIMA - A **CONTRATADA** reserva-se o direito de não aceitar resíduos que estejam fora das especificações previamente contratadas. Desde que comprovados por exame realizados em laboratório idôneo e com devido visto de anuência do contratante. Fica ressalvado o direito de contra exame. A **Contratada** não é responsável pela demora na realização dos exames.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A empresa **J. CARLO DISTRIBUIDORA DE AGUA E DESENTUPIDORA LTDA**, ira fornecer uma copia das licenças ambientais, alvará de funcionamento, alvará sanitário da ETE e a documentação dos responsáveis técnicos.



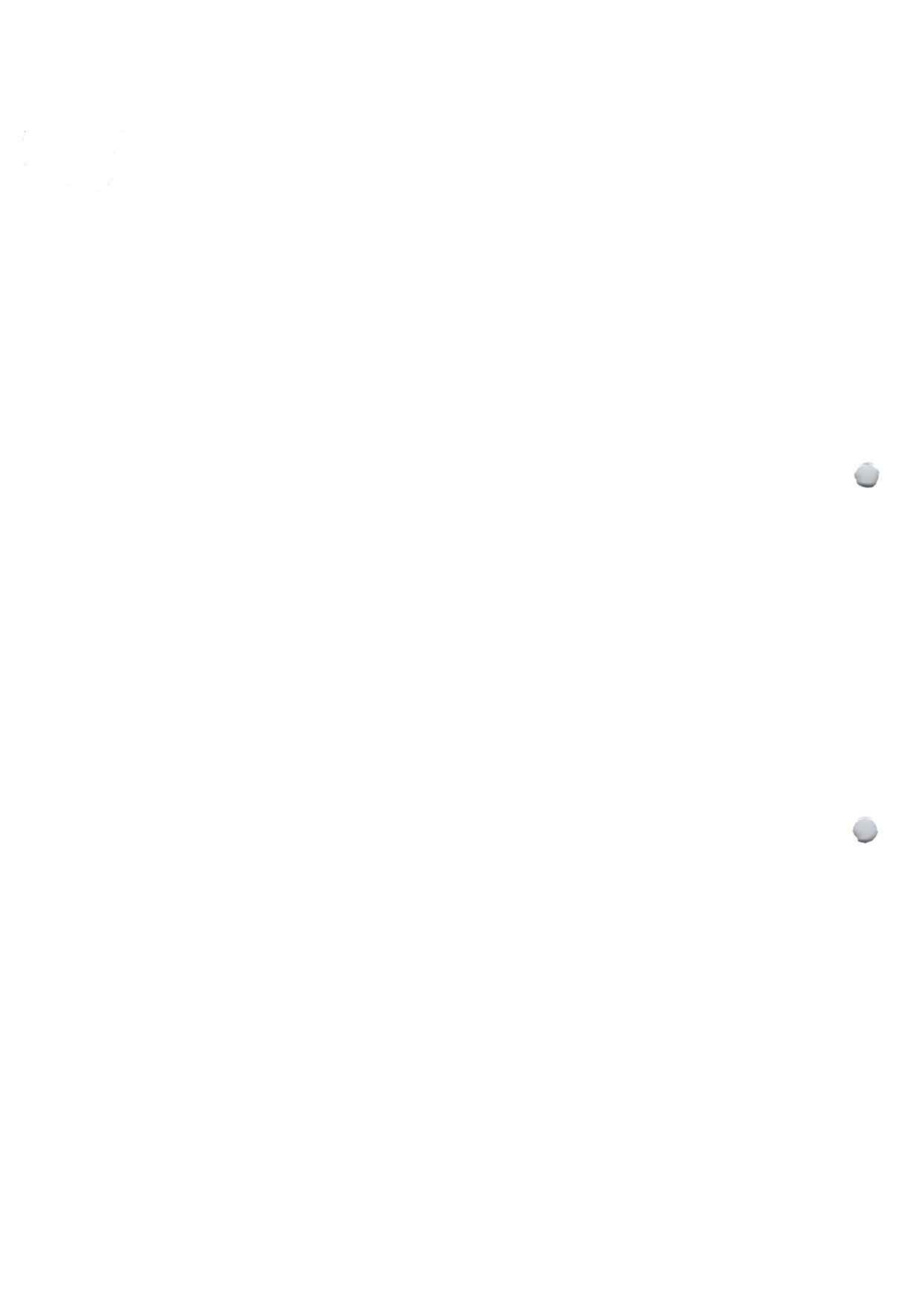
IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A **CONTRATANTE** é responsável pelo tipo de resíduo coletado e transportado pela mesma; Desta forma compromete-se a não destinar efluentes industriais ou que não sejam da Empresa geradora, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A coleta e o transporte do resíduo junto ao gerador, bem como todo o processo e logística envolvendo materiais, equipamentos e recursos humanos para execução dos serviços mencionados são de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A **CONTRATANTE** deverá fornecer a **CONTRATADA** informações básicas sobre o Gerador dos resíduos que deverão ser descartados na ETE (Estação de Tratamento de Efluentes), tais como nome, razão social, endereço sob pena de não ser autorizado a descarregar. Este comprovante é obrigatório antes do descarte. Sem ele a contratante não poderá descartar os resíduos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Quando houver suspeita dos resíduos a **CONTRATANTE** deverá aguardar o prazo da análise laboratorial antes de iniciar o processo de descarte e somente após a aprovação do resíduo pela **CONTRATADA** é que a mesma terá a autorização de descartar o resíduo sanitário (esta clausula será aplicada quando houver suspeita dos resíduos).



CLÁUSULA ÚNICA – O não cumprimento das obrigações descritas nas cláusulas décima, décima primeira, décima segunda e décima terceira pela **CONTRATANTE** podem acarretar em citação junto ao órgão ambiental competente bem como a responsabilidade judicial da infração.



V – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Pela prestação dos serviços do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagara à **CONTRATADA**, os valores de:

1. Para recebimento dos resíduos provenientes de fossas sépticas, caixas de gordura a empresa contratante pagara a empresa Jcarlo distribuidora de água e desent Ltda, o valor mensal de **R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.
2. Este Valor é para recebimento de 180 m³ mensais.
3. O Excedente será cobrado R\$35,00 (trinta e cinco reais) o metro cúbico.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – Para a limpeza/raspagem do tanque, a empresa cobra uma taxa de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para descarte do material ao aterro sanitário. A limpeza será realizada por pessoal da **CONTRATANTE** e supervisionada por funcionário da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Sobre o valor das faturas eventualmente pagas com atraso, incidirão despesas financeiras, cobranças judiciais e instruções de protesto conforme descritas no boleto bancário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Os preços unitários aqui previstos, no caso de renovação automática do contrato, serão reajustados anualmente ou quando a inflação acumulada do exercício atingir 10%, utilizando-se como índice a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo.

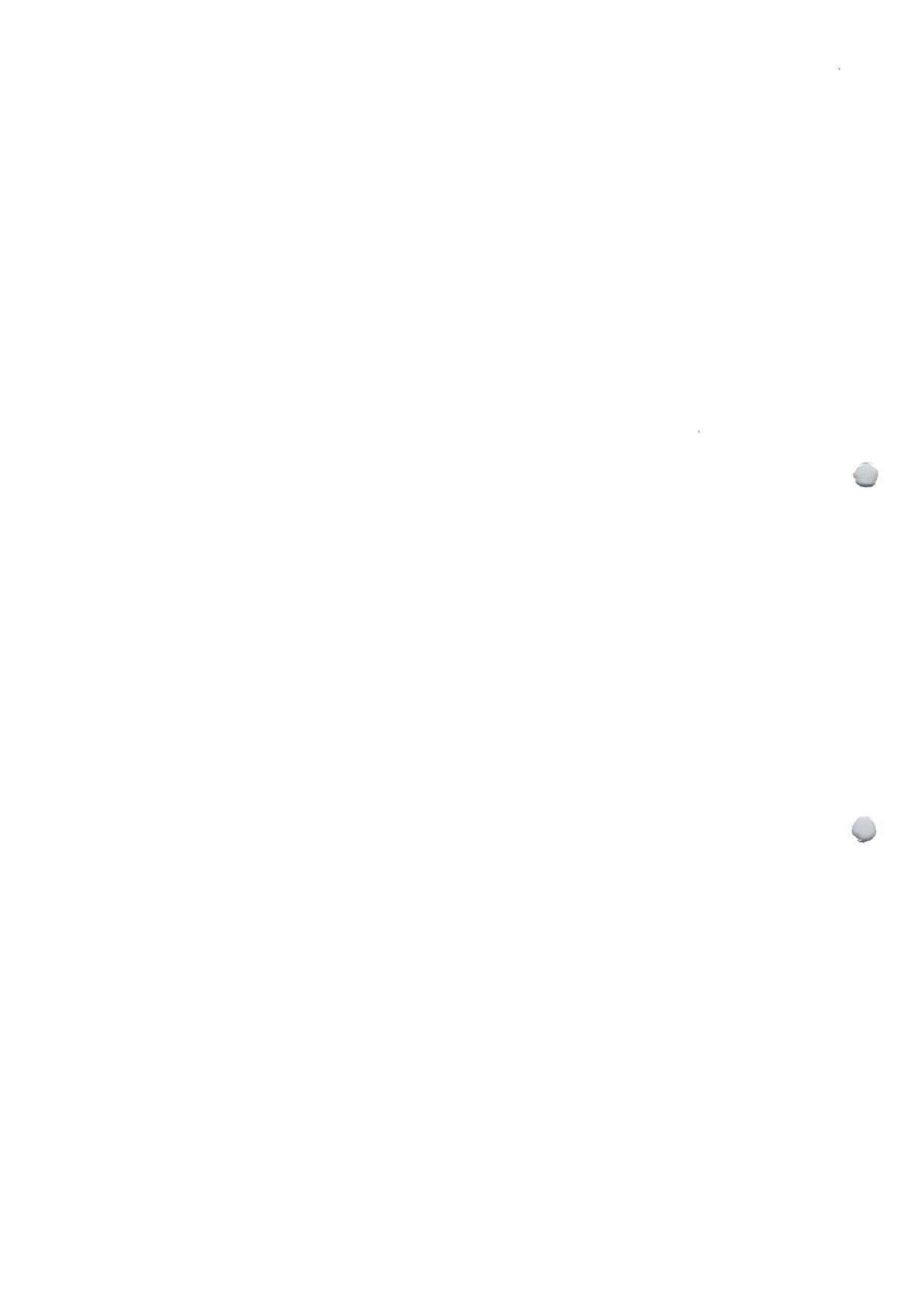
VI – PRAZO DE VALIDADE E RECISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos, desde que haja interesse entre as **Partes**, observando o bom cumprimento das cláusulas contratuais.

Av Bom Jesus de Nazaré, 88 - Aririu - Palhoça - SC - Cep: 88.135-135

48 3342-0368 | 48 9908-9990

CNPJ 08.664.242/0001-91



Não serão acrescidos ao referido prazo os dias de **paralisação** dos serviços por causas que independam da vontade ou controle da **CONTRATADA**, verificando e aceitos pelo funcionário da J. Carlo.



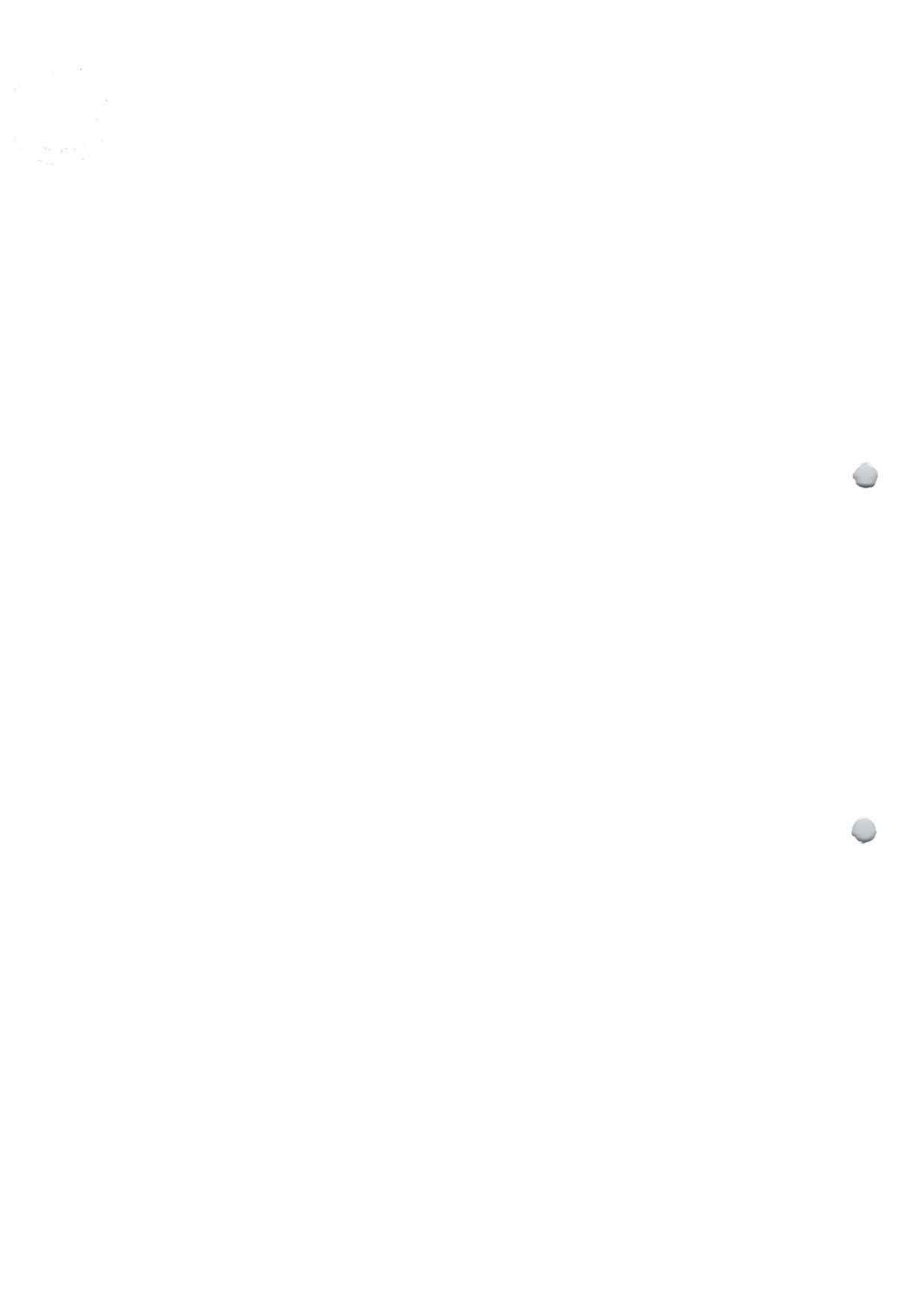
VII – DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Constituem justos motivos para a rescisão deste contrato, independentemente de interpretação ou notificação judicial ou extrajudicial, os seguintes casos:

- **A J. CARLO DISTRIBUIDORA DE AGUA E DESENTUPIDORA LTDA** poderá rescindir o presente Contrato, sem que caiba á **CONTRATADA** direito de indenização e retenção dos serviços, nas hipóteses abaixo:
1. Descumprimento ou cumprimento, irregular de clausulas contratuais, ressalvado o direito a ampla defesa.
 2. Cessão ou a subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a previa comunicação á Asa Prestadora de Serviços Ltda.
 3. Disposição final de resíduos que não sejam objeto deste contrato. (gerador).
 4. Associação, fusão, cisão ou incorporação da Contratante.
 5. Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite de duas advertências.
 6. Decretação da falência, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que ao juízo da Asa Prestadora de Serviços, prejudique o funcionamento da ETE.
 7. Suspensão dos serviços por determinação das autoridades competentes (Vigilância Sanitária, CRQ, CREA, ANVISA, CRBIO, Prefeitura Municipal ou demais órgãos fiscalizadores, licenciadores).
 8. Pelo descumprimento, cumprimento parcial, irregular ou defeituoso e rescisão contratual fica estabelecida uma multa de 20 % do valor deste contrato.

§ 1º. – Ocorrendo à rescisão do presente contrato, a **CONTRATADA** fará medição final dos serviços prestados os quais serão pagos com prazo de 05 (cinco) dias da data de rescisão.

§ 2º. – Ocorrendo à rescisão do presente contrato será comunicada por escrito ao órgão ambiental, FATMA, quando se informará também que os resíduos não foram destinados a





Estação de Tratamento Preserve Ambiental.

§ 3º. – Ocorrendo à rescisão do presente contrato por quaisquer das condições mencionadas acima, cessarão automaticamente os efeitos de todas as cláusulas e condições, reservando-se as partes do direito de regresso e demais prescritos na legislação em vigor.

§ 4º. A rescisão deverá ser requisitada através de ofício com o prazo mínimo de 60 dias.

VIII – DOS TRIBUTOS

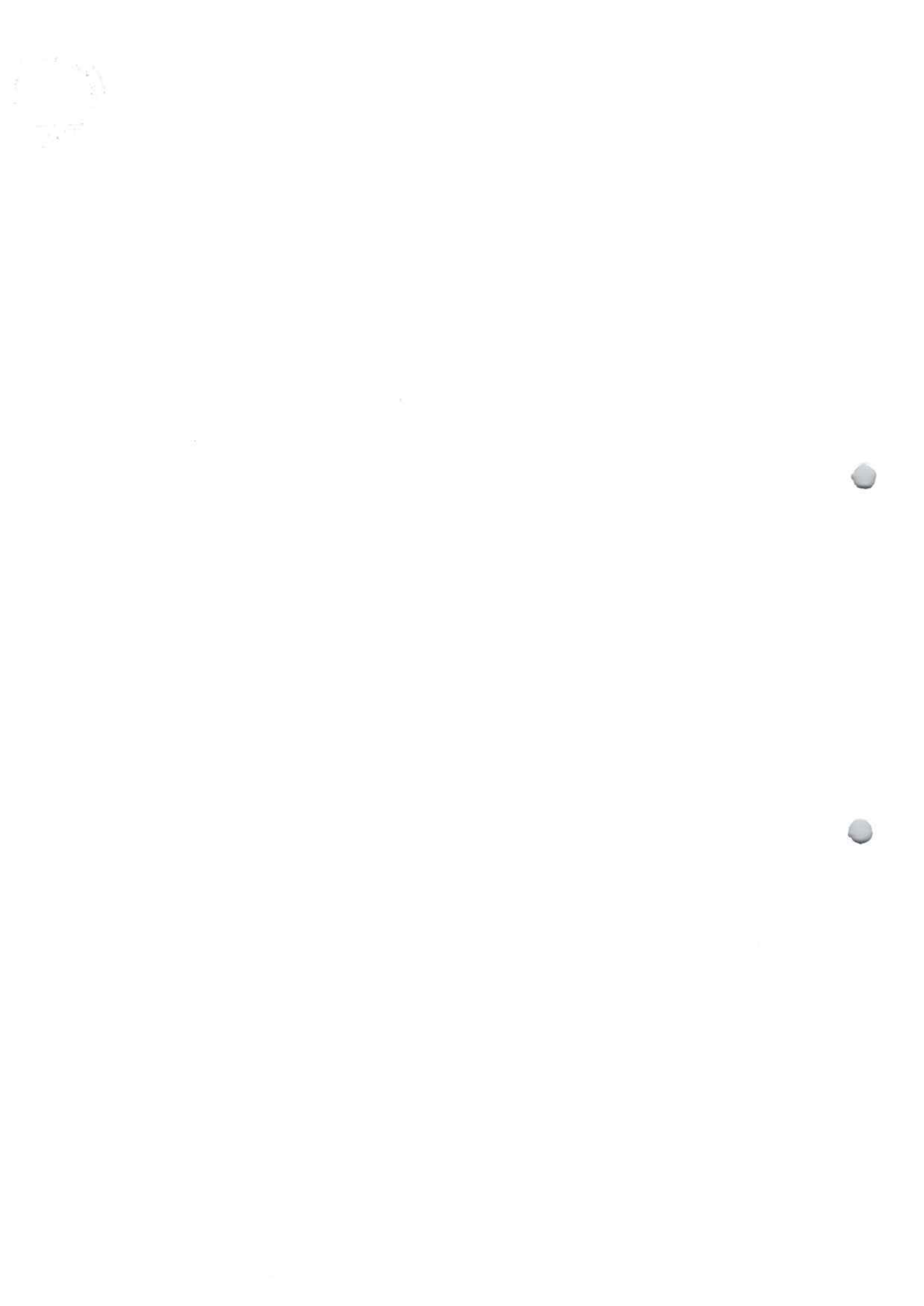
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A **CONTRATADA** arcará com o pagamento de todos os tributos e encargos, decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer seja trabalhista, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e ou parafiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros, não podendo ensejar a responsabilidade da **CONTRATANTE** em nenhuma oportunidade ou sob qualquer título. Qualquer outro imposto taxa ou contribuição existente ou que venha a existir, onerando ou diminuindo o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais proventos, ressarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado, pela legislação ou por acordo entre as partes.

IX – DOS EFEITOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – A partes estabelecem mutuamente que o presente instrumento gera apenas efeitos entre ambas, relativamente ao objeto deste contrato, não havendo qualquer tipo de participação ou vinculação societária, bem como não decorre qualquer tipo de vínculo obrigacional entre a **CONTRATANTE** e os prepostos/empregados da **CONTRATADA**, obrigando-se a **CONTRATADA**, em qualquer oportunidade, a eximir **CONTRATANTE**, e a mantê-la eximida de qualquer responsabilidade de autoria ou co-autoria de atos e/ou fatos, de qualquer espécie, e ainda de eventuais penalidades ou ônus incidentes.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – A omissão no exercício de qualquer direito ou forma de exercê-lo em determinada oportunidade não estabelecerá, para qualquer das partes, a faculdade de agir posteriormente da mesma maneira, ainda que tenha havido tolerância pela parte afetada,



nem poderá o acontecimento ser alegado como precedente ou novação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Qualquer alteração deste contrato somente produzirá efeitos por escrito, através de documento assinado por ambas às partes e por quem tenha poderes para fazê-lo.



CLAÚSULA VIGÉSIMA SEXTA – A partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger as informações privilegiadas de processos industriais e documentos da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Florianópolis, como competente para conhecer. Processar e julgar qualquer litígio decorrente deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem às partes contratualmente justas e satisfeitas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e efeito e para uma só finalidade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

SÃO JOSÉ – SC, 01 de fevereiro de 2023.

**ACENTRAL SOLUCOES
AMBIENTAIS**
LTDA:10822506000130

Assinado de forma digital por
ACENTRAL SOLUCOES AMBIENTAIS
LTDA:10822506000130
Dados: 2023.02.02 15:38:22 -03'00'

ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ 10.822.506/0001-30

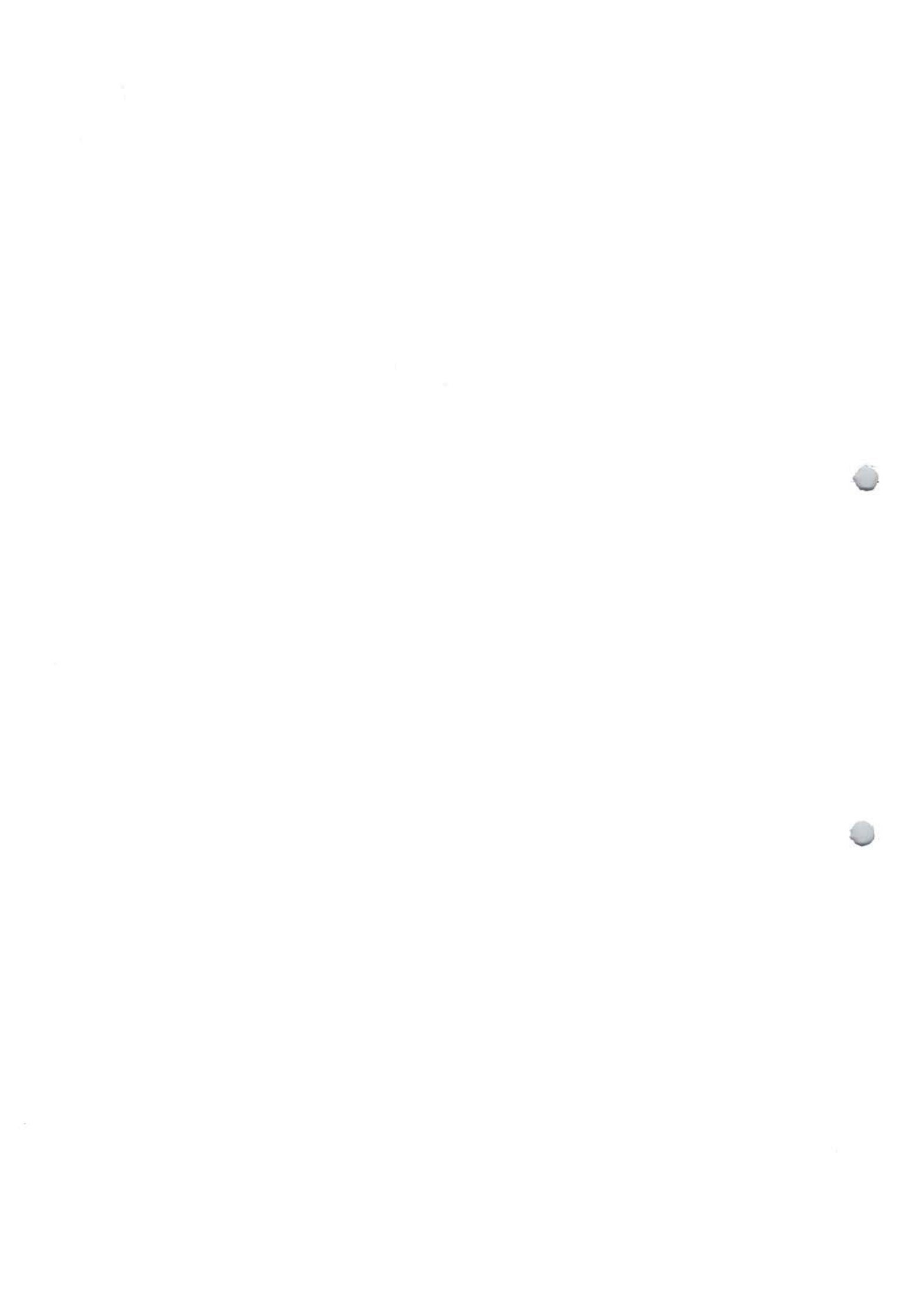
**MARIA HELENA
DA SILVA:**
01083808907

Assinado digitalmente por MARIA HELENA DA
SILVA:01083808907
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=29988253000105, OU=presencial,
CN=MARIA HELENA DA SILVA:01083808907
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit Reader Versão: 9.3.0

J. CARLO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E DESENTUPIDORA LTDA

Representada por João Carlos Cardoso CPF 80658563904

Av Bom Jesus de Nazaré, 88 - Aririú - Palhoça - SC - Cep: 88.135-135
48 3342-0368 | 48 9908-9990
CNPJ 08.664.242/0001-91





LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 1018/2022

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº DIV/16621/CRF e parecer técnico nº 1376/2022, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: WILSON MENEZES, 212, CAMPINAS,
CEP: 88117-130 MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 10.822.506/0001-30

Para Atividade de

ATIVIDADE: 53.20.20 - SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE EFLUENTES
EMPREENHIMENTO: ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: WILSON MENEZES, 212, CAMPINAS,
CEP: 88117-130 MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 736156.310000 - UTM Y 6945924.320000

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

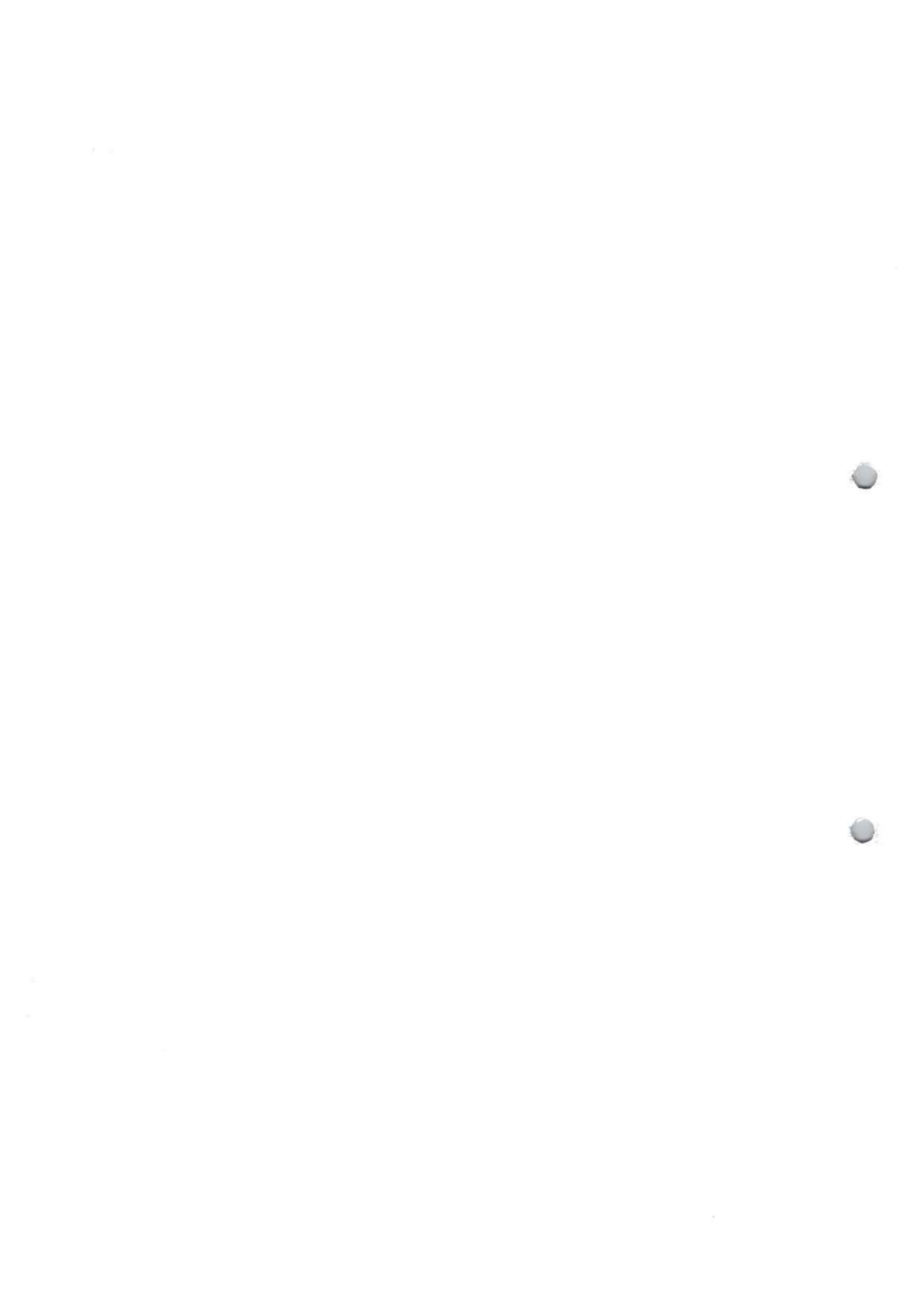


Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 572441

CÓDIGO: 259608



Documentos em anexo

Nada consta.



Condições de validade

Descrição do empreendimento

A atividade é realizada em caminhões-tanque placas RLK6F04 (Renavan 01272615305 - 7,0 m3), RLO6D65 (Renavan 01270295656 - 18,0 m3), RLP1C95 (Renavan 01272616921 - 12,0 m3), RXT9C57 (Renavan 01287503303 - 7,0 m3) e RXT9D67 (Renavan 01287897123 - 20,0 m3), compostas de tanques de vácuo e hidrojetos, que consiste na coleta e transporte de efluentes sanitários de tanques sépticos e sumidouros de residências, condomínios, restaurantes, etc.. A empresa está estabelecida no município de São José/SC, mas realiza coleta e transporte de efluentes em alguns períodos do ano (verão) também na região sul do estado (municípios pertencentes a região de Laguna - AMUREL). O escritório da empresa está localizado na Rua Wilson Menezes nº 212, Bairro Campinas, município de São José/SC. De acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, item 53 - Serviços Diversos, código 53.20.20 - Serviços de Coleta e Transporte Rodoviário de Efluentes, trata-se de uma atividade de porte Pequeno (NV = 5) e potencial poluidor Médio. O local para entrega dos dejetos são as Estações de Tratamento de Esgoto da empresa COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN (LAO nº 5887/2018/IMA), localizada na Rua Luiz Boiteux Piazza s/nº - Canasvieiras, município de Florianópolis/SC e Rinaldo Gazola Cardoso ME (Ecoserv Ambiental Ltda), localizada na Estrada Geral do Estreito, s/nº, Praia do Sol, município de Laguna/SC (LAO nº 002/2019/FLAMA).

Aspectos florestais

Reserva legal: Não se aplica;

Uso de APP: Não se aplica;

Área verde: Não se aplica;

Autorização de corte de vegetação: Não se aplica;

Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não se aplica.

Controles ambientais

1. Limpeza dos caminhões autovácuo deverá ser realizada por empresa especializada;
2. Certificado de vistoria veicular do veículo tanque - estanqueidade dos tanques e das válvulas;
3. Veículos mantidos em bom estado de conservação, com manutenções preventivas periódicas, todos seus itens de segurança em perfeito funcionamento e com os kits de proteção individual e coletiva prontos para operação, estando de acordo com o produto transportado;
4. Empresa especializada e responsável pelo atendimento à emergência;
5. Plano de atendimento emergencial, constante no processo de licenciamento.

Programas ambientais

Plano de Ação Emergencial - PAE.

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Condições específicas

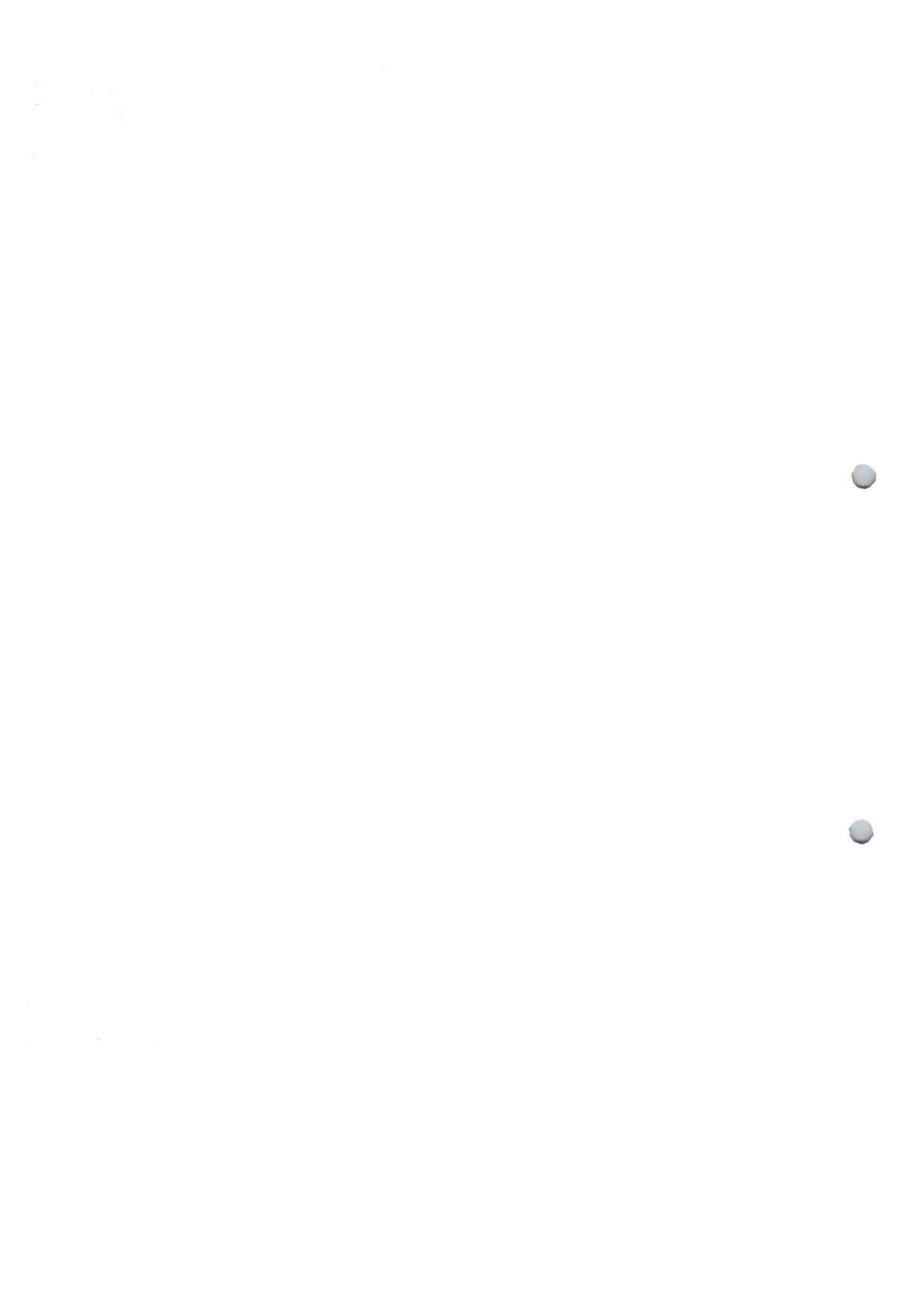
1. Condições Específicas da LAO:

- 1.1. Legislação Federal, Estadual e Municipal quanto ao uso e ocupação do solo, deve ser respeitada;

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





Documentos em anexo

Nada consta.



Condições de validade

empregados. A sinalização de segurança deve estar presente em toda a unidade;

1.15. Esta LAO poderá ser a qualquer tempo, revogada pelo descumprimento das condicionantes;

1.16. **É proibido o lançamento dos dejetos contidos nos caminhões limpa-fossa em cursos d'água, rede de drenagem pública, solo, etc., que poderá causar sérios problemas ambientais e sanitários. Estes dejetos deverão ser lançados apenas em Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.**

2. Condicionantes da Próxima LAO:

2.1. A renovação da Licença Ambiental de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA nº 237/97;

2.2. Apresentação de Relatório Técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidas nesta LAO, acompanhadas de relatório fotográfico e declaração de que não houve ampliação da frota, assim como as demais documentações exigidas pela IN-50 desta Fundação;

2.3. Atualização do Plano de Ação Emergencial com ART do profissional responsável.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Nathan Pierri Galvani em 25/02/2022 12:27:16 conforme portaria FATMA N° 135/2017.



OFÍCIO n° 17933/2022/IMA/CRF

Florianópolis, 29 de novembro de 2022.

Assunto: **Protocolo IMA 55789/2022 - Retificação da LAO nº 1018/2022 - DIV/16621/CRF**

Prezado Senhor(a),

Com nossos cumprimentos, atinente ao processo DIV/16621/CRF, Licença Ambiental de Operação - LAO nº 1018/2022, empreendedor ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - CNPJ nº 10.822.506/0001-30, localizada na Rua Wilson Menezes, nº 212, Bairro Campinas, Município São José/SC, a pedido da parte interessada, a LAO nº 1018/2022 passa a ter os seguintes dados:

Na página 2 de 3, em Condições de Validade, em Descrição do Empreendimento informamos a exclusão de 4 (quatro) placas: RLK6F04, RLO6D65, RXT9C57 e RLP1C95 e a inclusão de 4 (quatro) placas: RLK6C24, QJD4C95, RXP4E21 e FLB5G08.

Sem mais, ficamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

NEWTON LUIZ CASCAES PIZZOLATTI
Analista Técnico em Gestão Ambiental

NATHAN PIERRI GALVANI
Coordenador Regional do Meio Ambiente
(assinado digitalmente)

ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Rua Wilson Menezes, 212 - Bairro: Campinas
88117130 - São José - SC



Assinaturas do documento

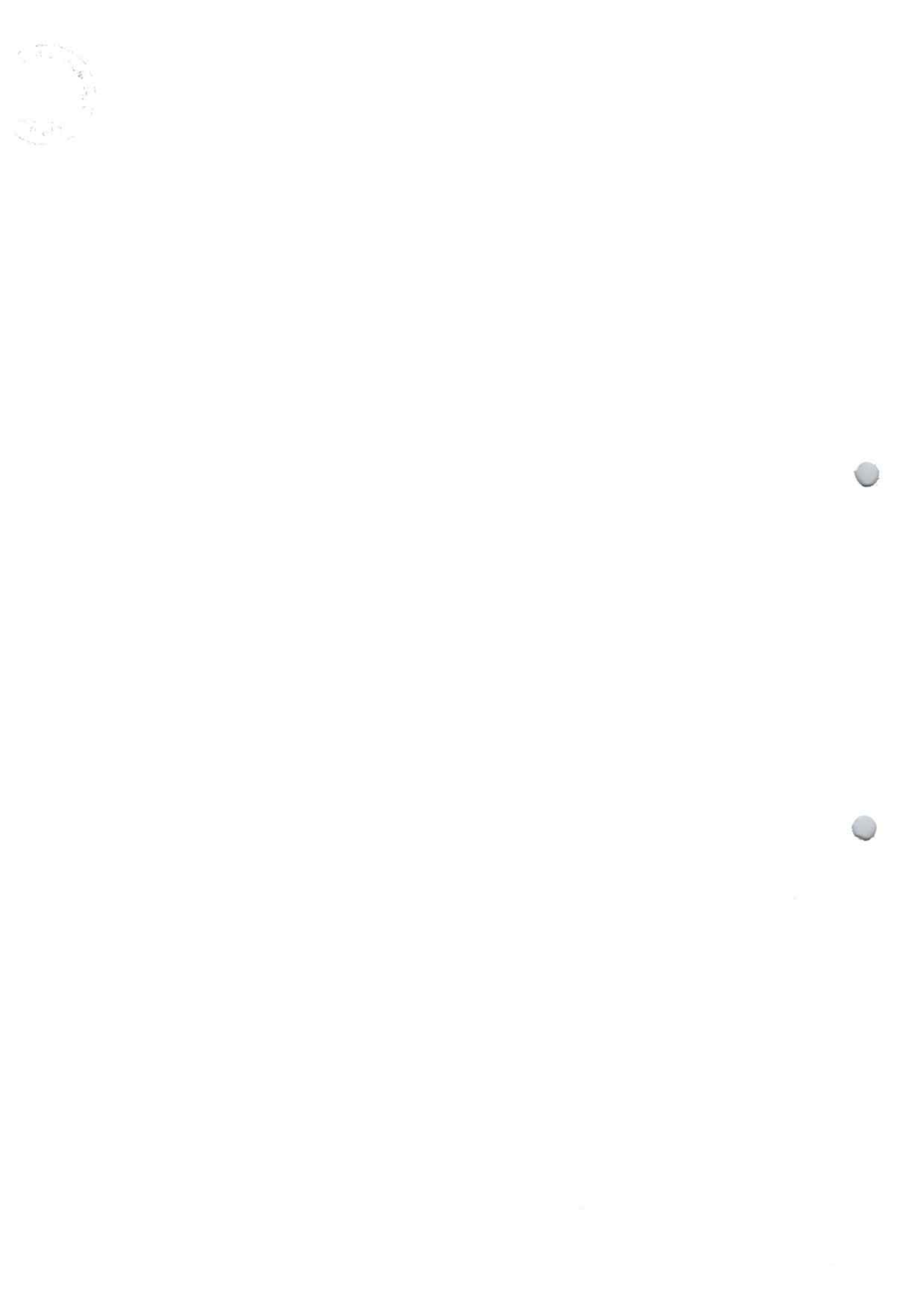


Código para verificação: **753LZEI1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **NEWTON LUIZ CASCAES PIZZOLATTI** (CPF: 498.XXX.249-XX) em 29/11/2022 às 16:11:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:51:23 e válido até 13/07/2118 - 14:51:23.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDU1Nzg5XzU1Nzk4XzlwMjJfNzUzTFpFSTE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00055789/2022** e o código **753LZEI1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 6646/2022

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° DIV/27126/CRF e parecer técnico n° 6928/2022, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: WILSON MENEZES, 212, CAMPINAS,
CEP: 88117-130 MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 10.822.506/0001-30

Para Atividade de

ATIVIDADE: 53.20.20 - SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE EFLUENTES
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: -
EMPREENDIMENTO: ACENTRAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: RUA WILSON MENEZES, 212, CAMPINAS
CEP: 88117-130 MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 736165.000000 - UTM Y 6945932.000000

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data 10/10/2022



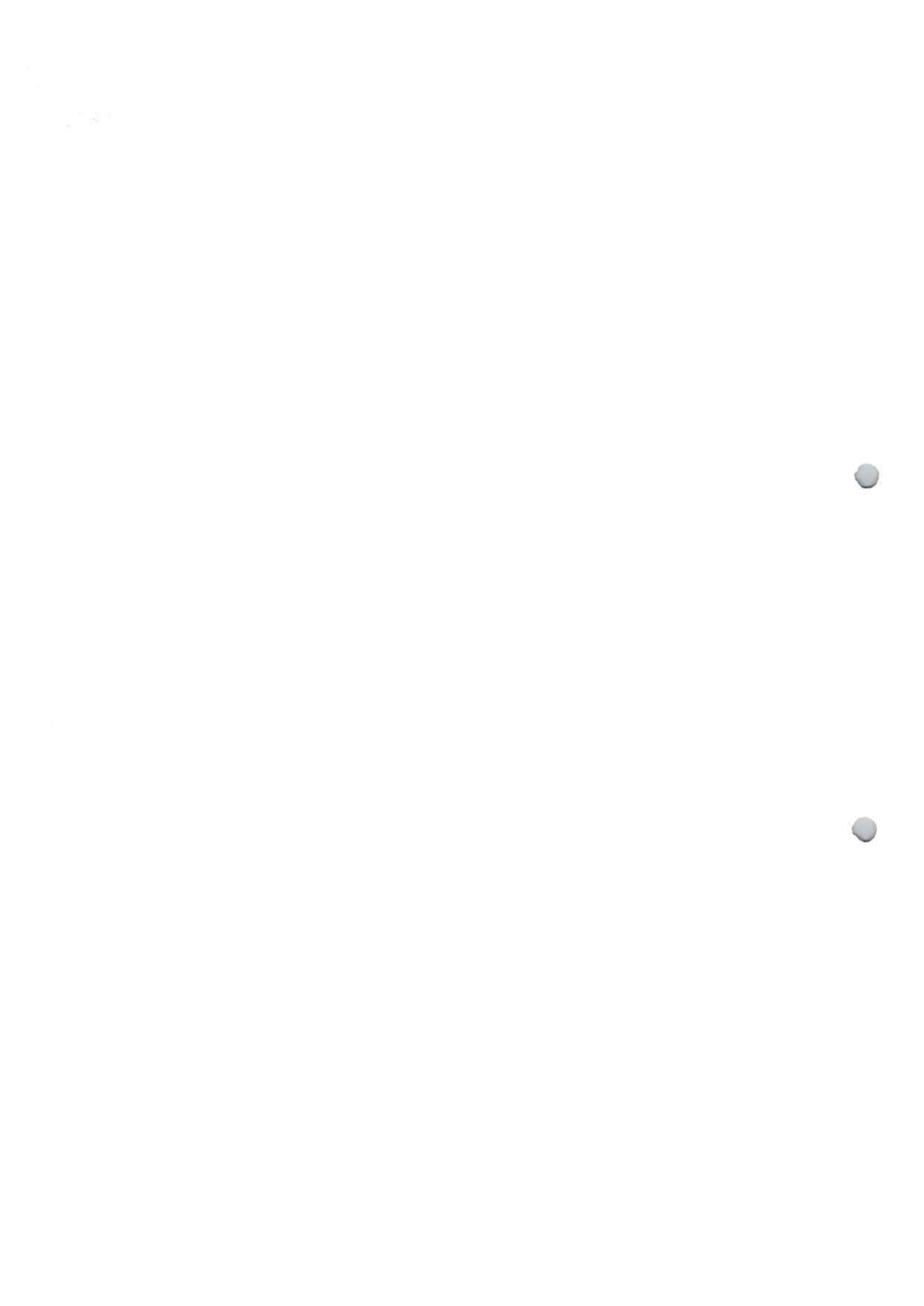
Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 626270

CÓDIGO: 267511





Descrição do empreendimento

Funcionamento de uma empresa de pequeno porte para a atividade de coleta e transporte de esgoto sanitário domiciliar provenientes de tanques sépticos, filtros anaeróbios, sumidouros, valas de infiltração, caixas de gordura, banheiros químicos, motor home, ônibus de turismo e congêneres. Coleta realizada através de caminhões tanque (tipo limpa fossa), equipados com bombas e mangueiras para a sucção do material e hermeticamente fechados para impedir vazamentos. Atividade realizada por caminhões de placas (3 placas), conforme: FLB5G08, HZX5G95 e RXP4E21.

Aspectos florestais

Não aplicável.

Controles ambientais

- Limpeza e desinfecção dos veículos periodicamente;
- Veículos mantidos em bom estado de conservação, com manutenções preventivas periódicas, todos seus itens de segurança em perfeito funcionamento e com os kits de proteção individual e coletiva prontos para operação, estando de acordo com o produto transportado;
- Plano de atendimento emergencial, constante no processo de licenciamento;
- O local de destino do esgoto sanitário coletado deverá ser nas estações de tratamento de esgoto sanitário da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, devidamente licenciadas, de acordo com Contrato de Prestação de Serviços - PS N° 05/GAFS/2022, datado de 03 de fevereiro de 2022.
- Disposição final de resíduos, conforme Contrato de Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos N° 154/2021.
- Transporte de efluentes sanitários industriais fica obrigado a enviar ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo - DMR. A validade da Licença Ambiental de Operação é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: i. Primeiro semestre do ano - até dia 30 de setembro do mesmo ano; ii. Segundo semestre do ano - até dia 31 de março do ano seguinte.
- Fica resguardada ao empreendedor autonomia para atuação preventiva e imediata em casos de acidentes ou em situações emergenciais e imprevisíveis de risco iminente, mediante comunicação às autoridades competentes, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da atuação do empreendedor (Resolução CONSEMA n° 98/2017, Art. 40°).
- No caso de acidentes/situação emergencial Contatar:
a) CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DO PAE - Nome: JOÉLCIO DA COSTA RODRIGUES - Função: Coordenador do Plano de Atendimento à Emergência - Celular: (48) 99117-1212 - Endereço completo: Rua Wilson Menezes, 212 - Bairro: Campinas - Município: São José/SC - CEP: 88.117-130.
b) CONTATO CENTRAL DA EMPRESA - Recepção: (48) 3258-4361 - Operacional: (48) 99177-4141.

Programas ambientais

Plano de atendimento emergencial, constante no processo de licenciamento.

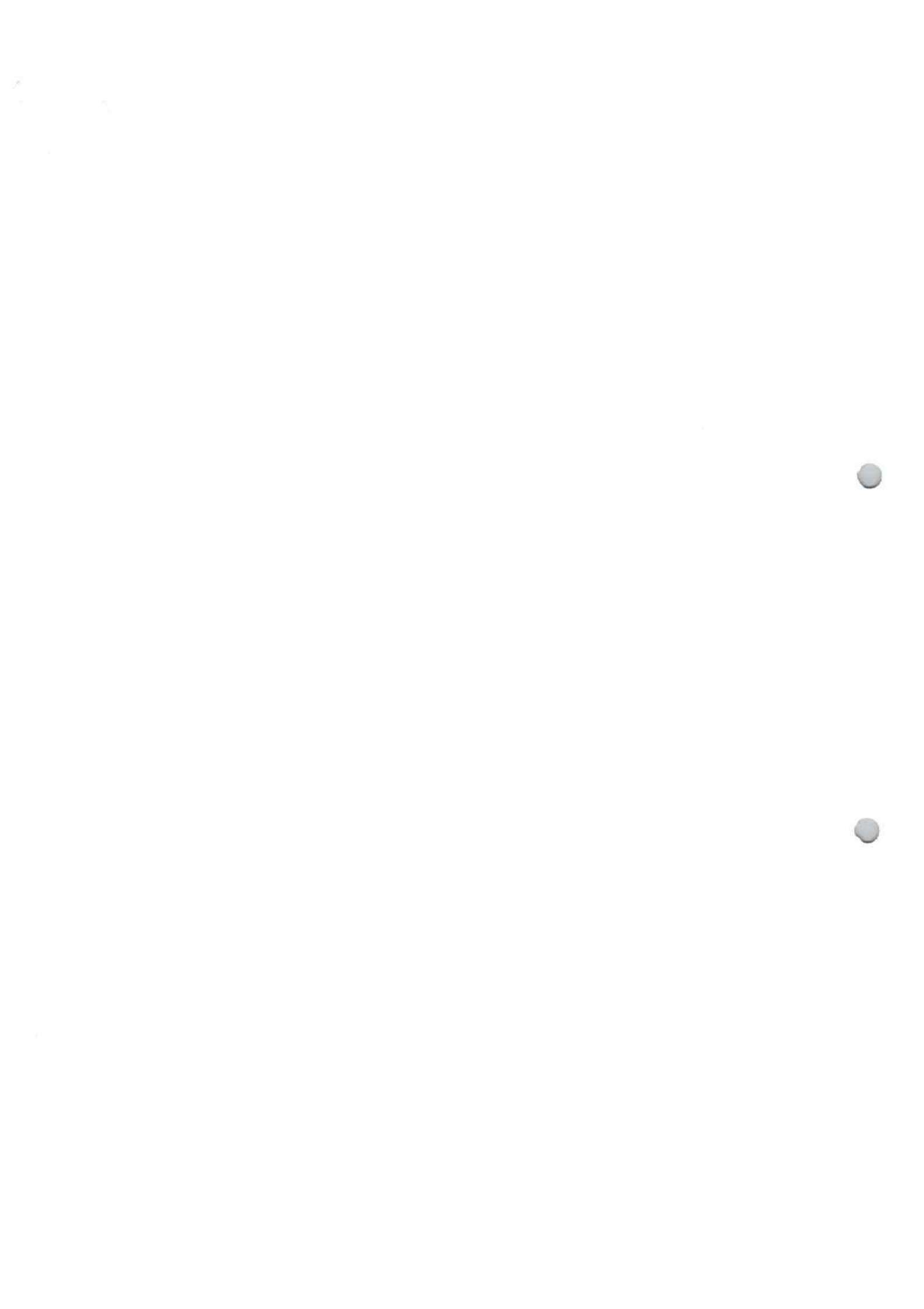
Medidas compensatórias

Não aplicável.

Condições específicas

- A ampliação/inclusão ou substituição de veículos da frota deve ser objeto de novo pedido de licenciamento ambiental de operação.
- A exclusão de veículos da frota deve ser comunicada ao IMA para que seja emitida a Declaração de Atualização de Frota - Exclusão.
- A prestação do serviço de coleta e transporte rodoviário de efluentes pode ser efetuado por veículos tanques autovácuo e/ou conjugado (autovácuo e hidrojato).
- O licenciamento do serviço de coleta e transporte rodoviário de efluentes não autoriza a realização do serviço de limpeza dos veículos tanques autovácuo e/ou conjugado (autovácuo e hidrojato) pela própria empresa.
- O condutor do veículo licenciado deve portar os seguintes documentos: a) Carteira Nacional de Habilitação; b) Certificado de Licenciamento e Registro de Veículo; c) cópia do CNPJ da empresa; d) cópia do Alvará Sanitário de Funcionamento da empresa; e) cópia da Licença Ambiental de Operação da empresa; f) cópia do contrato de prestação de serviço de tratamento dos efluentes coletados nos tanques sépticos; g) cópia da Licença Ambiental de Operação atualizada da empresa contratada para prestação do serviço de tratamento dos efluentes coletados; h) manifesto de coleta e transporte de efluentes de tanques sépticos; i) kit de Equipamento de Proteção Individual - EPI; j) ficha de registro de ocorrência de emergências.





- Os veículos coletores e transportadores de efluentes deverão ser dotados de dispositivo de geoposicionamento (GPS) (Lei nº 17.082/2017).
- A Portaria IMA nº 198/2018 define condições para validação e autorização dos sensores remotos em caminhões limpa-fossa que prestam serviço em Santa Catarina, mesmo que registrado em outro estado da federação, com a finalidade de identificar a hora e o local onde foram feitos o recolhimento e o despejo dos dejetos recolhidos. Conforme parágrafo único do art. 2º, somente serão admitidos sensores fornecidos por empresas que tiverem seus equipamentos validados e declarados autorizados pela comissão de avaliação de solução de sensores remotos de caminhões limpa-fossa do IMA/SC, conforme requisitos definidos no art. 3º.
- Todos os veículos deverão possuir ainda identificação com nome da empresa, telefone, número da licença ambiental concedida e telefone do IMA para contato e denúncias de irregularidades (08006441523).
- A validade da Licença Ambiental de Operação é condicionada à apresentação ao IMA dos relatórios quadrimestrais das atividades de limpeza dos veículos tanques autovácuo e/ou conjugado (autovácuo e hidrojato). O relatório deve informar: local da limpeza, tipo de limpeza, materiais utilizados e destinação dos resíduos descartados.
- A validade da Licença Ambiental de Operação é condicionada à apresentação ao IMA, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento da LAO, de Relatório fotográfico comprovando a instalação nos veículos de identificação com nome da empresa, telefone, número da licença ambiental concedida, telefone do IMA para contato e denúncias de irregularidades (08006441523) e instalação nas laterais, dianteira e traseira do veículo, de adesivo com código de barras bidimensional - QR code - da Licença Ambiental de Operação, conforme modelo fornecido pelo IMA.
- A validade da Licença Ambiental de Operação é condicionada ainda à apresentação ao IMA, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento da LAO, da Licença Sanitária.
- Obs: Licença assinada conforme parecer técnico.



Documentos em anexo

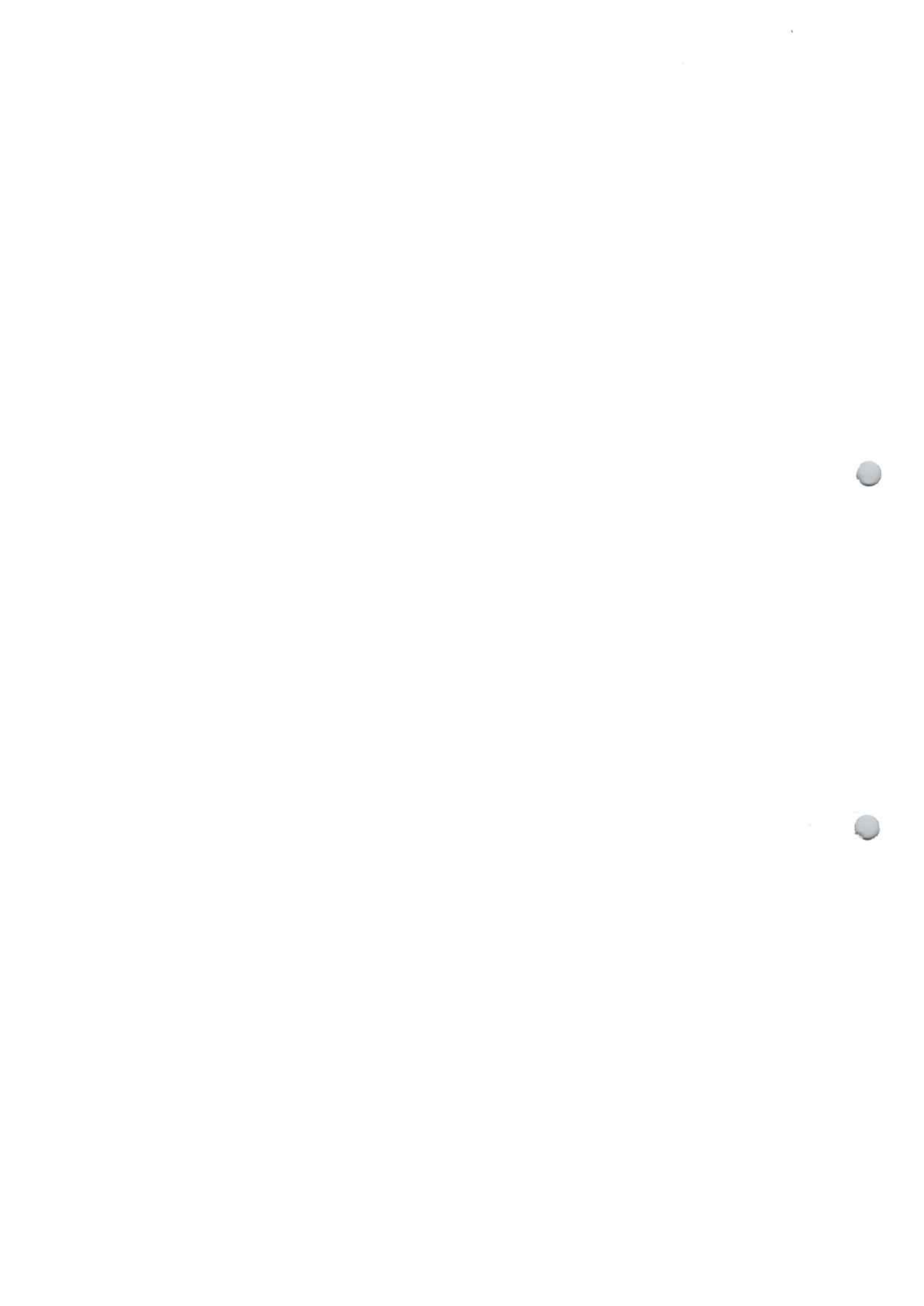
Nada Consta.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

11/10/2022 14:24:24

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Nathan Pierri Galvani em 11/10/2022 14:24:24
conforme portaria FATMA Nº 135/2017.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.377.392/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DEDETIZADORA NAVARINI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA MOSQUITEX	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões**
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos**
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais**
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ARGENTINA SILVA	NÚMERO 1800	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 88.165-375	BAIRRO/DISTRITO ENCRUZILHADA	MUNICÍPIO BIGUACU	UF SC
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DDTIZADORA_MOSQUITEX@HOTMAIL.COM	TELEFONE (48) 3066-8679
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2009
------------------------------------	---

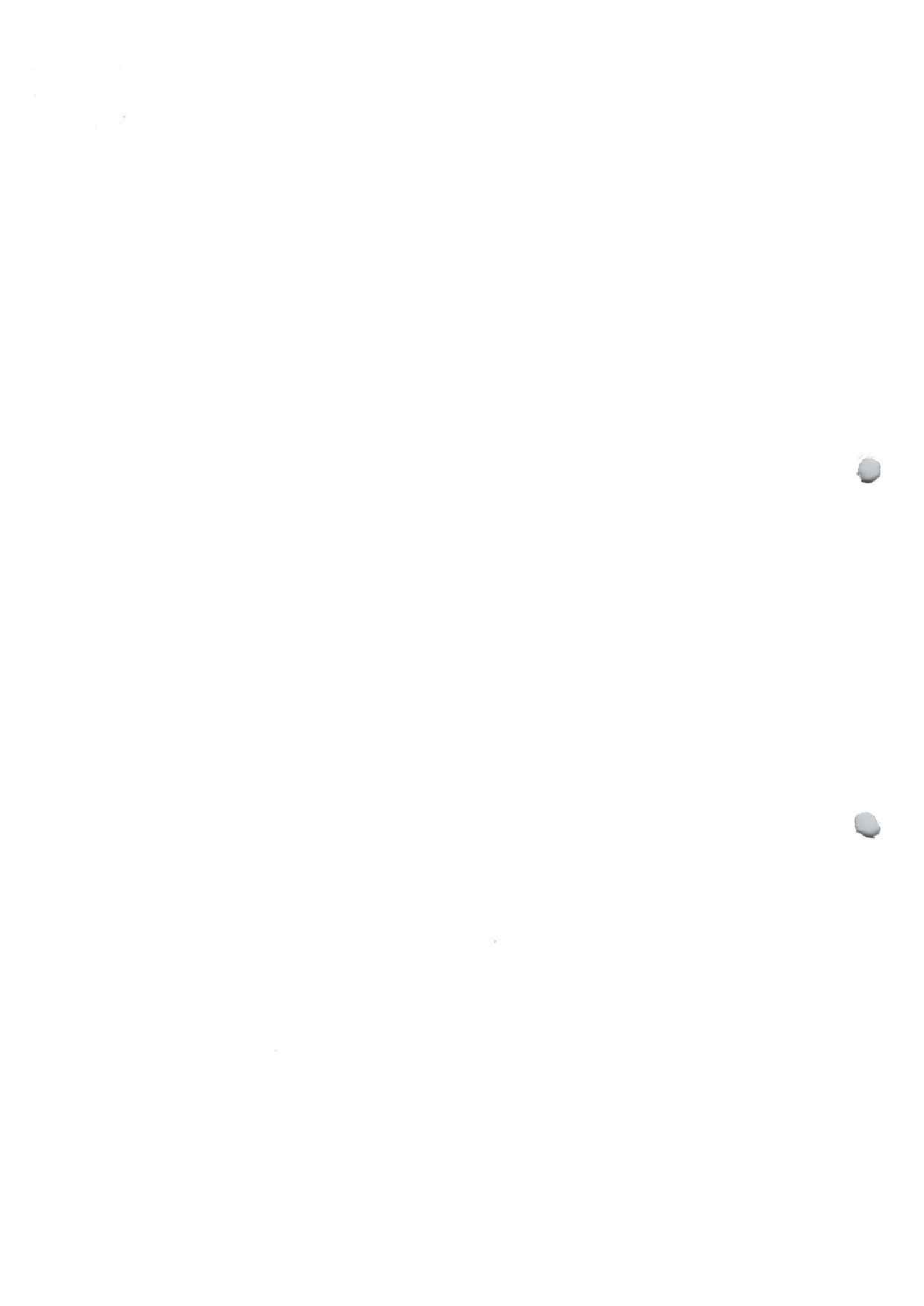
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2023 às 09:59:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDAO

Acervo Técnico PARCIAL

N. 0407/2021

Código de Autenticidade
7061922488



Certifico, a pedido do interessado, que o profissional **ITAMAR CORRÊA**, encontra-se regularmente registrado no Conselho Regional de Química da 13ª Região sob nº **13100570**, processo administrativo nº **01679**, com habilitação em **Bacharel em Química** e que segue abaixo parte do seu acervo técnico:

AFT Nº de Autenticidade	Empresa	Descrição do Serviço Técnico - Características Principais Descrição complementar: Assessoria técnica química, com responsabilidade técnica
3873/2021 (Projeto)	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Prestação de serviço de limpeza de caixas d'água e cisternas da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis CNPJ 82892282000909, Rua conselheiro Mafra, 656 sala 502, Centro, Florianópolis, Contrato ATA de Registro de Preços número 982 SME 2020.
1350/2020 (Projeto)	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Desentupimento de redes de esgoto, caixas de gordura, fossas, águas pluviais, hidrojateamento de canos e tubulações do Hospital Beneficência Camiliana do Sul, Hospital Regional Helmuth Nass, CNPJ 83506030001769, situado Rodovia SC 407 KM 02, Biguaçu.

Florianópolis, 19 de maio de 2021.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC
Tel: 048 32297800
Site: www.crqsc.gov.br e-mail: cpd@crqsc.gov.br



CERTIDAO

Acervo Técnico PARCIAL

N. 0646/2022

Código de Autenticidade
2997742918



Certifico, a pedido do interessado, que o profissional **ITAMAR CORRÊA**, encontra-se regularmente registrado no Conselho Regional de Química da 13ª Região sob nº **13100570**, processo administrativo nº **01679**, com habilitação em **Bacharel em Química** e que segue abaixo parte do seu acervo técnico:

AFT Nº de Autenticidade	Empresa	Descrição do Serviço Técnico - Características Principais Descrição complementar: Assessoria técnica química, com responsabilidade técnica
6769/2022 (Projeto)	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Preg. Nº 325 2020 OS 579 2021 SED 22292 2020 emitido 21 de 09 de 2021 Reg. 15 , Balneário Camboriú, Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo. Dedetização, desratização e descupinização.
4925/2021 (Projeto)	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	ATA de registro de preços número 255 de 2020 Lote 01 solicitado por Secretaria do Estado da Educação, CNPJ 82951328000158 com sede a Rua Antônio Luz, 111 Centro, Florianópolis.

Florianópolis, 1 de dezembro de 2022.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC
Tel: 048 32297800
Site: www.crqsc.gov.br e-mail: cpd@crqsc.gov.br



Acervo técnico do profissional: ITAMAR CORRÊA

Data de geração: 30/11/2022

Data	AFT	Empresa	AFT cancelada
Ano: 2007			
18/12/2007	9894	AMERICA DESENTUPIDORA, DEDETIZADORA E PRESTADORA DE SER	Não
Ano: 2008			
31/03/2008	10278	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PIONEIRA LTDA.	Não
Ano: 2009			
07/05/2009	12372	AMERICA DESENT. DEDET. E PRESTADORA DE SERV. LTDA - ME	Sim
02/10/2009	13480	INSETILAR CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA (Me)	Não
02/12/2009	13916	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PIONEIRA LTDA.	Não
Ano: 2010			
10/02/2010	14325	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME	Não
03/03/2010	0090/2010	ANJO DEDETIZADORA LTDA ME	Não
05/04/2010	0722/2010	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PIONEIRA LTDA.	Não
23/05/2010	2926/2010	EDSON SILVA REGO & CIA. LTDA.	Sim
21/06/2010	3200/2010	ESCORPIÃO CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA ME	Não
30/06/2010	3268/2010	INSETILAR CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA (Me)	Sim
Ano: 2011			
10/01/2011	0036/2011	ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL SANTA CATARINA LTDA	Não
21/02/2011	0454/2011	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PIONEIRA LTDA.	Não
03/03/2011	1035/2011	ANJO DEDETIZADORA LTDA ME	Não
03/03/2011	1285/2011	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME	Não
03/03/2011	1314/2011	ZINCA RÁPIDO E COM. DE FERRO LTDA	Não
04/03/2011	0256/2011	ANJO DEDETIZADORA LTDA ME	Sim
18/03/2011	1591/2011	INSETILAR CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA (Me)	Sim
25/04/2011	2127/2011	ESGO JATO DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA	Não
09/09/2011	3189/2011	IMEDIATA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESENTUPIDORA LTDA	Não
Ano: 2012			
05/03/2012	1152/2012	IMEDIATA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESENTUPIDORA LTDA	Sim
05/03/2012	1324/2012	ANJO DEDETIZADORA LTDA ME	Não
02/04/2012	1866/2012	ESGO JATO DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA	Não
02/04/2012	1906/2012	ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL SANTA CATARINA LTDA	Não
03/04/2012	1931/2012	ZINCA RÁPIDO E COM. DE FERRO LTDA	Não
04/04/2012	2152/2012	DEDETIZADORA M-PATO-A LTDA	Não
03/09/2012	3633/2012	AGNALDO FRANCISCO PACHECO	Não
Ano: 2013			
14/02/2013	0637/2013	ANJO DEDETIZADORA LTDA ME	Não
19/03/2013	1456/2013	AGNALDO FRANCISCO PACHECO	Não
28/03/2013	1633/2013	POUSADA PORTO DO ARVOREDO LTDA	Sim
02/04/2013	1770/2013	ESGO JATO DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA	Sim





04/04/2013	2066/2013	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME	Sim
09/04/2013	2100/2013	ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL SANTA CATARINA LTDA	Não
18/04/2013	2221/2013	DEDETIZADORA M-PATO-A LTDA	Sim
25/04/2013	2292/2013	IMEDIATA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESENTUPIDORA LTDA	Não
10/09/2013	3613/2013	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME	Não
26/09/2013	3774/2013	UP CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	Não
01/11/2013	4143/2013	ESGO JATO DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA	Não
13/11/2013	4259/2013	EINSTEIN ROSA JUNQUEIRA	Não
Ano: 2014			
04/02/2014	0546/2014	ANJO DEDETIZADORA LTDA ME	Não
04/02/2014	0754/2014	ESGO JATO DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA	Não
24/03/2014	1603/2014	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PIONEIRA LTDA.	Não
03/04/2014	1916/2014	A PATO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA - ME	Não
08/04/2014	2221/2014	UP CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	Não
04/07/2014	3171/2014	ESCORPIÃO CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA ME	Não
18/08/2014	3594/2014	IMEDIATA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESENTUPIDORA LTDA	Não
Ano: 2015			
08/01/2015	0048/2015	ESGO JATO DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA - EPP	Não
16/01/2015	0106/2015	BIOHIDRO TRANSPORTE DE ÁGUA E DESENTUPIDORA LTDA	Não
02/02/2015	0417/2015	ANJO DEDETIZADORA LTDA	Não
15/04/2015	2615/2015	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PIONEIRA LTDA.	Não
29/04/2015	2767/2015	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME	Não
10/07/2015	3510/2015	A PATO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA - ME	Não
21/07/2015	3608/2015	AGNALDO FRANCISCO PACHECO	Não
28/10/2015	4562/2015	VANDERLEI CHAGAS DE MORAES	Não
Ano: 2016			
07/01/2016	0038/2016	ANJO DEDETIZADORA LTDA	Não
07/01/2016	0052/2016	ESGO JATO DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA - EPP	Não
12/01/2016	0090/2016	BIOHIDRO TRANSPORTE DE ÁGUA E DESENTUPIDORA LTDA	Não
05/02/2016	0955/2016	ESGO JATO DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA - EPP	Não
12/04/2016	2414/2016	A PATO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA - ME	Não
31/05/2016	3012/2016	BIOHIDRO TRANSPORTE DE ÁGUA E DESENTUPIDORA LTDA	Não
31/05/2016	3013/2016	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME	Não
08/08/2016	3758/2016	LAVIO JOSÉ BELISÁRIO DA SILVA DESENTUPIDORA ME	Sim
19/10/2016	4511/2016	IMEDIATA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESENTUPIDORA LTDA	Não
25/10/2016	4568/2016	IMEDIATA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESENTUPIDORA LTDA	Não
13/12/2016	5126/2016	DEHIDRO SANEAMENTO LTDA EPP	Não
22/12/2016	5248/2016	ELETROSUL Centrais Elétricas S.A	Não
Ano: 2017			
31/01/2017	0330/2017	ANJO DEDETIZADORA LTDA	Não
17/04/2017	2700/2017	ESGO JATO DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA - EPP	Sim



29/05/2017	3213/2017	BIOHIDRO TRANSPORTE DE ÁGUA E DESENTUPIDORA LTDA	Não
20/06/2017	3477/2017	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME	Não
22/06/2017	3517/2017	ESCORPIÃO CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA ME	Não
22/06/2017	3518/2017	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PIONEIRA LTDA - ME	Não
31/07/2017	3938/2017	ESCORPIÃO CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA ME	Não
02/08/2017	3955/2017	A PATO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA - ME	Não
Ano: 2018			
26/01/2018	0288/2018	ANJO DEDETIZADORA LTDA	Não
08/02/2018	1363/2018	TATIANI APARECIDA DIAS MARTINS ME	Não
02/04/2018	2267/2018	BIOHIDRO TRANSPORTE DE ÁGUA E DESENTUPIDORA LTDA	Não
02/04/2018	2278/2018	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME	Não
17/04/2018	2885/2018	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PIONEIRA LTDA - ME	Não
07/05/2018	3122/2018	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME	Não
15/05/2018	3234/2018	A PATO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA - ME	Não
14/08/2018	4351/2018	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME	Não
Ano: 2019			
20/01/2019	0297/2019	ANJO DEDETIZADORA LTDA	Não
31/01/2019	0484/2019	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME	Não
01/02/2019	0930/2019	DNA MEDICAL DEVICES LTDA ME	Não
21/02/2019	1449/2019	BIOHIDRO TRANSPORTE DE ÁGUA E DESENTUPIDORA LTDA	Sim
21/02/2019	1450/2019	BIOHIDRO TRANSPORTE DE ÁGUA E DESENTUPIDORA LTDA	Não
05/04/2019	2688/2019	BIOHIDRO TRANSPORTE DE ÁGUA E DESENTUPIDORA LTDA	Não
05/04/2019	2691/2019	DNA MEDICAL DEVICES LTDA ME	Não
30/07/2019	4333/2019	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PIONEIRA LTDA - ME	Não
06/08/2019	4410/2019	UP CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E EVENTOS EIRELI EPP	Não
13/08/2019	4510/2019	ROBERTO DOUGLAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA MEI	Não
18/09/2019	5042/2019	AGNALDO FRANCISCO PACHECO MEI	Não
15/10/2019	2298/2019	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME	Não
12/12/2019	5935/2019	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Não
Ano: 2020			
10/02/2020	0926/2020	UP CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E EVENTOS EIRELI EPP	Não
10/02/2020	1007/2020	ROBERTO DOUGLAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA MEI	Sim
19/02/2020	1350/2020	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Não
21/02/2020	1387/2020	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PIONEIRA LTDA - ME	Não
11/03/2020	1778/2020	ANJO DEDETIZADORA LTDA	Não
11/03/2020	1782/2020	Marcos Andre Reichert & cia Ltda EPP	Não
11/03/2020	1788/2020	Marcos Andre Reichert & cia Ltda EPP	Não
15/03/2020	1851/2020	HIGIEPRO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	Sim
20/03/2020	1978/2020	GERALDO ELIAS DOS PASSOS JUNIOR MEI	Não
29/04/2020	3010/2020	BIOHIDRO TRANSPORTE DE ÁGUA E DESENTUPIDORA LTDA	Não
29/04/2020	3011/2020	DNA MEDICAL DEVICES LTDA ME	Não



17/06/2020	3711/2020	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Não
20/07/2020	2997/2020	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Não
22/07/2020	4187/2020	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Não
29/07/2020	4254/2020	A PATO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA ME	Não
29/07/2020	4256/2020	HIGIEPRO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	Não
28/08/2020	4699/2020	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Não
14/09/2020	4901/2020	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Não
18/09/2020	4960/2020	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Não
28/09/2020	5096/2020	ROBERTO DOUGLAS DE OLIVEIRA TEIXEIRA MEI	Não
04/12/2020	6024/2020	FORTE SERVIÇOS LTDA	Não
15/12/2020	6210/2020	GABRIEL GONÇALVES HENRIQUE MEI	Não

Ano: 2021

03/02/2021	1135/2021	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Não
21/02/2021	1566/2021	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Não
25/02/2021	1647/2021	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PIONEIRA LTDA - ME	Não
05/03/2021	1904/2021	DNA MEDICAL DEVICES LTDA ME	Não
01/04/2021	2861/2021	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Sim
16/04/2021	3393/2021	ANJO DEDETIZADORA LTDA	Não
14/05/2021	3873/2021	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Sim
01/07/2021	4563/2021	FORTE SERVIÇOS LTDA	Sim
01/07/2021	4565/2021	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Não
26/07/2021	4923/2021	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Não
26/07/2021	4924/2021	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Não
26/07/2021	4925/2021	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Não
26/07/2021	4926/2021	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Não
26/07/2021	4927/2021	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Não
26/07/2021	4928/2021	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Não
30/07/2021	5032/2021	BDL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	Não
21/10/2021	5981/2021	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Não
03/12/2021	6504/2021	ALUPO DEDETIZAÇÃO LTDA	Sim

Ano: 2022

02/02/2022	0714/2022	ANJO DEDETIZADORA LTDA	Não
02/02/2022	1264/2022	BDL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	Não
03/03/2022	2043/2022	KUERTEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim
01/04/2022	3257/2022	DNA MEDICAL DEVICES LTDA ME	Não
04/04/2022	3317/2022	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PIONEIRA LTDA - ME	Não
04/04/2022	3325/2022	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Não
04/04/2022	3335/2022	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Não
29/06/2022	4715/2022	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Não
29/11/2022	6769/2022	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Não
29/11/2022	6770/2022	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	Não





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA



**TERMO DE DISPENSA
LICENÇA SANITÁRIA PARA TRANSPORTES**

Nº Protocolo: 11573	Ano: 2022	Referência: <input checked="" type="checkbox"/> INICIAL	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO
-------------------------------	---------------------	--	------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome Pessoa Física ou Jurídica DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA MOSQUITEK		CNPJ Nº 11.377.392/0001-29	
Nome Fantasia: DEDETIZADORA MOSQUITEK		E-mail: ddetizadora_mosquittek@hotmail.com	
Endereço: RUA ARGENTINA SILVA	Nº: 1800	Bairro: ENCRUZILHADA	
Município: BIGUAÇU	UF: SC	CEP nº: 88.165-375	Fone: (48) 3066-8679

IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES PETICIONADAS E DISPENSADAS DE ALVARÁ SANITÁRIO:

CÓDIGOS CNAE	DISCRICÃO DA ATIVIDADE
49.30-2-03	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

DADOS DO VEÍCULO DE TRANSPORTES

Placa MFO8H03	Modelo/MARCA M. VW/24.250 CNC 6X2	RENAVAM Nº 00121253813
-------------------------	---	----------------------------------

REGULAMENTAÇÃO:

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BIGUAÇU, NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA E COM BASE NA LEI ESTADUAL Nº 17.071/2017; C/C RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003/DIVS/SUV/SES DE 01/12/2021; C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2019 DE 29/05/2019, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3782 DE 19/09/2017 E EM CONFORMIDADE COM AS DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DECLARA QUE AS ATIVIDADES DESTA EMPRESA PELA SUA FINALIDADE E CARACTERÍSTICAS, DISPENSAM A NECESSIDADE DE INSPEÇÃO E EMISSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO. O PRESENTE TERMO NÃO EXIME A EMPRESA REQUERENTE ENQUADRADA NO EES – ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL SIMPLIFICADO, DOS CUMPRIMENTOS DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM DISPOSIÇÕES LEGAIS. O RESPONSÁVEL LEGAL DEVE COMUNICAR A VIGILÂNCIA MUNICIPAL QUALQUER ALTERAÇÃO QUANTO AS ATIVIDADES EXERCIDAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO REFERIDO TERMO.

Local e data: BIGUAÇU (SC), 04 DE NOVEMBRO DE 2022	Validade: 15/09/2023
--	--------------------------------

Autoridade de saúde:

JOÃO JOSÉ MORFIM NETO

DIRETOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOOSES.
MATRÍCULA Nº 15.854

MANTER NO VEÍCULO

Rua Patrício Antônio Teixeira, 317 – Bloco II, sala 201
Bairro Rio Caveiras – Biguaçu – CEP 88.161-586
Telefone: (48) 3039-8462
E-mail: visabigua@gmail.com





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA



**TERMO DE DISPENSA
LICENÇA SANITÁRIA PARA TRANSPORTES**

Nº Protocolo: 11573	Ano: 2022	Referência: <input checked="" type="checkbox"/> INICIAL <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO
-------------------------------	---------------------	--

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome Pessoa Física ou Jurídica DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA MOSQUITEK		CNPJ Nº 11.377.392/0001-29	
Nome Fantasia: DEDETIZADORA MOSQUITEK		E-mail: ddetizadora_mosquittek@hotmail.com	
Endereço: RUA ARGENTINA SILVA	Nº: 1800	Bairro: ENCRUZILHADA	
Município: BIGUAÇU	UF: SC	CEP nº: 88.165-375	Fone: (48) 3066-8679

IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES PETICIONADAS E DISPENSADAS DE ALVARÁ SANITÁRIO:

CÓDIGOS CNAE	DISCRICÃO DA ATIVIDADE
--------------	------------------------

- **49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.**

DADOS DO VEÍCULO DE TRANSPORTES

Placa MFO8H03	Modelo/MARCA M. VW/24.250 CNC 6X2	RENAVAM Nº 00121253813
-------------------------	---	----------------------------------

REGULAMENTAÇÃO:

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BIGUAÇU, NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA E COM BASE NA LEI ESTADUAL Nº 17.071/2017; C/C RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003/DIVS/SUVISES DE 01/12/2021; C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2019 DE 29/05/2019, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3782 DE 19/09/2017 E EM CONFORMIDADE COM AS DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DECLARA QUE AS ATIVIDADES DESTA EMPRESA PELA SUA FINALIDADE E CARACTERÍSTICAS, DISPENSAM A NECESSIDADE DE INSPEÇÃO E EMISSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO. O PRESENTE TERMO NÃO EXIME A EMPRESA REQUERENTE ENQUADRADA NO EES – ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL SIMPLIFICADO, DOS CUMPRIMENTOS DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM DISPOSIÇÕES LEGAIS. O RESPONSÁVEL LEGAL DEVE COMUNICAR A VIGILÂNCIA MUNICIPAL QUALQUER ALTERAÇÃO QUANTO AS ATIVIDADES EXERCIDAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO REFERIDO TERMO.

Local e data: BIGUAÇU (SC), 04 DE NOVEMBRO DE 2022	Validade: 15/09/2023
--	--------------------------------

Autoridade de saúde:


JOÃO JOSÉ MORFIM NETO
DIRETOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOOSES.
MATRÍCULA Nº 15.854

MANTER NO VEÍCULO

Rua Patrício Antônio Teixeira, 317 – Bloco II, sala 201
Bairro Rio Caveiras – Biguaçu – CEP 88.161-586
Telefone: (48) 3039-8462
E-mail: visabigua@gmail.com





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA



**TERMO DE DISPENSA
LICENÇA SANITÁRIA PARA TRANSPORTES**

Nº Protocolo: 11574	Ano: 2022	Referência: <input checked="" type="checkbox"/> INICIAL	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO
-------------------------------	---------------------	--	------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome Pessoa Física ou Jurídica DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA MOSQUITEK		CNPJ Nº 11.377.392/0001-29	
Nome Fantasia: DEDETIZADORA MOSQUITEK		E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com	
Endereço: RUA ARGENTINA SILVA	Nº: 1800	Bairro: ENCRUZILHADA	
Município: BIGUAÇU	UF: SC	CEP nº: 88.165-375	Fone: (48) 3066-8679

IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES PETICIONADAS E DISPENSADAS DE ALVARÁ SANITÁRIO:

CÓDIGOS CNAE	DISCRICÃO DA ATIVIDADE
49.30-2-03	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

DADOS DO VEÍCULO DE TRANSPORTES

Placa RLK6C24	Modelo/MARCA M. BENZ/ACCELO 1016CE	RENAVAM Nº 01271394577
-------------------------	--	----------------------------------

REGULAMENTAÇÃO:

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BIGUAÇU, NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA E COM BASE NA LEI ESTADUAL Nº 17.071/2017; C/C RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003/DIVS/SUV/SES DE 01/12/2021; C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2019 DE 29/05/2019, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3782 DE 19/09/2017 E EM CONFORMIDADE COM AS DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DECLARA QUE AS ATIVIDADES DESTA EMPRESA PELA SUA FINALIDADE E CARACTERÍSTICAS, DISPENSAM A NECESSIDADE DE INSPEÇÃO E EMISSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO.

O PRESENTE TERMO NÃO EXIME A EMPRESA REQUERENTE ENQUADRADA NO EES - ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL SIMPLIFICADO, DOS CUMPRIMENTOS DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM DISPOSIÇÕES LEGAIS. O RESPONSÁVEL LEGAL DEVE COMUNICAR A VIGILÂNCIA MUNICIPAL QUALQUER ALTERAÇÃO QUANTO AS ATIVIDADES EXERCIDAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO REFERIDO TERMO.

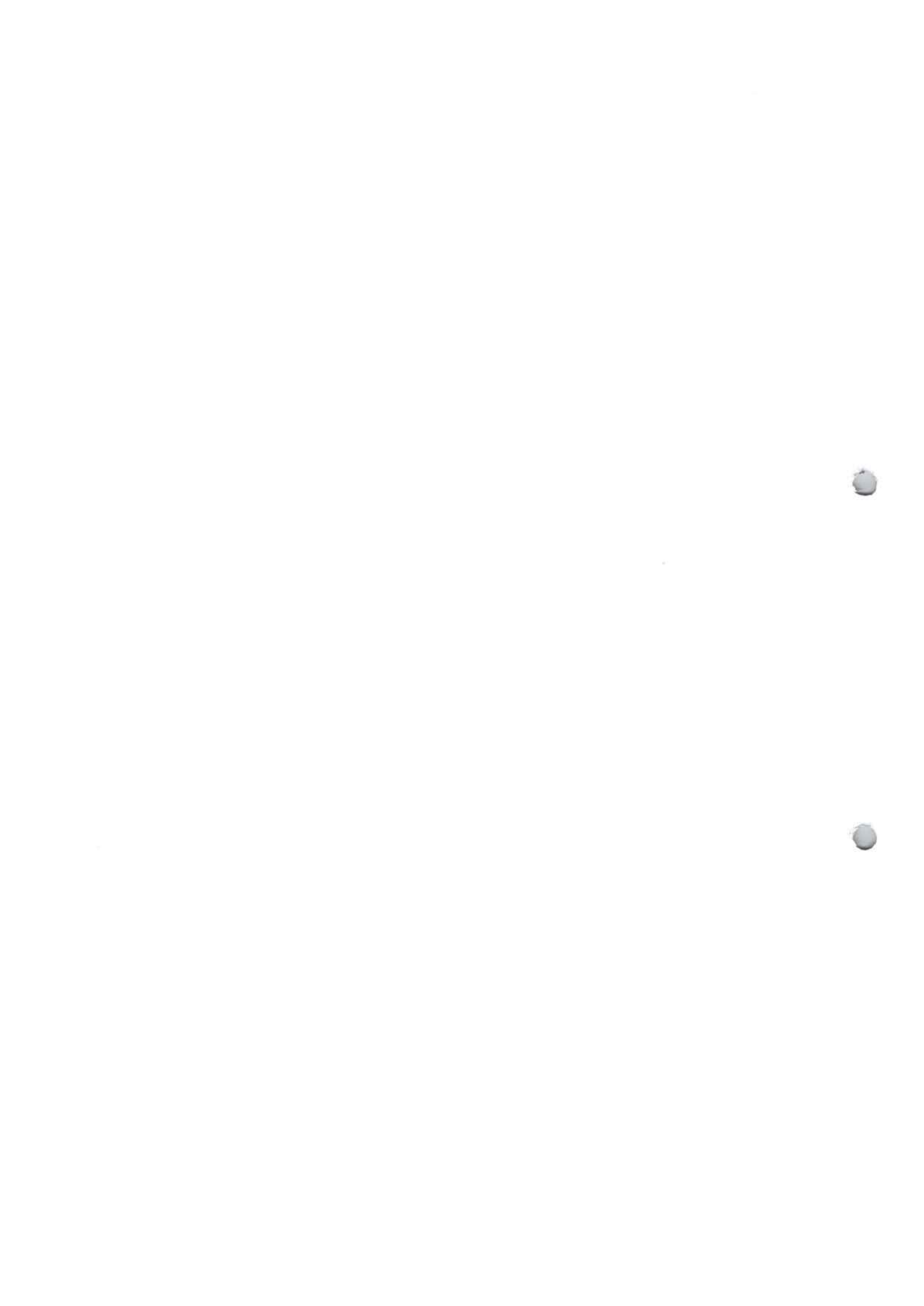
Local e data: BIGUAÇU (SC), 04 DE NOVEMBRO DE 2022	Validade: 15/09/2023
--	--------------------------------

Autoridade de saúde:

JOÃO JOSÉ MORFIM NETO

DIRETOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZONÓSES.
MATRÍCULA Nº 15.854

MANTER NO VEÍCULO





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA



**TERMO DE DISPENSA
LICENÇA SANITÁRIA PARA TRANSPORTES**

Nº Protocolo: 13816	Ano: 2022	Referência: <input type="checkbox"/> INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> RENOVAÇÃO
-------------------------------	---------------------	---	---

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome Pessoa Física ou Jurídica DEDETIZADORA NAVARINI LTDA		CNPJ Nº 11.377.392/0001-29	
Nome Fantasia: DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA MOSQUITEK		E-mail: empresamosquittek@gmail.com	
Endereço: RUA ARGENTINA SILVA	Nº: 1800	Bairro: ENCRUZILHADA	
Município: BIGUAÇU	UF: SC	CEP nº: 88.165-375	Fone: (48) 3066-8679

IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES PETICIONADAS E DISPENSADAS DE ALVARÁ SANITÁRIO:

CÓDIGOS CNAE	DISCRICÃO DA ATIVIDADE
49.30-2-03	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

DADOS DO VEÍCULO DE TRANSPORTES

Placa RDY0J80	Modelo/MARCA SAVEIRO/VW/CAMINHONETE	RENAVAM Nº 1250656254
-------------------------	---	---------------------------------

REGULAMENTAÇÃO:

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BIGUAÇU, NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA E COM BASE NA LEI ESTADUAL Nº 17.071/2017; C/C RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003/DIVS/SUV/SES DE 01/12/2021; C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2019 DE 29/05/2019, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3782 DE 19/09/2017 E EM CONFORMIDADE COM AS DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DECLARA QUE AS ATIVIDADES DESTA EMPRESA PELA SUA FINALIDADE E CARACTERÍSTICAS, DISPENSAM A NECESSIDADE DE INSPEÇÃO E EMISSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO. O PRESENTE TERMO NÃO EXIME A EMPRESA REQUERENTE ENQUADRADA NO EES - ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL SIMPLIFICADO, DOS CUMPRIMENTOS DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM DISPOSIÇÕES LEGAIS. O RESPONSÁVEL LEGAL DEVE COMUNICAR A VIGILÂNCIA MUNICIPAL QUALQUER ALTERAÇÃO QUANTO AS ATIVIDADES EXERCIDAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO REFERIDO TERMO.

Local e data:

BIGUAÇU (SC), 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Validade:

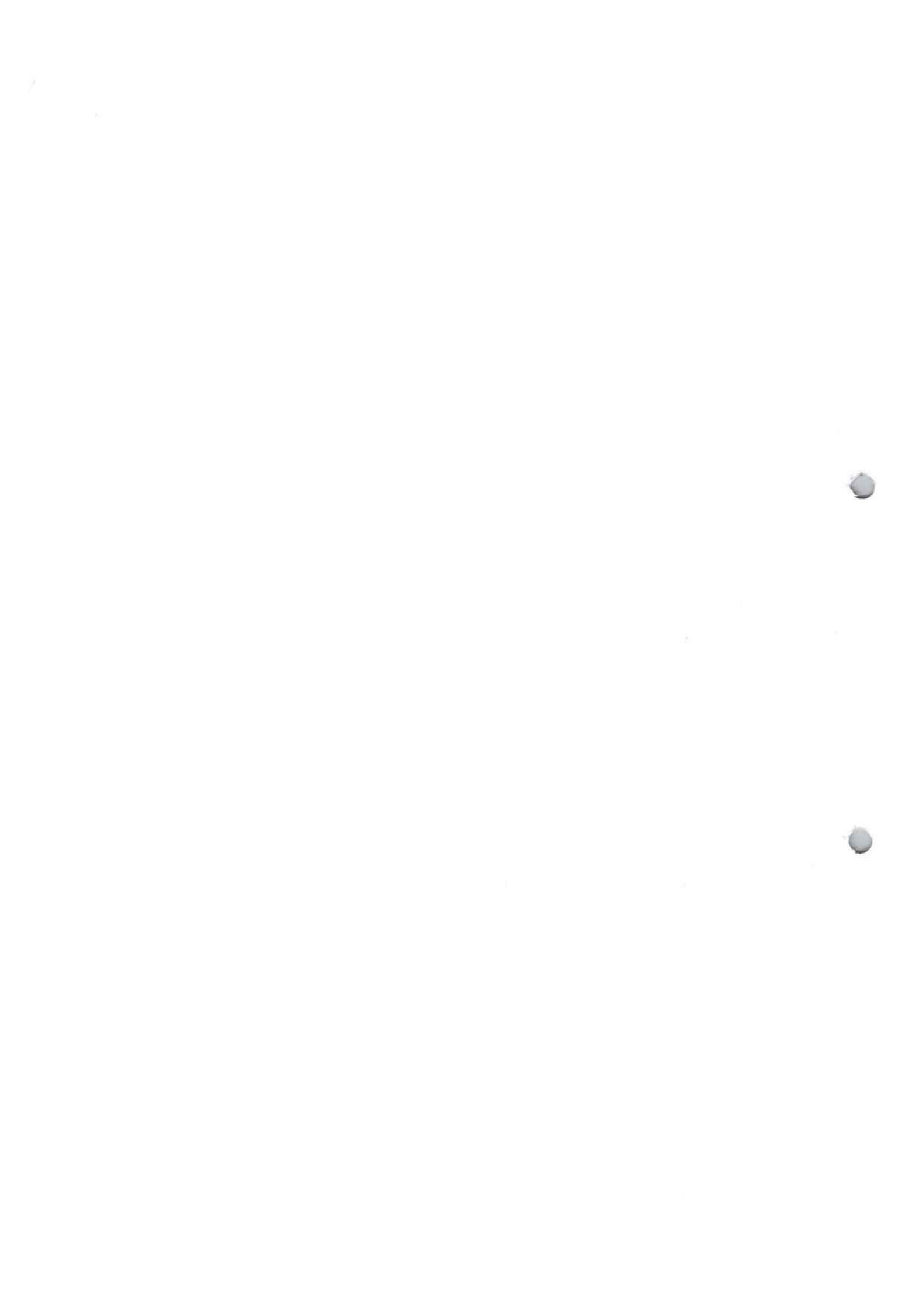
09/12/2023

Autoridade de saúde:

JOÃO JOSÉ MORFIM NETO

DIRETOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOOSES.
MATRÍCULA Nº 15.854

MANTER NO VEÍCULO





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA



**TERMO DE DISPENSA
LICENÇA SANITÁRIA PARA TRANSPORTES**

Nº Protocolo: 13815	Ano: 2022	Referência: <input type="checkbox"/> INICIAL <input checked="" type="checkbox"/> RENOVAÇÃO
-------------------------------	---------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome Pessoa Física ou Jurídica DEDETIZADORA NAVARINI LTDA		CNPJ Nº 11.377.392/0001-29	
Nome Fantasia: DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA MOSQUITEK		E-mail: empresamosquitek@gmail.com	
Endereço: RUA ARGENTINA SILVA	Nº: 1800	Bairro: ENCRUZILHADA	
Município: BIGUAÇU	UF: SC	CEP nº: 88.165-375	Fone: (48) 3066-8679

IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES PETICIONADAS E DISPENSADAS DE ALVARÁ SANITÁRIO:

CÓDIGOS CNAE	DISCRICÃO DA ATIVIDADE
49.30-2-03	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

DADOS DO VEÍCULO DE TRANSPORTES

Placa RDY1B20	Modelo/MARCA SAVEIRO/VW/CAMINHONETE	RENAVAM Nº 1250656858
-------------------------	---	---------------------------------

REGULAMENTAÇÃO:

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BIGUAÇU, NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA E COM BASE NA LEI ESTADUAL Nº 17.071/2017; C/C RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003/DIVS/SUV/SES DE 01/12/2021; C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2019 DE 29/05/2019, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3782 DE 19/09/2017 E EM CONFORMIDADE COM AS DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DECLARA QUE AS ATIVIDADES DESTA EMPRESA PELA SUA FINALIDADE E CARACTERÍSTICAS, DISPENSAM A NECESSIDADE DE INSPEÇÃO E EMISSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO. O PRESENTE TERMO NÃO EXIME A EMPRESA REQUERENTE ENQUADRADA NO EES – ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL SIMPLIFICADO, DOS CUMPRIMENTOS DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM DISPOSIÇÕES LEGAIS. O RESPONSÁVEL LEGAL DEVE COMUNICAR A VIGILÂNCIA MUNICIPAL QUALQUER ALTERAÇÃO QUANTO AS ATIVIDADES EXERCIDAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO REFERIDO TERMO.

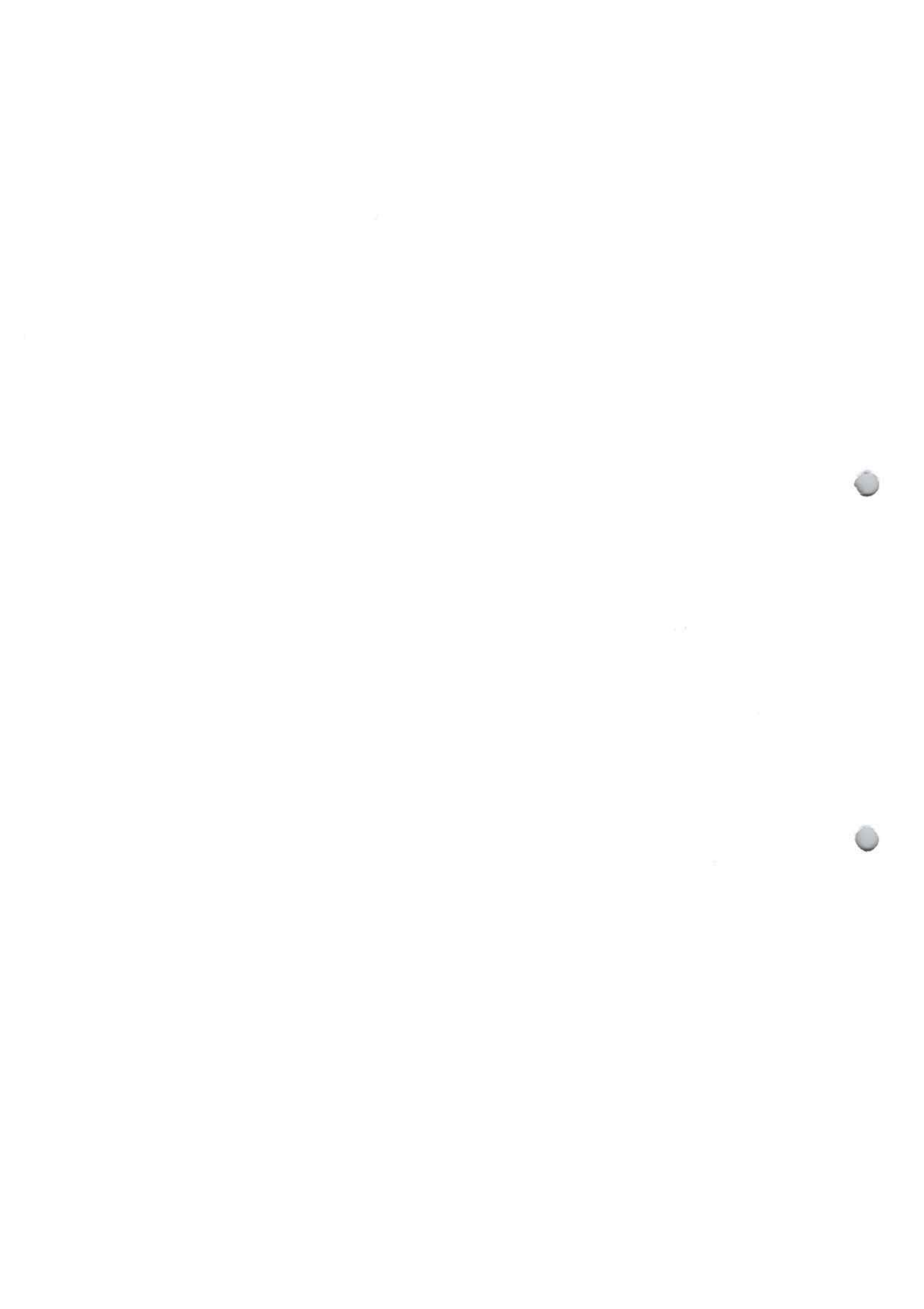
Local e data: BIGUAÇU (SC), 02 DE DEZEMBRO DE 2022	Validade: 09/12/2023
--	--------------------------------

Autoridade de saúde:

JOÃO JOSÉ MORFIM NETO

DIRETOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOOSESES.
MATRÍCULA Nº 15.854

MANTER NO VEÍCULO





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA



ALVARÁ SANITÁRIO

REFERÊNCIA **RENOVAÇÃO** PROTOCOLO Nº **11575/2022**

PARA
 ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA **DEDETIZADORA NAVARINI LTDA** CNPJ/CPF Nº **11.377.392/0001-29**

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA MOSQUITEK

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, SERV.) Nº CEP
RUA ARGENTINA SILVA 1800 88.165-375

BAIRRO MUNICÍPIO/UF FONE
ENCRUZILHADA BIGUAÇU (48) 3066-8679

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL CARGO/FUNÇÃO CPF/RG
GUSTAVO SOUZA DA ROCHA SÓCIO 086.090.869-09

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADES LICENCIADAS

CÓDIGO (s) CNAE (s) ATIVIDADE (s)

- 81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
- 37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADA A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
- 38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
- 38.21-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
- 81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
- 81.29-0/00 - ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 49.30-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

ATENÇÃO: CERTIFICAMOS AOS DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO QUE A EMPRESA REQUEREU APENAS AS ATIVIDADES ACIMA, QUE FORAM DEVIDAMENTE LICENCIADAS, SENDO CONCEDIDO O ALVARÁ SANITÁRIO POR VISTORIA PRÉVIA. FIGANDO AS DEMAIS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA EMPRESA SEM SER LICENCIADAS, UMA VEZ QUE, NÃO FORAM REQUERIDAS PARA LICENCIAMENTO, SENDO ASSIM, O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEVERÁ LICENCIAR TÃO SOMENTE AS ATIVIDADES LICENCIADAS POR ESTE ÓRGÃO SANITÁRIO.

FICA O ESTABELECIMENTO ACIMA AUTORIZADO A FUNCIONAR, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS

LOCAL E DATA

BIGUAÇU (SC), 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

PRAZO DE VALIDADE

20/10/2023

CONCEDIDO POR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU

AUTORIDADE DE SAÚDE

JOÃO JOSÉ MÓRFIM NETO
DIRETOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ZOOSE.
MATRÍCULA Nº 15.854

OBSERVAÇÕES

ESTE ALVARÁ SANITÁRIO FOI CONCEDIDO POR VISTORIA PRÉVIA, CONFORME ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003/DIVS/SUV/SES - DE 01/12/2021

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Rua Patrício Antônio Teixeira, 317 - Bloco II, sala 201
Bairro Rio Caveiras - Biguaçu - CEP 88.161-586
Telefone: (48) 3039-8462
E-mail: visabiqua@gmail.com



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 17:22:27 que o documento de hash (SHA-256) c759f498555deaff1ff83ce427827d0ae9dec2e42ea18da5dec681e7750fb25c foi validado em 03/11/2022 17:05:54 através da transação blockchain 0x0b21b609ac82988c62d6857dec58772d07ffc951c5cf4654f874db46561dded9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92573)







FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BIGUAÇU

Av. Patrício Antônio Teixeira, nº 317 - bloco 01 sala 207, Rio Caveiras BIGUAÇU
CEP: 88161586 - Tel: (48) 3094-4127

**Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA
6595/2022**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/49514/21496>

Empreendedor

Nome: Dedetizadora Navarini Ltda me
CPF/CNPJ: 11377392000129
Endereço: Rua Argentina Silva, nº 1800, Encruzilhada
CEP: 88165375
Município: BIGUAÇU
Estado: SC

Empreendimento

DEDETIZADORA NAVARINI LTDA - 11377392000129
Endereço: Rua Argentina Silva, nº 1800, Encruzilhada
CEP: 88165375
Município: BIGUAÇU
Estado: SC
Coordenadas UTM: X 727115.0, Y 6959850.0

Descrição do Empreendimento

- Atividade econômica principal CNAE 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas - desinfecção, desratização, descupinização, dedetização, desinfecção, descontaminação e sanitização de ambientes, desalojamento de morcegos, pombos e animais sinantrópicos e limpeza de reservatório de água.
- O CNAE (8122-2/00) consta na Lista das Atividades Econômicas dispensadas sumariamente do licenciamento ambiental em SC (Portarias IMA 229/2019 e 106/2020).
- Dentre os CNAE das atividades secundárias do CNPJ, consta 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos - atividade licenciável, porém de competência estadual. O empreendimento possui LAO do IMA, conforme conferência em <https://consultas.ima.sc.gov.br/>.

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 99/2017 e suas alterações, portanto, não sujeito ao licenciamento ambiental. Contudo, o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico de número 21137/2022 .



O presente órgão poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.



Prazo de Validade

A presente certidão foi emitida em 30 de setembro de 2022 e é válida até 30 de setembro de 2023, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

Data, local e assinatura

BIGUAÇU, 30 de setembro de 2022

Drielly Rosa Nau
Superintendente

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Drielly Rosa Nau em 30/09/2022 19:16:14







A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica por AFT

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax. (48) 3229-7812

1ª Via - Contratante

Código de Autenticidade
3100.7244.4541



Contratado

Processo: 01679

Nome:

ITAMAR CORRÊA

Endereço:

Rua Nossa Senhora da Rosa Mística, 110

Bairro:

Guarda do Cubatão

Habilitação profissional:

Bacharel em Química

CPF:

701.211.929-20

CEP:

88135-320

Telefone:

(048) 3012-5730

Nº registro CRQ:

13100570

Contratante

Processo: 18817

Razão Social:

DEDETIZADORA NAVARINI LTDA

Endereço:

Rua Argentina Silva, 1800

Bairro:

Encruzilhada

Ramo atividade:

Controle de pragas urbanas e desentupidora.

CNPJ:

11.377.392/0001-29

CEP:

88165-375

Telefone:

(048) 3285-5479

Nº registro CRQ:

04813

Descrição do Serviço Técnico - Características principais

Assessoria técnica química, com responsabilidade técnica, na sanitização e desinfecção de ambientes, controle de pragas urbanas, limpeza e desinfecção de caixas d'água, higienização de aparelhos de ar condicionado, transporte de água potável, coleta de resíduos não perigosos e coleta e transporte de material séptico.

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.
Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

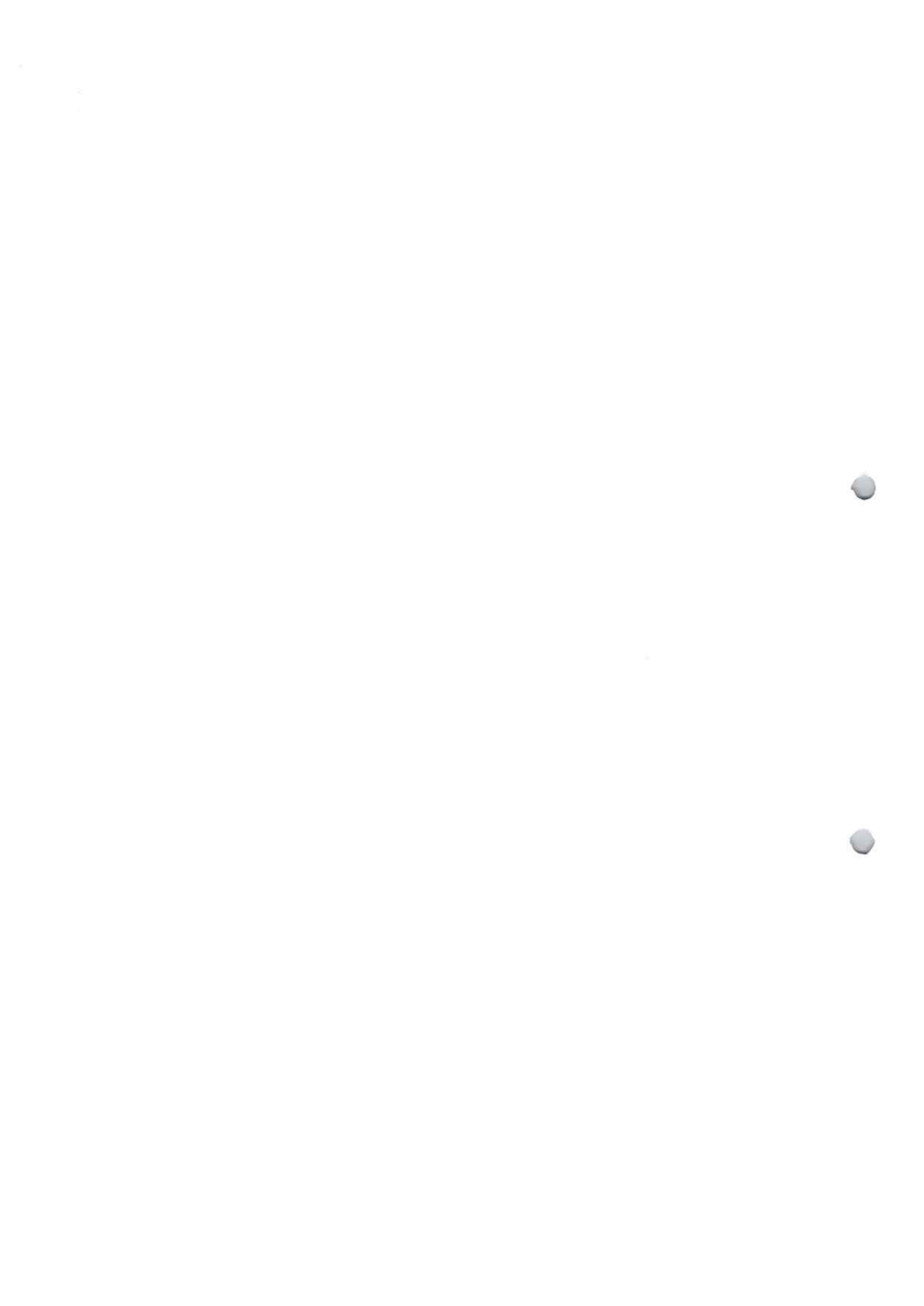
Data: 04 de Abril de 2022

Prazo de validade: 31/03/2023


ITAMAR CORRÊA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
ITAMAR CORRÊA
CPF: 701.211.929-20
CRQ N° 13100570


DEDETIZADORA NAVARINI LTDA
Assinatura e Carimbo CNPJ

DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME
CNPJ: 11.377.392/0001-29
RUA ARGENTINA SILVA, Nº 1800
ENCRUZILHADA / BIGUAÇU SC
(48) 3066-8679 (48) 3243-2664





A.R.T.

**Anotação de Responsabilidade Técnica
por AFT**

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax: (48) 3229-7812

Nº 1350/2020

1ª Via - Contratado

Código de Autenticidade:
0040.7090.4306



ART de PROJETO, OBRA ou SERVIÇO TEMPORÁRIO

Contratado

Nome:	Processo:
FLAMAR CORRÊA	01679
Endereço:	CEP:
Rua Nossa Senhora da Rosa Mística, 110	88135-320
Bairro:	Cidade:
Quilada do Cubatão	Palhoça
Habilitação profissional:	Telefone:
Bacharel em Química	(048) 3012-5730
	Nº registro CRQ:
	13100570

Contratante

Razão Social:	CEP:
DEDETIZADORA NAVARINI LTDA	88113-230
Endereço:	Cidade:
R. Santa Terezinha, 1416 fundos	São José
Bairro:	Telefone:
Arcadas	(048) 3285-5479
Ramo atividade:	
Higiene, desentupidora, limpeza e outros serv. exec. em prédios e domicílios.	

Descrição do Serviço Técnico - Características principais

1.30 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas

1.20 - Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamento, divulgação e comercialização, no âmbito das atribuições respectivas

Descrição complementar: Desentupimento de redes de esgoto, caixas de gordura, fossas, águas pluviais, hidrojateamento de canos e tubulações do Hospital Beneficência Camiliana do Sul, Hospital Regional Helmuth Nass. CNPJ 83506030001769, situada Rodovia SC 407 KM 02. Biguaçu.

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.
Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 19 de Fevereiro de 2020

FLAMAR CORRÊA
Assinatura

DEDETIZADORA NAVARINI LTDA
Assinatura e Carimbo CNPJ







A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica por AFT

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax. (48) 3229-7812

Nº 4925/2021

3ª Via

Código de Autenticidade
9400.4585.3212



ART de PROJETO , OBRA ou SERVIÇO TEMPORÁRIO

Contratado

Processo: 01679

Nome:

ITAMAR CORRÊA

Endereço:

Rua Nossa Senhora da Rosa Mística, 110

Bairro:

Guarda do Cubatão

Habilitação profissional:

Bacharel em Química

CPF:

701.211.929-20

CEP:

88135-320

Telefone:

(048) 3012-5730

Nº registro CRQ:

13100570

Cidade:

Palhoça

Contratante

Razão Social:

DEDETIZADORA NAVARINI LTDA

Endereço:

Rua Santa Terezinha, 1416/Fundos

Bairro:

Areias

Ramo atividade:

Serv.Aux.Prest.Empresa/Entidades/Pessoas

CNPJ:

11.377.392/0001-29

CEP:

88113-230

Telefone:

(048) 3285-5479

Cidade:

São José

Descrição do Serviço Técnico - Características principais

RN 36 - 1.30 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas

Descrição complementar: ATA de registro de preços número 255 de 2020 Lote 01 solicitado por Secretaria do Estado da Educação, CNPJ 82951328000158 com sede a Rua Antônio Luz, 111 Centro, Florianópolis.

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.
Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 26 de Julho de 2021

ITAMAR
CORREA:701211929
20

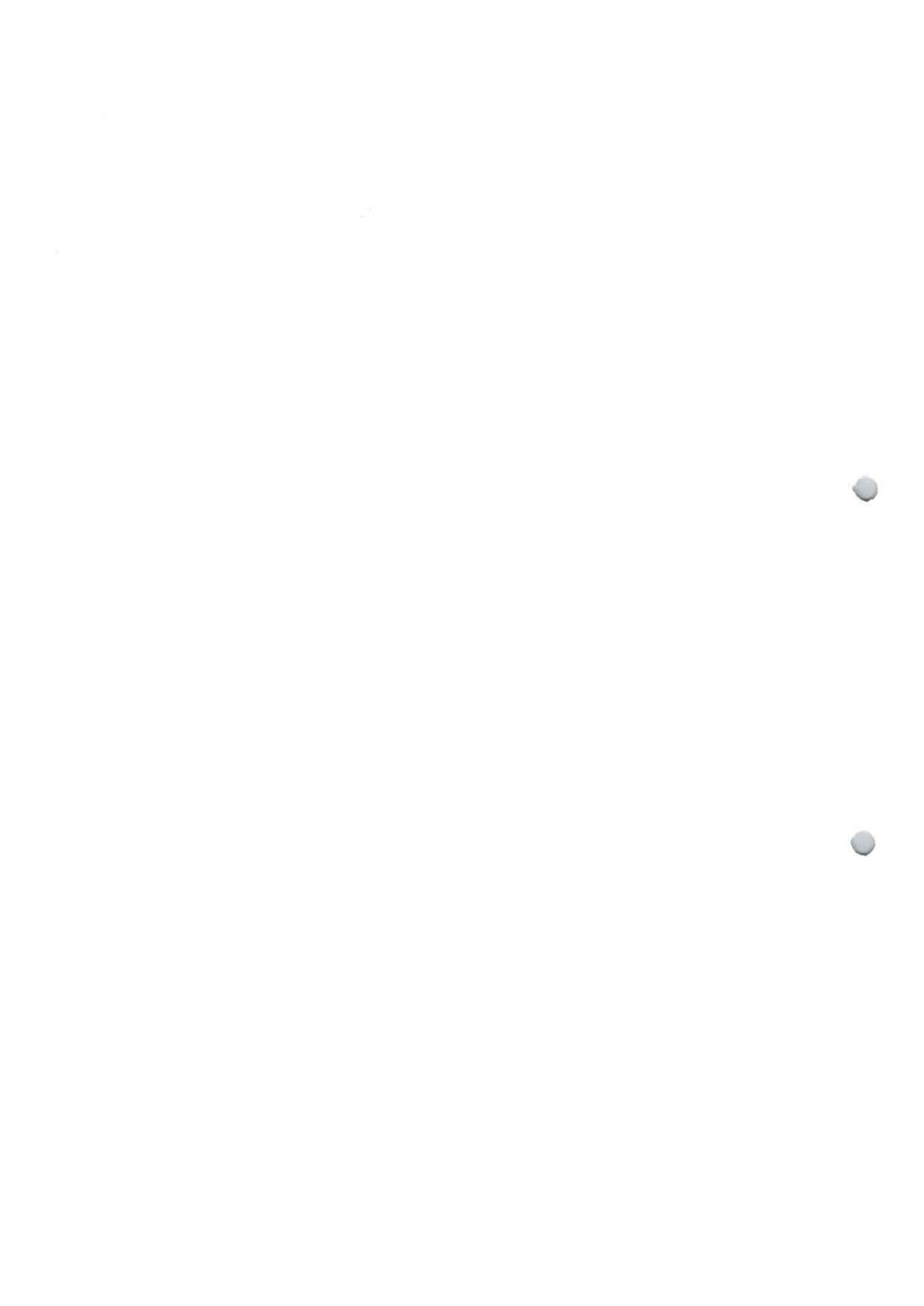
Assinado de forma digital por
ITAMAR CORREA:70121192920
Dados: 2022.12.01 09:31:28
-03'00'

ITAMAR CORRÊA
Assinatura

GUSTAVO SOUZA DA
ROCHA:08609086909

Assinado de forma digital
por GUSTAVO SOUZA DA
ROCHA:08609086909
Dados: 2022.12.01 09:30:47
-03'00'

DEDETIZADORA NAVARINI LTDA
Assinatura e Carimbo CNPJ



Regina Oliveira de Souza
Assist. Adm. Financeiro
CRQ XIII/SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ 11.377.392/0001-29, SITUADA NA RUA SANTA TEREZINHA, 1416 -BAIRRO AREIAS – SÃO JOSÉ SC, PRESTOU OS SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS E ANIMAIS SINANTRÓPICOS, (INSETOS, FORMIGAS, ARANHAS, CUPINS, CARAMUJOS, BARATAS, ESCORPIÕES. ROEDORES, DESINSETIZAÇÃO EM BOCAS DE LOBO, (MOSQUITOS E OUTROS) DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO MENSALMENTE, DESCUPINIZAÇÃO DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, DESALOJAMENTO DE POMBOS, CONTROLE DE MOSQUITOS E LARVAS, ATRAVÉS DE PULVERIZAÇÃO, TERMONEBULIZAÇÃO, FUMIGAÇÃO E ISCAGEM EM GEL E GRANULADOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA) SEMESTRALMENTE, A EMPRESA COMPLEXO TURÍSTICO E RECREATIVO ÁGUAS DE PALMAS SC LTDA, CNPJ: 01.525.334/0001-41, SITUADO NA RUA DOS RECANTOS N80, PALMAS - GOVERNADOR CELSO RAMOS SC.

DECLARAMOS AINDA, QUE OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DE LICENCIAMENTO, PROCEDIMENTOS E PRÁTICAS OPERACIONAIS DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 52/2009 E FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE A DESABONE COMERCIALMENTE OU TECNICAMENTE E NORMAS TÉCNICAS NR33 E NR35, A LIMPEZA FOI EXECUTADO EM NOSSAS OBRAS E DEPENDENCIAS.

ÁREA BENEFICIADA PELOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (MOSQUITOS E OUTROS). 80.000 M² /LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 30.000 L.

DATAS DAS LIMPEZAS DOS RESERVATÓRIOS D'ÁGUA E CONTROLE DE PRAGAS:

Contrato anual Agosto 2011 / JULHO de 2012, Agosto 2012 / julho 2013, Agosto de 2013 / julho 2014, Agosto de 2014 / julho de 2015, agosto 2015 / julho 2016, agosto 2016 / julho 2017, Agosto 2017 / julho 2018.

79 887 659/0001 - 61
Conselho Regional de Química 13ª Região
Av. Osmar Cunha, 126 - 1º. Andar
CENTRO - CEP 88015 - 100
FLORIANÓPOLIS - SC

Complexo R Águas de Palmas S/C Ltda

Erni-Jair Deitos
Diretor Financeiro

Governador Celso Ramos, 16 de novembro de 2018.

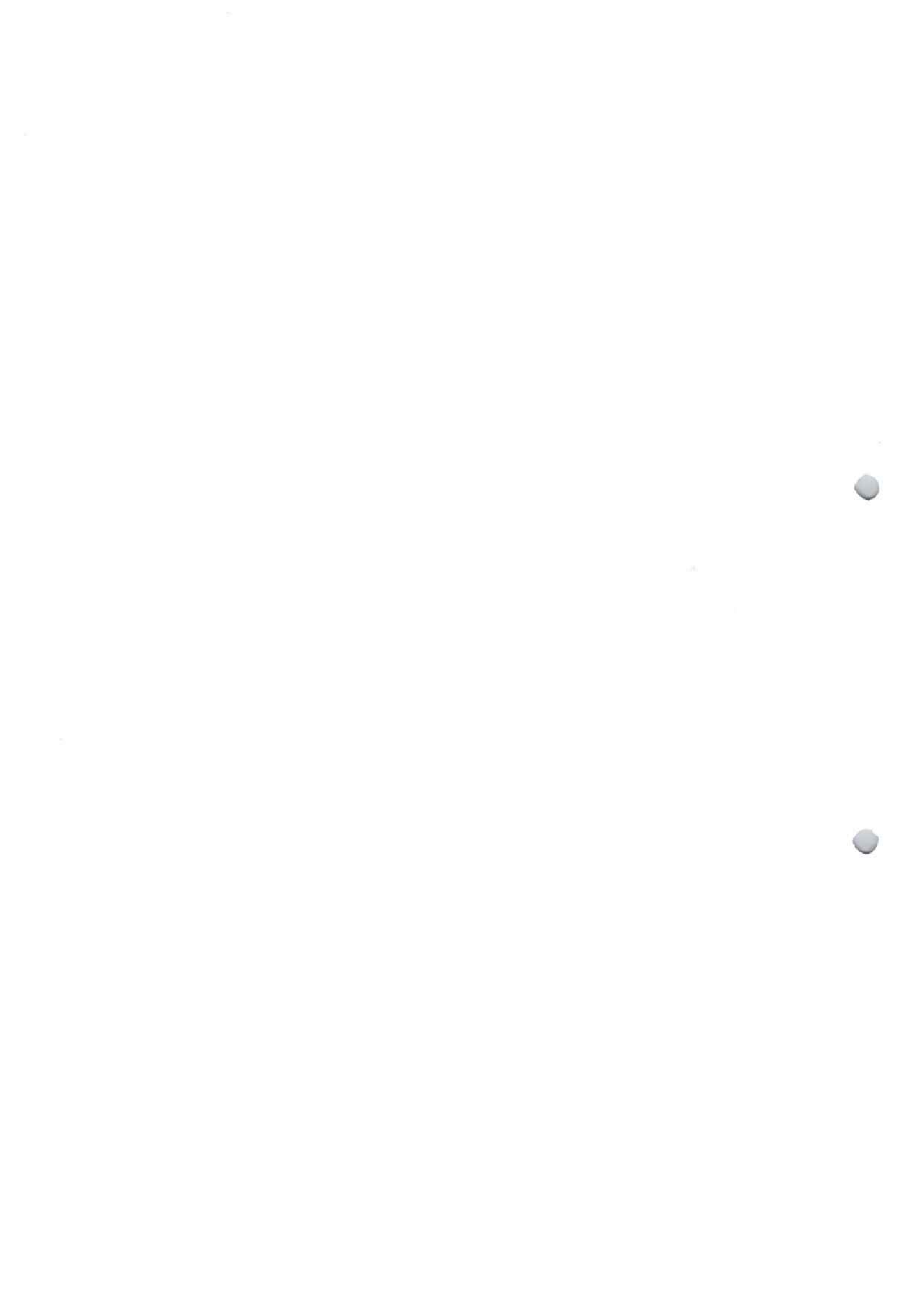
Fone/Fax: (48) 3262-8144

Rua dos Recantos, 80 - Praia de Palmas - CEP 88190-000 - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
www.aguasdepalmas.com.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/09/2022 15:20:52 que o documento de hash (SHA-256) fe64771a91f9c8645d2db7b71c3450baa75656c7f7c45d4bb4a56d0bbeb58ac3 foi validado em 19/09/2022 14:59:20 através da transação blockchain 0x1cacec0135df8b6c86db45a0552b814b5d17ab2337f953f97295afb3402251c8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 83973)







A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica por ART

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prof. César Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 84015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax: (48) 3229-7812

Nº 0484/2019

4ª Via - CRQ

Código de Autenticidade
6449.6960.6655



ART de PROJETO, OBRA ou SERVIÇO TEMPORÁRIO

Contratado

Nome:	Processo:
ITAMAR CORREA	01679
Endereço:	CEP:
R. R. Antônio Luiz Pereira, 57 Ap. 102	88135-313
Bairro:	Cidade:
Guarda do Cubatão	Palhoça
Habilitação profissional:	Telefone:
Bacharel em Química	(048) 8814-9050
	Nº registro CRQ:
	13100570

Contratante


Razão Social:	CEP:
DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME	88113-230
Endereço:	Cidade:
R. Santa Terezinha, 1416 fundos	São José
Bairro:	Telefone:
Arcias	(048) 3285-5479
Ramo atividade:	
Higiene, limp. e outros serv. exec. em prédios e domicílios.	


Descrição do Serviço Técnico - Características principais

1.30 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas
Descrição complementar: Controle de pragas urbanas mensal 80.000 m², desratização, limpeza e desinfecção de caixas de água a cada semestre, na empresa COMPLEXO TURÍSTICO E RECREATIVO ÁGUAS DE PALMAS SC LTDA, CNPJ 01525334000141, Palmas, contrato agosto 2011 até julho 2018.

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.
Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 31 de Janeiro de 2019

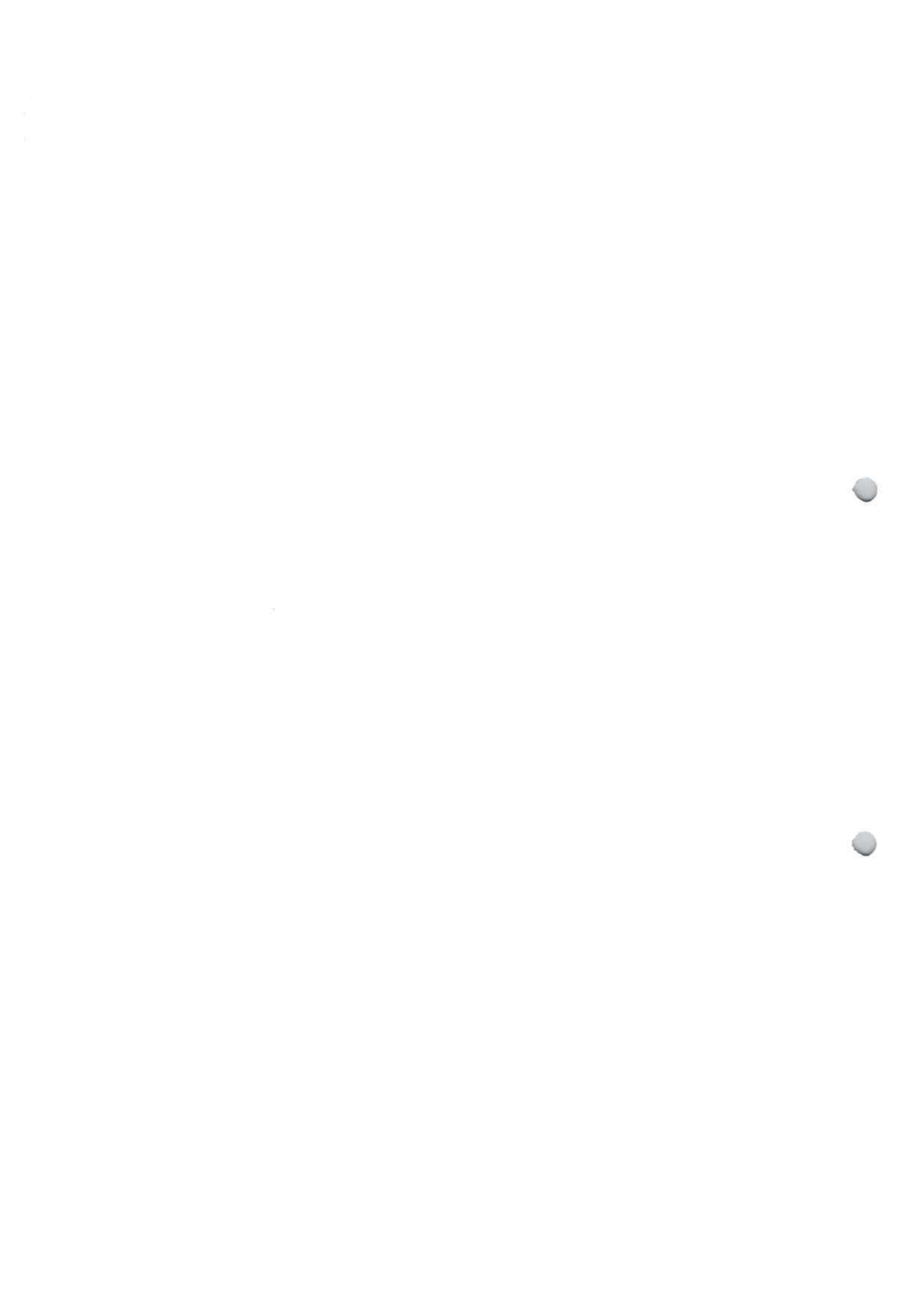

ITAMAR CORREA
Assinatura


DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME
Assinatura e Carimbo CNPJ



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/09/2022 15:20:52 que o documento de hash (SHA-256) fe64771a91f9c8645d2db7b71c3450baa75656c717c45dbbb4a56d0bbeb58ac3 foi validado em 19/09/2022 14:59:20 através da transação blockchain 0x1cacec0135df8b6c86db45a0552b814b5d17ab2337f953f97295afb3402251c8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 83973)







Nº 0041/2019

CERTIDÃO

Código de Autenticidade
2899658568

Certifico, a pedido do interessado, que o profissional **ITAMAR CORREA**, encontra-se regularmente registrado no Conselho Regional de Química da 13ª Região sob nº **13100570**, processo administrativo nº **01679**, com habilitação em **Bacharel em Química** e que segue abaixo parte do histórico de seu acervo técnico:

AFT's de PROJETO:

Nº da AFT Cód. de Autenticidade	Empresa	Descrição do Serviço Técnico - Características Principais: Assessoria técnico química, com responsabilidade técnica.
0484/2019 2646.2187.5935	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME	Controle de pragas urbanas mensal 80.000 m³, desratização, limpeza e desinfecção de caixas de água a cada semestre, na empresa COMPLEXO TURÍSTICO E RECREATIVO ÁGUAS DE PALMAS SC LTDA, CNPJ 01525334000141, Palmas, contrato agosto 2011 até julho 2018.
4351/2018 6962.9562.8601	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME	Vigência conforme contrato em Anexo. Controle de pragas, cupins, baratas, aranhas, roedores, etc. Área Aproximada 200000 m2 e 150 mil m3 de limpeza de reservatórios de água potável. Contrato Nº 112016. Hospital Regional Helmut Nass Biquaçu - SC

Florianópolis, 04 de Fevereiro de 2019

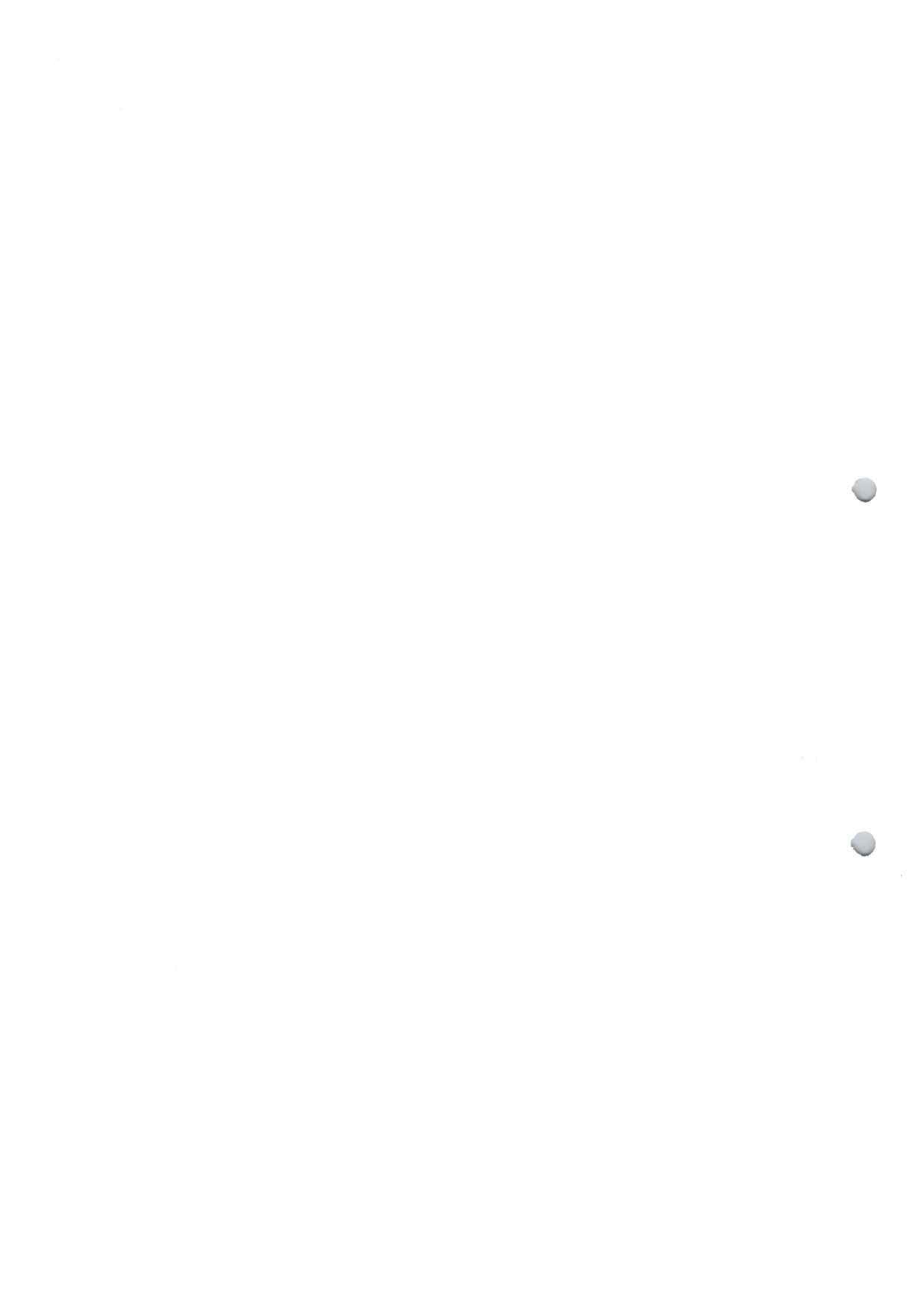


Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC
Tel: 048 32297800
Site: www.crqsc.gov.br e-mail: cpd@crqsc.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/09/2022 15:20:52 que o documento de hash (SHA-256) fe64771a91f9c8645d2db7b71c3450baa75656c7f7c45d0bb4a56d0bbeb58ac3 foi validado em 19/09/2022 14:59:20 através da transação blockchain 0x1cacec0135df8b6c86db45a0552b814b5d17ab2337f953f97295afb3402251c8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 83973)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SRº ITAMAR CORREA RESPONSÁVEL TÉCNICO – QUÍMICO INSC NO CRQ: 13100570, CPF:701.211.929-20 ACOMPANHOU E RESPONSABILIZOU-SE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ 11.377.392/0001-29, SITUADA NA RUA SANTA TEREZINHA, 1416 -BAIRRO AREIAS – SÃO JOSÉ SC, QUE ALIENADOS PRESTARAM OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS, ETE'S, CAIXAS DE GORDURA E PASSAGEM, DESENTUPIMENTO DE REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS, HIDROJATEAMENTOS DE CANOS E TUBULAÇÕES, CONSERVAÇÃO DE REDE HIDRAULICA, COMPRENDENDO TAMBEM O CONTROLE E MONITORAMENTOS DE QUALIDADE DOS MESMOS CITADOS ANTERIORMENTE E CONGENERES). A O Beneficência Camiliana do Sul - Hospital Regional Helmuth Nass, CNPJ: 83.506.030/0017-69 , SITUADO NA Av. Egidio Abelino Richartz - S/N., Bairro: Beira Rio. Rod SC 407. Km 02. Biguaçu SC., CONFORME O CONTRATO.

DECLARAMOS AINDA, QUE OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DE LICENCIAMENTO, PROCEDIMENTOS E PRÁTICAS OPERACIONAIS DEFINIDOS NA EM SEGURANÇA DO TRABALHO ATENDENDO INCLUSIVE AS NORMATIVAS Nrs 33 E Nrs 35 E FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE A DESABONEM-OS COMERCIALMENTE OU TÉCNICAMENTE.

ÁREA BENEFICIADA PELOS SERVIÇOS DA EMPRESA DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME:

01: DESOBSTRUÇÃO, HIDROJATEAMENTO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DA REDE HIDRAULICA E CONTROLE DE QUALIDADE DA CAIXA DE INSPEÇÃO, ESGOTO, FOSSA SEPTICA E CAIXA DE GORDURA, QUANTIDA BENEFICIADA 308.

02: DESOBSTRUÇÃO, HIDROJATEAMENTO, LIMPEZA E CONTROLE DE QUALIDADE DO SUMIDORO, DA CAIXA DE FOSSA SEPTICA E CAIXA DE GORDURA, QUANTIDA BENEFICIADA 580 m³.

03: DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO, HIDROJATEAMENTO E CONSERVAÇÃO DA REDE HIDRAULICA QUANTIDADE BENEFICIADA 1.483 metros.

04: LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA QUANTIDADE BENEFICIADA 150m³

DATAS DAS LIMPEZAS: JUNHO/2015 / JUNHO/2016./ JUNHO /2017. JUNHO/ 2018. JUNHO /2019 A JUNHO DE 2020.


Diretor Administrativo
Hospital Regional Helmuth Nass
HOSPITAL REGIONAL BIGUAÇU
83.506.030/0017-69

Biguaçu, 17 de fevereiro de 2020.

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química 13º Região
Registramos o presente Atestado/
Declaração conforme RCQ.
Proc/Adm/CRQ XIII Nº 630817
Nº 000633/2021
Florianópolis 20/05/2021
Func. Resp. Karla Fabiana Vieira

Karla Fabiana Vieira
Contadora
022762/0-5
CRQ-XIII 0030

79 887 659/0001 - 61
Conselho Regional de Química 13ª. Região
Av. Osmar Cunha, 126 - 1º. Andar
CENTRO - CEP 88015 - 100
FLORIANÓPOLIS - SC





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

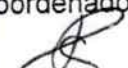
Atestamos para os devidos fins que a empresa DEDETIZADORA NAVARINI LTDA, CNPJ: nº 11.377.392/0001-29, com sede a Rua Argentina Silva, nº 1800, bairro Encruzilhada, município de Biguaçu-SC, CEP: 88.165.375, tendo como seu representante legal o Sr. Gustavo Souza da Rocha, CPF: nº 086.090.869-09, prestou serviços de limpeza e controle de qualidade de fossas sépticas e caixas de gordura, serviço de manutenção e conservação de rede hidráulica, serviços de limpeza de caixas d'água/ cisternas, nas unidades escolares da Coordenadoria Regional de Educação de Maravilha SC, conforme edital de licitação PE- 255/2020, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Região 24 – Lote I – Municípios: Bom Jesus Do Oeste, Flor do Sertão, Formosa do Sul, Iraceminha, Irati, Jardínópolis, Maravilha, Modelo, Pinhalzinho, Quilombo, Romelândia, Saltinho, SantaTerezinha do Progresso, Santiago do Sul, São Miguel da Boa Vista, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil, Tigrinhos, União do Oeste.

Item	Descrição do Serviço/Objeto	Unidade	Quantidade
01	Limpeza e Controle de Qualidade de Fossas Sépticas e Caixa de Gordura. Serviço de limpeza e controle de qualidade de fossas sépticas e caixa de gordura limpeza e controle de qualidade de fossas sépticas e caixa de gordura, limpeza de caixa de inspeção. Código. 50106-0- 001	Un.	328
02	Limpeza e Controle de Qualidade de Fossas Sépticas e Caixa de Gordura. Serviço de Limpeza e controle de qualidade de fossas sépticas e caixa de gordura limpeza e controle de qualidade de fossas sépticas e caixa de gordura. Limpeza de fossa e sumidouro. Código 50106-0- 002	M3	615
03	Serviço de Manutenção ou Conservação de Rede Hidráulica. Serviço de limpeza de caixa d'água LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA / CISTERNA ATÉ 1000 L. Código 50160-0-007	Un.	194
04	Serviço de Manutenção ou Conservação de Rede Hidráulica. Serviço de limpeza de caixa d'água LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA/ CISTERNA DE 1001 LITROS A 10000 LITROS. Código 50160-0-007	M	97
05	Serviço de Manutenção ou Conservação de Rede Hidráulica. Serviço de limpeza de caixa d'água LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA/CISTERNA ACIMA DE 10.000 LITROS. Código: 50160-0-007	Por serviço	35
06	Serviço de Manutenção ou Conservação de Rede Hidráulica – Esgoto Desentupimento de caixa de gordura. Código:50161-0-008	Por serviço	82
07	Serviço de Manutenção ou Conservação de Rede Hidráulica – Esgoto DESENTUPIMENTO DE RAMAL DEESGOTOOUÁGUASPLUVIAIS. Código:50161-0-010	Por serviço	2050

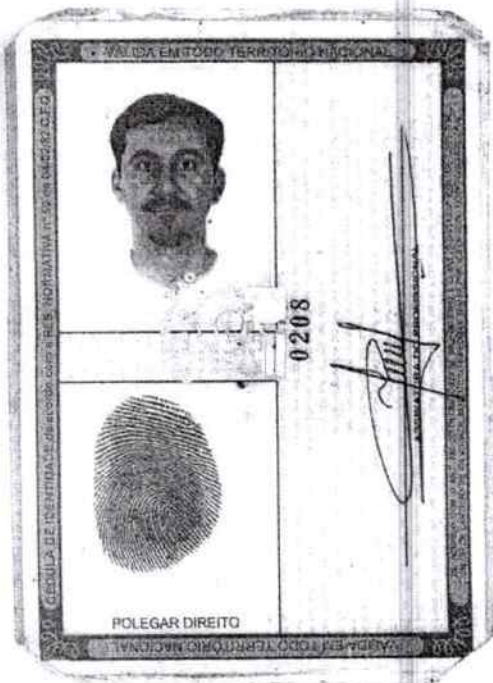
Maravilha SC, 21 de novembro de 2022.

Coordenadoria Regional de Educação – Maravilha SC


Simele Puntel Dal Maso
Matrícula 219.065-9-02
Coordenadora Regional de Educação
CRE - Maravilha


Isabel A. Morin Korzen
Assistente Técnico Pedagógico
Matrícula 263.846-0-03
CRE Maravilha





AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original. Dou fé

em 17 de outubro de 2017.

Em test. da Verdade

JULIANA COELHO DE CASTRO NUNES

ESCRIVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo:

NORMAL: EXZ16849-2Q99. Confira os dados do

ato em: Selo.tjsc.jus.br. Emolumentos: R\$ 3,30

Selo(s): R\$ 1,85

BEI OTAVIO GALVEZ MANSUELO
Tribunal
Rua Estrela Marítima, Centro
Schmidt, nº 277 - Centro
Fone: (41) 3065-8000
PR. JUCA - SANTA CATARINA
Nº 100 de Funcionários em 1 de 1986



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 109680810200398160330-1
Data: 08/10/2020 12:56:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN50541-ZEQM;



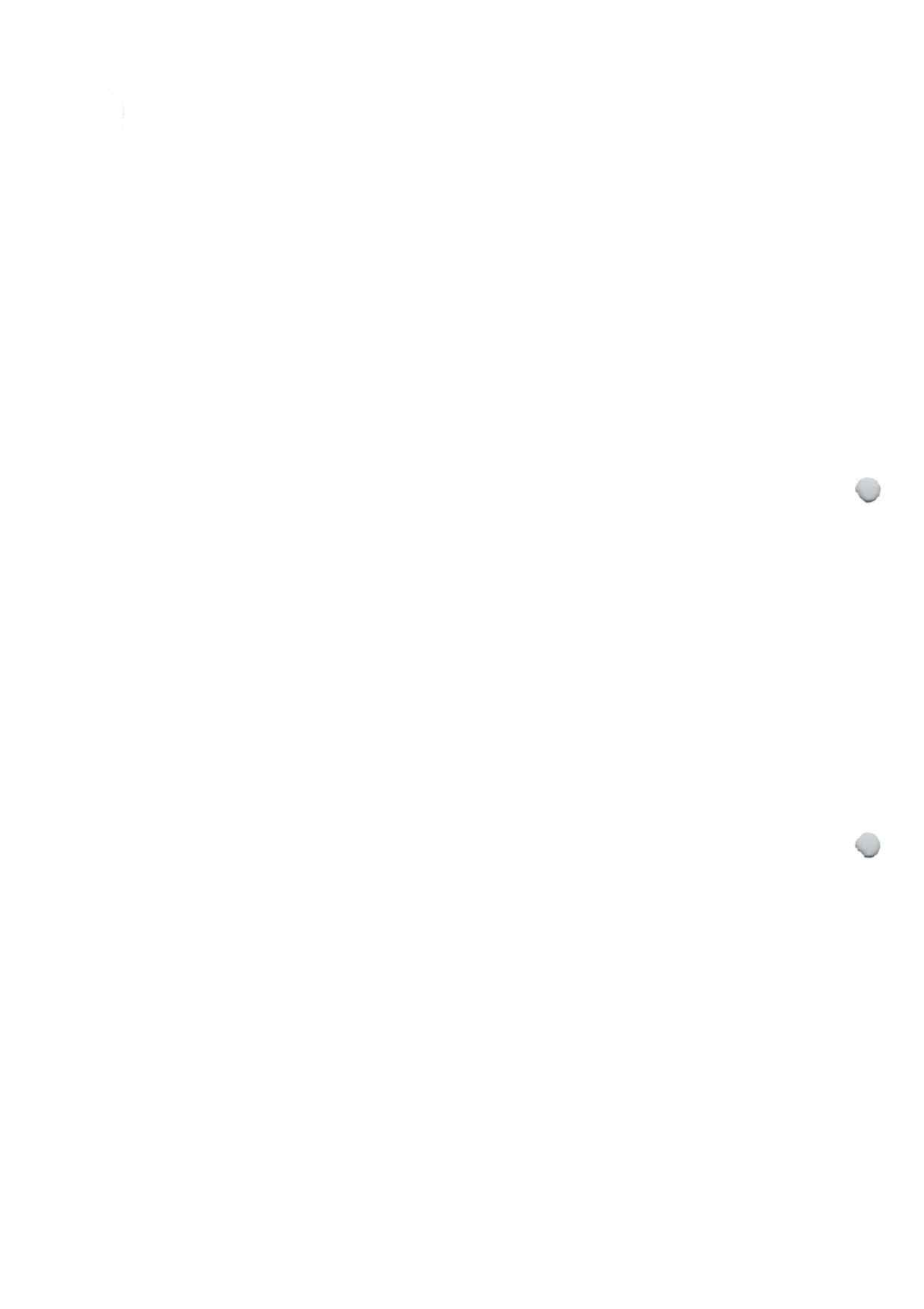
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.not.br/documento/109680810200398160330>





CERTIDAO

N. 0238/2022

Código de Autenticidade
7775597458



Certificamos, a pedido do(a) interessado(a) que a empresa, **DEDETIZADORA NAVARINI LTDA**, CNPJ **11.377.392/0001-29**, encontra-se regularmente registrado(a) no Conselho Regional de Química da 13ª Região, de conformidade com o Art. 1º da Lei 6839/80, sob n.º **04813**, processo administrativo n.º **18817**, sendo responsável técnico(a) da empresa, **ITAMAR CORRÊA**, Bacharel em Química, registrado(a) sob n.º **13100570**.

Até a presente data não constam débitos da empresa.

Validade até 31/03/2023.

Florianópolis, 04 de Abril de 2022



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC
Tel: 048 32297800
Site: www.crqsc.gov.br e-mail: cpd@crqsc.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/04/2022 08:29:08 que o documento de hash (SHA-256) cbf7976c2ec152ebba751054a78b45a5139483a51471010e9a762bc0a31475af foi validado em 04/04/2022 17:10:19 através da transação blockchain 0x6d8104d615ae72dd4ec8085c61a56179267f3e9161868d1b87e1edab6a0c93c7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 58303)







CERTIDAO

N. 0237/2022

Código de Autenticidade
1406691538



Certificamos, a pedido do(a) interessado(a) que o(a) profissional, **ITAMAR CORRÊA, CPF 701.211.929-20**, encontra-se regularmente registrado(a) no Conselho Regional de Química da 13ª Região, sob n.º **13100570**, processo administrativo n.º **01679**, com o título de **Bacharel em Química**.

Até a presente data não constam débitos.

Validade até 31/03/2023.

Florianópolis, 04 de Abril de 2022

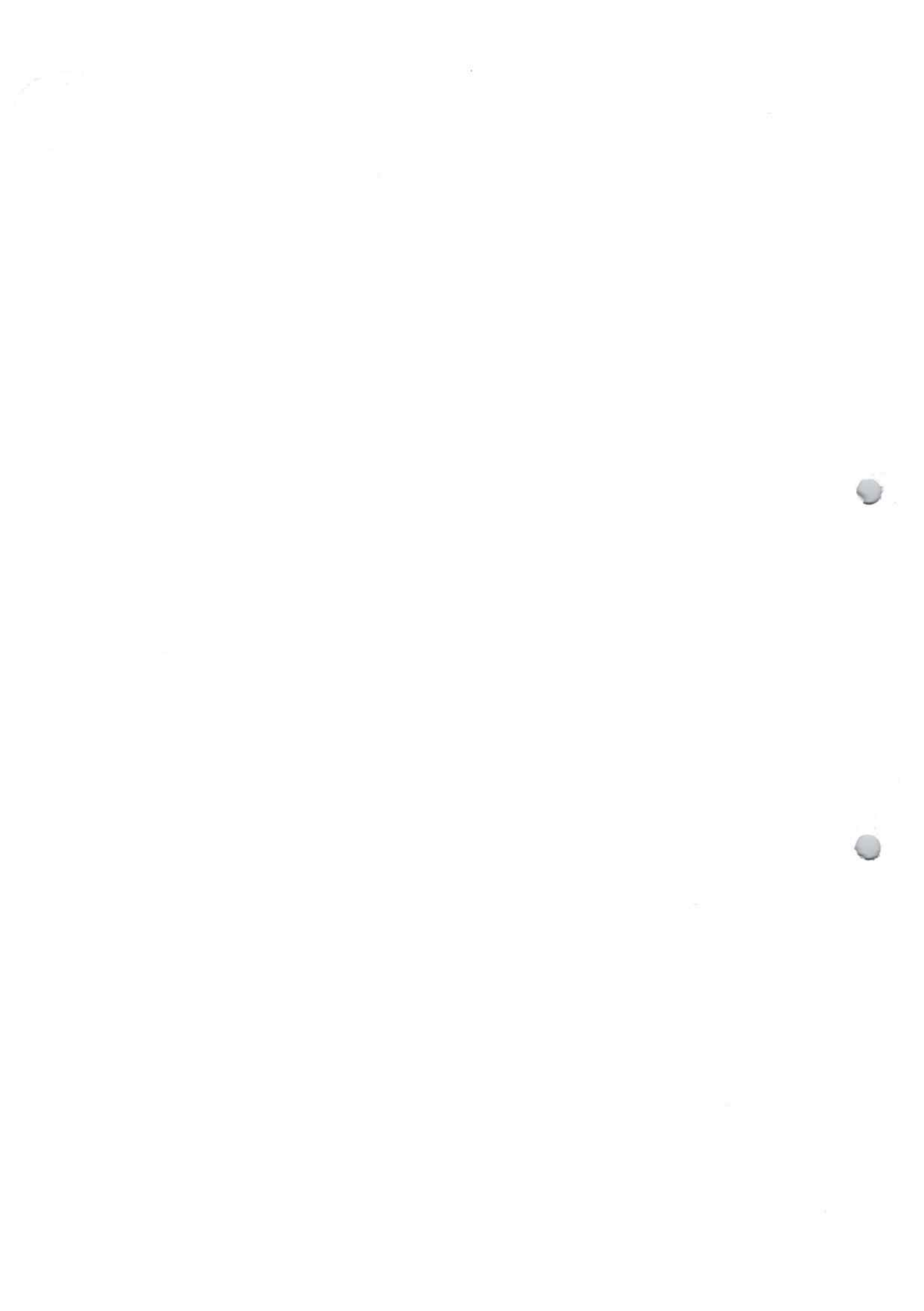


Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC
Tel: 048 32297800
Site: www.crqsc.gov.br e-mail: cpd@crqsc.gov.br



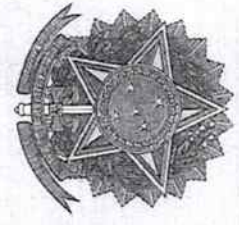
v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/04/2022 08:27:52 que o documento de hash (SHA-256) 6438b2cf69cfb2fc6d1c2b1c5ba3df603c87d6338282b2753cfd43a4d195ebb foi validado em 04/04/2022 17:11:01 através da transação blockchain 0x4b1db581e0f2f7075f15bf1eeb28696b2bd761c18104fb390d4a5d7c37ba64d2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 58304)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 13ª REGIÃO
JURISDIÇÃO SANTA CATARINA



CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº 04813

Certificamos que a empresa **DEDETIZADORA NAVARINILTA**

município **Biguacu**

UF **Santa Catarina**

sediada a **Rua Argentina Silva nº 1800**

com estabelecimento de **Prestação de Serviços**

explorando o ramo de **Detetização e Desratização**

com atividade química de: **Prestação de Serviços de Dosagem e Aplicação de Biocidas para o Controle de Pragas Urbanas, Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável, Higienização de Aparelhos de Ar Condicionado, Fornecimento de Banheiros Químico e Transporte de Material Sético por Caminhão Tanque, Sanitização e Desinfecção de Ambientes**

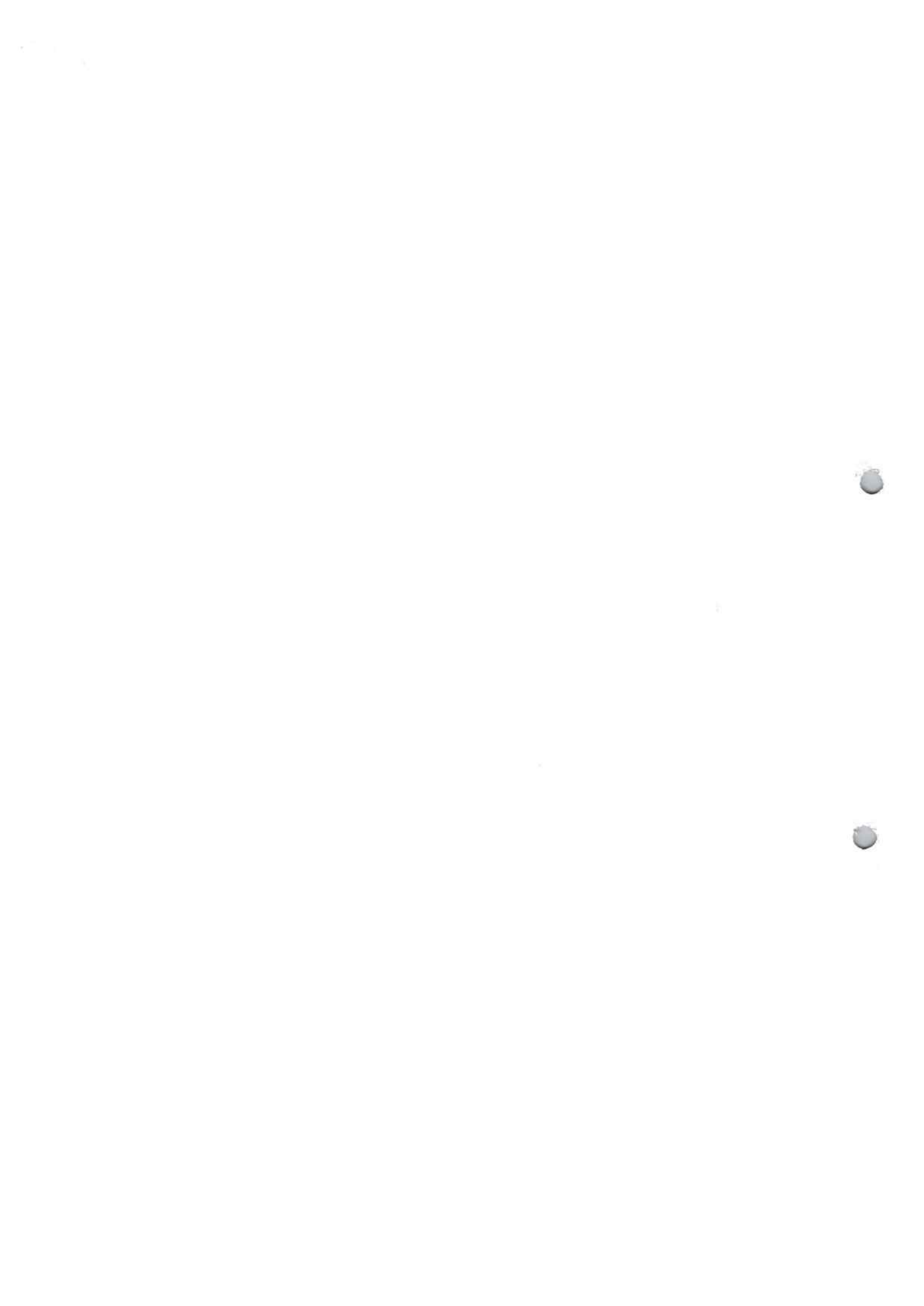
está registrada neste Conselho Regional de Química sob o número acima, de acordo com a Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956.

PRESIDENTE

Florianópolis, 26 de outubro de 2021.

SECRETÁRIO

ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO, POR SI SÓ, PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE C.R.Q. (RO 3.302 DE 01.11.85 do CFQ).





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DEDETIZADORA NAVARINI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204416790	11.377.392/0001-29	07/12/2009	01/12/2009
Endereço: RUA ARGENTINA SILVA, 1800, ENCRUZILHADA, BIGUAÇU, SC - CEP: 88165375			
OBJETO SOCIAL			
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES, DE VEÍCULOS TERRESTRES EM TRANSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, AERONAVES, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTO, POSTOS DE FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL; HIDROJATEAMENTO; TRATAMENTO E LIMPEZA DE PISCINA.; LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA; LIMPEZA DE DUTOS E REFRIGERAÇÃO DE AR; SERVIÇO DE JARDINAGEM;ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS , TENDAS MESAS, CADEIRAS E MATERIAIS DE USO DOMÉSTICOS PARA EVENTOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÃO PIPA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS : DESENTUPIDORA , ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICAS , CAIXA DE GORDURA, BANHEIROS QUÍMICOS , CAIXAS DE ESGOTO;TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS; SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO , SANITIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS , CONTRA ACÁROS, BACTÉRIAS E FUNGOS (MOFO), VIRUS , CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, TRANSPORTE PRÓPRIO DE PRODUTOS SANEANTES E DEJETOS HUMANOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 72.000,00 SETENTA E DOIS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 72.000,00 SETENTA E DOIS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GUSTAVO SOUZA DA ROCHA 086.090.869-09	60.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GUSTAVO SOUZA DA ROCHA 086.090.869-09	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
DEYVID JUNIOR NAVARINI 088.542.089-65	12.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 26/07/2022	Número 20224215159	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

página: 1/2

231433077



CONTROLE: 18076081589164 CPF SOLICITANTE: 086.090.869-09 NIRE: 42204416790 EMITIDA: 02/02/2023 PROTOCOLO: 231433077





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

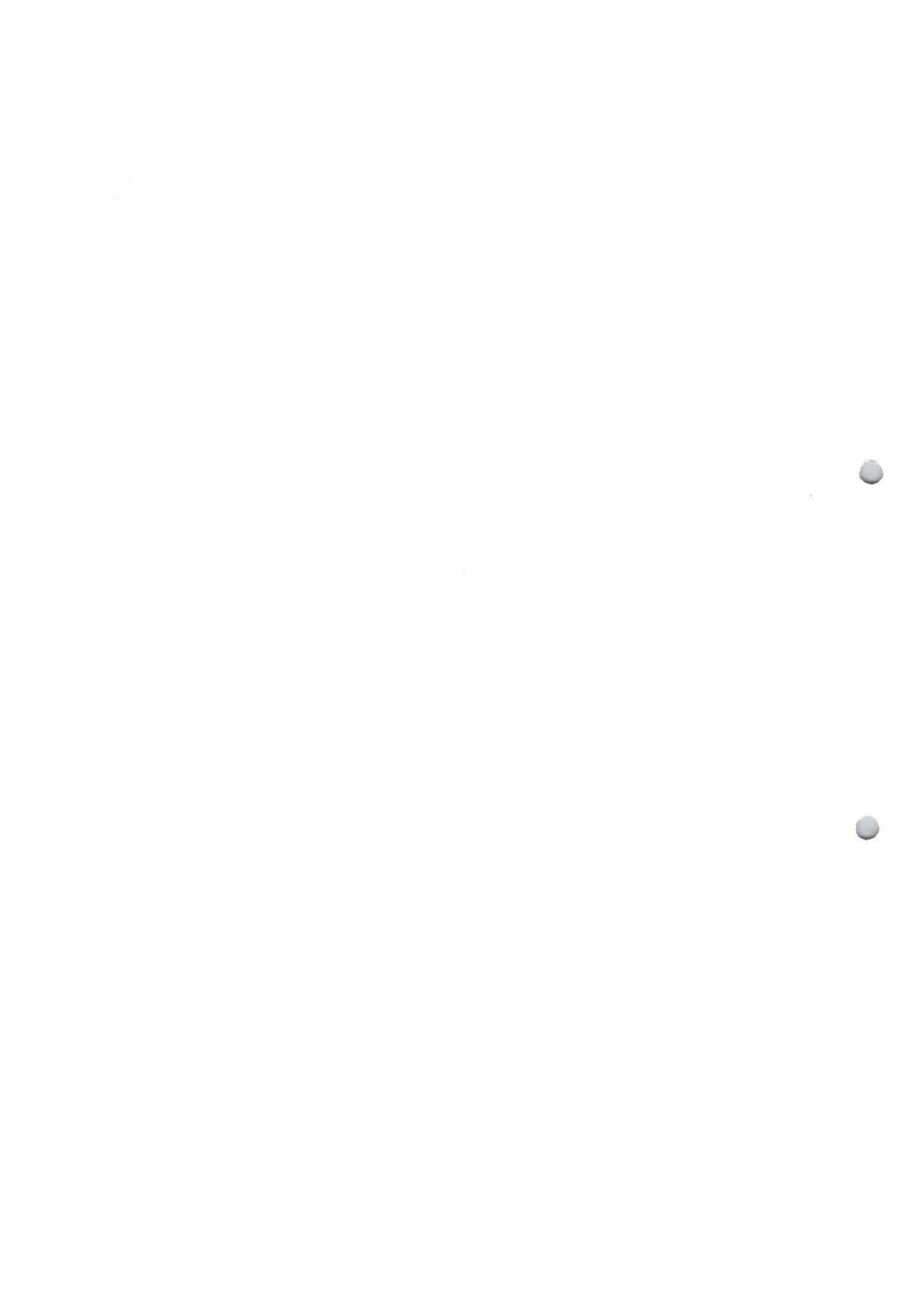
EMPRESA			
Nome Empresarial: DEDETIZADORA NAVARINI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204416790	11.377.392/0001-29	07/12/2009	01/12/2009
Endereço: RUA ARGENTINA SILVA, 1800, ENCRUZILHADA, BIGUAÇU, SC - CEP: 88165375			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Fevereiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231433077





Data da consulta: 07/02/2023 10:18:22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.377.392/0001-29**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DEDETIZADORA NAVARINI LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DEDETIZADORA NAVARINI LTDA**
CNPJ/CPF: **11.377.392/0001-29**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

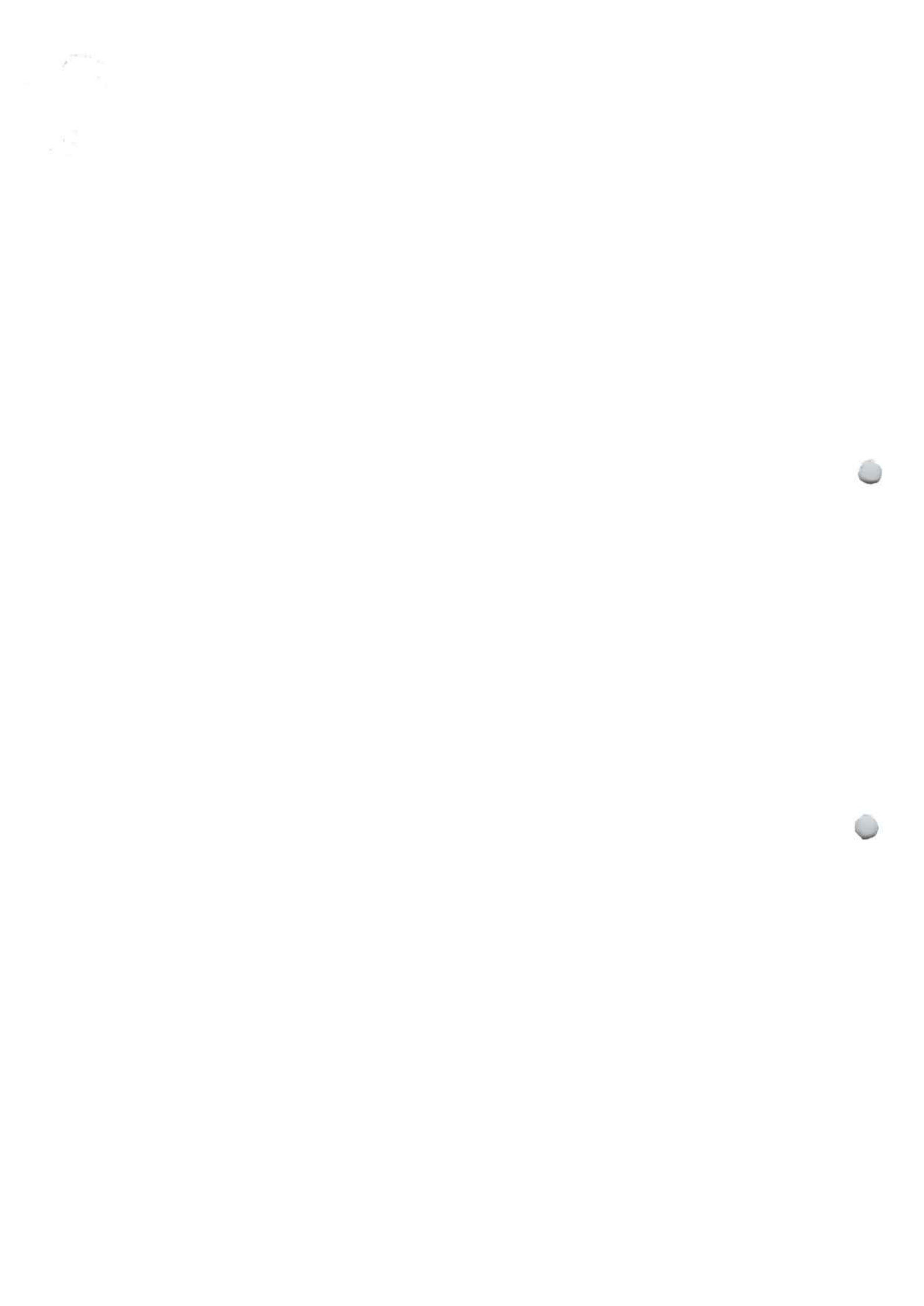
Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140033340028
Data de emissão:	07/02/2023 10:00:42
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	08/04/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEDETIZADORA NAVARINI LTDA
CNPJ: 11.377.392/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

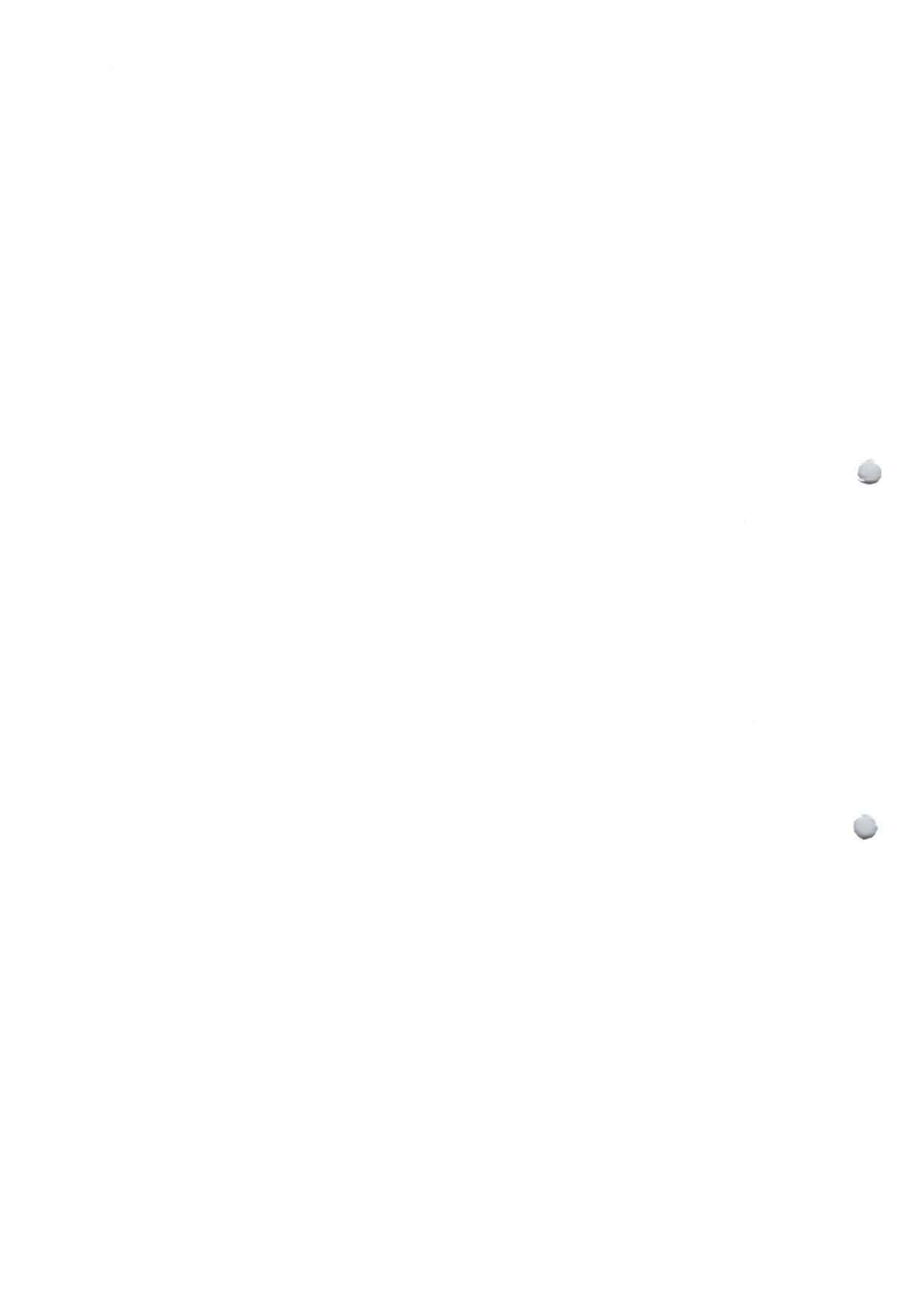
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:58 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2023.

Código de controle da certidão: **4D03.BA84.DCA9.FEB1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEDETIZADORA NAVARINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.377.392/0001-29

Certidão n°: 5462782/2023

Expedição: 07/02/2023, às 10:04:23

Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEDETIZADORA NAVARINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.377.392/0001-29, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

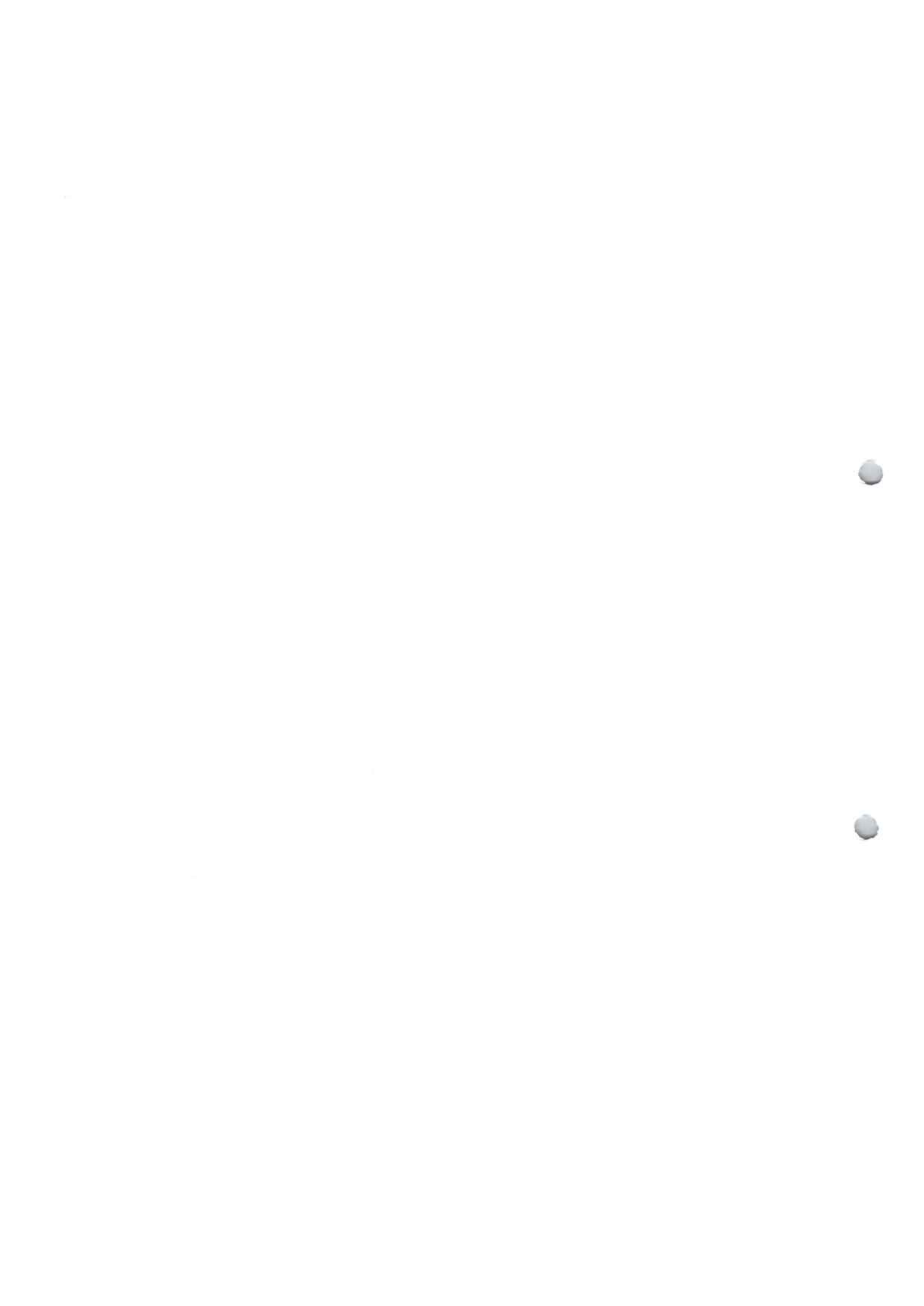
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.377.392/0001-29
Razão Social: DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME
Endereço: R ARGENTINA SILVA 1800 / ENCRUZILHADA / BIGUACU / SC / 88165-375

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

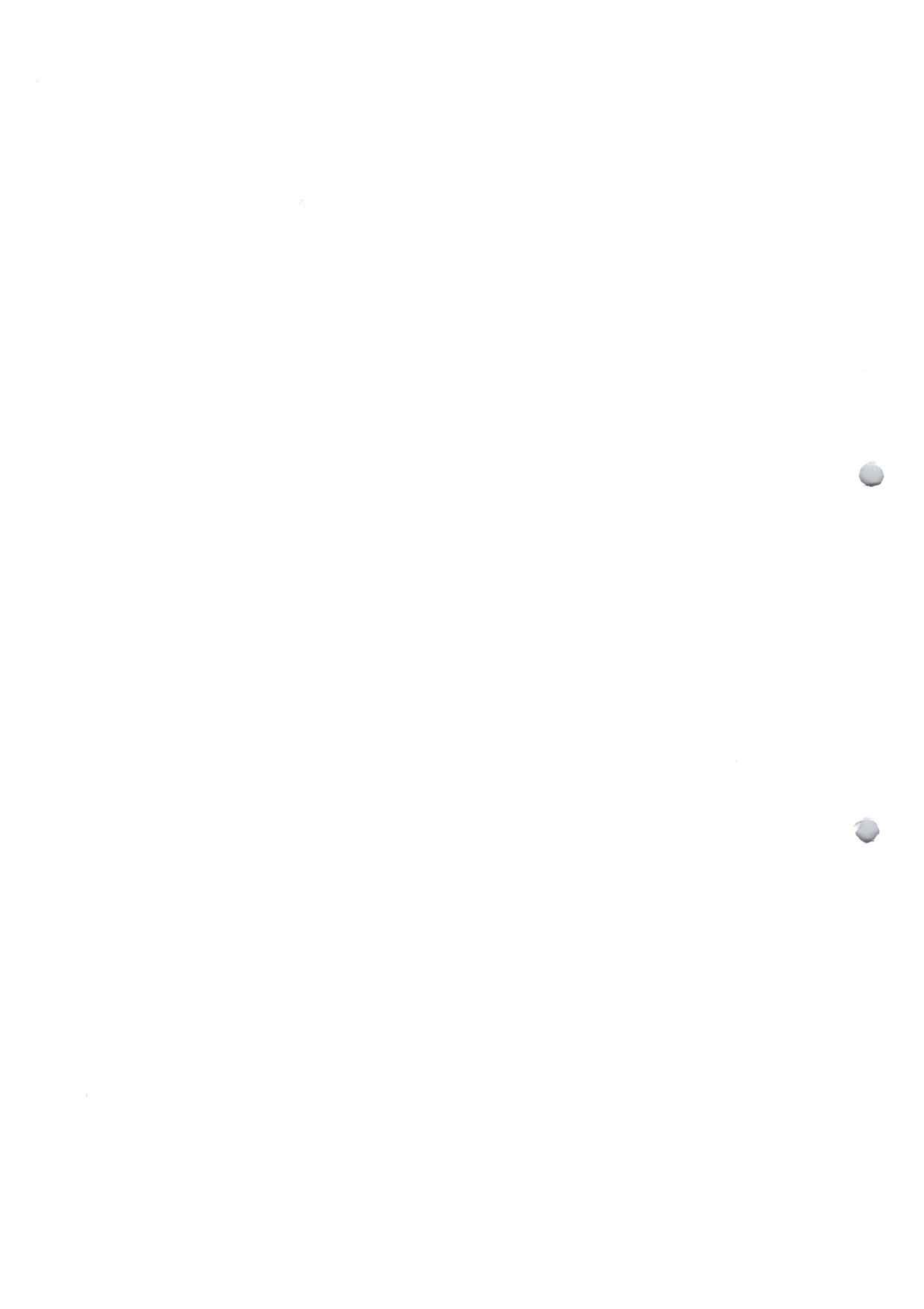
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012302333994128191

Informação obtida em 07/02/2023 10:13:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 400840

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Biguaçu, com distribuição anterior à data de 06/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DEDETIZADORA NAVARINI LTDA, portador do CNPJ: 11.377.392/0001-29. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Biguaçu, terça-feira, 7 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0013099076



100
100
100





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1973539

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: DEDETIZADORA NAVARINI LTDA

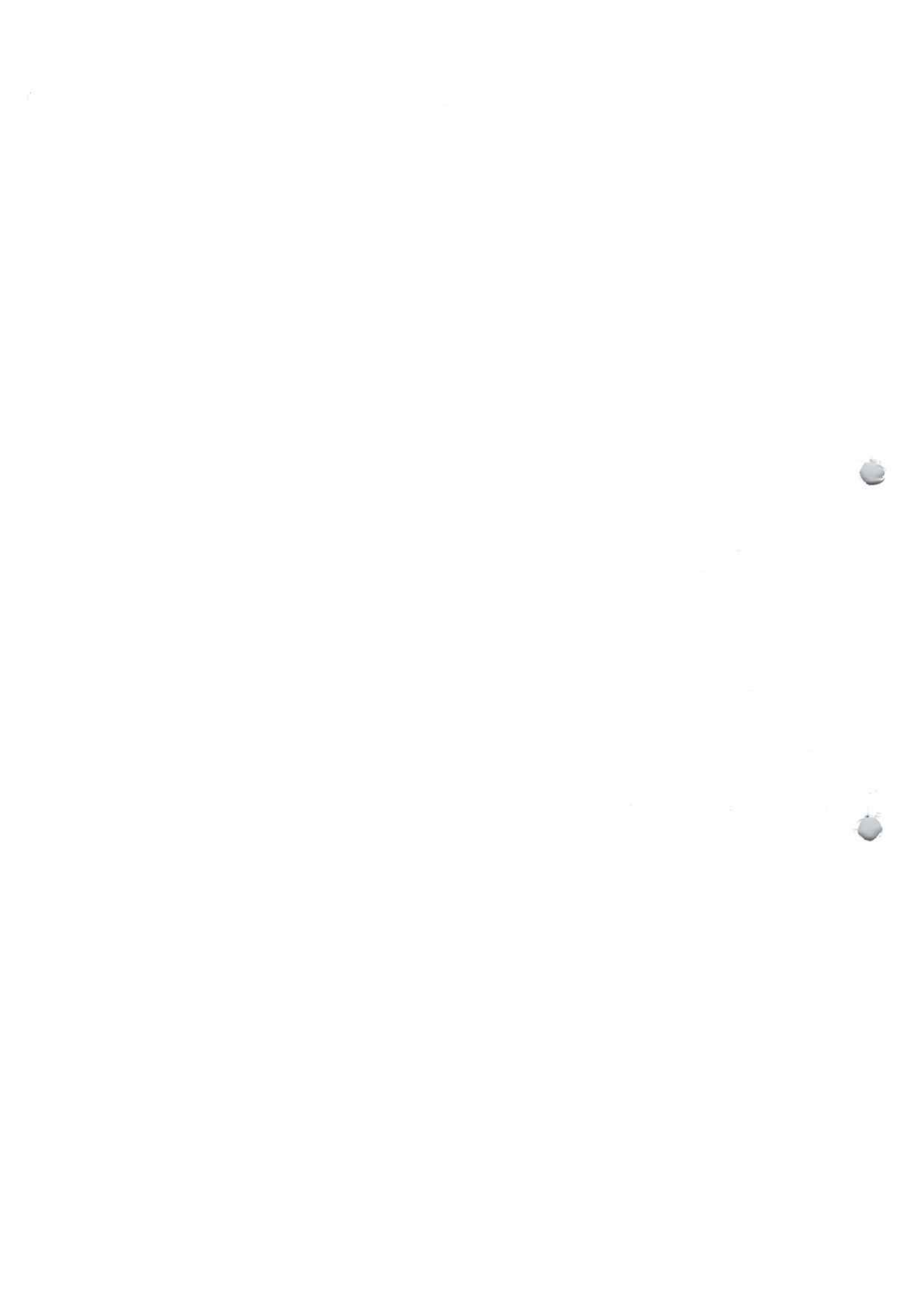
Raiz do CNPJ: 11.377.392

Certidão emitida às 09:54 de 07/02/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.ius.br/sco/abrirCadastro.do>





MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 2716/2023

Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF: 11.377.392/0001-29
Código: 859265
Contribuinte: DEDETIZADORA NAVARINI LTDA
Endereço: ARGENTINA SILVA, 1800
Bairro: ENCRUZILHADA
Cidade: Biguaçu - SC
CEP: 88165-375

AVISO

NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA.

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____

FINALIDADE _____

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, na presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

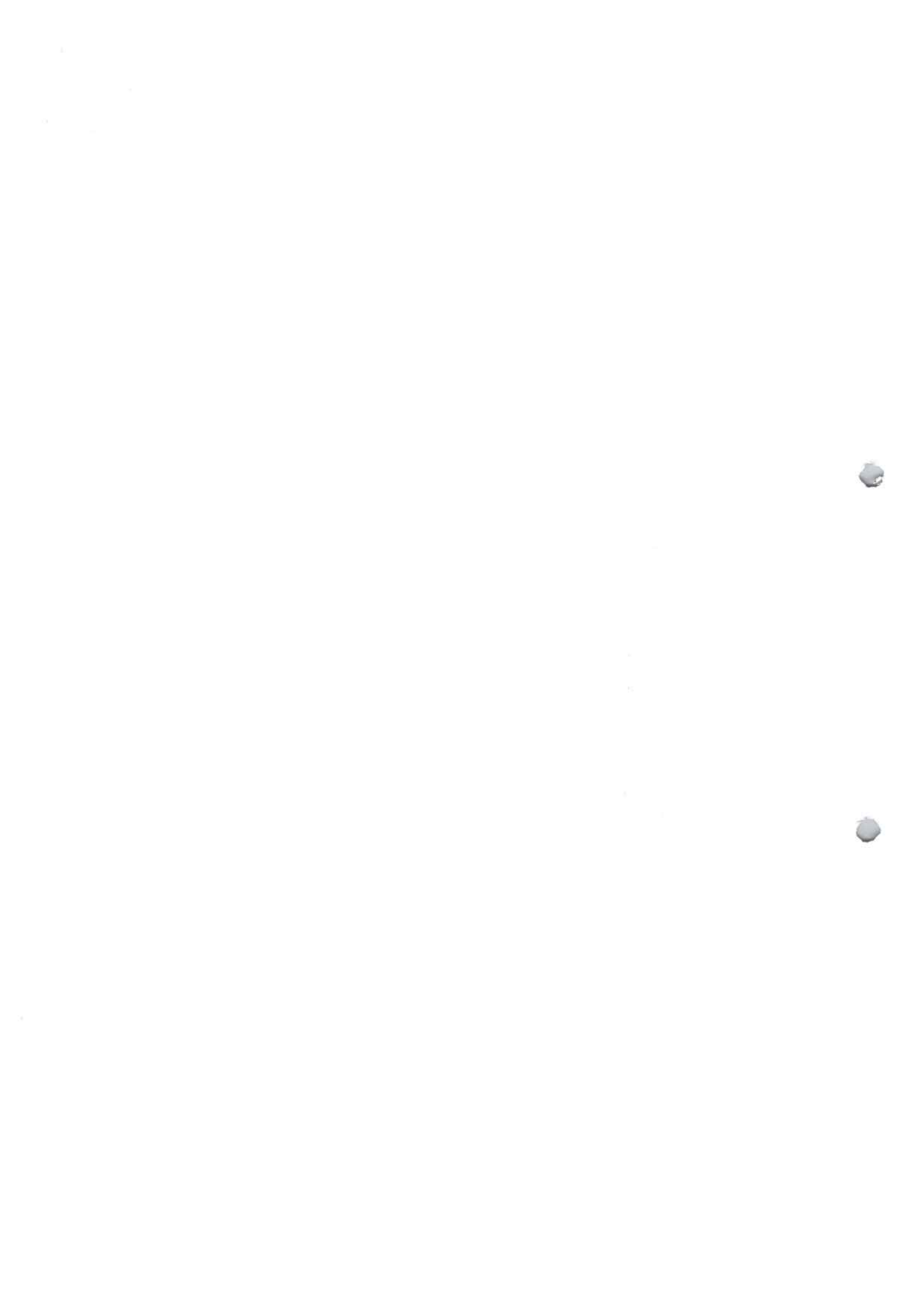
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão, assim como, exigir eventuais débitos apurados na forma da Lei Complementar nº 03/2007 e demais regulamentações pertinentes.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Emitido em: 07/02/2023 às 14:13:34

Rua Lúcio Born, nº 12 - Centro - Biguaçu - SC - CEP: 88.160-126
(48) 3094-4121
www.bigua.sc.gov.br





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado **DEDETIZADORA NAVARINI LTDA**, estabelecida à Rua Argentina Silva, 1800 – Encruzilhada - município de Biguaçu, inscrito no CNPJ/MF11.377.392/0001-29 tendo como seus representantes legais, Gustavo Souza da Rocha portadora do RG 6.129.176 expedida pela SSP/SC e CPF 086.090.869-09, doravante denominados CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **Itamar Corrêa**, registrado no CRQ-XIII, sob o número 13100570, residente a Rua Nossa Senhora da Rosa Mística, 110 – Guarda do Cubatão – município de Palhoça/SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tendo justo e contratado o que segue:



CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato refere-se aos serviços de **ASSESSORIA** por parte do contratado pela **RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO CONTROLE DE PRAGAS, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICO E TRANSPORTE DE MATERIAL SÉPTICO POR CAMINHÃO TANQUE, LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE E HIDROJATEAMENTO E SIMILARES.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços de que trata a **CLAUSULA PRIMEIRA**, serão prestados semanalmente, Quinta-feira das 13:00H as 17:00H, nas dependências do contratante, ficando a disposição do mesmo por 4h semanais conforme rege as Normas do CRQ-XIII – SC.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O contratado providenciará junto ao Conselho Regional de Química da XIII Região a emissão da Anotação de Responsabilidade técnica – ART, referente ao serviço mencionado na Clausula Primeira.

PARAGRAFO ÚNICO – Correrá por conta do **CONTRATANTE** as taxas de emissão e renovação anual da ART, Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como o Registro e Anuidade junto ao CRQ XIII Região.

CLAUSULA QUARTA – DOS HONORÁRIOS

A título de honorários, por seus serviços prestados, receberá o **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ 1100,00 (Hum mil e cem reais), corrigidos anualmente pela variação do salário mínimo e pagos pelo **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao serviço prestado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Correrá por conta do **CONTRATANTE** eventuais despesas inerentes ao serviço contratado.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura e renovado automaticamente, sempre pelo mesmo período, desde que não haja manifestação em contrário pelas partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com aviso por escrito e antecedência mínima de 30 dias. A rescisão somente se concretizará com a quitação de honorários, ou fração, eventualmente não pagos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Cabe ao **CONTRATADO** informar ao CRQ-XIII dentro do prazo de 24 horas a rescisão do presente contratado.

E por estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas, elegem ainda o foro da comarca de SÃO JOSE, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Palhoça, 16 de Novembro de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



BEL OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
Tabelião
Rua Emelina Marilias Criciama
Schmitt nº 277 - Centro
Fone: (48) 3665.5540
PALHOÇA - SANTA CATARINA
Habeat de Funcionamento das 8 às 18hs

Reconheço a assinatura por **AUTENTICAÇÃO**
ITAMAR CORREA
Palhoça, (SC), 21 de Novembro de 2022

Em test... da verdade

PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: GQ97180-2DOS
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: 3,89 / Selo(s): 3,11







MARIA NATALIA DA SILVA
Sidnei Correa da Silva Junior
Fabiana Rocha da Silva
Ofício do Registro Civil, Títulos, Documentos,
Pessoas Jurídicas e Outros Papéis,
Biguaçu - Santa Catarina

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E OUTROS PAPEIS BIGUAÇU - SC

Rua Saím Antônio Kair, 65 - Centro - CEP: 88160-178 - Biguaçu - SC - Fone: (48) 3243-4318 - E-mail: cartoriobiguaçu@hotmail.com

Maria Natália da Silva - Oficial Registradora
Sidnei Correa da Silva Junior - Oficial Registrador
Fabiana Rocha da Silva - Oficial Substituto

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo: 064899 Data: 30/11/2022 Livro: A-0024 Folha: 291
Registro: 064012 Data: 30/11/2022 Livro: B-131 Folha: 101

Qualidade: Integral | Natureza: Contrato de Prestação de Serviços

Apresentante: GUSTAVO SOUZA DA ROCHA

Emolumentos: Registro: R\$ 131,10, Arquivamento: R\$ 22,22, Selo: R\$ 3,11, ISS:
R\$ 7,67 - Total R\$ 164,10 - Recibo nº: 106056

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GQS16825-9G81

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Biguaçu - 30 de novembro de 2022

MARIA NATALIA DA SILVA - Oficial

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU

R. João Pessoa, 39 - Centro - Biguaçu - SC - Fone: (48) 3243-3105 - Fone Fax: (48) 3243-4608 - Tabelião: Eza Fernandes de Alcântara e Faria

RECONHECIMENTO 822105 - 11:05:42

Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de:

(1) GUSTAVO SOUZA DA ROCHA

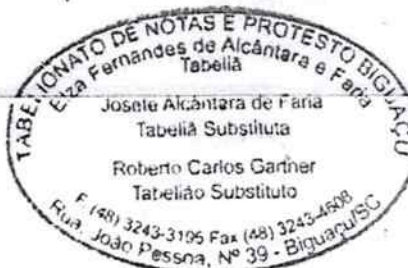
Biguaçu, 30 de novembro de 2022 - Em test. *[assinatura]* da verdade.

HELWYNTON PFLEGER, Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,00 - Selo

Digital de Fiscalização - Selo normal GQN17914-7PP1

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br







CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PS Nº 14/GAFS/2022

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Instrumento particular de contrato, que celebram a **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN** e a empresa **DEDETIZADORA NAVARINI LTDA - DEDETIZADORA MOSQUITEK**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1 - CONTRAENTES

Celebram o presente Contrato a **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, sociedade de economia mista estadual, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 1.502, inscrita no CNPJ do MF sob nº 82.508.433/0001-17, com sede à Rua Emílio Blum, nº 83, na cidade de Florianópolis/SC, doravante simplesmente denominada "**CASAN**" e a empresa **DEDETIZADORA NAVARINI LTDA - DEDETIZADORA MOSQUITEK**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.377.392/0001-29 com sede na Rua Argentina Silva, 1800, Bairro Encruzilhada, na cidade de Biguaçu, CEP 88.165-375 - SC, doravante simplesmente denominada "**CRENCIADA**".

1.2 - REPRESENTANTES

Representam a **CASAN**, conforme poderes outorgados em seu estatuto, os seus Diretores, adiante assinados e a **CRENCIADA** por seu representante legal, adiante assinado, de conformidade com o Instrumento Procuratório, apresentado e arquivado na **CASAN**.

1.3 - FUNDAMENTO CONTRATUAL

A celebração deste contrato decorre da Homologação nº 02/2016, datada de 01/11/2016, da Diretoria da **CASAN**, que aprovou o julgamento do Credenciamento nº 02/2016.

1.4 - LOCAL E DATA

Lavrado na sede da Superintendência Metropolitana / **CASAN**, na cidade de Florianópolis/SC, aos 18/07/2022.

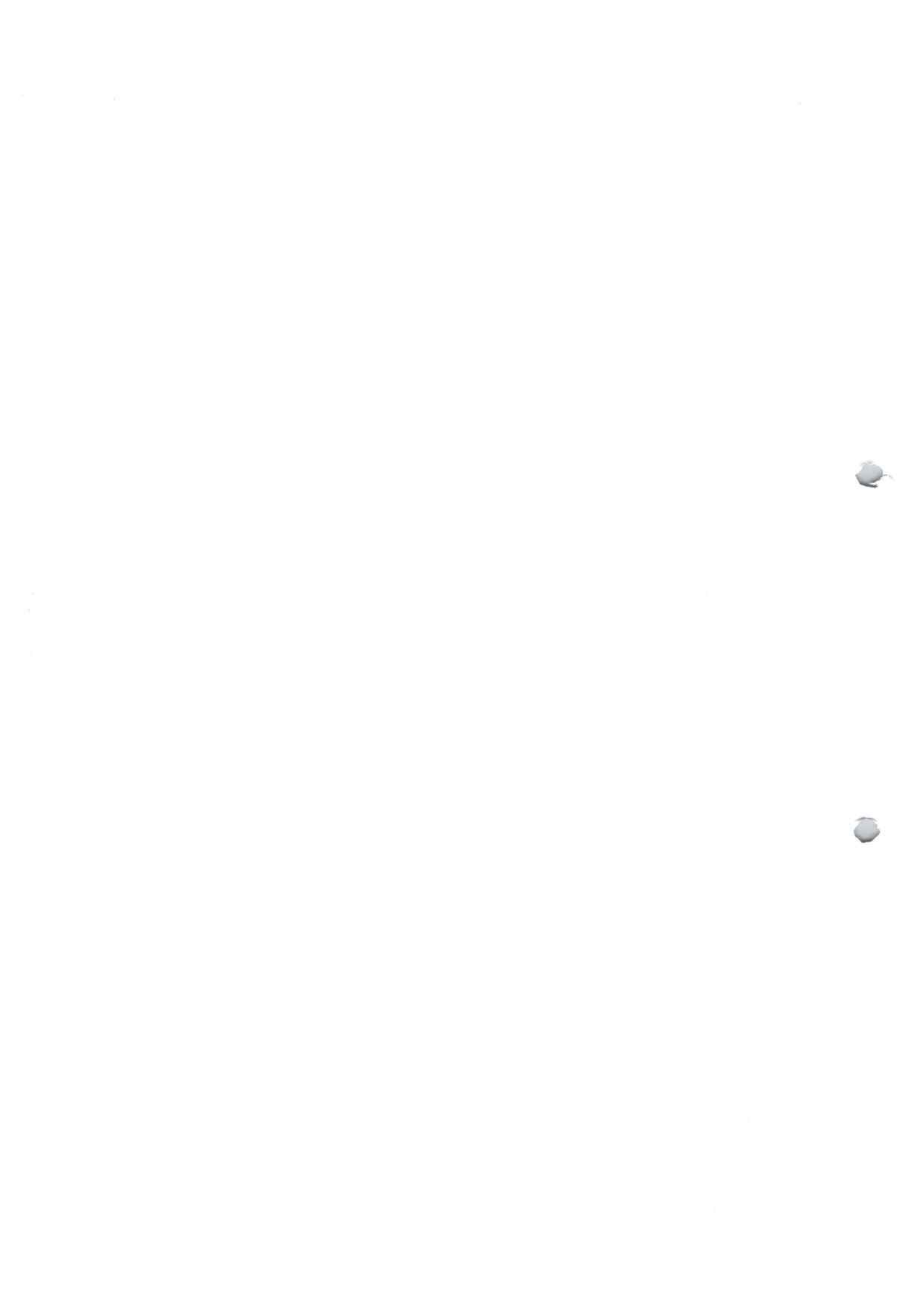
1.5 - REGIME LEGAL

As contraentes expressam sujeição às cláusulas contratuais, às disposições constantes do Código Civil Brasileiro e demais legislação subsidiariamente aplicável, a tudo quanto não contrarie as disposições deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - DISCRIMINAÇÃO

O objeto do presente contrato é ajustar com a **CRENCIADA**, a Prestação de Serviços Despejo nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) da CASAN no Estado de Santa Catarina, dos efluentes provenientes oriundos da prestação de serviços de coleta de efluentes provenientes de veículos "motor home" e de "ônibus de turismo", relacionados e





especificados nas condições nas condições apresentadas no Edital de credenciamento nº 02/2016, o qual é parte integrante deste Termo.

2.2 - ORIGEM DOS EFLUENTES

No que tange à origem dos efluentes a serem recebidos pela **CASAN** deverão ser estritamente domésticos apresentando concentrações máximas dos parâmetros físico-químicos conforme item 2.2.1.

2.2.1 - Os efluentes deverão atender os seguintes parâmetros e valores admissíveis:

Parâmetros	Unidade	Valor máximo admissível
pH		6 a 8
DBO	mg/L	2.000
DQO	mg/L	5.000
N _{amoniacoal}	mgNH ₃ -N/L	90
NTK	mgN/L	250
Fósforo total	mgPO ₄ /L	60
Óleos e graxas	mg/L	1.200
ST	mg/L	8.500
STV	mg/L	5.500
SST	mg/L	5.000
SSV	mg/L	3.500
Ssed	mL/L	100

2.3 - LOCAIS DE DESCARTE

O local para descarte dos efluentes somente poderá ocorrer no local abaixo designado:

2.3.1 Superintendência da Região Metropolitana:

- **ETE Canasvieiras:**

- Endereço da ETE e Descarte: Travessa da Av. Luiz Boiteux Piazza, s/nº, bairro Canasvieiras, CEP88056-000

2.3.2 Superintendência Oeste:

- **ETE Chapecó:**

- Endereço da ETE: Rua Ventura Migliorini, S/N; Bairro Santo Antônio; CEP: 89815-450
- Endereço para Descarte: EE ELSJ 02 B. Cristo Rei; Rua Mario Rogério Antonini, S/N

- **ETE Catanduvás:**

- Endereço ETE: Margens da BR 282, km 410





- Endereço descarte: Rua Ipê, S/N

- **ETE Dionísio Cerqueira:**

- Endereço ETE e descarte: Estrada Municipal, Bairro São Silvestre, S/Nº

- **ETE Treze Tílias:**

- Endereço ETE e descarte: Linha São Paulo, antes da pedreira Klotz

2.3.3 Superintendência Sul Serra:

- **ETE Criciúma:**

- Endereço: Rod. Antônio Just, s/nº, bairro Santa Luzia, CEP 88806-005.

- **ETE Laguna:**

- Endereço: Rua Santa Marta, s/nº, bairro Vila Vitória, CEP 88790-000

2.3.4 - É proibido o despejo dos dejetos em locais, os quais não são os determinados no Edital de Credenciamento. Na ocorrência de despejo em locais diversos ao determinado, será comunicado aos órgãos de fiscalização ambiental para adoção de providências punitivas cabíveis.

2.4 - GESTOR DO CONTRATO

O gestor deste contrato é Amilton das Chagas, lotado na SRM/GOPS/SOMEG da CASAN, e-mail: achagas@casan.com.br, telefone: (48) 3271-4516.

2.5 FISCAL DO CONTRATO

A fiscal deste contrato é Victor Goulart Vieira, lotada na SRM/GOPS/SOMEG da CASAN, e-mail: vvieira@casan.com.br, telefone: (48) 3221-5374.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO CONTRATUAL

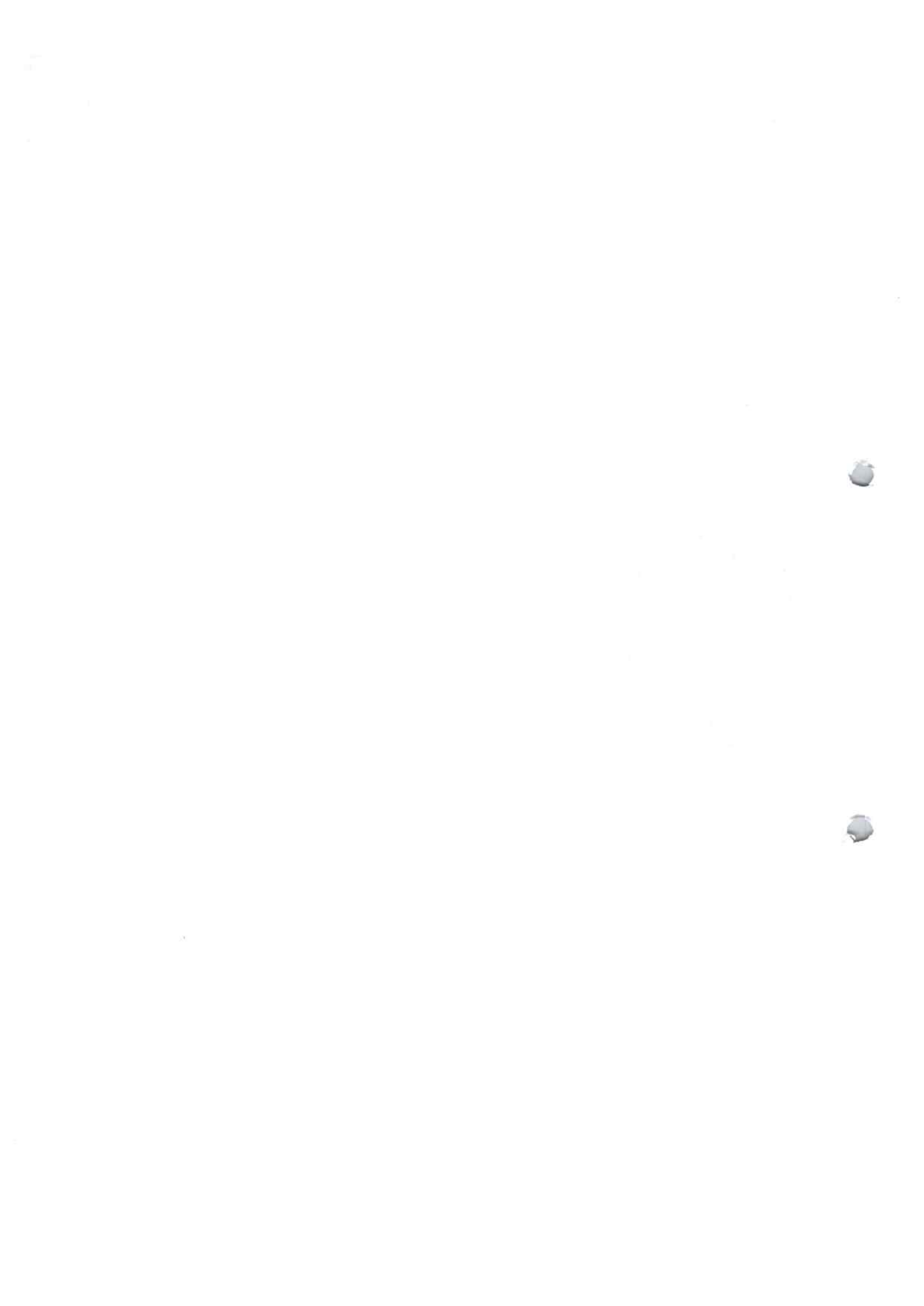
3.1 - O prazo contratual será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados em dias corridos da data de assinatura do contrato, expedido pela CASAN. Este prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, após apresentação do pedido de renovação pela CREDENCIADA. O pedido de renovação deve vir acompanhado de toda a documentação exigida no item 5 do Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E REAJUSTAMENTO

4.1 - VALOR DO CONTRATO

A CREDENCIADA pagará a CASAN da seguinte forma:

a). Por despejo de efluentes proveniente de banheiro químico e efluentes de caminhão limpa fossa, o valor de **R\$ 35,81 (trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, por metro cúbico (m³).





4.2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado à **CASAN**, anteriormente ao despejo dos efluentes na ETE. A contratante deverá comparecer no atendimento da **CASAN** para retirar a fatura "Conta Serviço" (Anexo IV) correspondente ao volume de efluentes a serem despejados na ETE.

4.2.1 - Cada "Conta Serviço" deverá ser no quantitativo de efluentes correspondente a capacidade do caminhão/tanque a ser despejado, ou seja, cada carga referente à capacidade do tanque deverá ser pertinente a uma única "Conta Serviço".

4.2.2 - Não poderá ser emitida nova fatura "Conta Serviço" caso tenha alguma fatura pendente.

4.3 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O valor estabelecido neste Edital será reajustado conforme reajuste da tabela tarifária da **CASAN** autorizado pela Agência Reguladora. A **CASAN** deverá informar a **CRENCIADA** e efetuar publicação no Diário oficial do Estado de Santa Catarina, sobre os reajustes das tarifas com uma antecedência de 30 (trinta) dias corridos em relação ao início da vigência.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

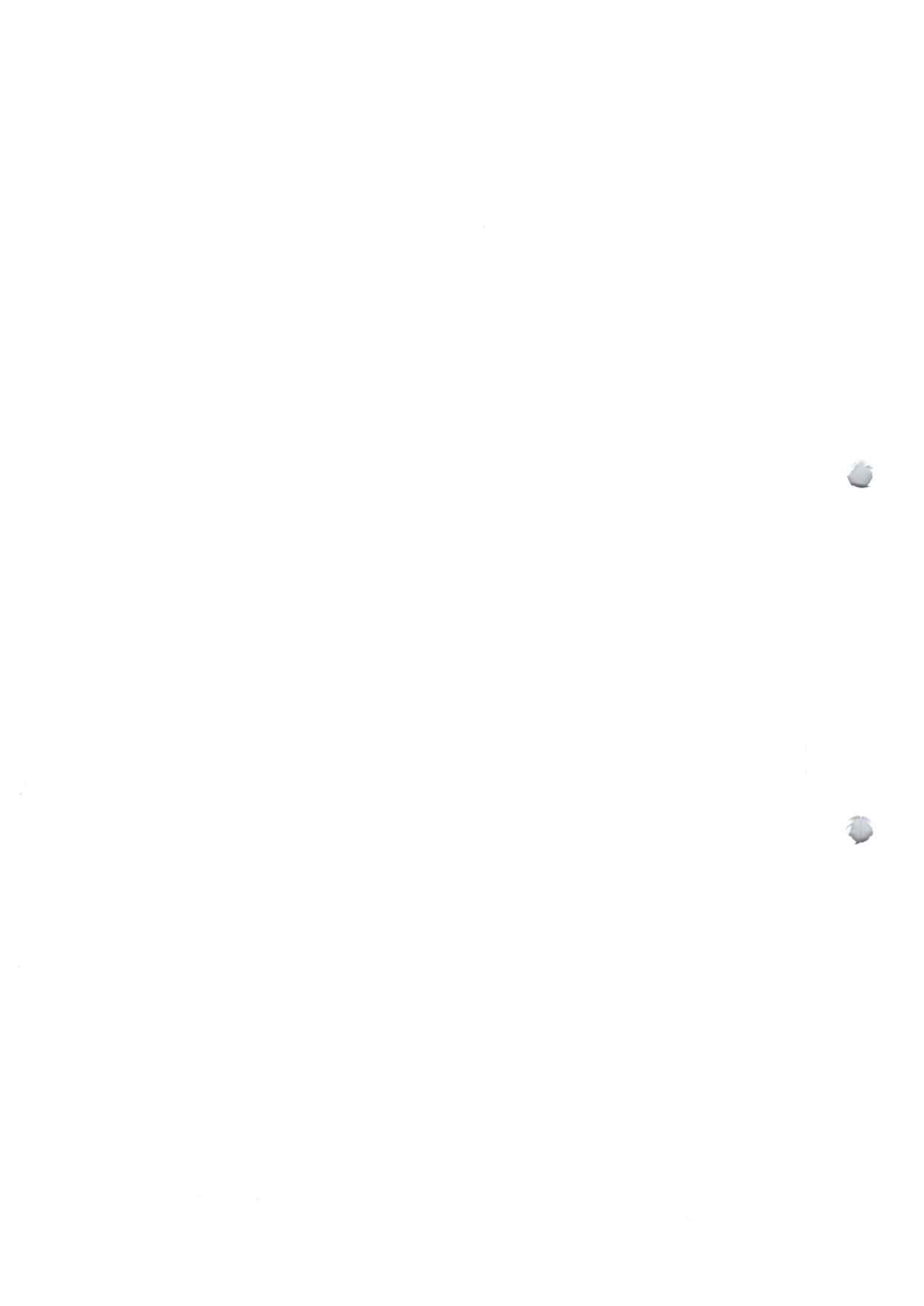
5.1 - Fica expressamente **proibido** o descarte de efluentes oriundos de postos de combustível, ou de quaisquer outros com característica predominantemente química ou proveniente de atividade industrial, sob pena de imediato descredenciamento e imputação das penalidades previstas no **item 10** no Edital de Credenciamento.

5.2 - A **CASAN** poderá solicitar análises de quaisquer outros parâmetros que julgar necessários para verificar a influência no desempenho da ETE.

5.3 - Será de responsabilidade da **CRENCIADA**, quaisquer danos que seus funcionários e/ou veículos por ventura vierem a causar, tanto nas áreas externas, como também à estrutura das unidades operacionais das ETE's indicadas para descarga dos efluentes, desde a entrada respectiva até o ponto da descarga.

5.4 - O acesso dos caminhões nas estações somente deverá ocorrer, mediante o **preenchimento pelo operador da estação, do formulário específico** (Anexo I do Edital de Credenciamento) e **assinatura do motorista do caminhão** neste documento.

5.5 - Cada ETE citada possui uma capacidade limitada para receber os efluentes de caminhões limpa-fossa e de banheiros químicos, o que limita o volume e carga de DBO diária a serem recebidos. No quadro abaixo é apresentado o volume total que cada ETE pode receber diariamente e, o volume máximo por período (considerando manhã e tarde)





que corresponde a 50% do volume total, e, além disto deverá ser respeitado o intervalo mínimo de 01 hora entre cada caminhão que realizará o descarte na ETE.

ETE	Volume total máximo diário (m ³)	Volume máximo por período (matutino / vespertino) (m ³)
Florianópolis	148	74
Chapecó	30	15
Catanduvas	10	5
Dionísio Cerqueira	10	5
Treze Tílias	10	5
Criciúma	40	20
Laguna	40	20

5.6 - Será realizada pelo Laboratório de Esgotos da Superintendência Regional a coleta de uma amostra do efluente de um dos caminhões no momento do despejo na estação para realização de análises físico-química dos parâmetros especificados, a fim de avaliar a conformidade do efluente com as condições de recebimento.

5.7 - As descargas serão realizadas por ordem de chegada do caminhão nas respectivas ETE's; respeitando os limites máximos de descarga acima referenciados.

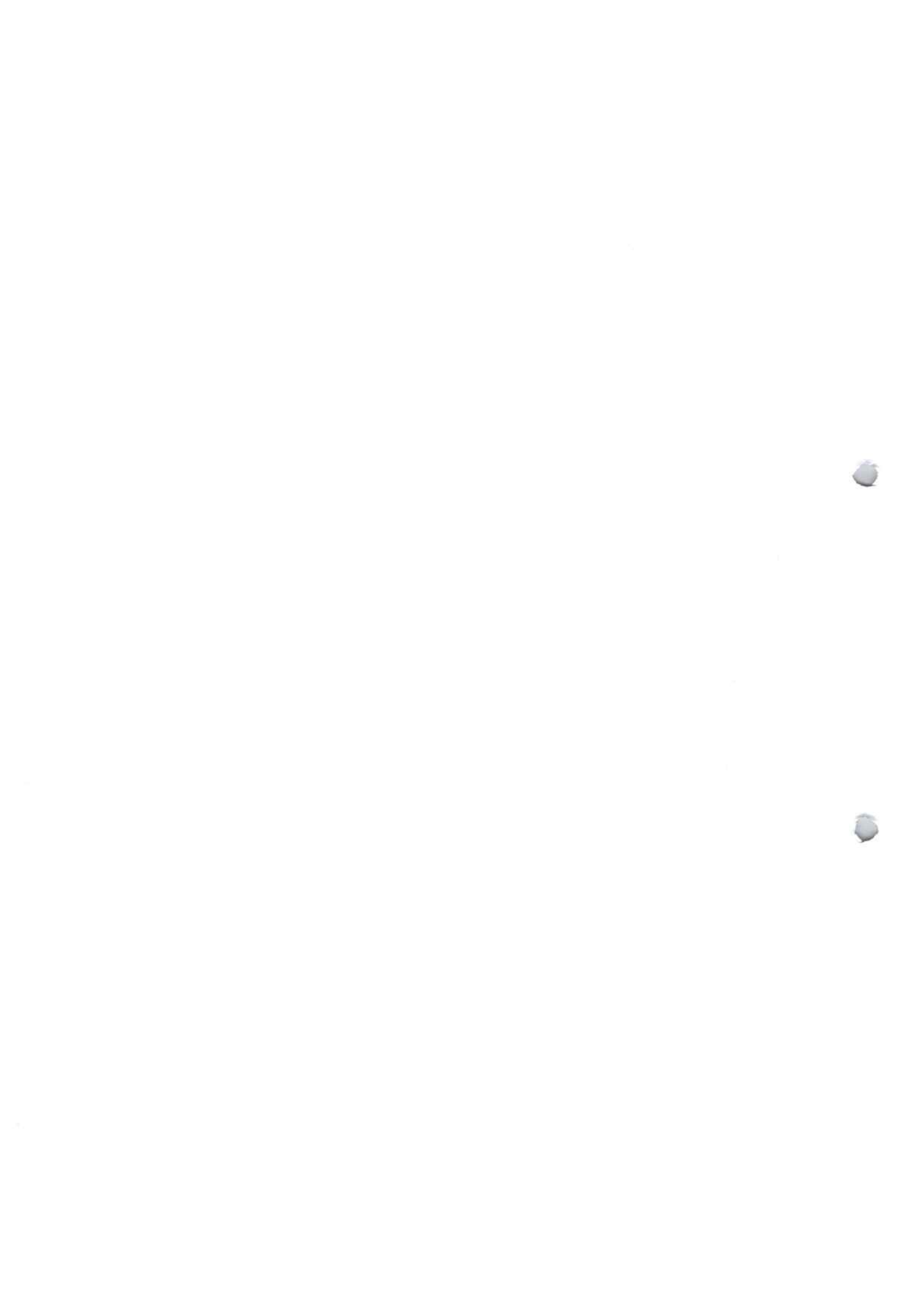
5.8 - Será de responsabilidade da **CRENCIADA** a limpeza de eventual vazamento, derramamento de efluente dentro das instalações das Estações de Tratamento.

5.9 - É **terminantemente proibida** a lavagem e limpeza dos caminhões dentro das instalações das ETE's.

5.10 - Os tanques dos veículos deverão possuir identificação de que se trata de caminhão credenciado pela **CASAN**, conforme modelo padrão definido no Anexo V do Edital de Credenciamento. Deverá também possuir telefone "**Disque Denúncia**" (**Telefone: 0800 644 1523**) para que a população possa comunicar ao órgão de fiscalização, suposta irregularidade. As empresas já credenciadas terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos para se adequar a esta exigência.

5.11 - Os veículos credenciados deverão ser providos de **rastreador veicular**, sendo que empresas já credenciadas terão o prazo de 30 (trinta) dias para se adequar a esta exigência.

5.12 - As empresas serão obrigadas a cadastrar os veículos que estarão em operação (por placa, modelo e capacidade do tanque) para despejo nas ETE's. A utilização de veículos não cadastrados, implicará no cancelamento do credenciamento junto a CASAN, e comunicado ao órgão ambiental.





5.13 - A **CASAN** deverá ter acesso ao sistema de rastreamento, com possibilidade de acompanhamento em tempo real e emissão de relatórios sobre as rotas dos caminhões cadastrados.

5.14 - A **CRENCIADA** deverá manter durante toda a vigência do contrato o alvará sanitário e de funcionamento válidos, apresentando ao gestor e/ou ao fiscal do contrato sempre que solicitado. O descumprimento desta cláusula implicará na suspensão imediata do credenciamento até a regularização da documentação; bem como a operacionalização sem os referidos documentos válidos, será comunicado ao órgão ambiental.

5.15 - A empresa credenciada ficará obrigada perante **CASAN** ao atendimento as Normas Legais vigentes de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CASAN

6.1 - A **CASAN** se compromete a disponibilizar 01 (um) servidor para efetuar o controle de entrada e saída dos caminhões, controle da limpeza do pátio e realizar coletas para controle da qualidade do esgoto, durante o período de 8:00h a 12:00h e de 13:00h a 22:00h, de segunda à sexta-feira.

6.2 - Não será permitido o despejo de efluentes sem o acompanhamento de um servidor da **CASAN**.

6.3 - Somente será aceito o despejo de efluentes, mediante apresentação do comprovante de pagamento (Conta Serviço) juntamente com o Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR.

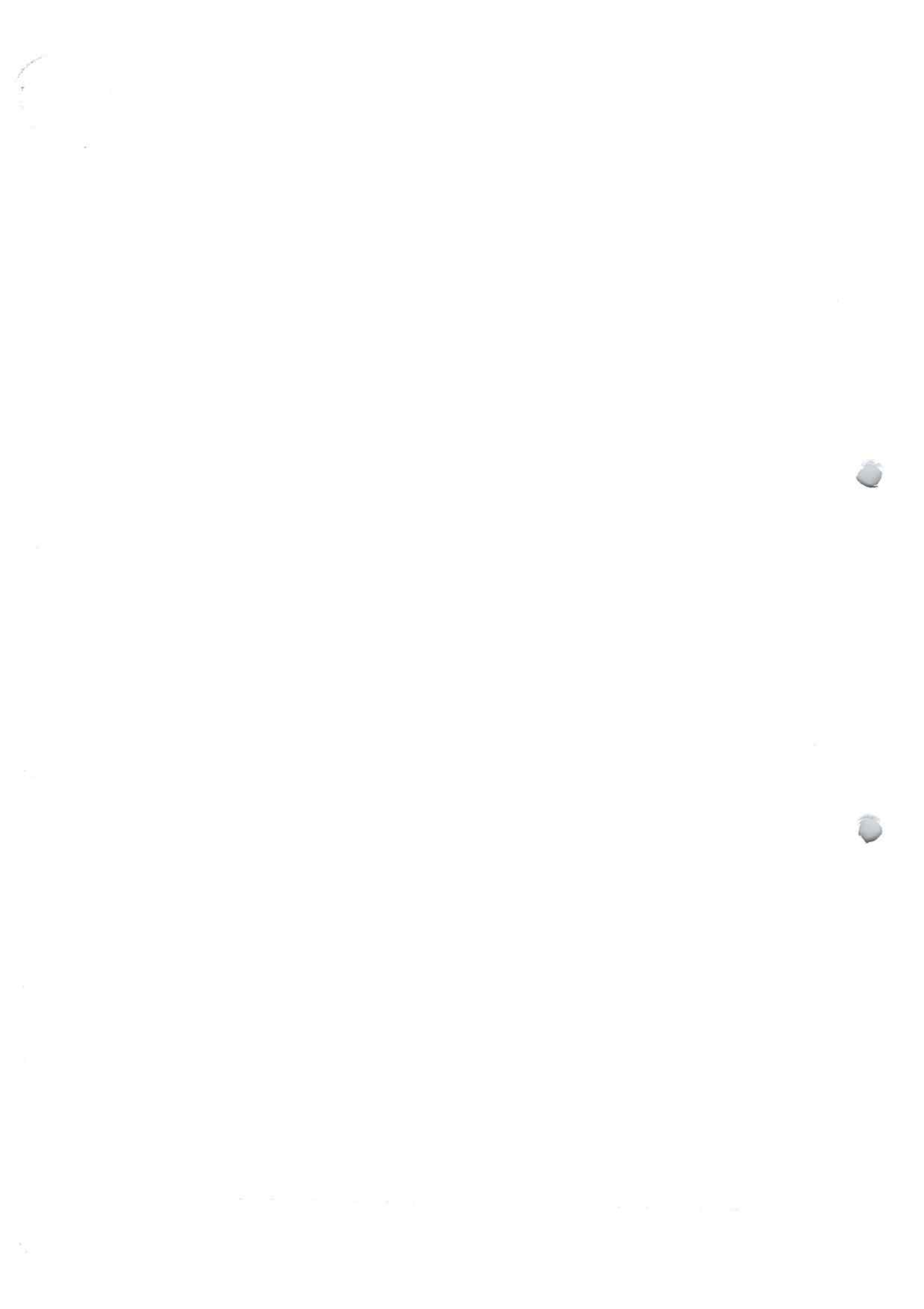
6.4 - Fica a **CASAN** autorizada a suspender por tempo indeterminado o despejo do lançamento dos efluentes nas Estações de Tratamento, caso seja diagnosticado o comprometimento do seu Sistema de Tratamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 - A empresa e/ou associação credenciada responderá civil e criminalmente por qualquer dano que porventura venha a causar ao processo de Tratamento de Esgotos da **CASAN**, por conta do descarte de efluentes fora dos padrões estabelecidos, sem prejuízo das penalidades previstas no presente edital.

7.2 - Caso sejam verificados visualmente odor e/ou aspecto de outros efluentes, a empresa credenciada será notificada e a **CASAN** não receberá o efluente.

7.3 - Quando for identificado, através de análise laboratorial, características de efluente em desconformidade com as características esperadas para esgoto doméstico, a empresa e/ou associação será notificada da não conformidade e multada em **1.000 vezes o preço do m³ estabelecido neste Edital**, concedido o direito de defesa prévia o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da notificação.





7.4 - Na segunda ocorrência de não conformidade com as características esperadas para esgoto doméstico, o contrato será rescindido com o descredenciamento da empresa e/ou associação na CASAN e será dada ciência à FATMA do ocorrido.

7.5 - Fica vedado o descarte de efluentes de caminhões limpa-fossa em qualquer outra unidade que não a especificada neste Edital, sob pena de cancelamento do credenciamento junto a CASAN e comunicado ao órgão ambiental.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 - A rescisão do Contrato poderá ser:

8.1.1 - Determinada, por ato unilateral e escrito da **CASAN**;

8.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Credenciamento, desde que haja conveniência para a **CASAN**. Esta rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

8.1.3 - Judicial, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA NOVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - DOCUMENTOS

Integram o presente Instrumento, como se nele estivessem transcritos, todos os critérios contidos no Credenciamento nº 02/2016.

9.2 - FORO

As Contraentes elegem com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado, o Foro da Comarca da Capital, SC, para solução de quaisquer questões emergentes, ao presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, e a todos presentes.

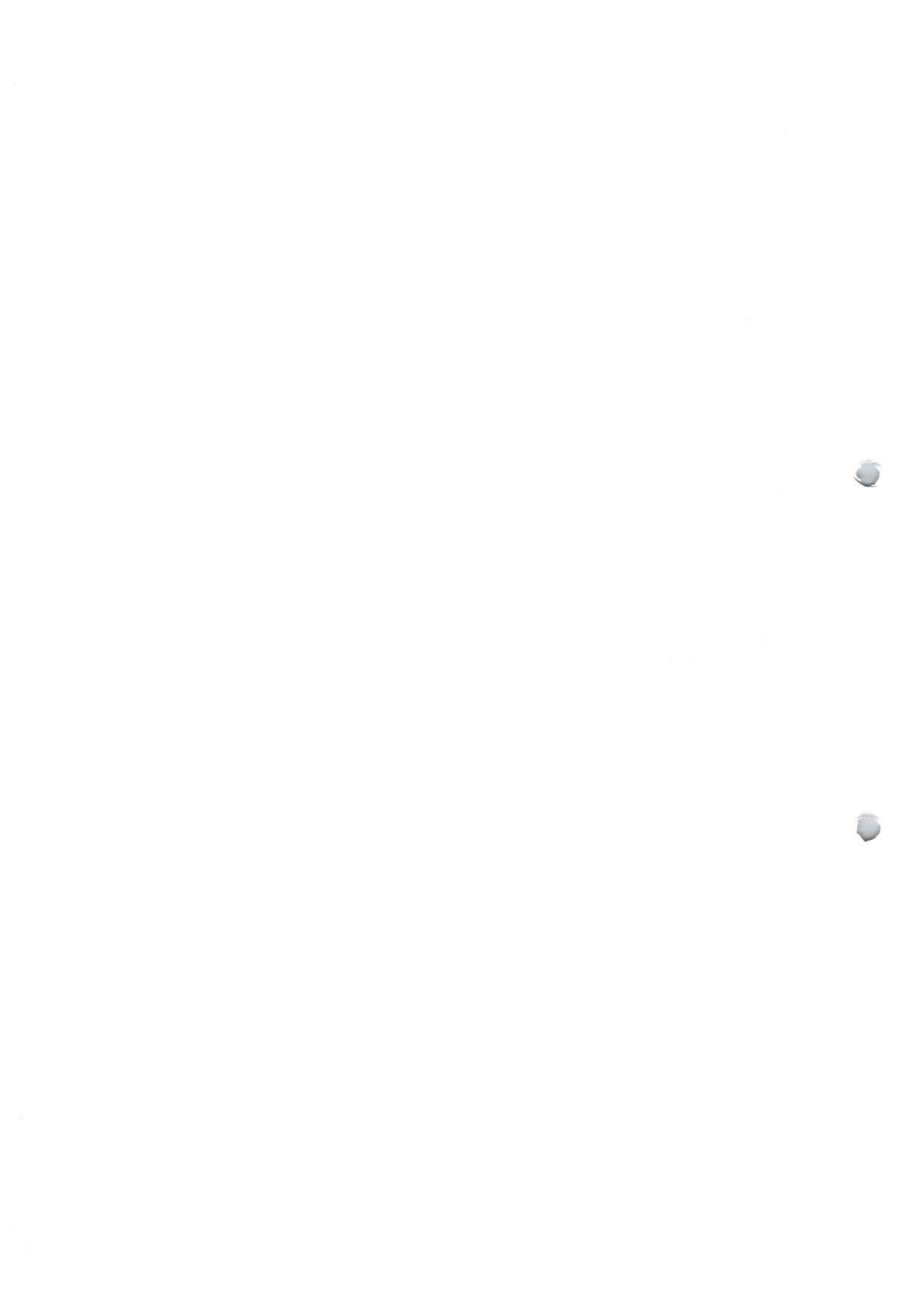
Florianópolis, 18 de julho de 2022.

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN.
82.508.433/0001-17

**GUSTAVO SOUZA DA
ROCHA:08609086909**

Assinado de forma digital por GUSTAVO
SOUZA DA ROCHA:08609086909
Dados: 2022.07.28 16:53:54 -03'00'

DEDETIZADORA NAVARINI LTDA - DEDETIZADORA MOSQUITEK
11.377.392/0001-29





SANTA CATARINA

Nº: 14/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o **Edital de CREDENCIAMENTO DE DESCARTE** o qual estabelece os pressupostos necessários para o credenciamento de **EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE COLETA DE DEJETOS PROVENIENTES DE LIMPEZA DE FOSSAS OU BANHEIROS QUÍMICOS, PARA DESCARTE NAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA CASAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA; E PROCEDIMENTOS PARA DESCARTE DE DEJETOS PROVENIENTES DE VEÍCULOS "MOTOR HOME" E DE ÔNIBUS DE TURISMO**, informamos que, mediante atendimento às exigências requeridas no referido Edital, está credenciada a empresa

- **DEDETIZADORA NAVARINI LTDA - DETETIZADORA MOSQUITEK**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.377.392/0001-29 com sede na Rua Argentina Silva, 1800, Bairro Encruzilhada, na cidade de Biguaçu, CEP 88.165-375 - SC; para despejos dos dejetos nas dependências **ETE Canasvieiras**: - Endereço da ETE e Descarte: Travessa da Av. Luiz Boiteux Piazza, s/nº, bairro Canasvieiras, CEP88056-000 – Florianópolis – SC.

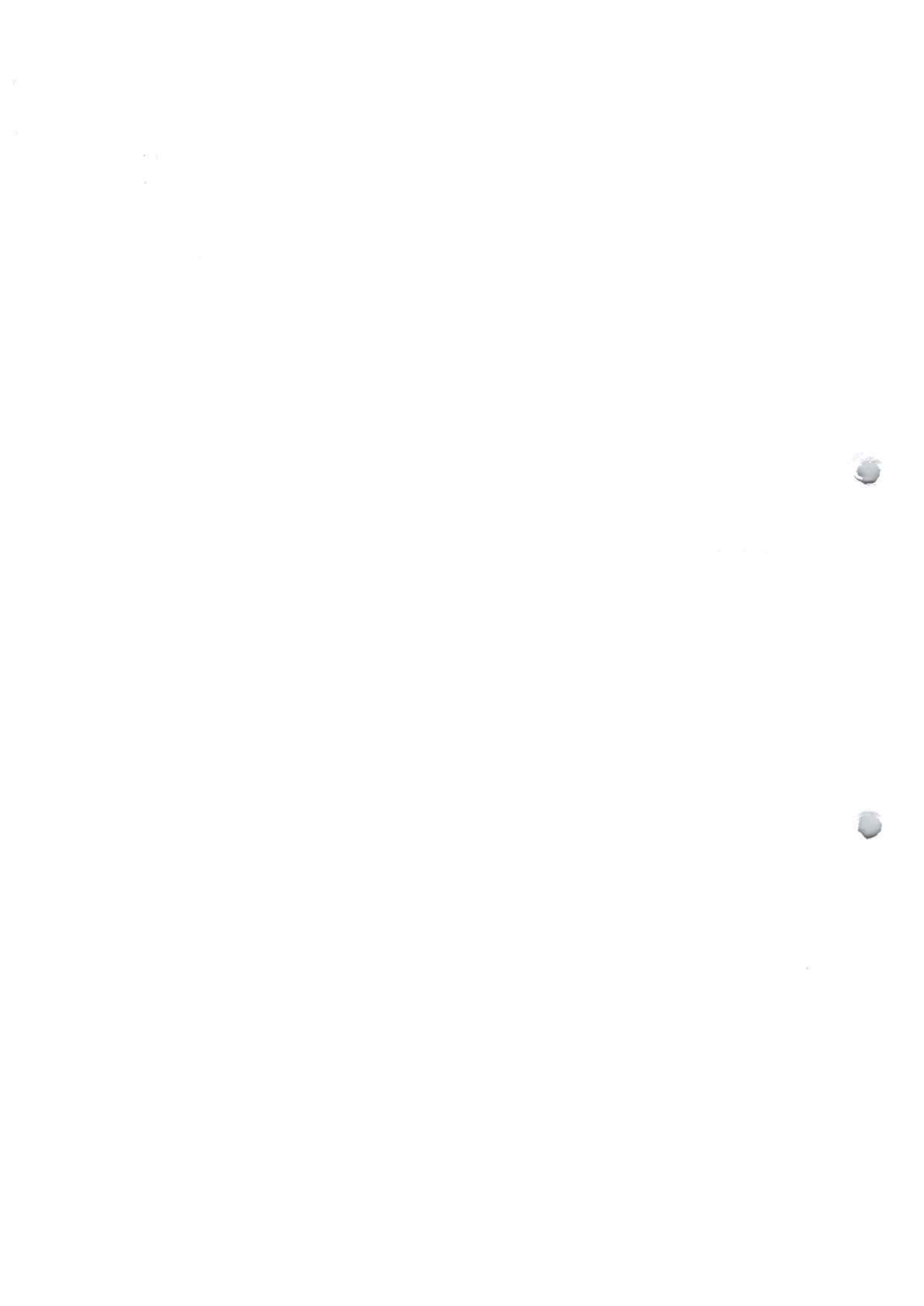
Nota: Este termo perderá a validade caso a credenciada, durante sua vigência contratual, não atender todas as exigências descritas no referido edital, as quais serão fiscalizadas pela Superintendência Metropolitana da CASAN.

Vigência: Termo de credenciamento com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato. Foram entregues todos os documentos conforme edital de credenciamento.

Florianópolis, 18 de julho de 2022.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL /
METROPOLITANA

DIRETOR





Assinaturas do documento



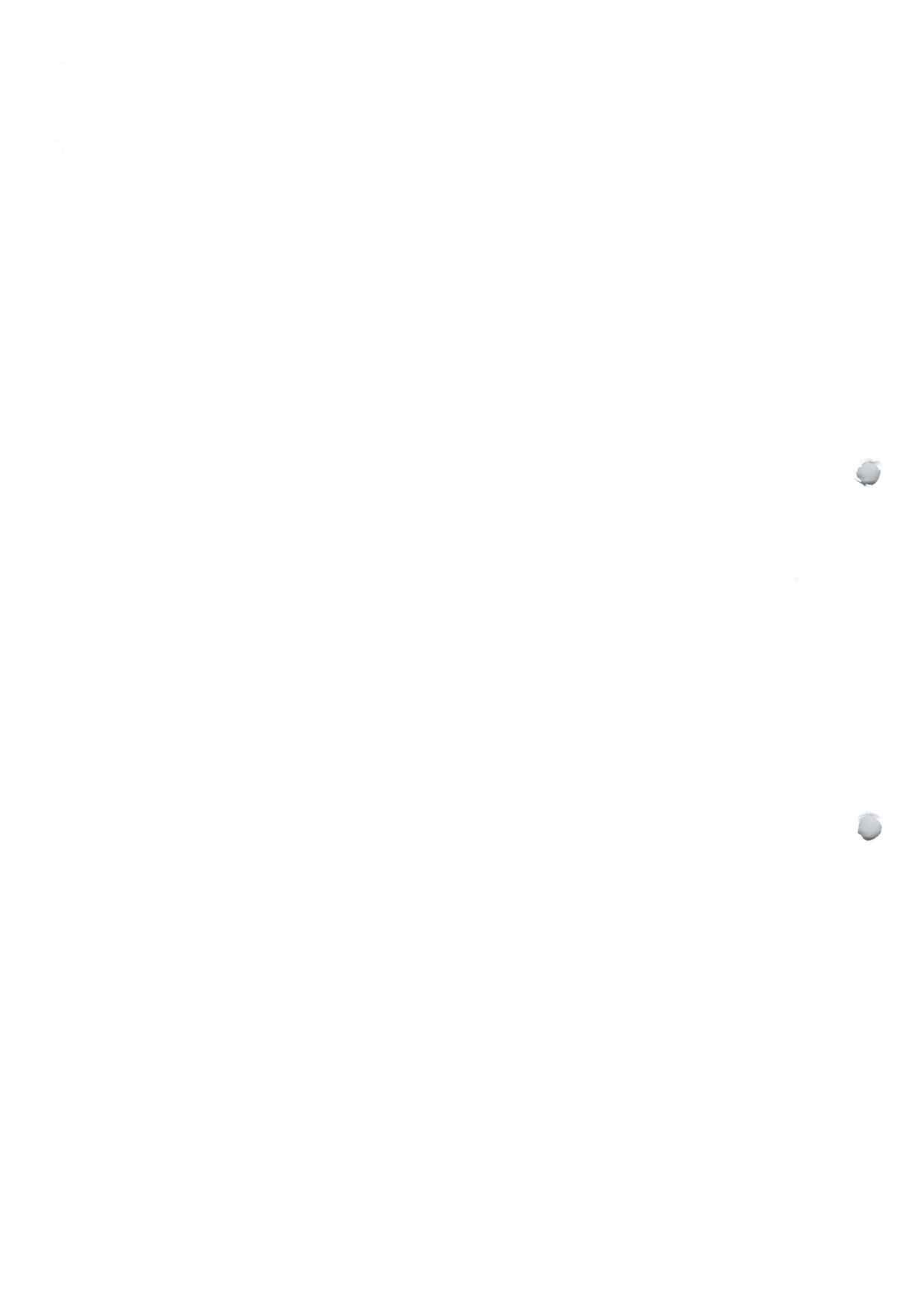
Código para verificação: **MS79H86U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDERSON RODRIGO MIRANDA** (CPF: 004.XXX.749-XX) em 18/07/2022 às 11:20:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/01/2021 - 09:46:58 e válido até 15/01/2121 - 09:46:58.
(Assinatura do sistema)

✓ **PEDRO JOEL HORSTMANN** (CPF: 573.XXX.949-XX) em 18/07/2022 às 11:26:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/07/2021 - 08:54:07 e válido até 20/07/2121 - 08:54:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA2MjMwOV82MjMwOV8yMDlyX01TNzllODZV> ou o site <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00062309/2022** e o código **MS79H86U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE DEDETIZADORA NAVARINI LTDA
CNPJ nº 11.377.392/0001-29

GUSTAVO SOUZA DA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/12/1994, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 086.090.869-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6129176, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA ARGENTINA SILVA, 1800, ENCRUZILHADA, BIGUACU, SC, CEP 88165375, BRASIL.

DEYVID JUNIOR NAVARINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/06/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 088.542.089-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.678.935, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA BELO HORIZONTE, 1400, SERRARIA, SAO JOSE, SC, CEP 88115270, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DEDETIZADORA NAVARINI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204416790, com sede Rua Argentina Silva, 1800, Encruzilhada Biguaçu, SC, CEP 88165375, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.377.392/0001-29, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio GUSTAVO SOUZA DA ROCHA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BIGUAÇU SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81200001288169

Página 1

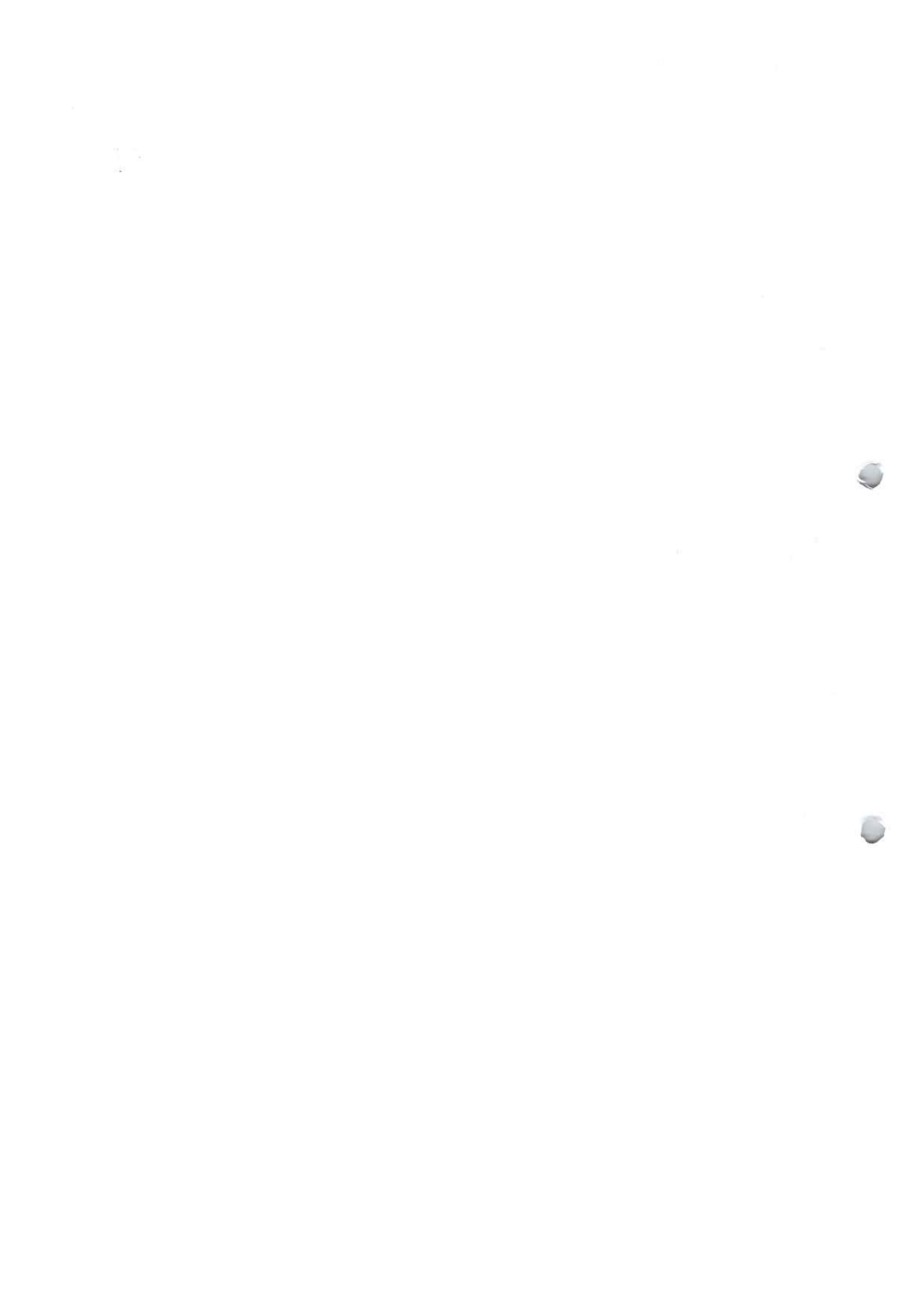


Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 26/07/2022 Data dos Efeitos 25/07/2022
Arquivamento 20224215159 Protocolo 224215159 de 26/07/2022 NIRE 42204416790
Nome da empresa DEDETIZADORA NAVARINI LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 229275650378460
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/07/2022



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGE1+5kzCh54pasijuw&chave2=Ug8cwwsph_ck6j5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08609086909-GUSTAVO SOUZA DA ROCHA|08854208965-DEYVID JUNIOR NAVARINI





CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NOME EMPRESARIAL – SEDE – OBJETO – INÍCIO – PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial DEDETIZADORA NAVARINI LTDA, com sede e domicílio na Rua Argentina Silva, 1800, Encruzilhada Biguaçu, SC, CEP 88165375.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem o seguinte objeto:
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES, DE VEÍCULOS TERRESTRES EM TRANSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, AERONAVES, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTO, POSTOS DE FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL; HIDROJATEAMENTO; TRATAMENTO E LIMPEZA DE PISCINA.; LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA; LIMPEZA DE DUTOS E REFRIGERAÇÃO DE AR; SERVIÇO DE JARDINAGEM; ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E MATERIAIS DE USO DOMÉSTICOS PARA EVENTOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÃO PIPA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS: DESENTUPIDORA, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICAS, CAIXA DE GORDURA, BANHEIROS QUÍMICOS, CAIXAS DE ESGOTO; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS; SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CONTRA ACÁRIOS, BACTÉRIAS E FUNGOS (MOFO), VÍRUS, CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, TRANSPORTE PRÓPRIO DE PRODUTOS SANEANTES E DEJETOS HUMANOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para as atividades que exigirem responsabilidade técnica não atendidas nas qualificações dos sócios, a empresa contratará profissionais legalmente habilitados.

CLAUSULA TERCEIRA - A Matriz exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ARGENTINA SILVA, 1800, ENCRUZILHADA, BIGUACU, SC, CEP 88.165-375.

CLAUSULA QUARTA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2009 e seu prazo de duração será indeterminado

Req: 81200001288169

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/07/2022 Data dos Efeitos 25/07/2022

Arquivamento 20224215159 Protocolo 224215159 de 26/07/2022 NIRE 42204416790

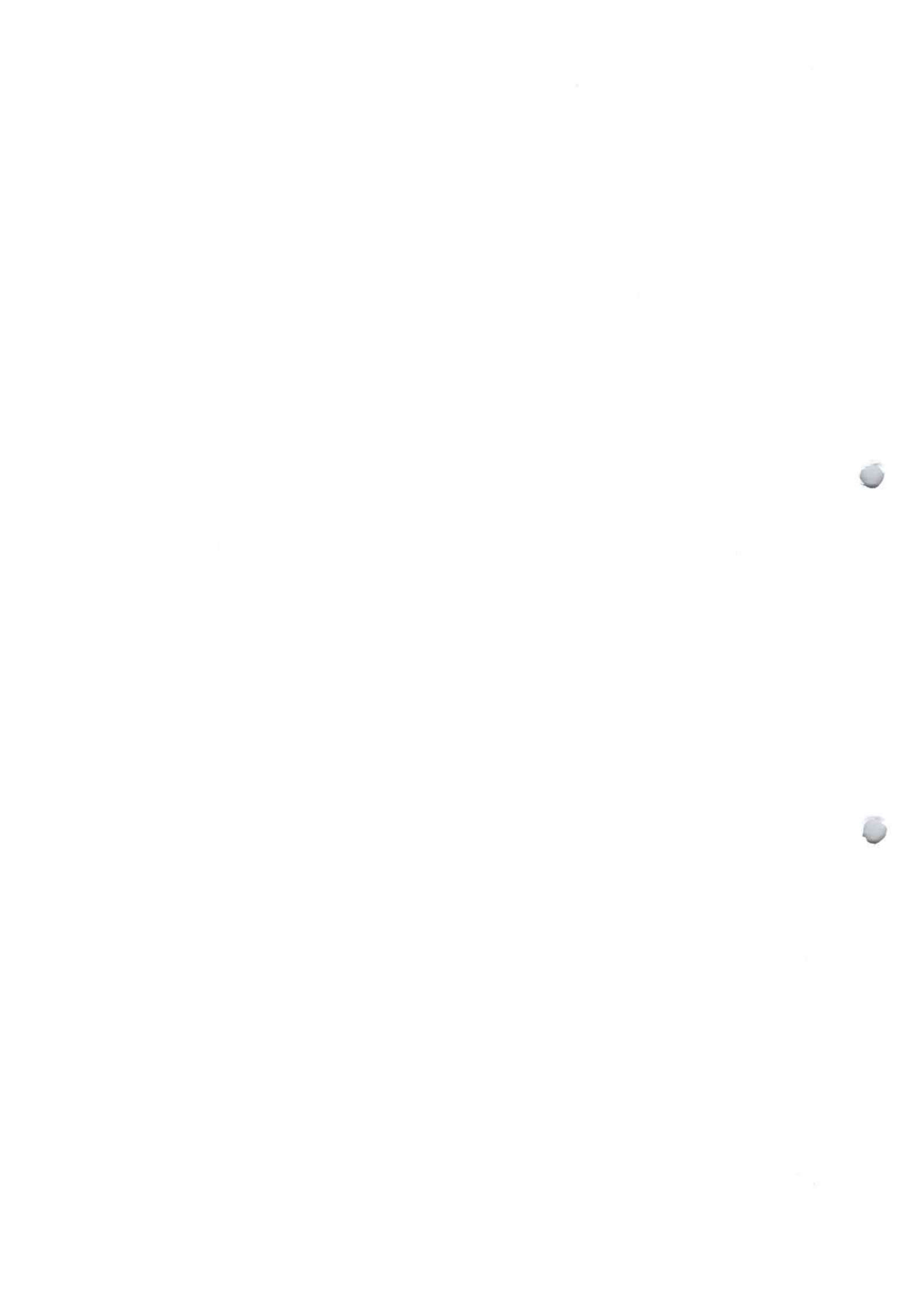
Nome da empresa DEDETIZADORA NAVARINI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229275650378460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/07/2022





CAPÍTULO II.

DO CAPITAL – QUOTAS – QUOTISTAS – RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais) dividido em 72.000(setenta e duas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados em moeda corrente do país, assim distribuídos:

DEYVID JUNIOR NAVARINI	16,66%	R\$	12.000,00
GUSTAVO SOUZA DA ROCHA	83,34 %	R\$	60.000,00
TOTAL	100,00%	R\$	72.000,00

CLÁUSULA SETIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇO – DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DEZ – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

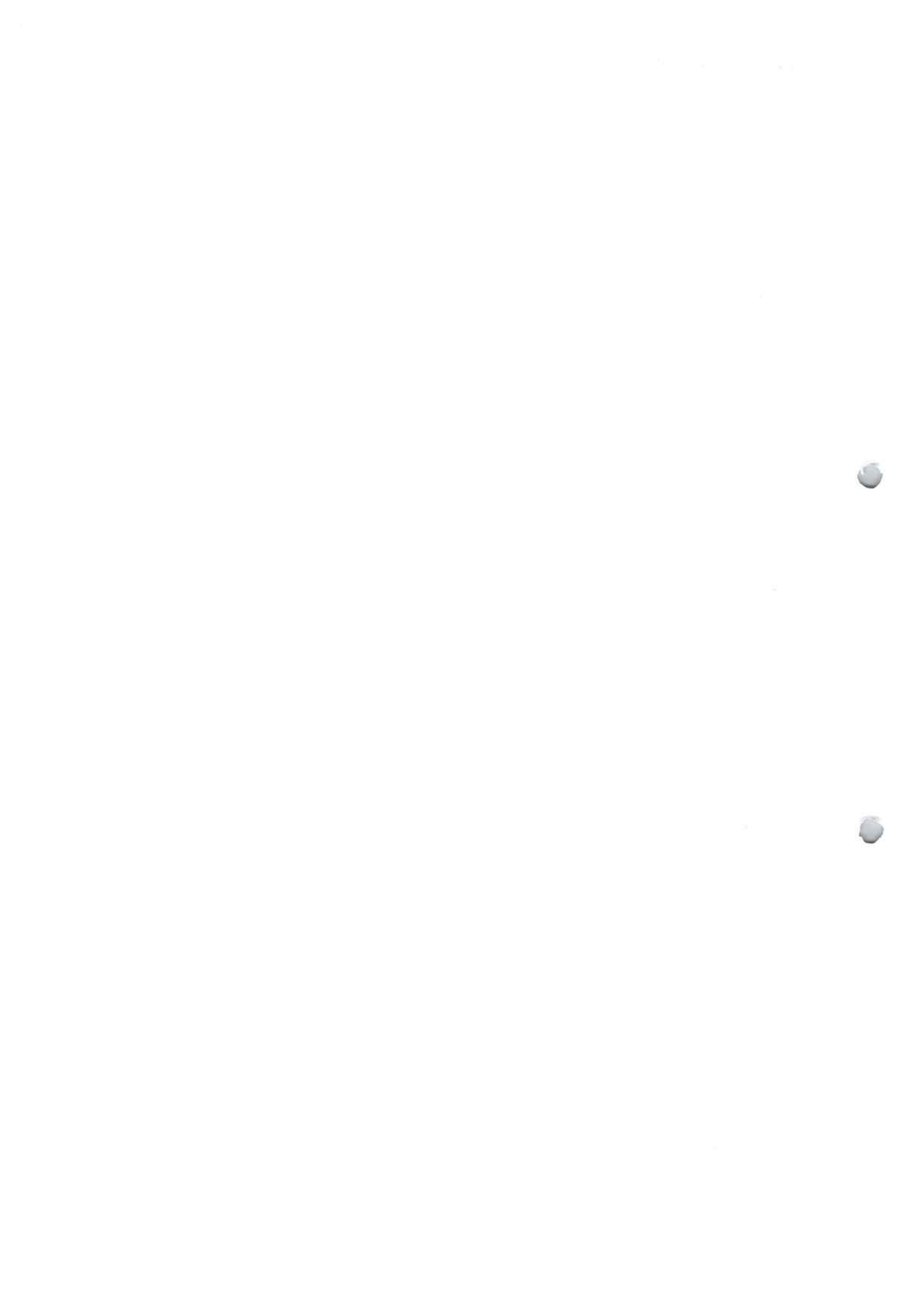
CLÁUSULA ONZE – Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros.

Req: 81200001288169

Página 3



26/07/2022





CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO – REMUNERAÇÃO – CONTABILIDADE

CLÁUSULA DOZE – A administração da sociedade caberá ao Sócio ao Sócio GUSTAVO SOUZA DA ROCHA com os poderes de ASSINAR ISOLADAMENTE as atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.. (Art. 1013,1015,1064 cc/2002), podendo nomear procuradores ou mandatários, praticar todos os atos de natureza administrativa e demais atos necessários para o bom e fiel desempenho de suas atividades e objeto social.

Parágrafo único – O administrador da sociedade deves ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

CLÁUSULA TREZE – Pelos serviços prestados a sociedade, os administradores terao direito a uma retirada mensal a titulo de pro-labore, nunca inferior ao valor do salário mínimo.

CLÁUSULA QUATORZE – Fica expressamente vedado aos sócios administradores, fazerem uso da firma para assumir responsabilidades alheias ao fim social ou assumir obrigações tais como avais, fianças, endosso, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUINZE – A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DEZESSEIS – Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios quotistas para sua subscrição em igualdade de condições das quotas que possuem, procedendo-se a devida modificação do contrato social.

Req: 81200001288169

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/07/2022 Data dos Efeitos 25/07/2022

Arquivamento 20224215159 Protocolo 224215159 de 26/07/2022 NIRE 42204416790

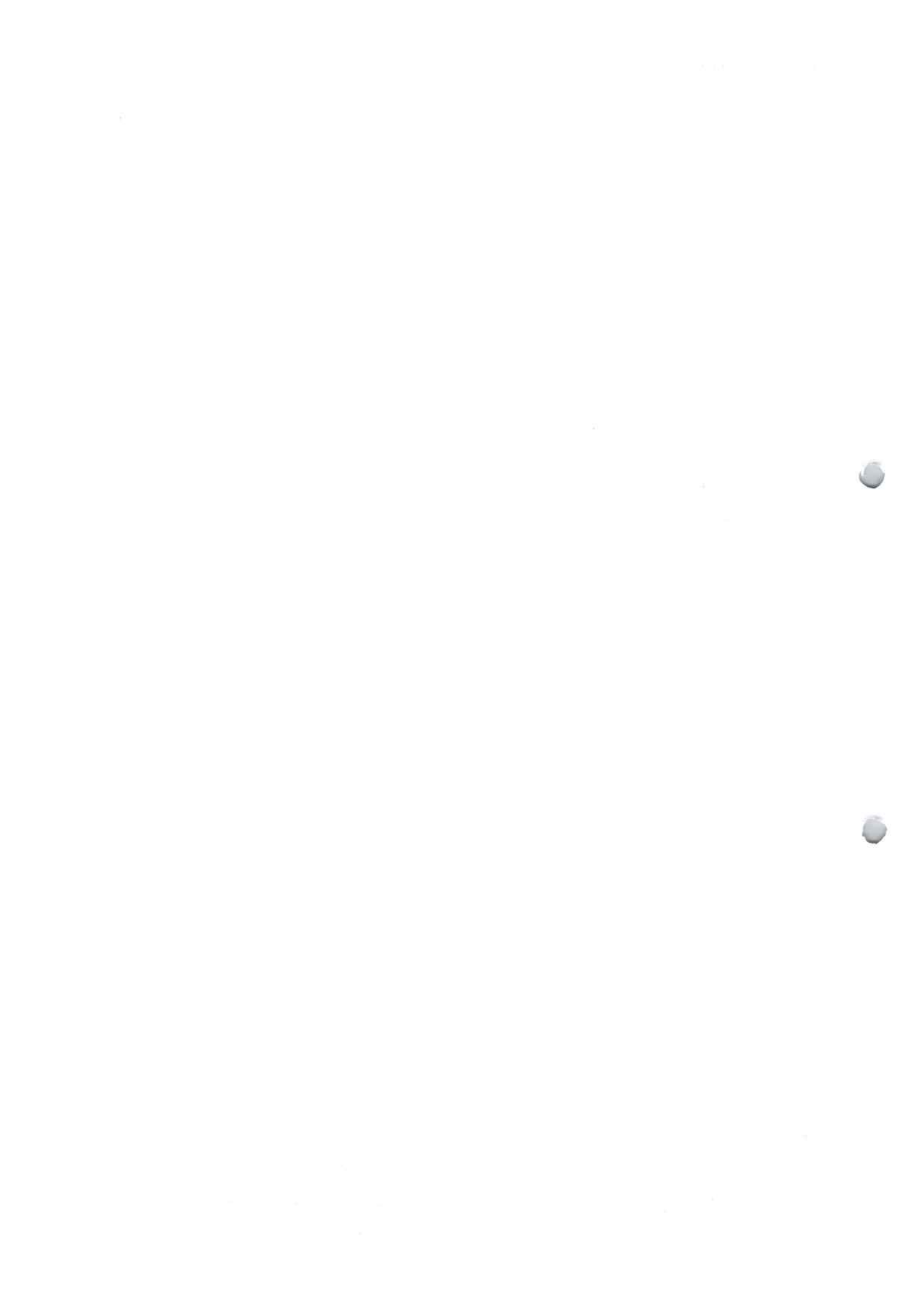
Nome da empresa DEDETIZADORA NAVARINI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229275650378460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/07/2022



CLÁUSULA DEZESTE – Em caso de diminuição de capital, será proporcional a cada quota, com o correspondente arquivamento da modificação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DEZOITO – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus sócios remanescentes, cabendo as quotas do “de cujos” a seus herdeiros legais ou sucessores e, em caso de interdição, assume a responsabilidade pelas quotas o seu representante legal. Inexistindo interesse por parte dos sucessores, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DEZENOVE – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VINTE – Depende da deliberação conjunta dos sócios a aprovação das contas da administração, destituição de administrador e o modo de sua remuneração, a modificação do contrato social, a incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, bem como o pedido de concordata.

CLÁUSULA VINTE E UM – Fica eleito o foro desta comarca de São José – SC, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões resultantes do presente contrato social.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA VINTE E TRES – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os defeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

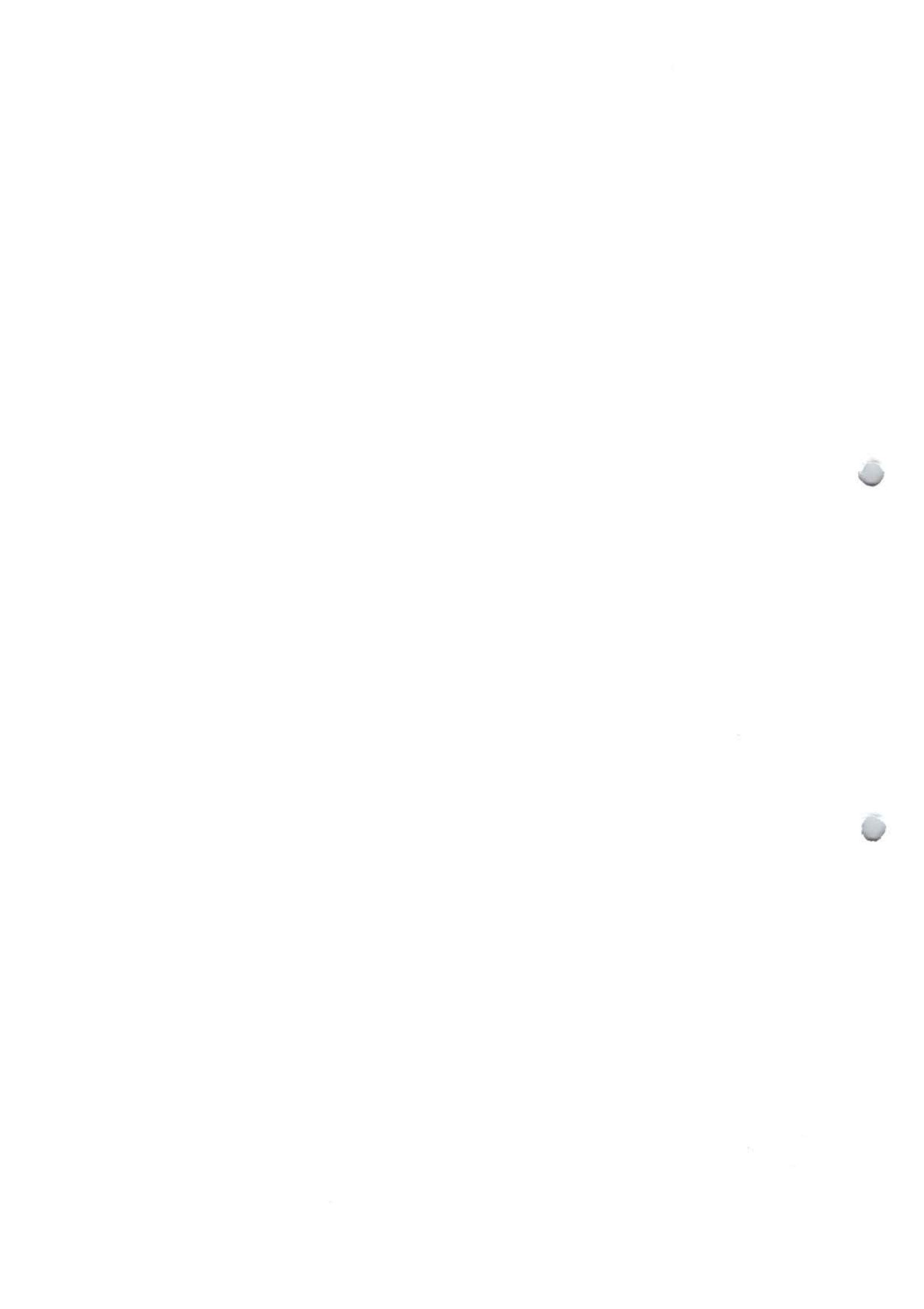
CLÁUSULA VINTE E QUATRO - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regulados pela lei civil que rege a Sociedade Limitada e, supletivamente, pelas normas que regem a Sociedade Simples.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81200001288169

Página 5







BIGUAÇU, 25 de julho de 2022.

GUSTAVO SOUZA DA ROCHA

DEYVID JUNIOR NAVARINI

Req: 81200001288169

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/07/2022 Data dos Efeitos 25/07/2022

Arquivamento 20224215159 Protocolo 224215159 de 26/07/2022 NIRE 42204416790

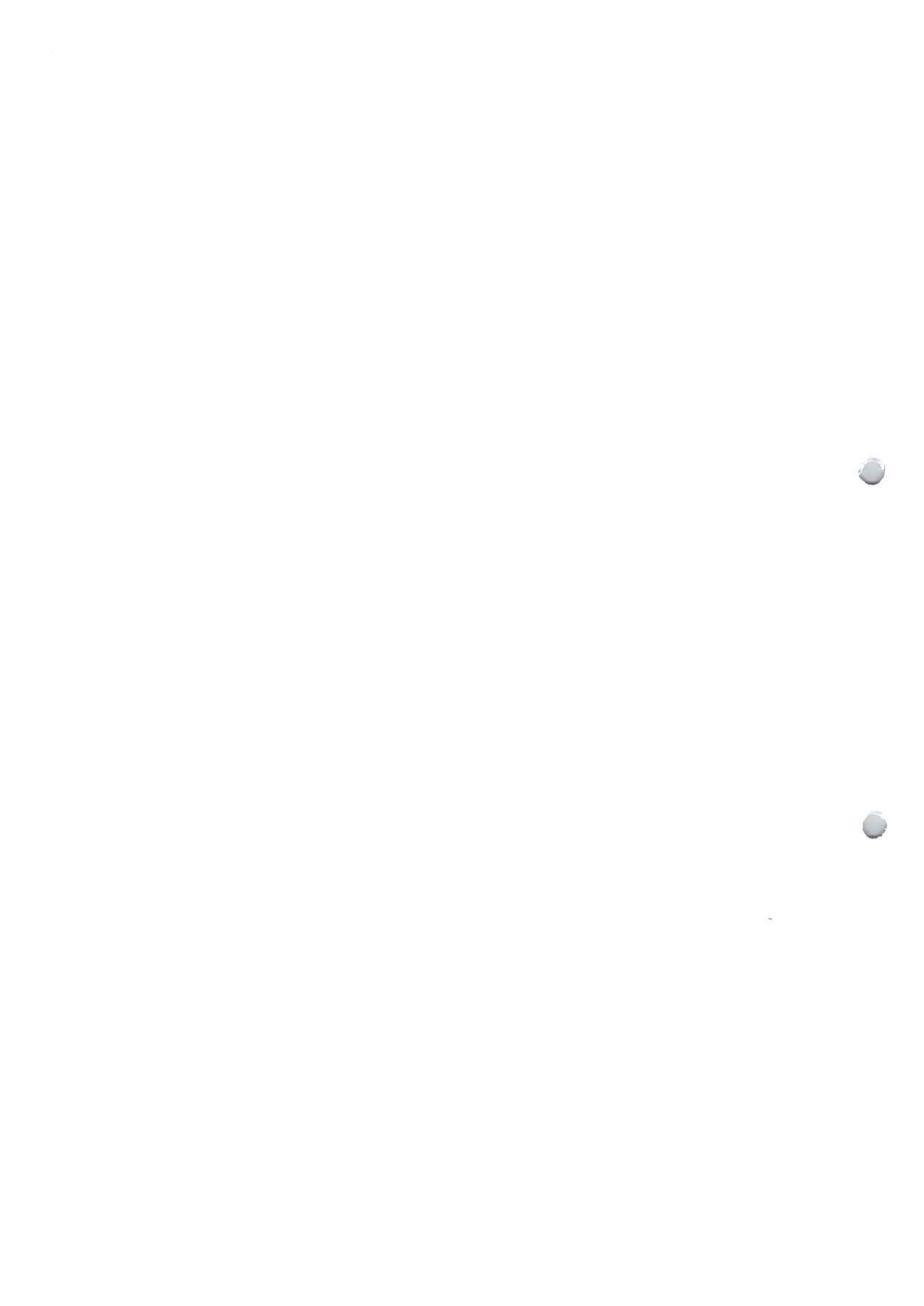
Nome da empresa DEDETIZADORA NAVARINI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229275650378460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/07/2022





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



224215159



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA
PROTOCOLO	224215159 - 26/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204416790
CNPJ 11.377.392/0001-29
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2022
SOB N: 20224215159

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224215159

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

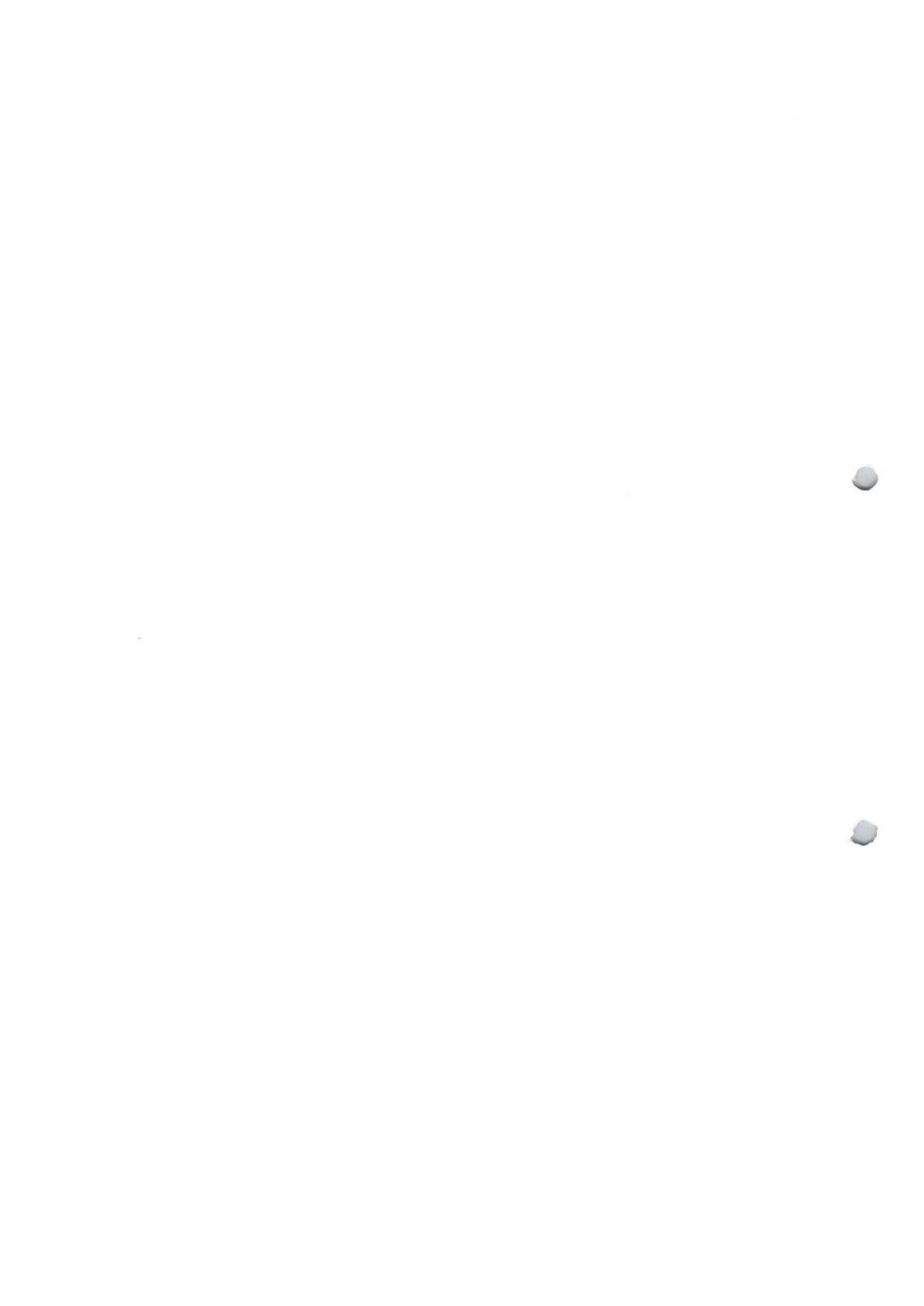
Cpf: 08609086909 - GUSTAVO SOUZA DA ROCHA - Assinado em 25/07/2022 às 16:07:19

Cpf: 08854208965 - DEYVID JUNIOR NAVARINI - Assinado em 25/07/2022 às 16:15:17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 26/07/2022 Data dos Efeitos 25/07/2022
Arquivamento 20224215159 Protocolo 224215159 de 26/07/2022 NIRE 42204416790
Nome da empresa DEDETIZADORA NAVARINI LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 229275650378460
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/07/2022





CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PS Nº 14/GAFS/2022

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Instrumento particular de contrato, que celebram a **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN** e a empresa **DEDETIZADORA NAVARINI LTDA - DEDETIZADORA MOSQUITEK**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1 - CONTRAENTES

Celebram o presente Contrato a **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, sociedade de economia mista estadual, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 1.502, inscrita no CNPJ do MF sob nº 82.508.433/0001-17, com sede à Rua Emílio Blum, nº 83, na cidade de Florianópolis/SC, doravante simplesmente denominada "**CASAN**" e a empresa **DEDETIZADORA NAVARINI LTDA - DEDETIZADORA MOSQUITEK**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.377.392/0001-29 com sede na Rua Argentina Silva, 1800, Bairro Encruzilhada, na cidade de Biguaçu, CEP 88.165-375 - SC, doravante simplesmente denominada "**CREDENCIADA**".

1.2 - REPRESENTANTES

Representam a **CASAN**, conforme poderes outorgados em seu estatuto, os seus Diretores, adiante assinados e a **CREDENCIADA** por seu representante legal, adiante assinado, de conformidade com o Instrumento Procuratório, apresentado e arquivado na **CASAN**.

1.3 - FUNDAMENTO CONTRATUAL

A celebração deste contrato decorre da Homologação nº 02/2016, datada de 01/11/2016, da Diretoria da **CASAN**, que aprovou o julgamento do Credenciamento nº 02/2016.

1.4 - LOCAL E DATA

Lavrado na sede da Superintendência Metropolitana / **CASAN**, na cidade de Florianópolis/SC, aos 18/07/2022.

1.5 - REGIME LEGAL

As contraentes expressam sujeição às cláusulas contratuais, às disposições constantes do Código Civil Brasileiro e demais legislação subsidiariamente aplicável, a tudo quanto não contrarie as disposições deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - DISCRIMINAÇÃO

O objeto do presente contrato é ajustar com a **CREDENCIADA**, a Prestação de Serviços Despejo nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) da CASAN no Estado de Santa Catarina, dos efluentes provenientes oriundos da prestação de serviços de coleta de efluentes provenientes de veículos "motor home" e de "ônibus de turismo", relacionados e





especificados nas condições nas condições apresentadas no Edital de credenciamento nº 02/2016, o qual é parte integrante deste Termo.

2.2 - ORIGEM DOS EFLUENTES

No que tange à origem dos efluentes a serem recebidos pela **CASAN** deverão ser estritamente domésticos apresentando concentrações máximas dos parâmetros físico-químicos conforme item 2.2.1.

2.2.1 - Os efluentes deverão atender os seguintes parâmetros e valores admissíveis:

Parâmetros	Unidade	Valor máximo admissível
pH		6 a 8
DBO	mg/L	2.000
DQO	mg/L	5.000
N _{amoniacal}	mgNH ₃ -N/L	90
NTK	mgN/L	250
Fósforo total	mgPO ₄ /L	60
Óleos e graxas	mg/L	1.200
ST	mg/L	8.500
STV	mg/L	5.500
SST	mg/L	5.000
SSV	mg/L	3.500
Ssed	mL/L	100

2.3 - LOCAIS DE DESCARTE

O local para descarte dos efluentes somente poderá ocorrer no local abaixo designado:

2.3.1 Superintendência da Região Metropolitana:

- **ETE Canasvieiras:**

- Endereço da ETE e Descarte: Travessa da Av. Luiz Boiteux Piazza, s/nº, bairro Canasvieiras, CEP88056-000

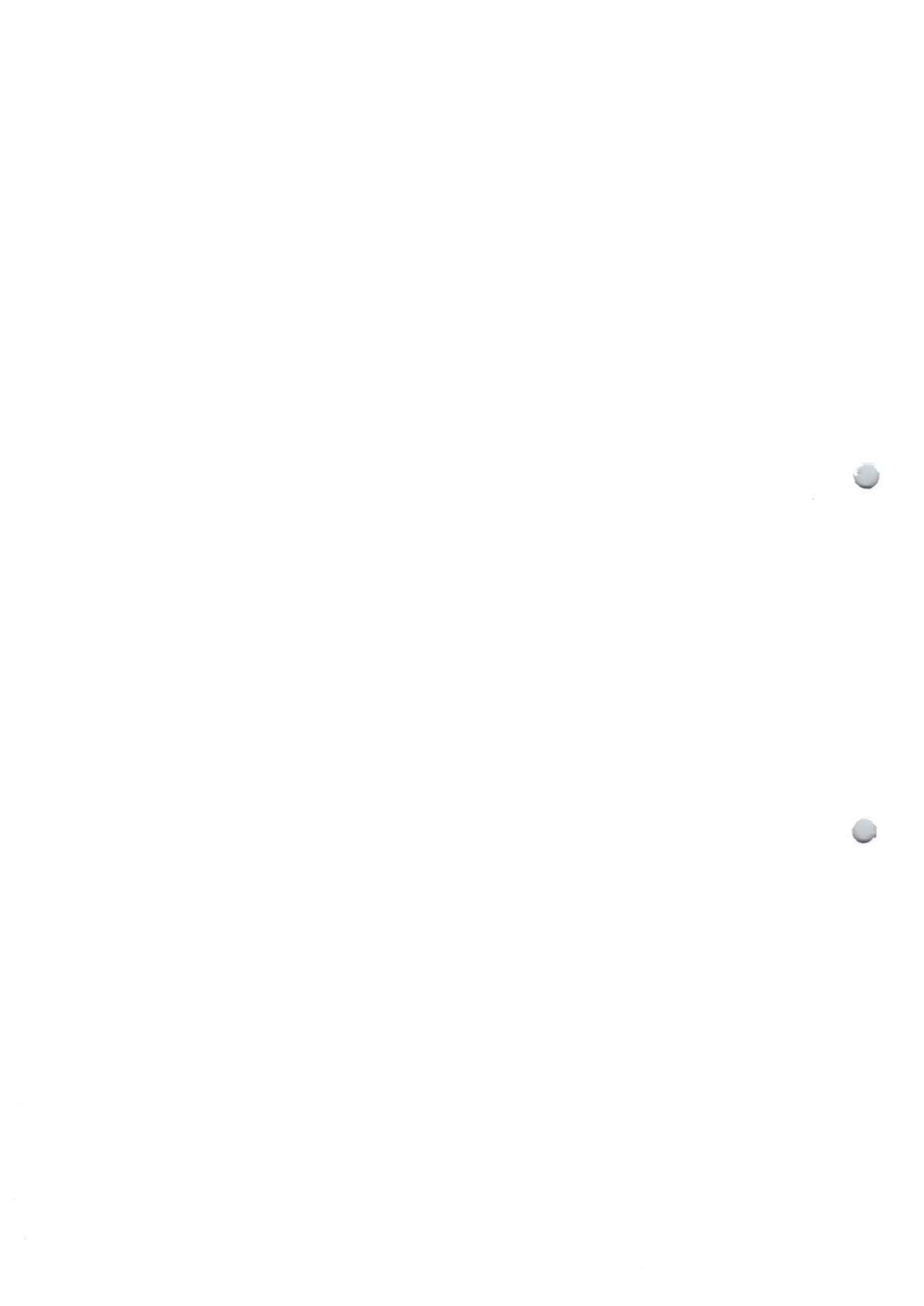
2.3.2 Superintendência Oeste:

- **ETE Chapecó:**

- Endereço da ETE: Rua Ventura Migliorini, S/N; Bairro Santo Antônio; CEP: 89815-450
- Endereço para Descarte: EE ELSJ 02 B. Cristo Rei; Rua Mario Rogério Antonini, S/N

- **ETE Catanduvas:**

- Endereço ETE: Margens da BR 282, km 410





- Endereço descarte: Rua Ipê, S/N

- **ETE Dionísio Cerqueira:**

- Endereço ETE e descarte: Estrada Municipal, Bairro São Silvestre, S/N°

- **ETE Treze Tílias:**

- Endereço ETE e descarte: Linha São Paulo, antes da pedreira Klotz

2.3.3 Superintendência Sul Serra:

- **ETE Criciúma:**

- Endereço: Rod. Antônio Just, s/n°, bairro Santa Luzia, CEP 88806-005.

- **ETE Laguna:**

- Endereço: Rua Santa Marta, s/n°, bairro Vila Vitória, CEP 88790-000

2.3.4 - É proibido o despejo dos dejetos em locais, os quais não são os determinados no Edital de Credenciamento. Na ocorrência de despejo em locais diversos ao determinado, será comunicado aos órgãos de fiscalização ambiental para adoção de providências punitivas cabíveis.

2.4 - GESTOR DO CONTRATO

O gestor deste contrato é Amilton das Chagas, lotado na SRM/GOPS/SOMEG da CASAN, e-mail: achagas@casan.com.br, telefone: (48) 3271-4516.

2.5 FISCAL DO CONTRATO

A fiscal deste contrato é Victor Goulart Vieira, lotada na SRM/GOPS/SOMEG da CASAN, e-mail: vvieira@casan.com.br, telefone: (48) 3221-5374.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO CONTRATUAL

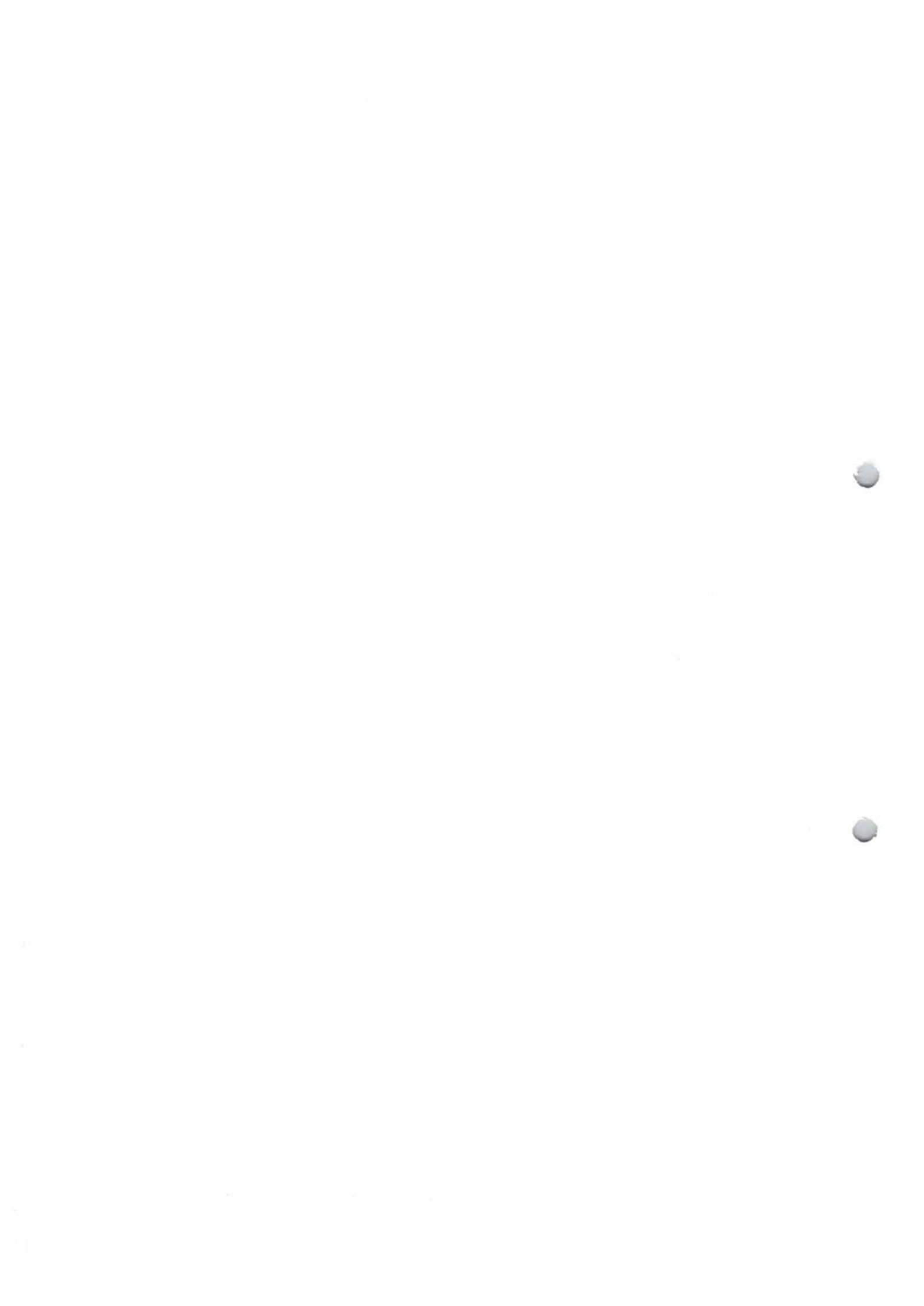
3.1 - O prazo contratual será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados em dias corridos da data de assinatura do contrato, expedido pela **CASAN**. Este prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, após apresentação do pedido de renovação pela CREDENCIADA. O pedido de renovação deve vir acompanhado de **toda a documentação exigida no item 5 do Edital de Credenciamento**.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E REAJUSTAMENTO

4.1 - VALOR DO CONTRATO

A CREDENCIADA pagará a CASAN da seguinte forma:

a). Por despejo de efluentes proveniente de banheiro químico e efluentes de caminhão limpa fossa, o valor de **R\$ 35,81 (trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, por metro cúbico (m³).





4.2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado à **CASAN**, anteriormente ao despejo dos efluentes na ETE. A contratante deverá comparecer no atendimento da **CASAN** para retirar a fatura "Conta Serviço" (Anexo IV) correspondente ao volume de efluentes a serem despejados na ETE.

4.2.1 - Cada "Conta Serviço" deverá ser no quantitativo de efluentes correspondente a capacidade do caminhão/tanque a ser despejado, ou seja, cada carga referente à capacidade do tanque deverá ser pertinente a uma única "Conta Serviço".

4.2.2 - Não poderá ser emitida nova fatura "Conta Serviço" caso tenha alguma fatura pendente.

4.3 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O valor estabelecido neste Edital será reajustado conforme reajuste da tabela tarifária da **CASAN** autorizado pela Agência Reguladora. A **CASAN** deverá informar a **CRENCIADA** e efetuar publicação no Diário oficial do Estado de Santa Catarina, sobre os reajustes das tarifas com uma antecedência de 30 (trinta) dias corridos em relação ao início da vigência.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

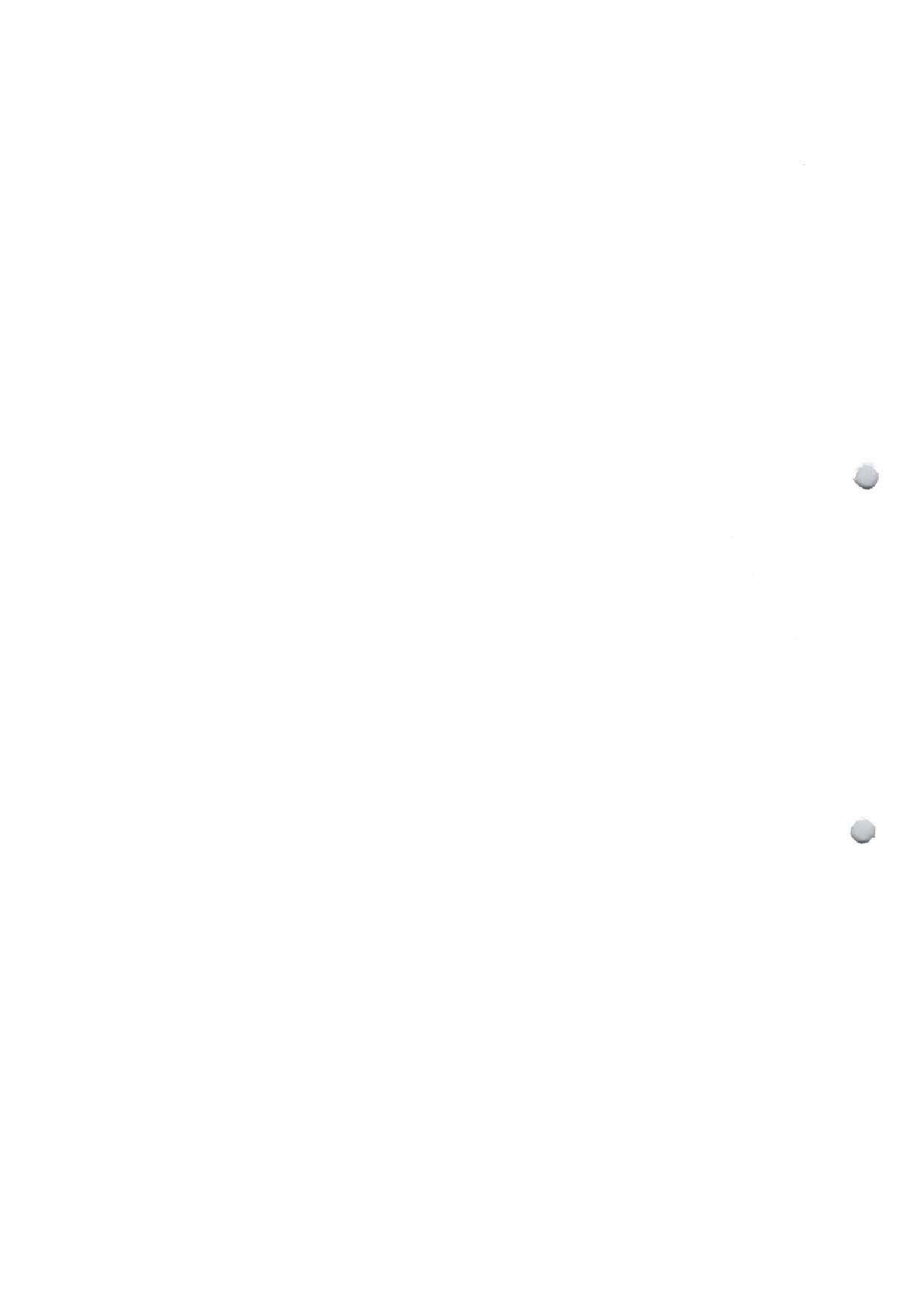
5.1 - Fica expressamente **proibido** o descarte de efluentes oriundos de postos de combustível, ou de quaisquer outros com característica predominantemente química ou proveniente de atividade industrial, sob pena de imediato descredenciamento e imputação das penalidades previstas no **item 10** no Edital de Credenciamento.

5.2 - A **CASAN** poderá solicitar análises de quaisquer outros parâmetros que julgar necessários para verificar a influência no desempenho da ETE.

5.3 - Será de responsabilidade da **CRENCIADA**, quaisquer danos que seus funcionários e/ou veículos por ventura vierem a causar, tanto nas áreas externas, como também à estrutura das unidades operacionais das ETE's indicadas para descarga dos efluentes, desde a entrada respectiva até o ponto da descarga.

5.4 - O acesso dos caminhões nas estações somente deverá ocorrer, mediante o **preenchimento pelo operador da estação, do formulário específico** (Anexo I do Edital de Credenciamento) e **assinatura do motorista do caminhão** neste documento.

5.5 - Cada ETE citada possui uma capacidade limitada para receber os efluentes de caminhões limpa-fossa e de banheiros químicos, o que limita o volume e carga de DBO diária a serem recebidos. No quadro abaixo é apresentado o volume total que cada ETE pode receber diariamente e, o volume máximo por período (considerando manhã e tarde)





que corresponde a 50% do volume total, e, além disto deverá ser respeitado o intervalo mínimo de 01 hora entre cada caminhão que realizará o descarte na ETE.

ETE	Volume total máximo diário (m³)	Volume máximo por período (matutino / vespertino) (m³)
Florianópolis	148	74
Chapecó	30	15
Catanduvas	10	5
Dionísio Cerqueira	10	5
Treze Tilhas	10	5
Criciúma	40	20
Laguna	40	20

5.6 - Será realizada pelo Laboratório de Esgotos da Superintendência Regional a coleta de uma amostra do efluente de um dos caminhões no momento do despejo na estação para realização de análises físico-química dos parâmetros especificados, a fim de avaliar a conformidade do efluente com as condições de recebimento.

5.7 - As descargas serão realizadas por ordem de chegada do caminhão nas respectivas ETE's; respeitando os limites máximos de descarga acima referenciados.

5.8 - Será de responsabilidade da **CRENCIADA** a limpeza de eventual vazamento, derramamento de efluente dentro das instalações das Estações de Tratamento.

5.9 - É **terminantemente proibida** a lavagem e limpeza dos caminhões dentro das instalações das ETE's.

5.10 - Os tanques dos veículos deverão possuir identificação de que se trata de caminhão credenciado pela **CASAN**, conforme modelo padrão definido no Anexo V do Edital de Credenciamento. Deverá também possuir telefone "**Disque Denúncia**" (**Telefone: 0800 644 1523**) para que a população possa comunicar ao órgão de fiscalização, suposta irregularidade. As empresas já credenciadas terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos para se adequar a esta exigência.

5.11 - Os veículos credenciados deverão ser providos de **rastreador veicular**, sendo que empresas já credenciadas terão o prazo de 30 (trinta) dias para se adequar a esta exigência.

5.12 - As empresas serão obrigadas a cadastrar os veículos que estarão em operação (por placa, modelo e capacidade do tanque) para despejo nas ETE's. A utilização de veículos não cadastrados, implicará no cancelamento do credenciamento junto a CASAN, e comunicado ao órgão ambiental.





5.13 – A **CASAN** deverá ter acesso ao sistema de rastreamento, com possibilidade de acompanhamento em tempo real e emissão de relatórios sobre as rotas dos caminhões cadastrados.

5.14 - A **CRENCIADA** deverá manter durante toda a vigência do contrato o alvará sanitário e de funcionamento válidos, apresentando ao gestor e/ou ao fiscal do contrato sempre que solicitado. O descumprimento desta cláusula implicará na suspensão imediata do credenciamento até a regularização da documentação; bem como a operacionalização sem os referidos documentos válidos, será comunicado ao órgão ambiental.

5.15 - A empresa credenciada ficará obrigada perante **CASAN** ao atendimento as Normas Legais vigentes de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CASAN

6.1 - A **CASAN** se compromete a disponibilizar 01 (um) servidor para efetuar o controle de entrada e saída dos caminhões, controle da limpeza do pátio e realizar coletas para controle da qualidade do esgoto, durante o período de 8:00h a 12:00h e de 13:00h a 22:00h, de segunda à sexta-feira.

6.2 - Não será permitido o despejo de efluentes sem o acompanhamento de um servidor da **CASAN**.

6.3 - Somente será aceito o despejo de efluentes, mediante apresentação do comprovante de pagamento (Conta Serviço) juntamente com o Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR.

6.4 - Fica a **CASAN** autorizada a suspender por tempo indeterminado o despejo do lançamento dos efluentes nas Estações de Tratamento, caso seja diagnosticado o comprometimento do seu Sistema de Tratamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 - A empresa e/ou associação credenciada responderá civil e criminalmente por qualquer dano que porventura venha a causar ao processo de Tratamento de Esgotos da **CASAN**, por conta do descarte de efluentes fora dos padrões estabelecidos, sem prejuízo das penalidades previstas no presente edital.

7.2 - Caso sejam verificados visualmente odor e/ou aspecto de outros efluentes, a empresa credenciada será notificada e a **CASAN** não receberá o efluente.

7.3 - Quando for identificado, através de análise laboratorial, características de efluente em desconformidade com as características esperadas para esgoto doméstico, a empresa e/ou associação será notificada da não conformidade e multada em **1.000 vezes o preço do m³ estabelecido neste Edital**, concedido o direito de defesa prévia o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da notificação.





7.4 - Na segunda ocorrência de não conformidade com as características esperadas para esgoto doméstico, o contrato será rescindido com o descredenciamento da empresa e/ou associação na CASAN e será dada ciência à FATMA do ocorrido.

7.5 - Fica vedado o descarte de efluentes de caminhões limpa-fossa em qualquer outra unidade que não a especificada neste Edital, sob pena de cancelamento do credenciamento junto a CASAN e comunicado ao órgão ambiental.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 - A rescisão do Contrato poderá ser:

8.1.1 - Determinada, por ato unilateral e escrito da **CASAN**;

8.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Credenciamento, desde que haja conveniência para a **CASAN**. Esta rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

8.1.3 - Judicial, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA NOVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - DOCUMENTOS

Integram o presente Instrumento, como se nele estivessem transcritos, todos os critérios contidos no Credenciamento nº 02/2016.

9.2 - FORO

As Contraentes elegem com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado, o Foro da Comarca da Capital, SC, para solução de quaisquer questões emergentes, ao presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, e a todos presentes.

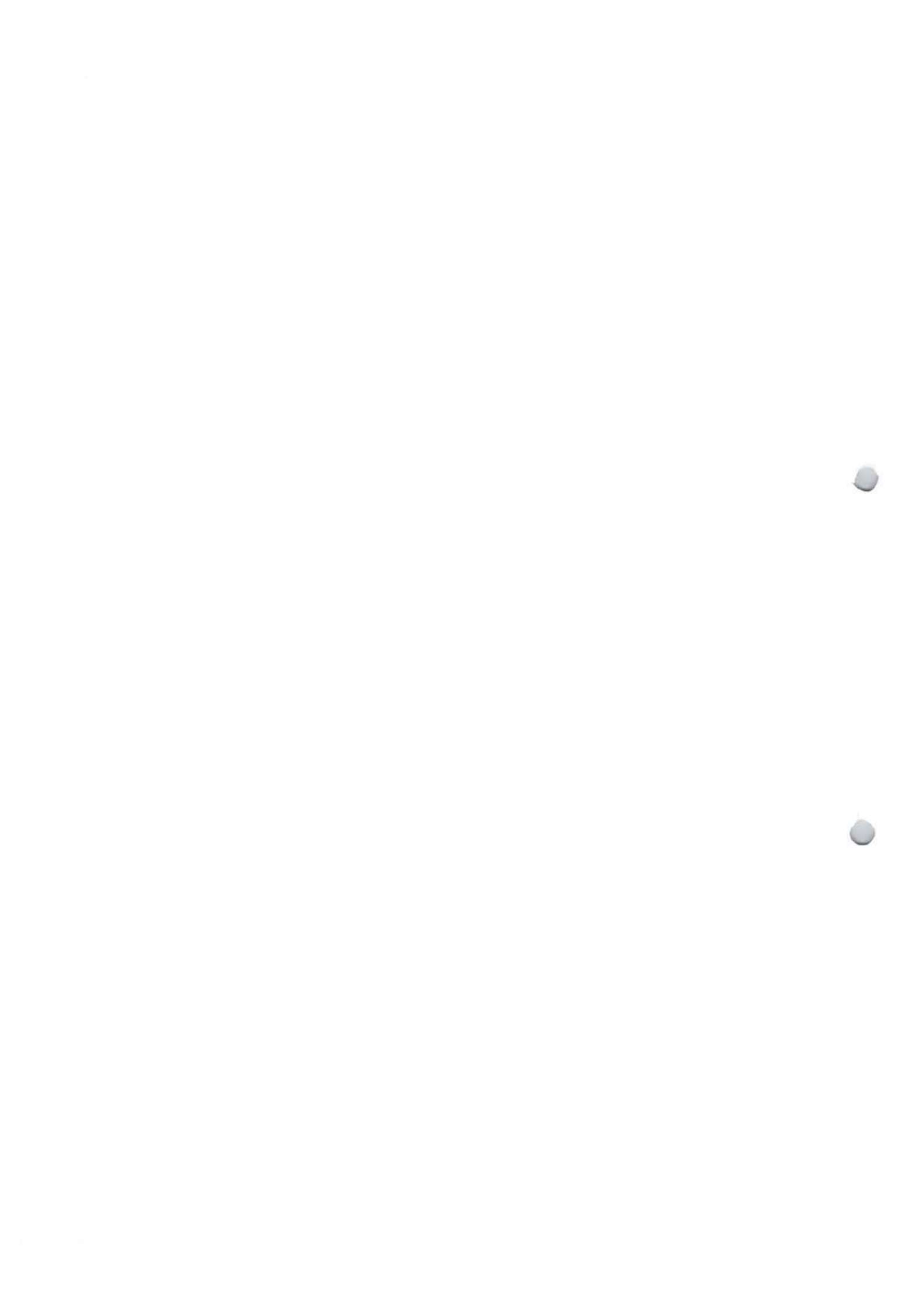
Florianópolis, 18 de julho de 2022.

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN.
82.508.433/0001-17

GUSTAVO SOUZA DA
ROCHA:08609086909

Assinado de forma digital por GUSTAVO
SOUZA DA ROCHA:08609086909
Dados: 2022.07.28 16:53:54 -03'00'

DEDETIZADORA NAVARINI LTDA - DEDETIZADORA MOSQUITEK
11.377.392/0001-29





TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nº: 14/2022

Considerando o **Edital de CREDENCIAMENTO DE DESCARTE** o qual estabelece os pressupostos necessários para o credenciamento de **EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE COLETA DE DEJETOS PROVENIENTES DE LIMPEZA DE FOSSAS OU BANHEIROS QUÍMICOS, PARA DESCARTE NAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA CASAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA; E PROCEDIMENTOS PARA DESCARTE DE DEJETOS PROVENIENTES DE VEÍCULOS “MOTOR HOME” E DE ÔNIBUS DE TURISMO**, informamos que, mediante atendimento às exigências requeridas no referido Edital, está credenciada a empresa

- **DEDETIZADORA NAVARINI LTDA - DEDETIZADORA MOSQUITEK**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.377.392/0001-29 com sede na Rua Argentina Silva, 1800, Bairro Encruzilhada, na cidade de Biguaçu, CEP 88.165-375 - SC; para despejos dos dejetos nas dependências **ETE Canasvieiras**: - Endereço da ETE e Descarte: Travessa da Av. Luiz Boiteux Piazza, s/nº, bairro Canasvieiras, CEP88056-000 – Florianópolis – SC.

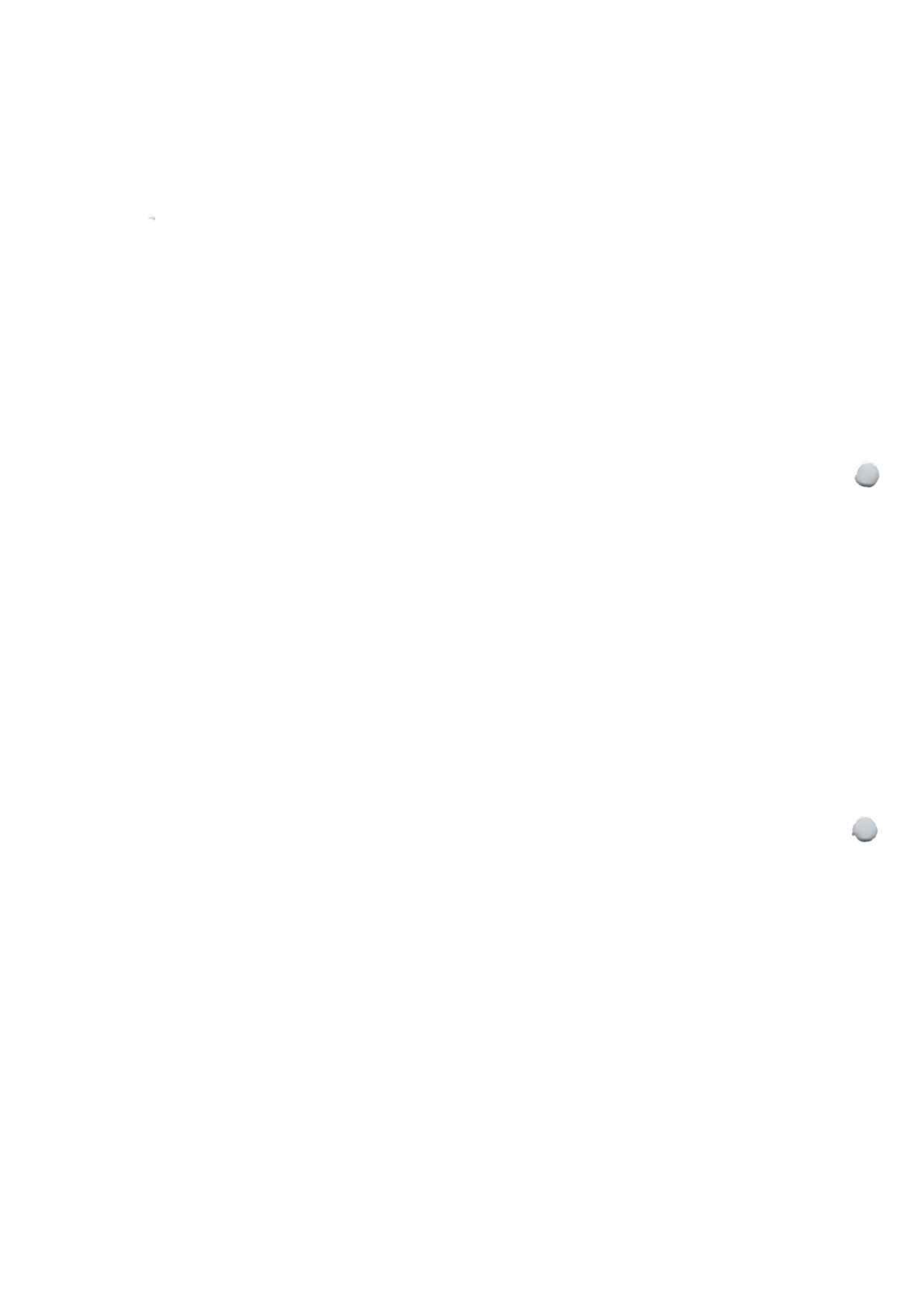
Nota: Este termo perderá a validade caso a credenciada, durante sua vigência contratual, não atender todas as exigências descritas no referido edital, as quais serão fiscalizadas pela Superintendência Metropolitana da CASAN.

Vigência: Termo de credenciamento com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato. Foram entregues todos os documentos conforme edital de credenciamento.

Florianópolis, 18 de julho de 2022.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL /
METROPOLITANA**

DIRETOR





Assinaturas do documento



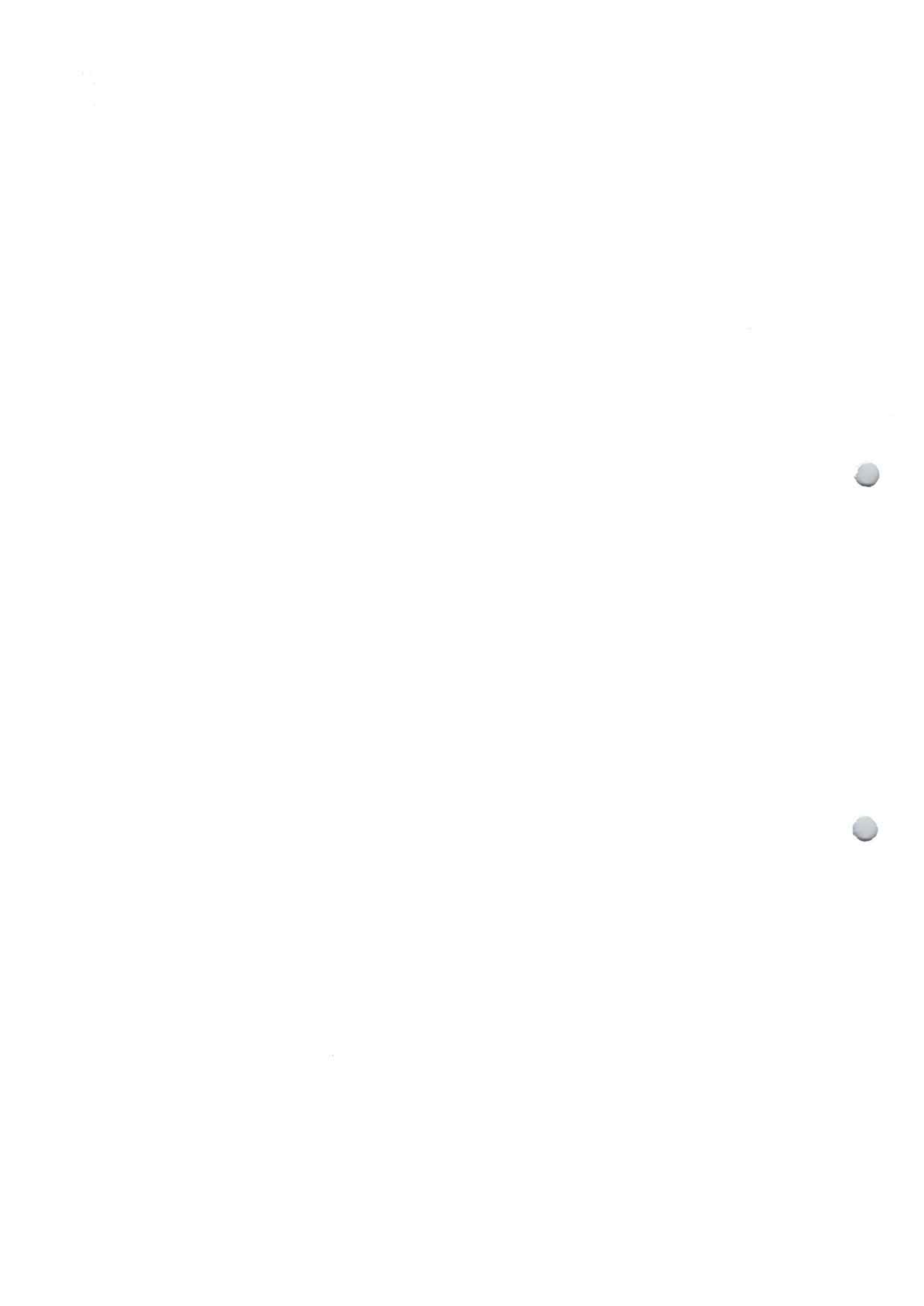
Código para verificação: **MS79H86U**

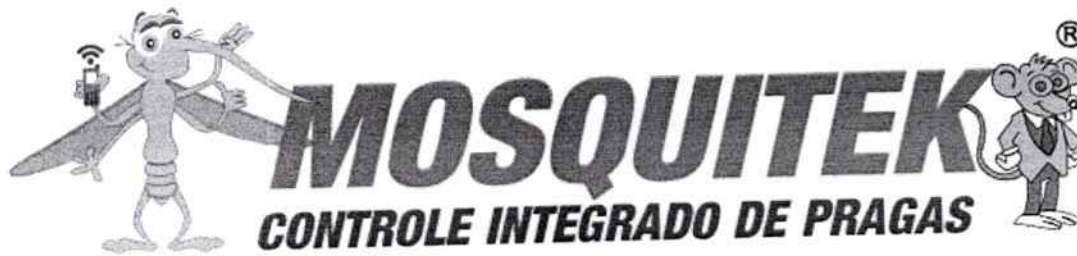
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDERSON RODRIGO MIRANDA** (CPF: 004.XXX.749-XX) em 18/07/2022 às 11:20:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/01/2021 - 09:46:58 e válido até 15/01/2121 - 09:46:58.
(Assinatura do sistema)

✓ **PEDRO JOEL HORSTMANN** (CPF: 573.XXX.949-XX) em 18/07/2022 às 11:26:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/07/2021 - 08:54:07 e válido até 20/07/2121 - 08:54:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA2MjMwOV82MjMwOV8yMDIyX01TNzIiODZV> ou o site <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00062309/2022** e o código **MS79H86U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





RAZÃO SOCIAL: DEDETIZADORA NAVARINI LTDA.

CNPJ: 11.377.392/0001-29.

Rua Argentina Silva, 1800 Encruzilhada – Biguaçu -SC/ CEP 88.165-375

Fones: (48) 99653-3533 / 3066-8679/ 3243-2664.

E-mail: empresamosquitek@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, LIMPA FOSSA E CAMINHÃO PIPA DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

A empresa DEDETIZADORA NAVARINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.377.392/0001-29, sediada no bairro Encruzilhada, no município de Biguaçu, estado de SC, vem por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gustavo Souza da Rocha, portador da carteira de identidade de nº 6.129.176, do CPF nº 086.090.869-09, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023, DECLARA expressamente sob as penas da LEI:

Declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)







DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

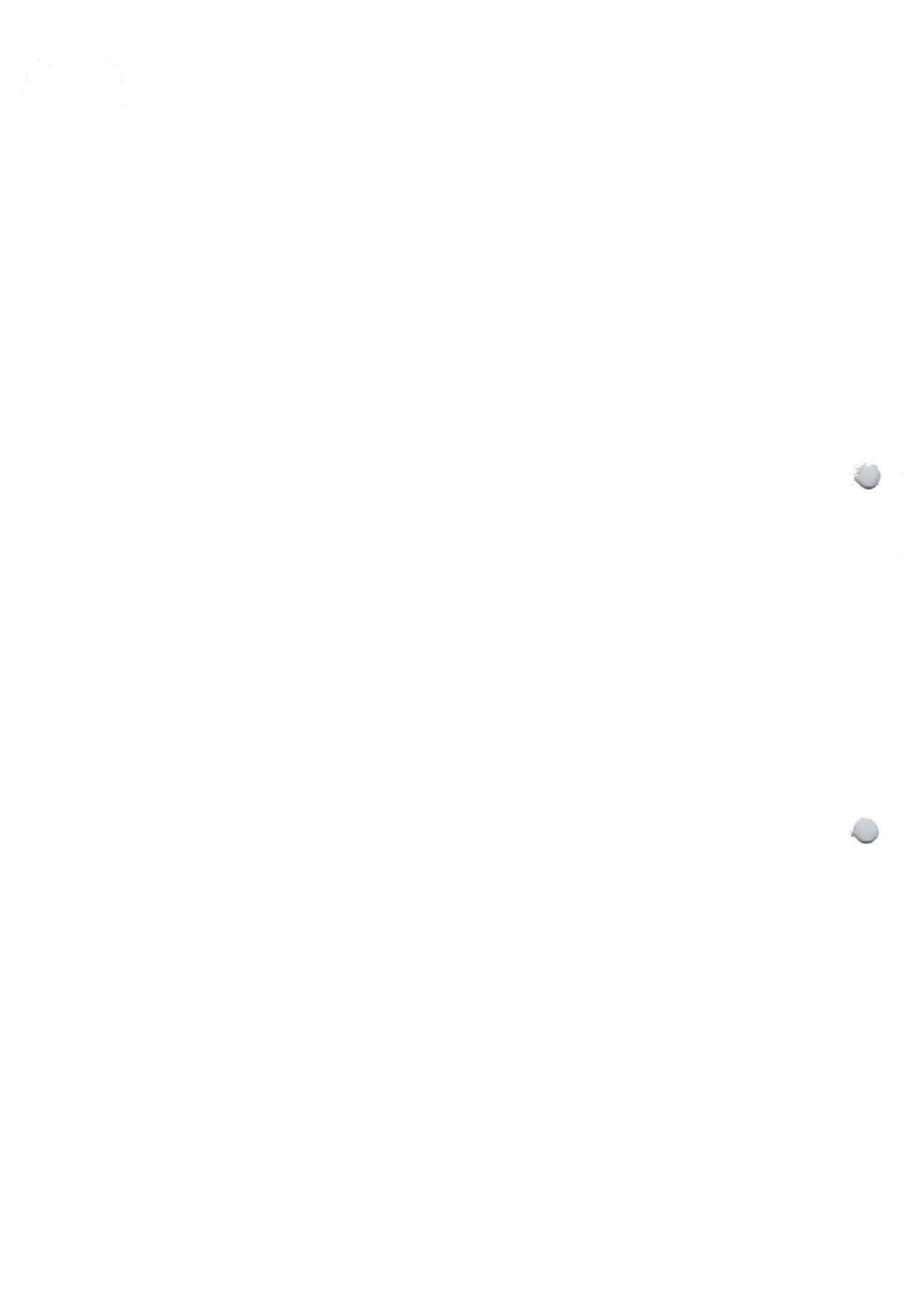
GUSTAVO
SOUZA DA
ROCHA:0860908
6909

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
SOUZA DA
ROCHA:08609086909
Dados: 2023.02.07
17:26:34 -03'00'

Gustavo Souza da Rocha
Representante
086.090.869-09/6.129.176

Biguaçu, 08 de fevereiro de 2023.







MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EXERCÍCIO
2021



ALVARÁ Nº 5867 / 2021
DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

NOME / RAZÃO SOCIAL

DEDETIZADORA NAVARINI LTDA

NOME FANTASIA

DEDETIZADORA MOSQUITEK

ENDEREÇO

Rua ARGENTINA SILVA, 1800 - Encruzilhada

ATIVIDADES

Atividade	Principal	Descrição
8122200	SIM	Imunização e controle de pragas urbanas
811500	NAO	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
8130300	NAO	Atividades paisagísticas
8129000	NAO	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8121400	NAO	Limpeza em prédios e em domicílios
7739003	NAO	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7729202	NAO	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
4789005	NAO	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4757100	NAO	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso
3821100	NAO	Tratamento e disposição de resíduos nãooperigosos
3811400	NAO	Coleta de resíduos nãooperigosos
3702900	NAO	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3600602	NAO	Distribuição de água por caminhões

CNPJ

11.377.392/0001-29

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

20150

CONTADOR

CONTADOR NÃO VINCULADO

PROTOCOLO

12810/2021

DATA EMISSÃO

16/11/2021

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Livre - LC nº 174/2019

ÁREA

200

INÍCIO DA ATIVIDADE

15/10/2021

VALIDADE DO ALVARÁ

31/12/2021

É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

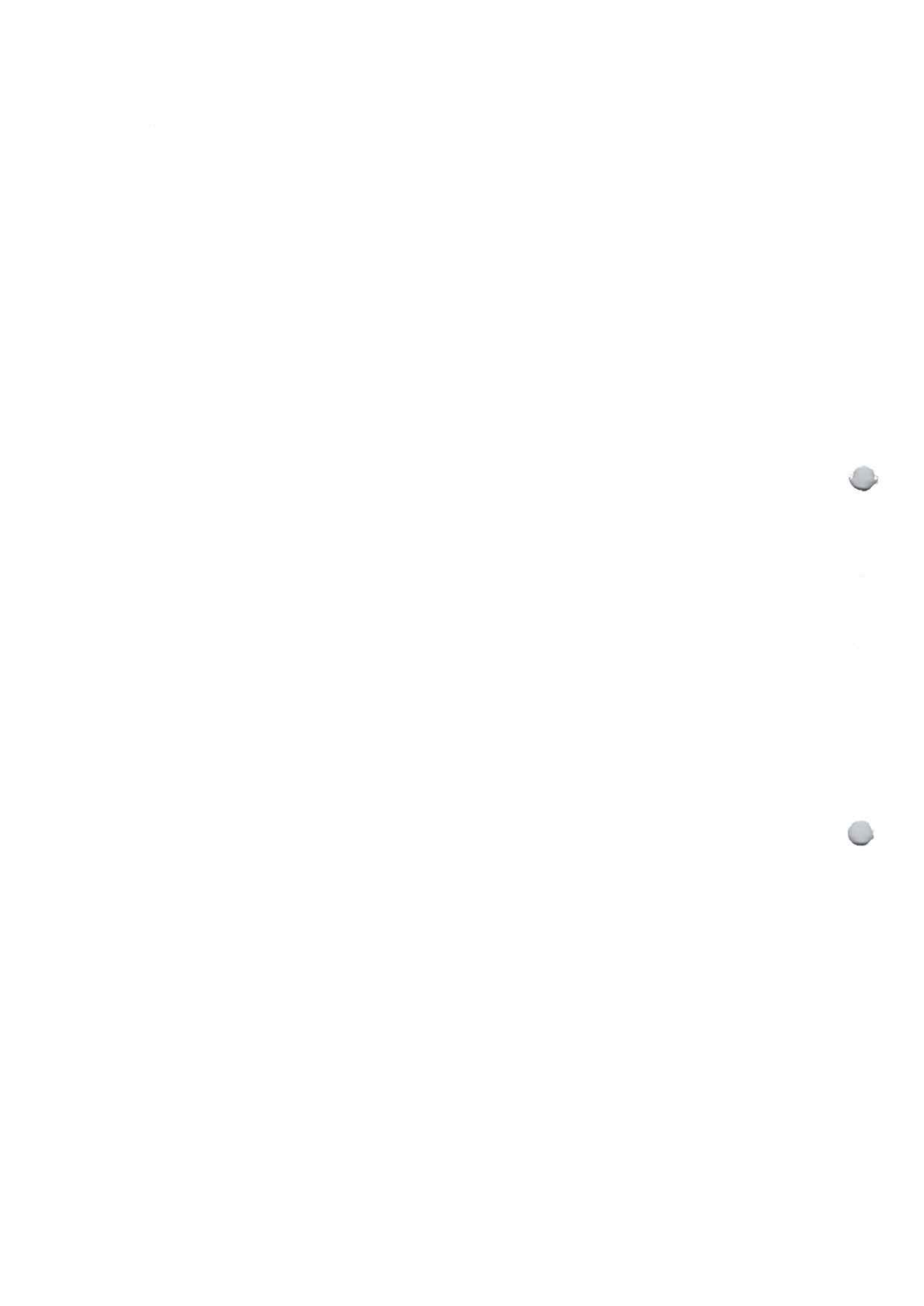
Art. 203, Lei Municipal nº 385 de 18 de maio de 1984.

A validade deste documento está condicionada à comprovação do pagamento da TLIF/TRLF.

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSTOS LEGAIS:

1. Lei Estadual nº 16.157/2013 e Decreto Estadual nº 1.957/2013.
2. Lei Complementar Municipal nº 12/2009 - Plano Diretor Municipal.
3. Lei Municipal nº 385/84 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal nº 03/2007 - Código Tributário Municipal.

Informar, ao Cadastro Mobiliário, qualquer alteração ou baixa, como de razão social, de endereço, de atividade, de sócio, de responsabilidade de sócio, de fusão, de incorporação, de cisão e de extinção; (Art. 349, II LC 03/2007).



Valor Original :

CAIXA | 104-0 |

10492.03100 78998.100040 00249.93114 1 92850000077427

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU - 82.892.308/0001-53
PRAÇA NEREU RAMOS - 90 PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO - SC 88.106-116

Vencimento 10/03/2023	Parcela 1/1	Agência / Código 1874-203107	(=) Valor Devido 774,27
Nº de Baixa 2499311			
Nosso Número 1499800002499311-4			
Observações :	Complemento:		

Nº. Parcelamento :
Cod. Imóveis :
Parcelamento :
Ano : 2023

Receita : TLJ/T TAXA LICENÇA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO -
Pagador CPF/CNPJ : 11.377.392/0001-29
859285 - DEDETIZADORA NAVARINI LTDA
Referente : Econômico 20150
Inscrição:

Emitido por: Maysa de Souza Manes

Receita TXP304	Valor 119,02
TLJ301	619,45
TXA302	35,80
Valor Original :	774,27
Valor Juro :	0,00
Valor Multa :	0,00
Valor Desconto :	0,00
Valor Benefício :	0,00
Valor Correção :	0,00
Valor Financ.:	0,00
Valor Total:	774,27

LOCAL DE PAGAMENTO
Pagamento preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

CEDEnte
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU - 82.892.308/0001-53 | PRAÇA NEREU RAMOS - 90, PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO - SC, CEP: 88160-116

DATA DO DOCUMENTO 09/01/2023
ESPECIE DE DOCUMENTO DV
Referente Econômico 20150

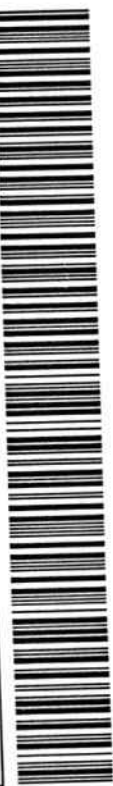
PARCELA 1/1
CARTEIRA 2499311
RG R\$ 10/03/2023
MOEDA

VENCIMENTO ORIGINAL: 10/03/2023

Observação: Econômico 20150
Inscrição Imobiliária:

Ano: 2023
Cedente: 203107

CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29
Autenticação mecânica/ficha de compensação



76e71c8c-9191-4d53-b435-3d5bfe9e9aa7







Boletos e convênios, com código de barra, contas

G3330915266916821
09/01/2023 15:29:08



09/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:29:03
545505455 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DEDETIZADORA NAVARINI
AGENCIA: 5455-0 CONTA: 14.272-7
=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492031007899810004000249931114192850000077427
BENEFICIARIO:

PM DE BIGUACU

NOME FANTASIA:

PM DE BIGUACU

CNPJ: 82.892.308/0001-53

BENEFICIARIO FINAL:

PM DE BIGUACU

CNPJ: 82.892.308/0001-53

PAGADOR:

DEDETIZADORA NAVARINI LTDA

CNPJ: 11.377.392/0001-29

NR. DOCUMENTO 10.908
DATA DE VENCIMENTO 10/03/2023
DATA DO PAGAMENTO 09/01/2023
VALOR DO DOCUMENTO 774,27
VALOR COBRADO 774,27

NR. AUTENTICACAO B.739.D51.FF7.012.B91

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Pala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JF343048 GUSTAVO SOUZA ROCHA.

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





213.252

Selo de Autenticidade



Nº 7009/2016

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº SAN/00111/CRF e parecer técnico nº 1251/2016, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
ENDEREÇO: RUA EMÍLIO BLUM, 83, CENTRO
CEP: 88.020-010 MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 82.508.433/0001-17

Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.31.11 - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS
EMPREENDIMENTO: SES CANASVIEIRAS

Localizada em

ENDEREÇO: RUA DEPUTADO OTACÍLIO COSTA, SN, CANASVIEIRAS
CEP: 88.000-000 MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 750381.9755309053 - UTM Y

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

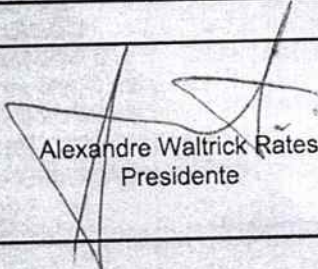
- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

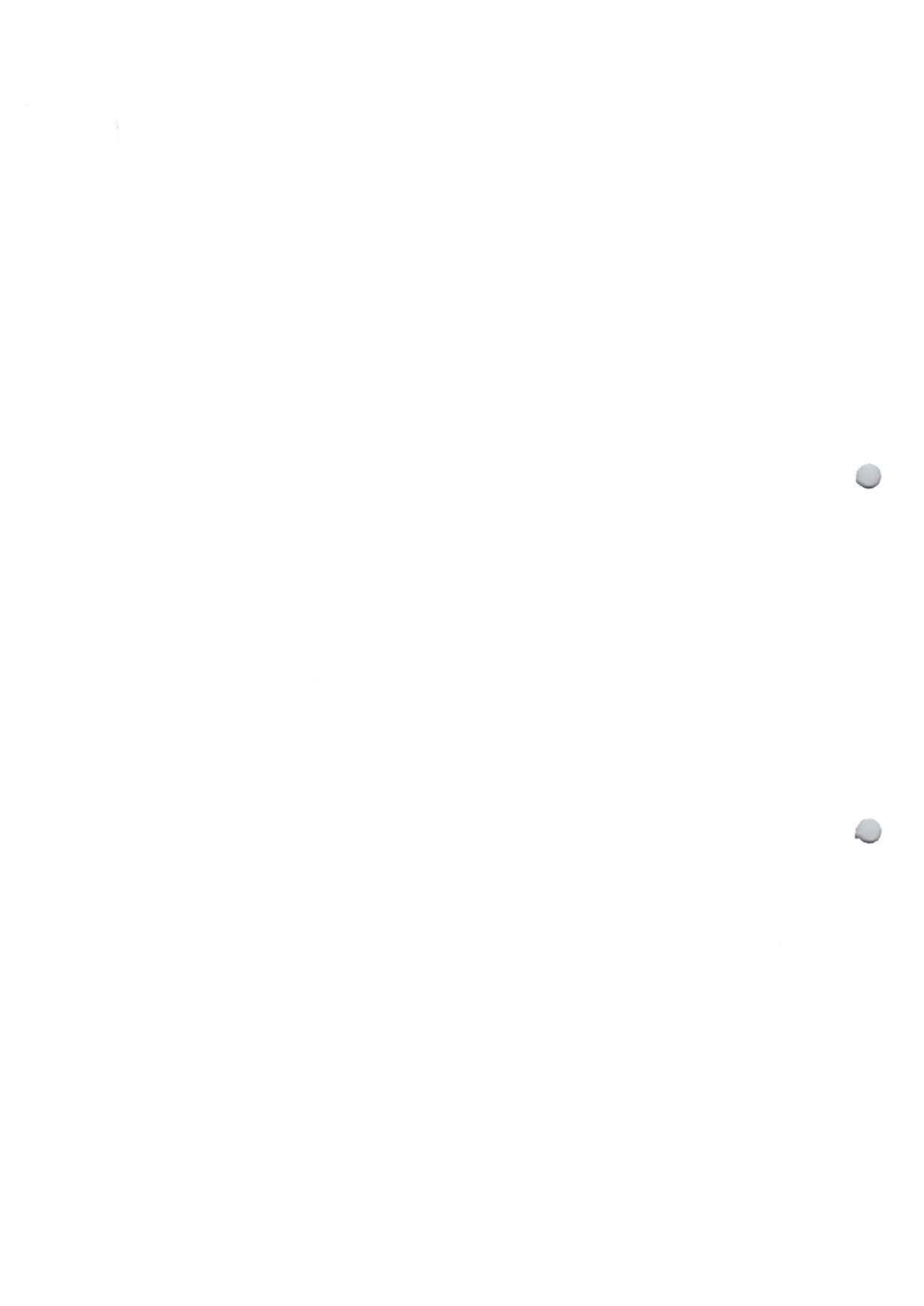
Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

FLORIANÓPOLIS, 06 de Setembro de 2016


Alexandre Waltrick Rates
Presidente



Documentos em anexo.

Nada consta.

Condições de validade

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1. Localização

A ETE Canasvieiras está localizada em uma travessa da Rua Luiz Boiteux Piazza, na Cachoeira do Bom Jesus.

2. Histórico

A operação da ETE teve início em 15/11/1995, com capacidade de 70L/s. Em 2011 foram realizadas melhorias operacionais e ampliação da ETE, com a construção de reatores UASB, aumentando a capacidade de vazão média para 164,9 L/s na primeira etapa (89.000 pessoas) e 193,7 L/s na segunda etapa (102.000 pessoas). Atualmente a ETE atende em torno de 100.000 habitantes oriundos das seguintes regiões: Canasvieiras, Cachoeira do Bom Jesus, Ponta das Canas, Lagoinha, Canto do Lamin, Praia Brava e Ingleses.

3. Estação de tratamento de esgoto - ETE

3.1 Tratamento preliminar

Na etapa do tratamento preliminar o objetivo é fazer a remoção dos sólidos grosseiros em suspensão e da areia presente no esgoto doméstico in natura.

a) Gradeamento grosseiro

A ETE Canasvieiras possui dois canais em paralelo, cada um equipado com uma grade automatizada tipo escalar com espaçamento de 6 mm. Esta grade opera de forma automática por sondas de nível, sendo que um dos níveis aciona o equipamento (devido a perda de carga causada pela obstrução da grade) e o segundo nível desliga, após a operação do equipamento por um período variável. Os resíduos retirados pelo gradeamento mecanizado são direcionados aos contentores de sólidos, através de uma rosca transportadora, para posterior encaminhamento ao aterro sanitário.

b) Calha Parshall e medição de vazão

A Calha Parshall é um dispositivo através do qual é realizada a medição de vazão em condutos de canal aberto. No caso da ETE Canasvieiras também consta com um medidor ultrassônico de vazão. Este medidor é calibrado para a calha parshall no qual está instalado, sendo que registra tanto a vazão instantânea quanto a vazão acumulada de um período de tempo variável.

c) Caixa de areia

A caixa de areia (ou desarenador) opera por sedimentação, sendo composto por duas câmaras dispostas em paralelo, com remoção do excesso de areia através da concha tipo Clamshell. A areia acumulada no fundo do desarenador deve ser removida diariamente ou sempre que for observada a necessidade. A areia retirada pela Clamshell será direcionada aos contentores de sólidos, através de um trilho guia para posterior encaminhamento ao aterro sanitário.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





Nº 7009/2016

A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº SAN/00111/CRF e parecer técnico nº 1251/2016, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
ENDEREÇO: RUA EMÍLIO BLUM, 83, CENTRO
CEP: 88.020-010 MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 82.508.433/0001-17

Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.31.11 - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS
EMPREENHIMENTO: SES CANASVIEIRAS

Localizada em

ENDEREÇO: RUA DEPUTADO OTACÍLIO COSTA, SN, CANASVIEIRAS
CEP: 88.000-000 MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 750381.9755309053 - UTM Y

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

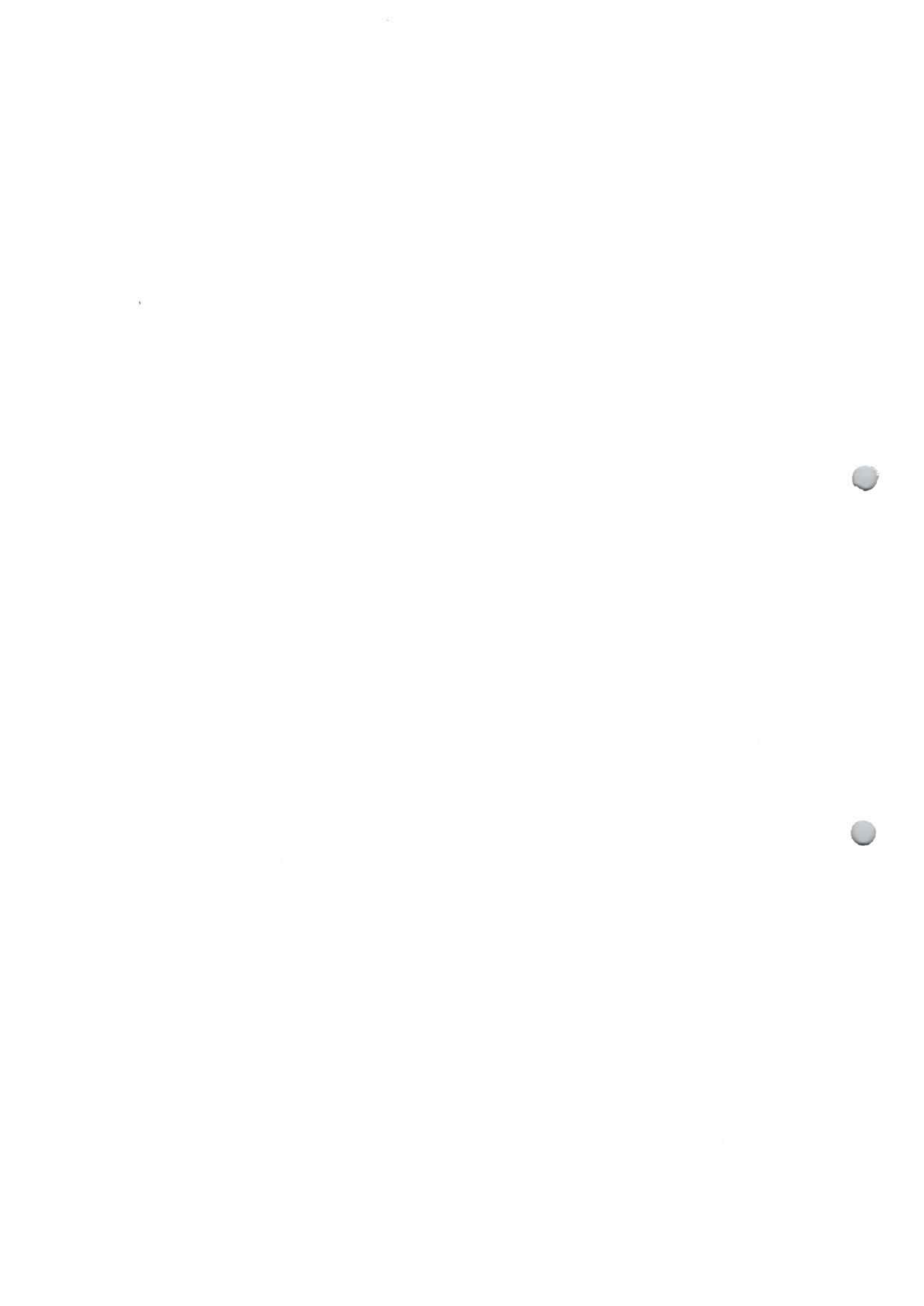
Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

FLORIANÓPOLIS, 06 de Setembro de 2016

Alexandre Waltrick Rates
Presidente



Documentos em anexo.

Nada consta.

**Condições de validade****3.2 Tratamento biológico**

O sistema de tratamento biológico ocorre primeiramente em uma fase anaeróbia (UASB) seguindo por outra fase aeróbia (Valos de oxidação).

- Tratamento primário - reatores UASB (3)
- Tratamento secundário - lodos ativados por valos de oxidação
- Tratamento terciário - dosagem de cloreto férrico

3.3 Decantador secundário

O sistema de decantação da ETE de Canasvieiras dispõe de um raspador de fundo para remoção do lodo e de superfície para remoção de espuma. A experiência tem demonstrado que o desempenho da clarificação depende, além da carga hidráulica, da concentração de sólidos no afluente ao decantador e das características de sedimentação dos mesmos.

Ao passar pelo decantador secundário, os sólidos em suspensão que saem com o efluente do valo de oxidação são removidos, produzindo um efluente clarificado que é encaminhado para o lançamento final no corpo receptor (Rio Papaquara).

A espuma retida no decantador secundário é removida continuamente, por um raspador de superfície, e depois é encaminhada a elevatória de sobrenadantes, a qual recalca para a caixa divisora de vazão localizada após o pré-tratamento.

3.4 Sistema de desinfecção por cloro gasoso - efluente final

O objetivo da desinfecção é a proteção da saúde pública, uma vez que ocorre a inativação de microorganismos patogênicos. A opção da CASAN é realizar a desinfecção através de cloro gasoso, sendo que a ETE conta com uma unidade específica, chamada casa de cloro. A casa de cloro conta com dispositivos de segurança, tais como alarme que indica vazamentos, máscara para gases e cilindro de oxigênio para respiração autônoma, para que o funcionário tenha condições seguras para fechar os cilindros de cloro gás no caso de um vazamento.

3.5 Desidratação do lodo

O excesso de microorganismos (lodo) gerado no sistema de esgoto deve ser descartado, de forma a manter a saúde do sistema de tratamento. Este lodo possui elevado teor de umidade (superior a 95%), motivo pelo qual se faz necessária a desidratação, ou seja, a remoção da umidade do lodo. Na ETE Canasvieiras este processo ocorre de duas formas: centrífuga desaguadora e leitos de secagem. Em ambos casos, o lodo é destinado para um aterro sanitário licenciado.

a) Centrífuga desaguadora

É a principal unidade onde ocorre a desidratação do lodo. Esta unidade é precedida de um tanque de homogeneização de lodo, que recebe o lodo do fundo dos três reatores UASB.

b) Leitos de secagem

Na concepção original da ETE Canasvieiras, a desidratação do lodo era realizada em leitos de secagem. Atualmente estes leitos são utilizados como uma alternativa à centrífuga, em períodos

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



Nº 7009/2016



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº SAN/00111/CRF e parecer técnico nº 1251/2016, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
 ENDEREÇO: RUA EMÍLIO BLUM, 83, CENTRO
 CEP: 88.020-010 MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS ESTADO: SC
 CPF/CNPJ: 82.508.433/0001-17

Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.31.11 - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS
 EMPREENDIMENTO: SES CANASVIEIRAS

Localizada em

ENDEREÇO: RUA DEPUTADO OTACÍLIO COSTA, SN, CANASVIEIRAS
 CEP: 88.000-000 MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS ESTADO: SC
 COORDENADA PLANA: UTM X 750381.9755309053 - UTM Y

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

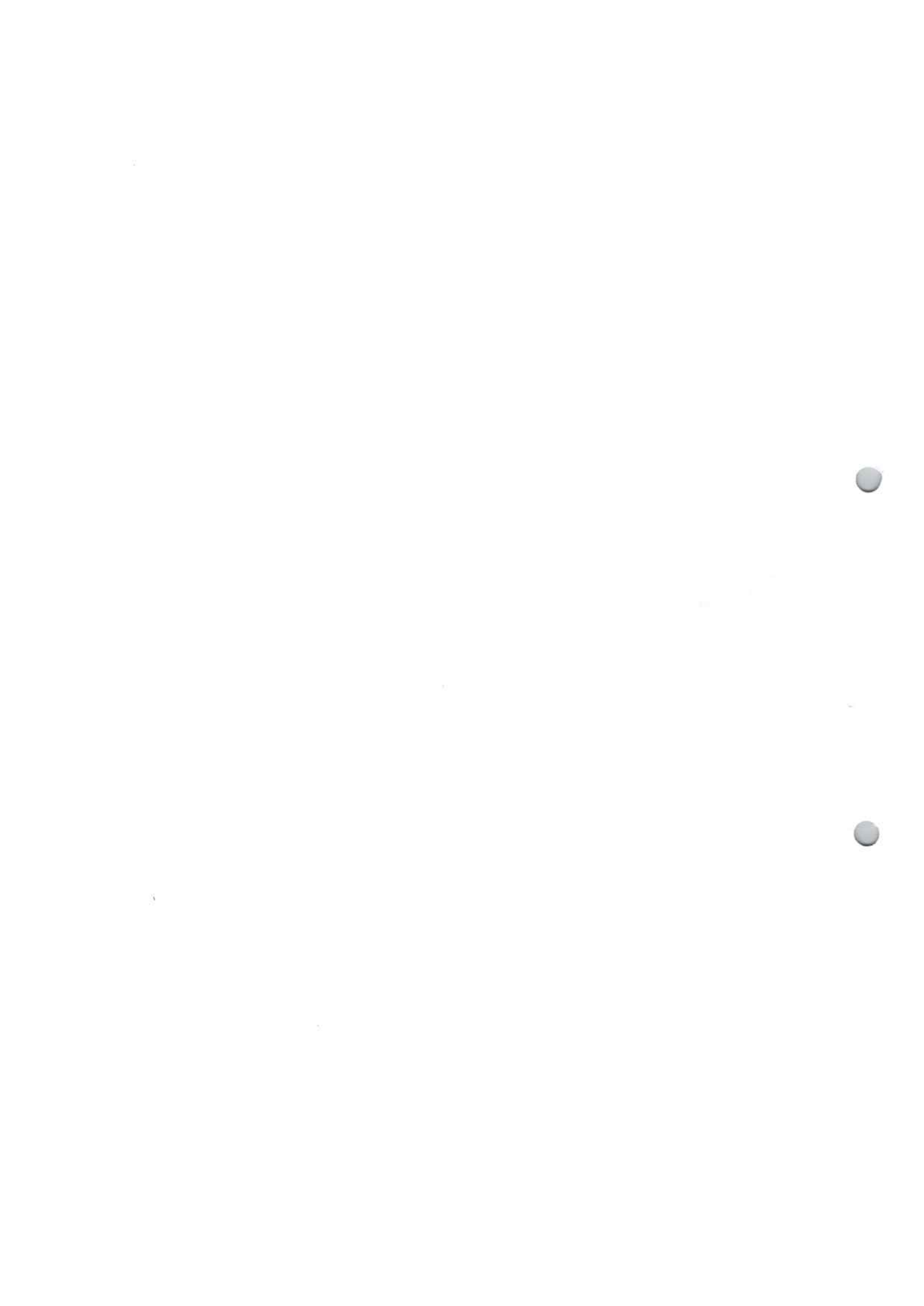
Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

FLORIANÓPOLIS, 06 de Setembro de 2016

Alexandre Waltrick Rates
Presidente



Documentos em anexo.

Nada consta.



Condições de validade

onde possa haver tal necessidade.

4. Estação de tratamento preliminar limpa-fossas

O tratamento preliminar proveniente das descargas dos caminhões limpa-fossa ocorrem em uma unidade compacta de pré-tratamento, composta por gradeamento, remoção de areia e de gordura. O efluente de saída dessa unidade segue para o tratamento preliminar da ETE, misturando-se a chegada do esgoto bruto.

5. Estações elevatórias do SES CANASVIEIRAS

Em coordenadas UTM SIRGAS 2000

- EE Rua das Flores - 750550,23E 693573,90N
- EE Rio do Braz - 752114,78E 6963480,29N
- EE OAB - 752336,44E 6963442,89N
- EE Canajure I - 749420,82E 6963442,89N
- EE Canajure II - 749.254,75E 6963384,66N
- EE Canto Lamin 01 - 750733,53E 6961783,83N
- EE Canto Lamin 02 - 751204,87E 6961989,79N
- EE 01 Cachoeira - 752833,45E 6963681,12N
- EE 02 Rua Bosque - 754332,12E 6964389,37N
- EE 03 Hot. Candeias - 754397,24E 6966205,20N
- EE 04 Ponta Canas - 753837,38E 6967048,35N
- EE Rua Gaivotas - 757329,07E 6963125,77N
- EE ETE Ingleses - 755465,50E 6962055,87N
- EE Centrinho - 757810,62E 6962499,67N
- EE Praia Brava - 755608,15E 6966272,49N
- EE Lea Castro Ramos - 755741,70E 6966084,92N
- EE Jurerê J1 - 749195,44E 6963170,27N
- EE Jurerê J2 - 748711,01E 6962317,74N
- EE Jurerê J3 - 748350,20E 6962140,25N
- EE Jurerê J4 - 747799,62E 6962089,78N
- EE Vila União - 754531,59E 6962075,27N
- EE Caminho do Mar - 754131,75E 6961344,36N

6. Lançamento do efluente tratado

É realizado no canal do Rio Papaquara, coordenadas UTM SIRGAS 2000 753.398,91 E 6.963.115,08 N.

CONTROLES AMBIENTAIS

- Planos, programas e manuais ambientais (operação e monitoramento)
- Telemetria nas EEE

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



12



N° 7009/2016

A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° SAN/00111/CRF e parecer técnico n° 1251/2016, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
ENDEREÇO: RUA EMÍLIO BLUM, 83, CENTRO
CEP: 88.020-010 MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 82.508.433/0001-17

Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.31.11 - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS
EMPREENHIMENTO: SES CANASVIEIRAS

Localizada em

ENDEREÇO: RUA DEPUTADO OTACÍLIO COSTA, SN, CANASVIEIRAS
CEP: 88.000-000 MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 750381.9755309053 - UTM Y

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

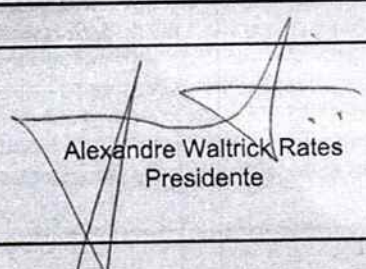
- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

FLORIANÓPOLIS, 06 de Setembro de 2016


Alexandre Waltrick Rates
Presidente

Documentos em anexo.

Nada consta.

**Condições de validade**

- Geradores reserva de energia para as EEE
- Impermeabilização de áreas de geração de resíduos

Detalhes de programas de monitoramento:**1 Monitoramento do corpo receptor****1.1 Pontos de monitoramento em coordenadas UTM SIRGAS 2000**

- P11 Rio Papaquara à montante (SC 403) - 753966,32E 6961316,98N
- P12 - Canal de drenagem no acesso à ETE - 753540,71E 6963327,75N
- P13 - Rio Papaquara à jusante 1 (SC 401) - 751283,49E 6961803,38N
- P14 - Rio Papaquara à jusante 2 (Canto do Lamin) - 750432,03E 6961820,78N
- P15 - Foz do rio do Braz - 752142,89E 6963510,51N

1.2 Parâmetros de monitoramento do corpo receptor

FREQUÊNCIA MENSAL: DBO filtrada, DQO filtrada, OD, Temperatura, pH, Cor aparente, Turbidez, óleos e graxas, sulfeto, sulfato total, Nitrogênio total, Nitrogênio amoniacal, Nitrito, Nitrato, Fósforo total, Sólidos totais, Sólidos Suspensos Totais, sólidos sedimentáveis, Sólidos Dissolvidos Totais, cloreto total, Salinidade, alumínio, Coliformes Totais, E. Coli, clorofila a.

FREQUÊNCIA SEMESTRAL: Relação completa CONAMA 357/2005 realizada por laboratório externo.

2 Monitoramento do efluente tratado**2.1 Pontos de coleta ETE**

- Pós- gradeamento;
- Efluente limpa fossa;
- UASB 1, 2 e 3;
- Valos de oxidação 1, 2 e 3;
- Tanque de água de serviço;
- Lodo de recirculação;
- Decantadores (3);
- Lodo dos UASBs.

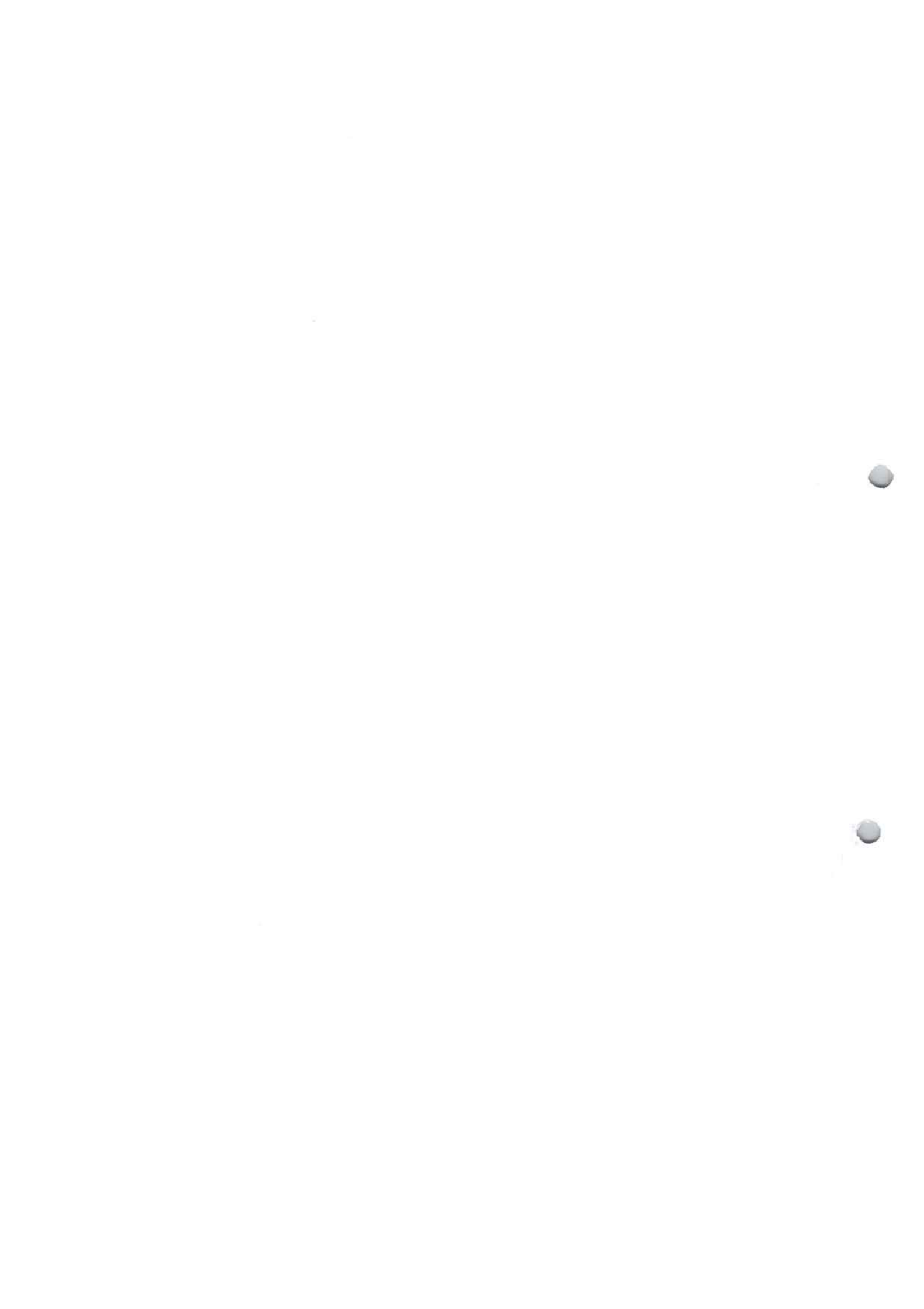
2.2 Parâmetros monitoramento ETE

No efluente tratado serão monitorados os seguintes parâmetros com as frequências correspondentes:

FREQUÊNCIA QUINZENAL: Temperatura, pH, Alcalinidade total, OD, Cloretos, Cor, Turbidez, DBO, DQO, Nitrogênio amoniacal, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio total, Fósforo total, Sulfeto, Sulfato, Surfactantes, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos Totais, Sólidos Dissolvidos, Sólidos Sedimentáveis,

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





Nº 7009/2016

A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° SAN/00111/CRF e parecer técnico n° 1251/2016, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
ENDEREÇO: RUA EMÍLIO BLUM, 83, CENTRO
CEP: 88.020-010 MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 82.508.433/0001-17

Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.31.11 - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS
EMPREENDIMENTO: SES CANASVIEIRAS

Localizada em

ENDEREÇO: RUA DEPUTADO OTACÍLIO COSTA, SN, CANASVIEIRAS
CEP: 88.000-000 MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 750381.9755309053 - UTM Y

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

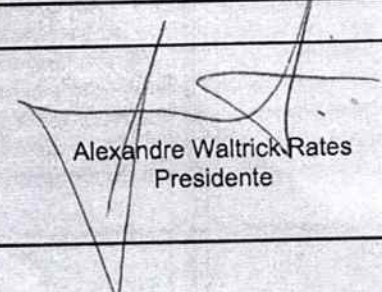
- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

FLORIANÓPOLIS, 06 de Setembro de 2016


Alexandre Waltrick Rates
Presidente

Documentos em anexo.

Nada consta.



Condições de validade

Coliformes Totais, E.Coli, Alumínio e Óleos e Graxas.

FREQUÊNCIA SEMESTRAL: Relação completa CONAMA 430/2011 realizada por laboratório externo.

PROGRAMAS AMBIENTAIS

1. Manual de operação
2. Plano de emergência e contingência
- 2.1 ETE CANASVIEIRAS
- 2.2 Estações Elevatórias de Esgoto - EEE
3. Plano de monitoramento do efluente tratado e do corpo receptor
4. Plano de manutenção SES CANASVIEIRAS
5. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS SES CANASVIEIRAS

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1. Condicionantes da LAO

1.1 Executar todos os planos e programas apresentados no processo de licenciamento.

1.2 Os planos e os POPs devem ser revisados periodicamente para possível inclusão de informações e ações de controle/remediação.

1.3 Manter os operadores da ETE atualizados através de treinamentos quanto aos procedimentos de operação, manutenção, emergência/contingência do SES e de uso de EPIs.

1.4 A operação do sistema deve seguir as diretrizes e rotinas apresentadas no Manual de Operação.

1.5 Conforme Plano de monitoramento da ETE e Corpo receptor, realizar o monitoramento da emissão do efluente conforme segue:

1.5.1 FREQUÊNCIA QUINZENAL: Temperatura, pH, Alcalinidade, OD, Cloretos, Cor, Turbidez, DBO, DQO, Nitrogênio amoniacal, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio total, Fósforo total, Sulfeto, Sulfato, Surfactantes, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos Totais, Sólidos Dissolvidos, Sólidos Sedimentáveis, Coliformes Totais, E.Coli, Alumínio e Óleos e Graxas.

1.5.2 FREQUÊNCIA SEMESTRAL: Relação completa CONAMA 430/2011 realizada por laboratório externo. Deve ser enviado semestralmente à FATMA relatório com a compilação dos resultados do

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

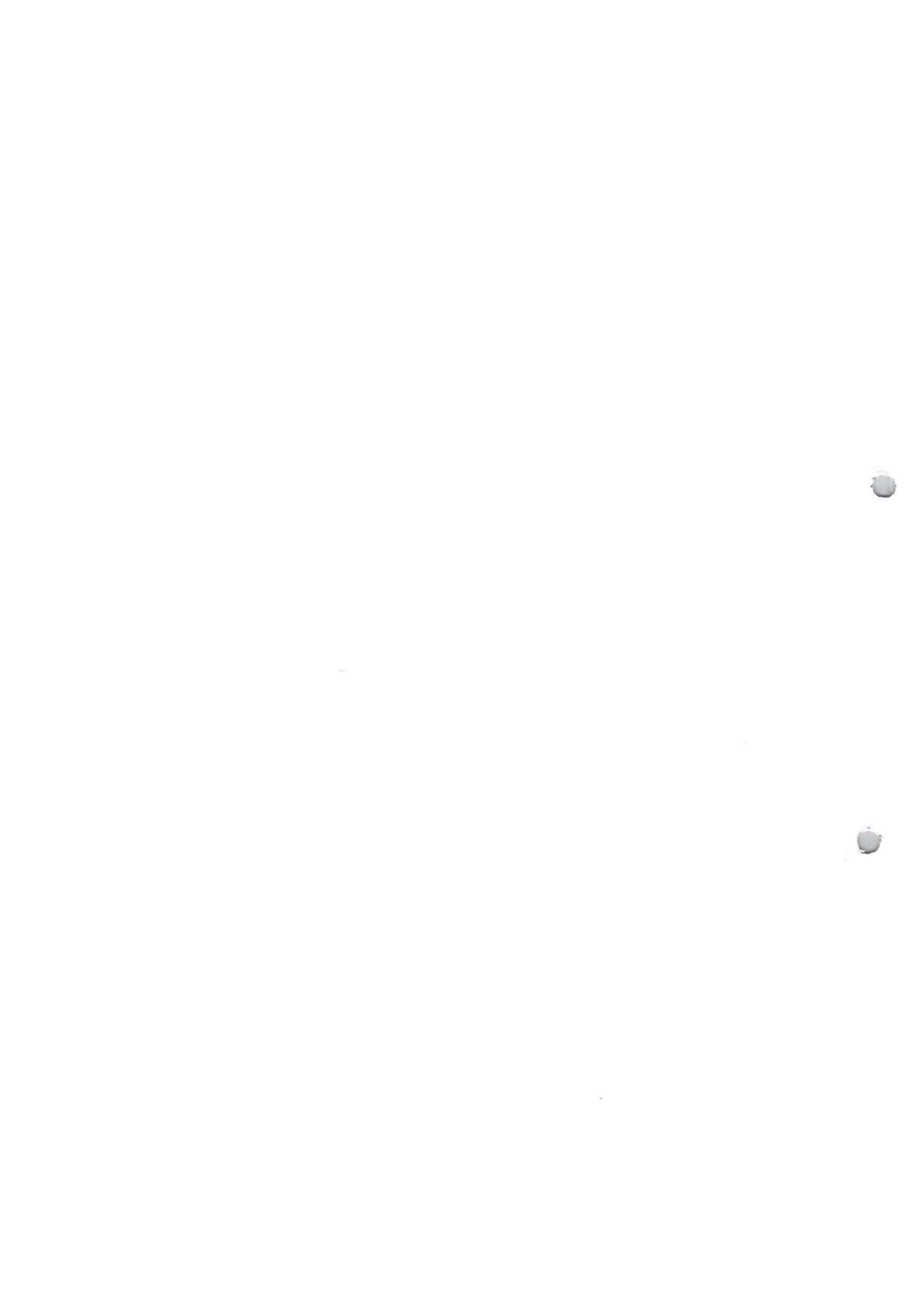
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





Nº 7009/2016

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº SAN/00111/CRF e parecer técnico nº 1251/2016, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
ENDEREÇO: RUA EMÍLIO BLUM, 83, CENTRO
CEP: 88.020-010 MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 82.508.433/0001-17

Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.31.11 - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS
EMPREENDIMENTO: SES CANASVIEIRAS

Localizada em

ENDEREÇO: RUA DEPUTADO OTACÍLIO COSTA, SN, CANASVIEIRAS
CEP: 88.000-000 MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 750381.9755309053 - UTM Y

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

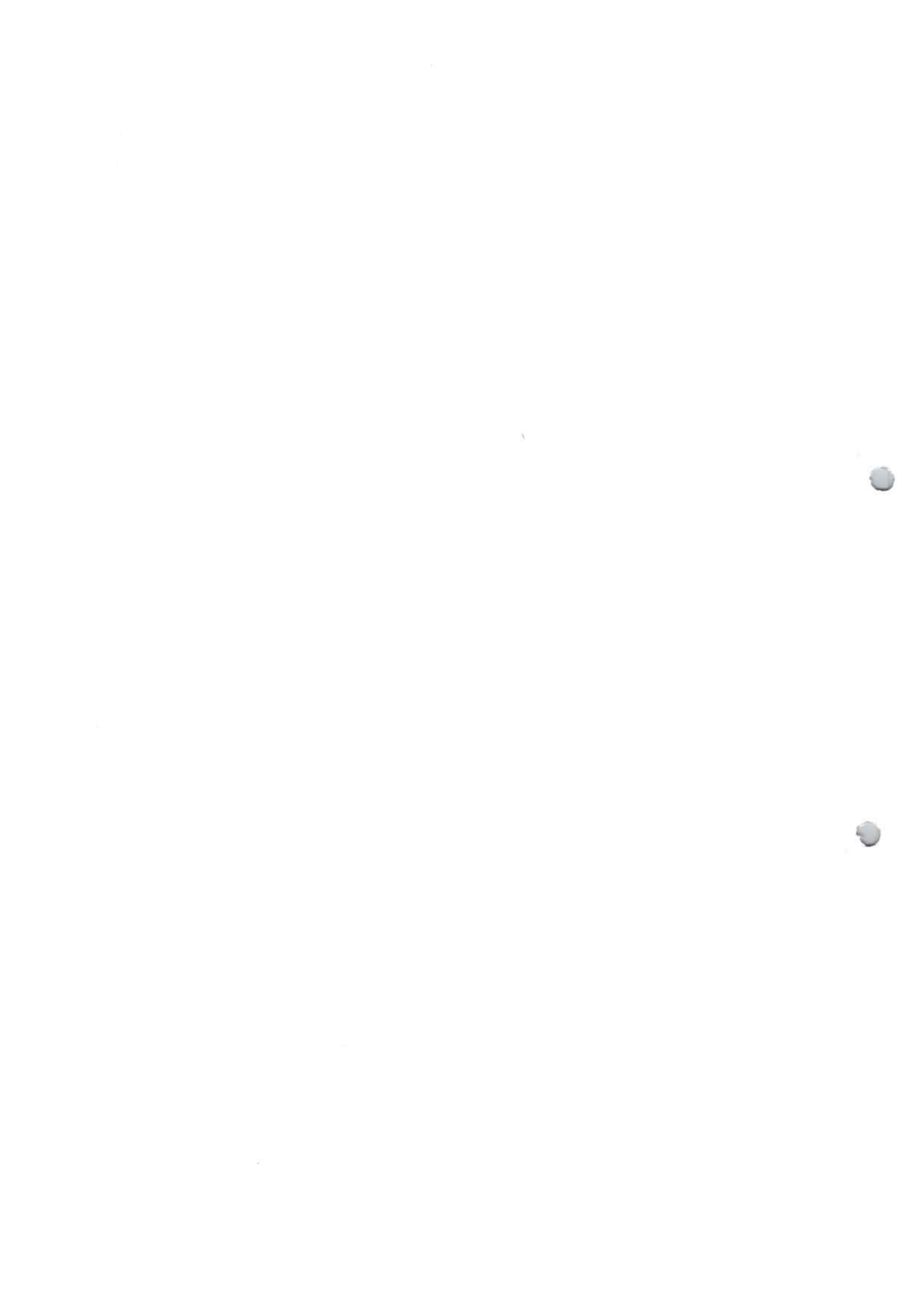
Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

FLORIANÓPOLIS, 06 de Setembro de 2016

Alexandre Waltrick Rates
Presidente



Documentos em anexo.

Nada consta.



Condições de validade

período comparando com limites legais (quando houver).

1.6 Conforme Plano de monitoramento da ETE e Corpo receptor, deve ser realizado o monitoramento do corpo receptor conforme segue:

1.6.1 FREQUÊNCIA BIMESTRAL: DQO filtrada, OD, Temperatura, pH, Cor aparente, Turbidez, Nitrogênio total, Nitrogênio amoniacal, Nitrito, Nitrato, Fósforo total, Sólidos totais, Sólidos Suspensos Totais, Sólidos Dissolvidos Totais, Salinidade, Coliformes Totais, E. Coli

1.6.2 FREQUÊNCIA SEMESTRAL: Relação completa CONAMA 357/2005 realizada por laboratório externo. Deve ser enviado semestralmente à FATMA relatório com a compilação dos resultados do período comparando com limites legais (quando houver).

1.7 As coletas de amostras devem ser realizadas por profissionais habilitados, os quais devem adotar procedimentos de coleta, manuseio, preservação, acondicionamento e transporte de amostras de acordo com normas nacionais e internacionais, respeitando-se os prazos de validade.

1.8 As análises de monitoramento apresentadas ao órgão ambiental devem ser realizadas em laboratório credenciado pela FATMA e/ou pelo INMETRO.

1.10 Os relatórios de acompanhamento dos resultados do monitoramento do corpo receptor e do efluente tratado deverão ser encaminhados semestralmente à FATMA, contendo minimamente as seguintes informações:

- Gráfico para cada parâmetro avaliado, acompanhado de interpretação técnica com comparações à legislação ambiental vigente mais restritiva aplicável ao Estado. Os gráficos devem considerar dados históricos de pelo menos os últimos 12 meses medidos, para cada parâmetro, nas frequências determinadas no plano;
- Tabela com resultados da eficiência de remoção para cada parâmetro avaliado;
- Metodologia de coleta aplicada;
- Nome do laboratório credenciado pela FATMA e/ou INMETRO que realizou as análises;
- Vazões máximas, médias e mínimas medidas na entrada e saída da ETE para o período correspondente do relatório;
- Justificativas técnicas e medidas de remediação adotadas no caso de resultados fora do padrão legal ou de projeto.

1.11 Caso haja a necessidade da revisão ou alteração de pontos ou de parâmetros de monitoramento de efluentes do corpo receptor, deverá ser apresentada motivação técnica para avaliação e autorização prévia da FATMA.

1.12 O sistema de tratamento deve atender integralmente aos padrões legais de emissão.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

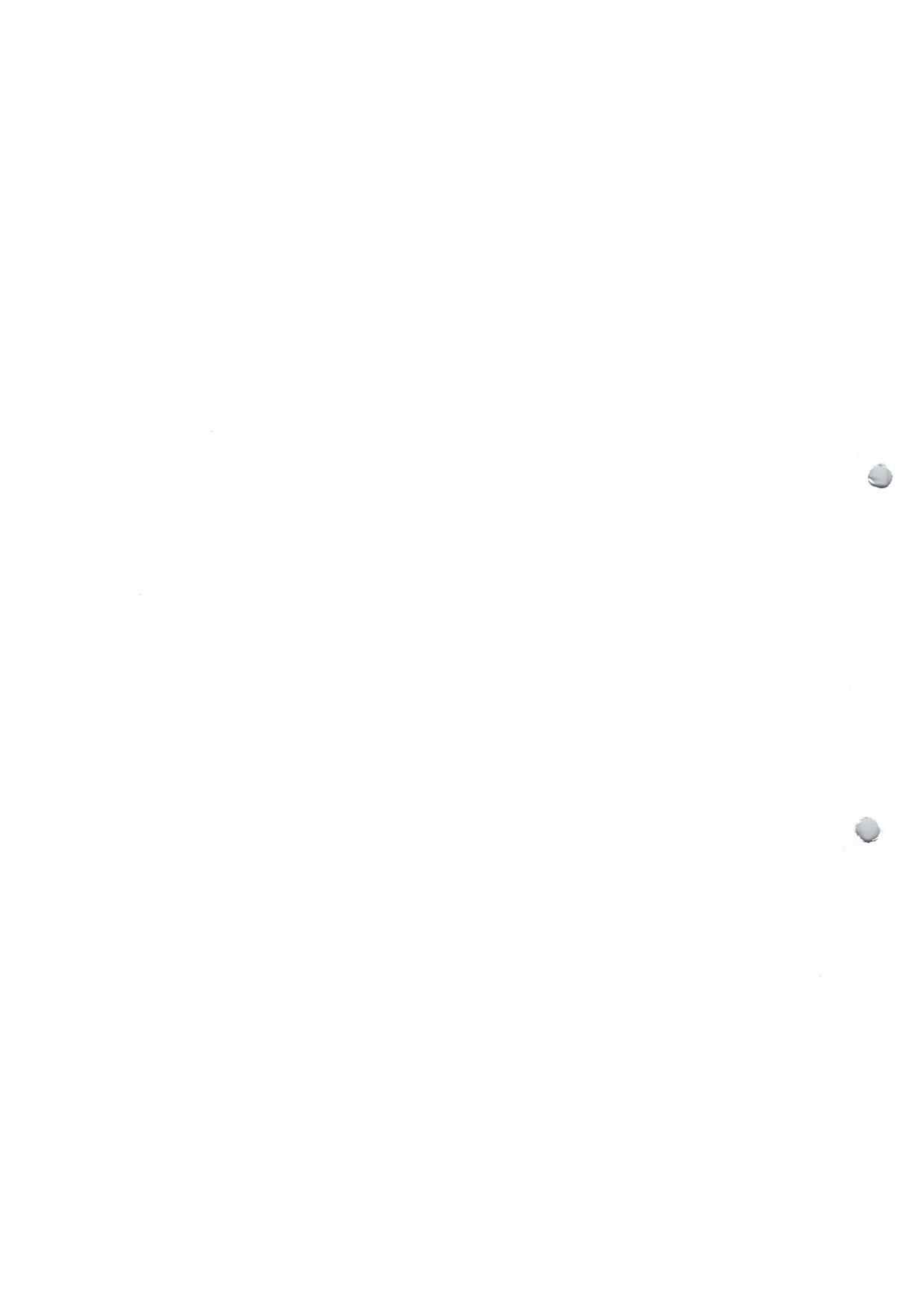
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



N° 7009/2016

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° SAN/00111/CRF e parecer técnico n° 1251/2016, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
 ENDEREÇO: RUA EMÍLIO BLUM, 83, CENTRO
 CEP: 88.020-010 MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS ESTADO: SC
 CPF/CNPJ: 82.508.433/0001-17

Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.31.11 - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS
 EMPREENDIMENTO: SES CANASVIEIRAS

Localizada em

ENDEREÇO: RUA DEPUTADO OTACÍLIO COSTA, SN, CANASVIEIRAS
 CEP: 88.000-000 MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS ESTADO: SC
 COORDENADA PLANA: UTM X 750381.9755309053 - UTM Y

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

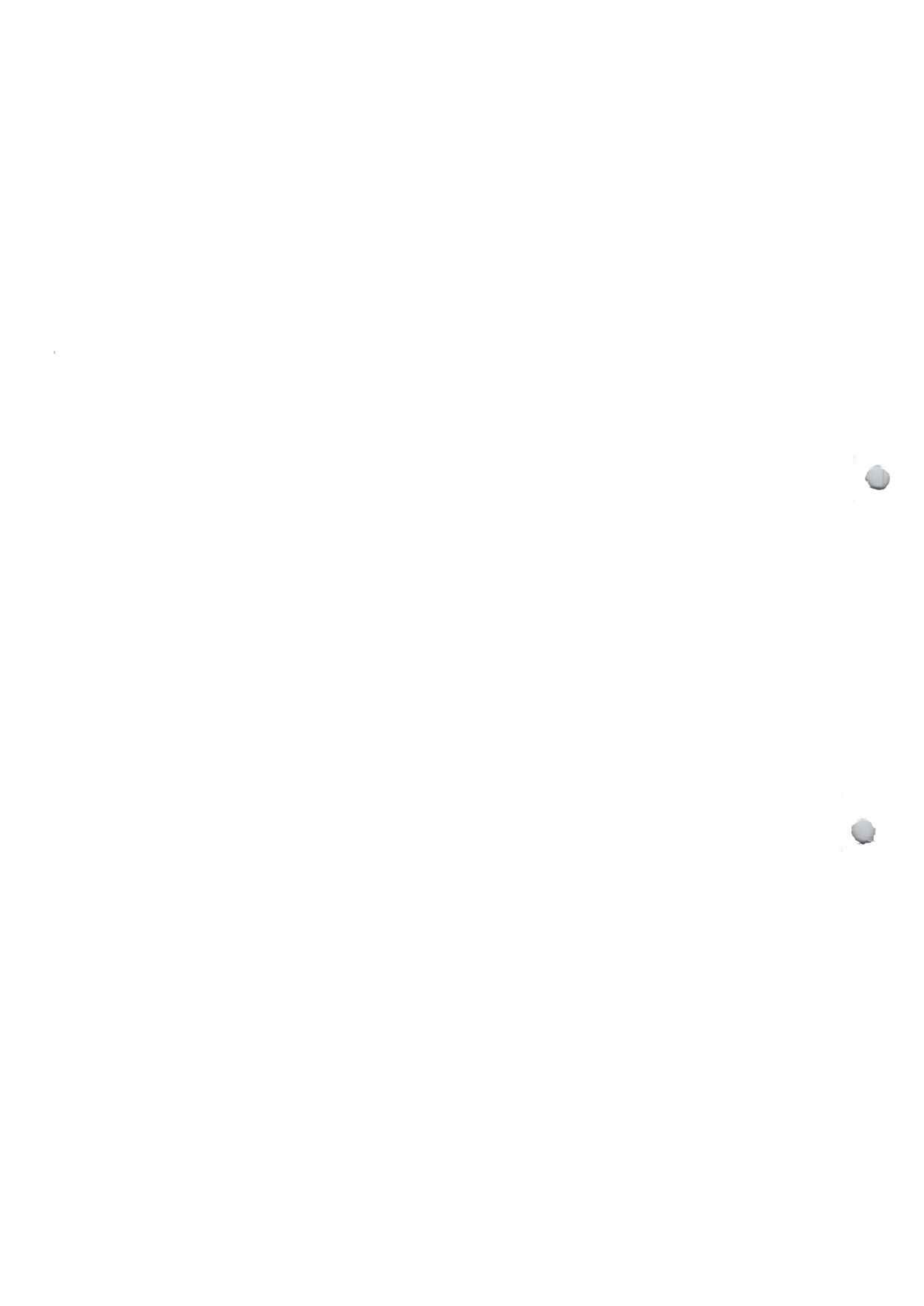
Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

FLORIANÓPOLIS, 06 de Setembro de 2016

Alexandre Waltrick Rates
Presidente



Documentos em anexo.

Nada consta.



Condições de validade

- 1.13 Os resultados das análises de monitoramento devem ser apresentados em relatórios semestrais, acompanhados de interpretação técnica dos resultados, comparando-os à legislação vigente.
- 1.14 Em caso de ocorrência de acidentes ou falhas nas unidades que compõe o sistema, a CASAN fica responsável pela aplicação do Plano de Emergência e notificação imediata à FATMA no caso de derramamento, vazamento, deposição acidental de resíduos ou outro acidente ambiental grave. Enviar semestralmente relatório descrevendo as eventuais falhas no sistema, medidas corretivas adotadas e resultados alcançados de remediação.
- 1.15 Manter a coleta, transporte e a disposição final adequada dos resíduos sólidos gerados no SES (inclusive do lodo).
- 1.16 Os odores resultantes das atividades do sistema devem ser controlados e remediados de forma a não causar impacto na comunidade circunvizinha ao empreendimento.
- 1.17 As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento provenientes dos maquinários e caminhões, não deve causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor (NBR 10.151).
- 1.18 Todas as estações elevatórias do sistema devem possuir conexão adaptada para recepção de gerador de energia.
- 1.19 Alterações que interfiram na concepção das áreas do empreendimento devem ser objeto de anuência desta Fundação.
- 1.20 Quanto à desmobilização da ETE PRAIA BRAVA:
- a) Quando da conclusão do trâmite jurídico, executar a desmobilização completa e efetiva da ETE PRAIA BRAVA;
- e
- b) Após a desmobilização, apresentar à FATMA estudo de diagnóstico ambiental da área com levantamento de passíveis ambientais e PRAD, caso couber.
- 1.21 Antes da expiração da ART de operação apresentada (ART 5544879-3, válida até 31/07/2019), apresentar nova ART de profissional habilitado pela operação do sistema, com período de validade definido no documento.
- 1.22 A concessão desta Licença Ambiental de Operação não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou modificações nas condições ambientais.
- 1.23 O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções penais previstas na Lei Federal nº. 9.605/1998, regulamentada

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





Nº 7009/2016

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº SAN/00111/CRF e parecer técnico nº 1251/2016, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
ENDEREÇO: RUA EMÍLIO BLUM, 83, CENTRO
CEP: 88.020-010 MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 82.508.433/0001-17

Para Atividade de

ATIVIDADE: 34.31.11 - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS
EMPREENDIMENTO: SES CANASVIEIRAS

Localizada em

ENDEREÇO: RUA DEPUTADO OTACÍLIO COSTA, SN, CANASVIEIRAS
CEP: 88.000-000 MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 750381.9755309053 - UTM Y

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Reclamações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

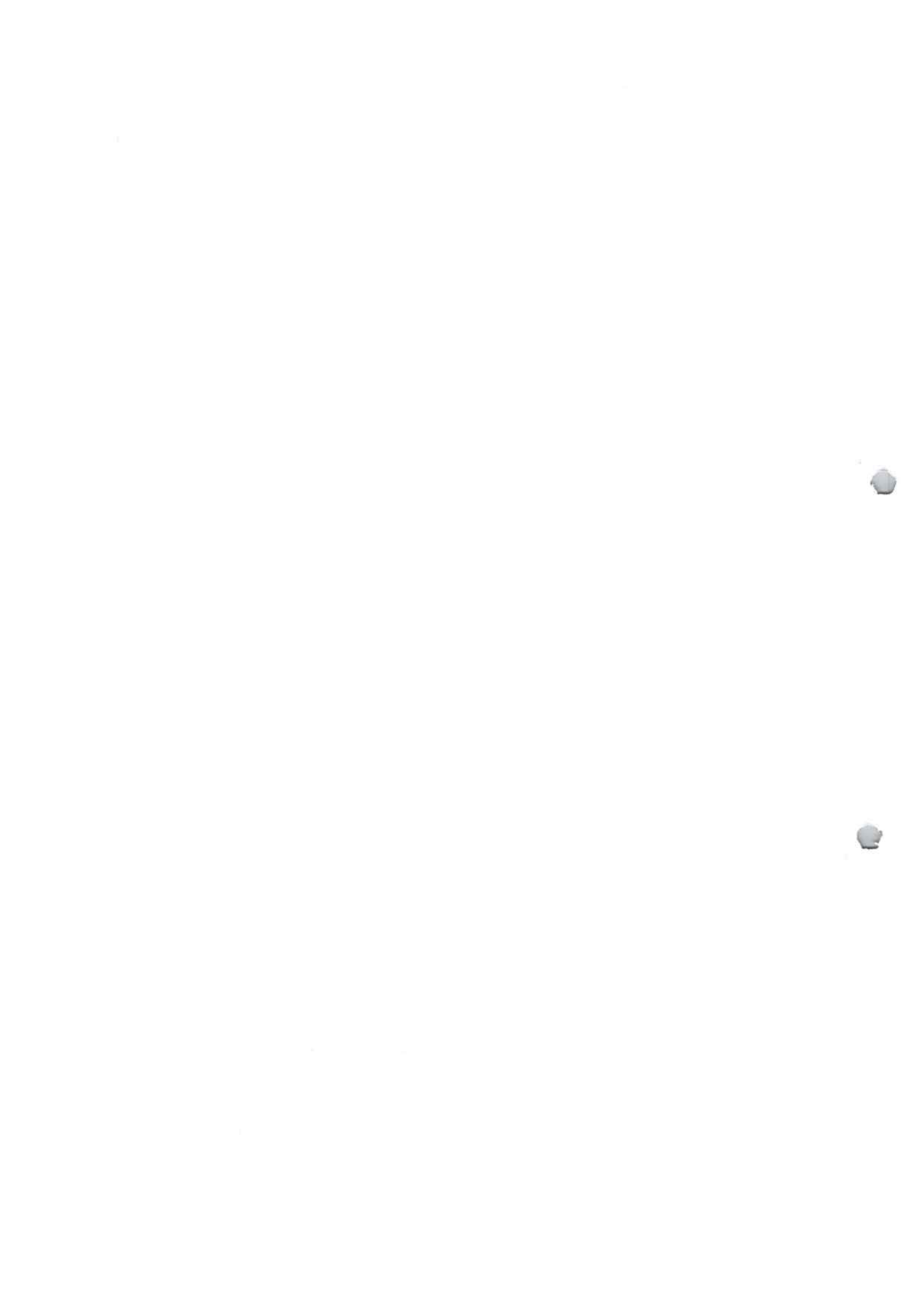
Prazo de validade

(4) meses, a contar da presente data.

Data local e assinatura

FLORIANÓPOLIS, 06 de Setembro de 2016

Alexandre Waltrick Rates
Presidente



Documentos em anexo.

Nada consta.



Condições de validade

pele Decreto nº. 6.514/20081.20 Esta Licença Ambiental de Operação - LAO pode ser, a qualquer tempo, revogada pelo descumprimento das condicionantes.

1.24 Conforme art. 13 da Lei complementar 140/2011, toda e qualquer intervenção no SES CANASVIEIRAS, inclusive ampliação de rede coletora, deverá ser alvo da análise desta Fundação, exclusivamente. Órgãos municipais de meio ambiente não estão autorizados a regularem sobre o presente empreendimento.

2 Condicionantes para a renovação da LAO

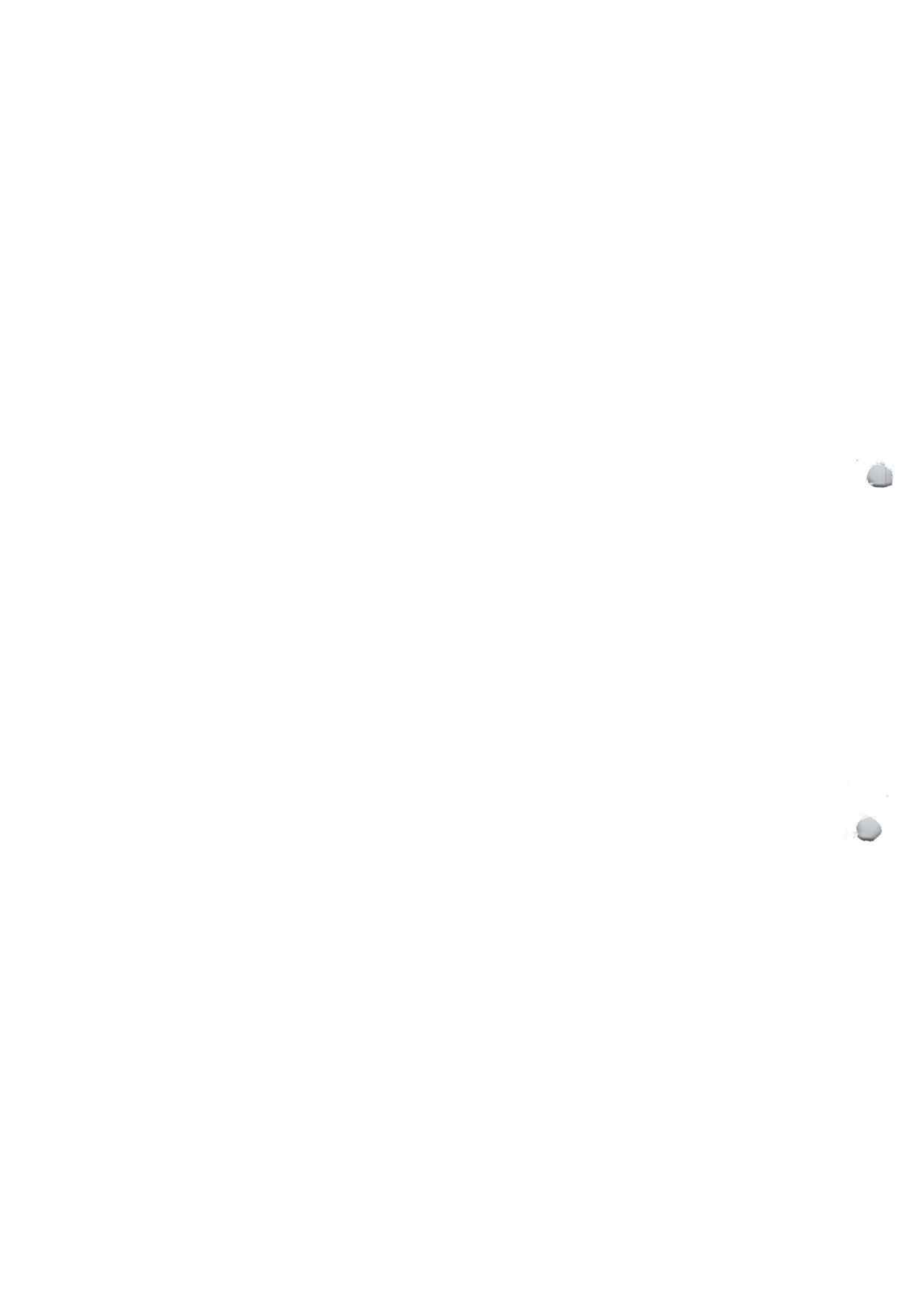
2.1 De acordo com o artigo 18, Inciso III, Parágrafo 4º da Resolução CONAMA nº. 237/97, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

2.2 Cumprimento das condicionantes desta Licença Ambiental de Operação.

2.3 Apresentação de Relatório Técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Licença Ambiental de Operação, informando se houve ou não ampliação ou modificação do empreendimento, acompanhado de relatório fotográfico, e demais documentos e laudos requeridos para a renovação da Licença Ambiental de Operação, conforme IN-05.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 6051/2022

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº DIV/23330/CRF e parecer técnico nº 6317/2022, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: DEDETIZADORA NAVARINI LTDA

ENDEREÇO: RUA ARGENTINA SILVA, 1800, ENCRUZILHADA,

CEP: 88165-375 MUNICÍPIO: BIGUAÇU

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 11.377.392/0001-29

Para Atividade de

ATIVIDADE: 53.20.20 - SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE EFLUENTES
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: -

EMPREENDIMENTO: DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME

Localizada em

ENDEREÇO: RUA ARGENTINA SILVA, 1800, ENCRUZILHADA,

CEP: 88165-375 MUNICÍPIO: BIGUAÇU

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 734066.79 - UTM Y 6949081.24

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Recusações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data 13/09/2022



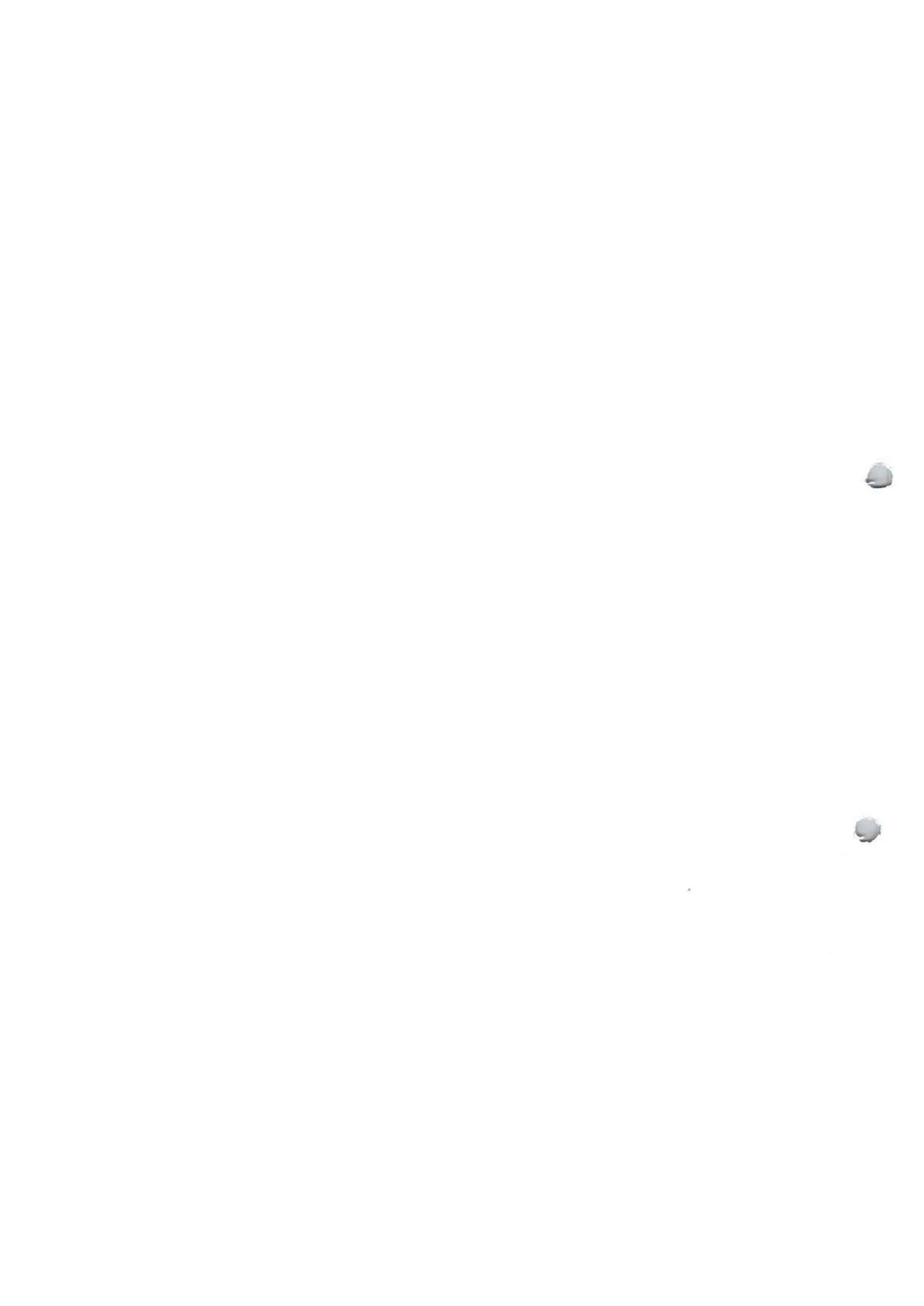
Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 585180

CÓDIGO: 266581





Descrição do empreendimento

Funcionamento de uma empresa de pequeno porte para a atividade de coleta e transporte de esgoto sanitário domiciliar provenientes de tanques sépticos, filtros anaeróbios, sumidouros, valas de infiltração, caixas de gordura e congêneres.

Coleta realizada através de caminhão tanque (tipo limpa fossa), equipados com bombas e mangueiras para a sucção do material e hermeticamente fechados para impedir vazamentos.

Atividade realizada por caminhões de placas: RLK6C24 e MFO8H03 - Número do registrador do GPS: 00162-1902110.

Aspectos florestais

Não aplicável.

Controles ambientais

- Limpeza e desinfecção dos veículos periodicamente;
- Veículos mantidos em bom estado de conservação, com manutenções preventivas periódicas, todos seus itens de segurança em perfeito funcionamento e com os kits de proteção individual e coletiva prontos para operação, estando de acordo com o produto transportado;
- Plano de atendimento emergencial, constante no processo de licenciamento;
- O local de destino do esgoto sanitário coletado deverá ser nas estações de tratamento de esgoto sanitário da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, conforme Contrato de Prestação de Serviços - PS N° 14/GAFS/2022, datado de 18 de julho de 2022.
- O transporte de efluentes sanitários industriais fica obrigado a enviar ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo - DMR. A validade da Licença Ambiental de Operação é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte programa: i. Primeiro semestre do ano - até dia 30 de setembro do mesmo ano; ii. Segundo semestre do ano - até dia 31 de março do ano seguinte.
- Fica resguardada ao empreendedor autonomia para atuação preventiva e imediata em casos de acidentes ou em situações emergenciais e imprevisíveis de risco iminente, mediante comunicação às autoridades competentes, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da atuação do empreendedor (Resolução CONSEMA n° 98/2017, Art. 10°).

Programas ambientais

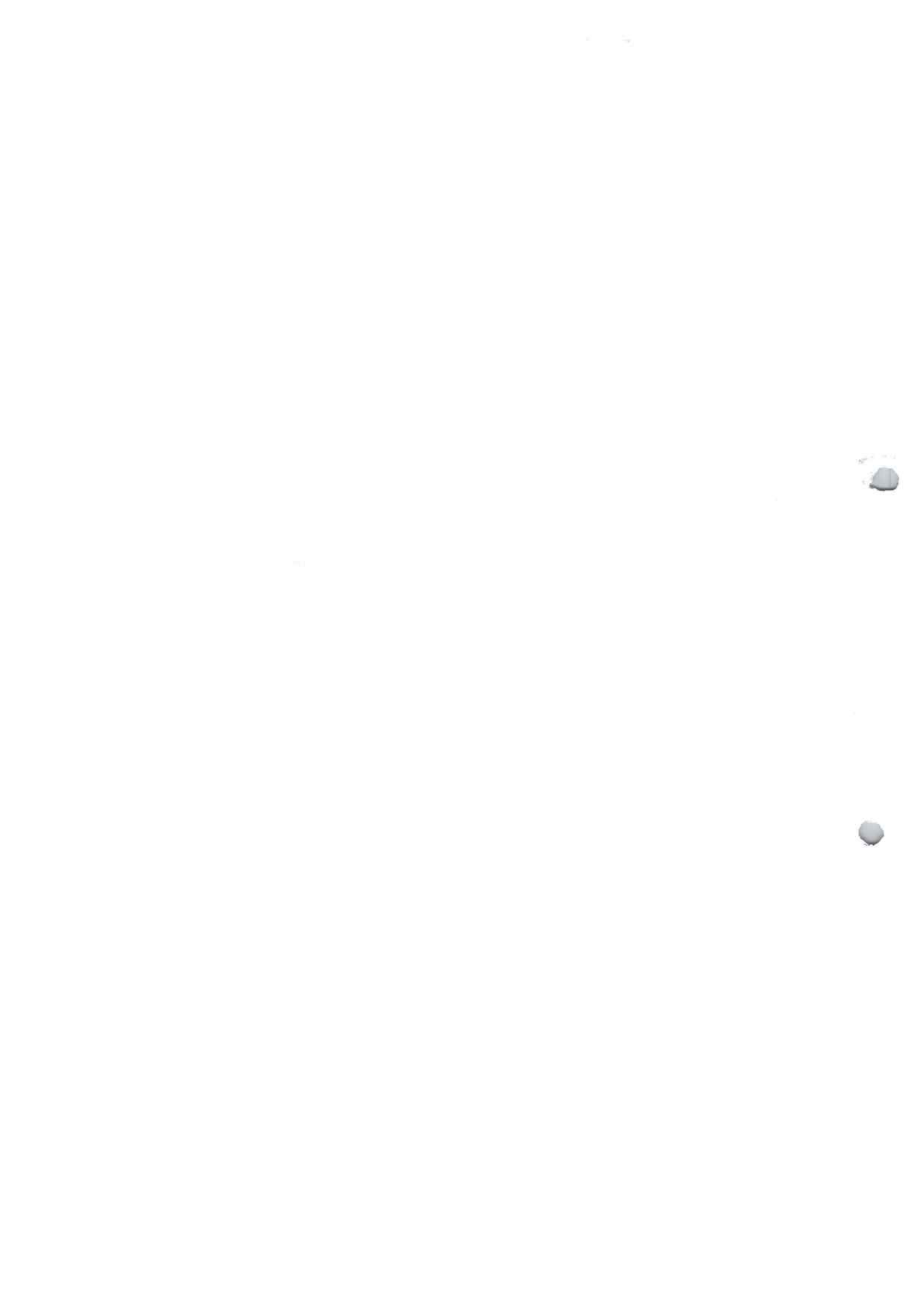
Plano de atendimento emergencial, constante no processo de licenciamento.

Medidas compensatórias

Não aplicável.

Condições específicas

- A aquisição/inclusão ou substituição de veículos da frota deve ser objeto de novo pedido de licenciamento ambiental de operação.
- A aquisição de veículos da frota deve ser comunicada ao IMA para que seja emitida a Declaração de Atualização de Frota - Exclusão.
- A prestação do serviço de coleta e transporte rodoviário de efluentes pode ser efetuado por veículos tanques autovácuo e/ou conjugado (autovácuo e hidrojato).
- O licenciamento do serviço de coleta e transporte rodoviário de efluentes não autoriza a realização do serviço de limpeza dos veículos tanques autovácuo e/ou conjugado (autovácuo e hidrojato) pela própria empresa.
- O condutor do veículo licenciado deve portar os seguintes documentos: a) Carteira Nacional de Habilitação; b) Certificado de Licenciamento e Registro de Veículo; c) cópia do CNPJ da empresa; d) cópia do Alvará Sanitário de Funcionamento da empresa; e) cópia da Licença Ambiental de Operação da empresa; f) cópia do contrato de prestação de serviço de tratamento dos efluentes coletados nos tanques sépticos; g) cópia da Licença Ambiental de Operação atualizada da empresa contratada para prestação do serviço de tratamento dos efluentes coletados; h) manifesto de coleta e transporte de efluentes de tanques sépticos; i) kit de Equipamento de Proteção Individual - EPI; j) ficha de registro de ocorrência de emergências.
- Os veículos coletores e transportadores de efluentes deverão ser dotados de dispositivo de geoposicionamento (GPS - Lei n° 17.082/2017).
- A Resolução IMA n° 198/2018 define condições para validação e autorização dos sensores remotos em caminhões limpa-fossa que prestam serviço em Santa Catarina, mesmo que registrado em outro estado da federação, com a finalidade de identificar a hora e o local onde foram feitos o recolhimento e o despejo dos dejetos recolhidos. Conforme parágrafo único do art. 2°, somente serão admitidos sensores fornecidos por empresas que tiverem seus equipamentos validados e declarados autorizados pela comissão de avaliação de solução de sensores remotos de caminhões limpa-fossa do IMA/SC, conforme



requisitos definidos no art. 3º.

- Todos os veículos deverão possuir ainda identificação com nome da empresa, telefone, número da licença ambiental concedida e telefone do IMA para contato e denúncias de irregularidades (08006441523).

- A validade da Licença Ambiental de Operação é condicionada à apresentação ao IMA dos relatórios quadrimestrais das atividades de limpeza dos veículos tanques autovácuo e/ou conjugado (autovácuo e hidrotrato). O relatório deve informar: local da limpeza, tipo de limpeza, materiais utilizados e destinação dos resíduos descartados.

- A validade da Licença Ambiental de Operação é condicionada à apresentação ao IMA, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento da LAO, de Relatório fotográfico comprovando a instalação nos veículos de identificação com nome da empresa, telefone, número da licença ambiental concedida, telefone do IMA para contato e denúncias de irregularidades (08006441523) e instalação nas laterais, dianteira e traseira do veículo, de adesivo com código de barras bidimensional - QR code - da Licença Ambiental de Operação, conforme modelo fornecido pelo IMA.

- A validade da Licença Ambiental de Operação é condicionada ainda à apresentação ao IMA, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento da LAO, da Licença Sanitária.

OBS: Licença assinada conforme parecer técnico.

Documentos em anexo

Nada Consta.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por Nathan Pierri Galvani em 13/09/2022 10:10:44 conforme portaria FATMA N° 135/2017.

